



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 17 de Dezembro de 2007

Número 242

ÍNDICE

PARTE B

Provedoria de Justiça

Despacho n.º 28265/2007:

Nomeado em comissão de serviço licenciado Miguel José Dias Baião dos Santos Martinho 36211

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despacho n.º 28266/2007:

Descongela 117 vagas para o INEM..... 36211

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Administração Interna, dos Negócios Estrangeiros, da Defesa Nacional, do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, da Economia e da Inovação, da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, da Educação, da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Cultura

Despacho n.º 28267/2007:

Aprovação do Regulamento de Funcionamento Interno da Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar 36211

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 28268/2007:

Exonera o mestre Manuel Ribeiro da Costa das funções para que foi nomeado na Comissão de Coordenação da Presidência Portuguesa para os assuntos do Ministério das Finanças e da Administração Pública e nomeia a licenciada Vanda Maria Oliveira Geraldês Valente Cunha para integrar a referida Comissão 36214

Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público:

Despacho n.º 28269/2007:

Nomeação da licenciada Célia Maria Catarino Correia Martins no cargo de directora do Departamento de Gestão e Administração da DGAEP 36214

Direcção-Geral dos Impostos:

Aviso n.º 24800/2007:

Subdelegação de competências do Director de Finanças Adjunto de Leiria..... 36214

Aviso n.º 24801/2007:

Delegação de competências do chefe do Serviço de Finanças de Vila Nova de Cerveira, em regime de substituição..... 36215

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE):

Despacho n.º 28270/2007:

Maria de Jesus Recha Coragem, assistente administrativa principal dos SOFE — transferida para o quadro de pessoal da ADSE 36216

Serviços Sociais da Administração Pública:

Despacho n.º 28271/2007:

Aditamento ao Despacho n.º 10/2007, referente à opção de vencimento da categoria de origem . . . 36216

Despacho n.º 28272/2007:

Renovação de contratos individuais de trabalho a termo certo 36216

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e da Saúde

Despacho n.º 28273/2007:

Aprova o mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica em regime de contrato individual de trabalho 36216

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 28274/2007:

Nomeação do Major-Gen. José Manuel Pinheiro Seródio Fernandes 36219

Portaria n.º 1086/2007:

Concede a medalha de serviços distintos ao TC João Carlos Marques Serrão Guedes Jorge . . . 36219

Portaria n.º 1087/2007:

Concede a medalha de serviços distintos ao TC José Alberto Dias Martins 36219

Portaria n.º 1088/2007:

Concede a medalha de serviços distintos ao TC Manuel Nunes Maio Rosa 36219

Portaria n.º 1089/2007:

Concede medalha de serviços distintos ao TC Francisco José Caldas da Silva 36220

Portaria n.º 1090/2007:

Concede a medalha da defesa nacional ao Dr. Joaquim Carlos Pinto Rodrigues 36220

Direcção-Geral de Armamento e Equipamento de Defesa:

Despacho n.º 28275/2007:

Renovação da comissão de serviço no cargo de direcção intermédia de 2.º grau do major José Carlos Cardoso Mira 36220

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar:

Despacho (extracto) n.º 28276/2007:

Nomeação de Carla Daniela Dias Vieira, precedendo concurso, para a categoria de assistente administrativa principal 36220

Marinha:

Despacho (extracto) n.º 28277/2007:

Ricardo Manuel dos Santos Teixeira, operário principal, transferido para o quadro de pessoal civil da Marinha 36220

Despacho n.º 28278/2007:

António José Pires do Amaral, motorista de pesados, transferido para o quadro de pessoal civil da Marinha 36221

Despacho n.º 28279/2007:

Promoção ao posto de segundo-sargento em regime de contrato, da classe de técnicos navais do ramo de programadores de informática, o militar 9336701, subsargento TN PIN RC Sérgio Filipe de Freitas Henriques 36221

Despacho n.º 28280/2007:

Promoção ao posto de sargento-chefe da classe de abastecimento do militar 115973, sargento-ajudante L Luís Augusto Gomes Raimundo 36221

Força Aérea:

Despacho n.º 28281/2007:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR OPCART 064793-E, João Miguel Ventura da Paz Ramildes 36221

Despacho n.º 28282/2007:	
Promoção ao posto de SAJ do 1SAR CMI 059719-J, Fernando Jorge de Carvalho Franco Correia	36221
Despacho n.º 28283/2007:	
Promoção ao posto de SCH do SAJ PA 040398-K, Manuel da Conceição Fernandes Calçada . . .	36221
Despacho n.º 28284/2007:	
Promoção ao posto de SAJ do 1SAR ABST 048168-J, António Américo Brochado Amorim Pereira	36221
Despacho n.º 28285/2007:	
Promoção ao posto de SCH do SAJ OPCART 033774-K, Rui Jorge Lopes Tavares Ferreira . . .	36222
Despacho n.º 28286/2007:	
Passagem à situação de reserva do SCH OPCART 032666-G, José António Reis Cordas . . .	36222
Despacho n.º 28287/2007:	
Passagem à situação de reserva do SAJ ABST 033667-L, Fernando Camilo Valério	36222
Despacho n.º 28288/2007:	
Passagem à situação de reserva do SAJ ABST 033669-G, Joaquim Manuel Vinagre de Matos . . .	36222
Despacho n.º 28289/2007:	
Passagem à situação de reserva do SAJ OPSAS 033844-D, António Manuel Roque de Matos . . .	36222
Despacho n.º 28290/2007:	
Passagem à situação de reserva do 1SAR AMA 024431-H, Luís Alberto Inverno Espanhol . . .	36222
Despacho n.º 28291/2007:	
Passagem à situação de reserva do SCH OPSAS 033888-F, António Joaquim Lopes Caetano . . .	36222

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 28292/2007:	
Exoneração, a seu pedido, das funções de assessor jurídico do Gabinete do Ministro da Administração Interna do mestre em Direito José Manuel de Góis Dias Vialonga	36223

Gabinete do Subsecretário de Estado da Administração Interna:

Despacho n.º 28293/2007:	
Exoneração das funções de secretária pessoal do Gabinete do Subsecretário de Estado da Administração Interna, Maria Eugénia Almeida Guerra	36223
Despacho n.º 28294/2007:	
Nomeação de Elisabete Marine da Silva Ferreira para desempenhar funções de apoio técnico ao Gabinete do Subsecretário de Estado da Administração Interna	36223
Despacho n.º 28295/2007:	
Nomeação de Maria José Pereira Xavier para desempenhar as funções de secretária pessoal do Gabinete do Subsecretário de Estado da Administração Interna	36223

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana:

Despacho (extracto) n.º 28296/2007:	
Concessão da Medalha de Assiduidade de Segurança Pública de Duas Estrelas	36223
Despacho n.º 28297/2007:	
Concessão da Medalha de Assiduidade de Segurança Pública de Duas Estrelas	36223

Governo Civil do Distrito de Coimbra:

Aviso n.º 24802/2007:	
Requisição da funcionária Helena Margarida Marques da Luz Sales, assistente administrativa do quadro da Direcção-Geral de Viação, em funções na Delegação de Viação de Coimbra, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Dezembro de 2007, para o Governo Civil do Distrito de Coimbra, para a mesma categoria e carreira, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2009, de 7 de Dezembro.	36223

Governo Civil do Distrito de Viseu:

Despacho n.º 28298/2007:	
Nomeação para lugar de assessor da carreira técnica superior	36224

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 24803/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Clode Sanha	36224

Aviso n.º 24804/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José António Silva	36224
Aviso n.º 24805/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Ana Varela Silva.	36224
Aviso n.º 24806/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Beatriz Eugenia Garcia Hernandez . . .	36224
Aviso n.º 24807/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria do Rosário Moreira Cabral	36224
Aviso n.º 24808/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Juvenal Moreira Horta	36224
Aviso n.º 24809/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadu Saliu Baldé	36224
Aviso n.º 24810/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sumaila Mané.	36224
Aviso n.º 24811/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Crisivalda Mendes Correia.	36224
Aviso n.º 24812/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Gregório Sanches Varela	36224
Aviso n.º 24813/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Miguel do Rosário Jesus.	36224
Aviso n.º 24814/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria da Conceição José	36225
Aviso n.º 24815/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Lourdes Marques de Barros	36225
Aviso n.º 24816/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Lourdes Marques de Barros	36225
Aviso n.º 24817/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a António Mendes	36225
Aviso n.º 24818/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Henrique Barbosa Fernandes . . .	36225
Aviso n.º 24819/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco dos Reis Garcia	36225
Aviso n.º 24820/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ana Matilde Ceita D'Alva Salvaterra . . .	36225
Aviso n.º 24821/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ricardina Tavares de Moura.	36225
Aviso n.º 24822/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sabino Gomes Fernandes	36225
Aviso n.º 24823/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Atanzia Martins Moreno.	36225
Aviso n.º 24824/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Eduarda Pereira Moreira . . .	36225
Aviso n.º 24825/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Monteiro Correia	36226
Aviso n.º 24826/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eulita Maria Gomes Correia	36226
Aviso n.º 24827/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Eunice Dias Mané.	36226
Aviso n.º 24828/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Marchal Nacurba	36226
Aviso n.º 24829/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mohamed Imran Abdul Aziz . . .	36226

Aviso n.º 24830/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Antónia Mendes Tavares Freire . . .	36226
Aviso n.º 24831/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Eduardo Martins Lopes . . .	36226
Aviso n.º 24832/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Armando Pereira	36226
Aviso n.º 24833/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Edgar Tomé Espírito Santo	36226
Aviso n.º 24834/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ester Pires Rosa	36226
Aviso n.º 24835/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Madalena Vaz	36226
Aviso n.º 24836/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Miguel Monanguene Lemos	36226
Aviso n.º 24837/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mohamed Imran Abdul Aziz . . .	36227
Aviso n.º 24838/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Lurdes de Pina Pires . . .	36227
Aviso n.º 24839/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Idalina Sebastião	36227
Aviso n.º 24840/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadú Aliu Baldé	36227
Aviso n.º 24841/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Lourdes Cabral Tavares	36227
Aviso n.º 24842/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Patrício Sali	36227
Aviso n.º 24843/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Luisa Rodrigues da Rocha	36227
Aviso n.º 24844/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Lurdes Brazão Cardoso	36227
Aviso n.º 24845/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Claudina Matola	36227
Aviso n.º 24846/2007:	
Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ester Pires Rosa Ortet	36227
Rectificação n.º 2078/2007:	
Rectificação do despacho n.º 25 370/2007, de concessão de estatuto de igualdade de direitos e deveres	36227
Rectificação n.º 2079/2007:	
Rectifica o despacho n.º 20 126/2007 de concessão de estatuto de igualdade de direitos e deveres	36228
Rectificação n.º 2080/2007:	
Rectificação do despacho n.º 24 925/2007, de concessão de estatuto de igualdade de direitos e deveres	36228
Rectificação n.º 2081/2007:	
Rectifica o despacho n.º 19 650/2007 de concessão de estatuto de igualdade de direitos e deveres	36228
Rectificação n.º 2082/2007:	
Rectificação do despacho n.º 25 301/2007, de concessão de estatuto de igualdade de direitos e deveres	36228
Rectificação n.º 2083/2007:	
Rectificação do despacho n.º 25 190/2007, de concessão de estatuto de igualdade de direitos e deveres	36228
Rectificação n.º 2084/2007:	
Rectificação do despacho n.º 25 191/2007, de concessão de estatuto de igualdade de direitos e deveres	36228

Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça:

Despacho n.º 28299/2007:

Despacho que nomeia juizes sociais para as causas previstas no n.º 2 do artigo 30.º da Lei Tutelar Educativa e artigo 115.º da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo, conforme lista anexa 36228

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça:

Despacho n.º 28300/2007:

Despacho que subdelega competência na Dr.ª Helena Ribeiro, directora-geral da DGAJ em matéria orçamental das magistraturas 36229

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Despacho n.º 28301/2007:

Pena de transferência de Ana Bela Alves Fernandes da Silva 36230

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 28302/2007:

DUP — Subsistema de Águas de Moura 36230

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

Aviso n.º 24847/2007:

Regresso de licença sem vencimento de longa duração do técnico auxiliar David Torres de Almeida 36231

Aviso n.º 24848/2007:

Transferência do técnico profissional Magno António dos Santos Pereira 36231

Aviso n.º 24849/2007:

Transferência do técnico superior Salviano da Cunha Brandão 36231

Aviso n.º 24850/2007:

Nomeação do técnico superior Delfim Fernandes de Azevedo Moreira Barbosa 36231

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve:

Despacho n.º 28303/2007:

Delegação de competências na chefe de projecto Maria Filomena Pinto Belchior Coelho . . . 36231

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 28304/2007:

Nomeação precedendo concurso 36232

Despacho (extracto) n.º 28305/2007:

Equiparação a bolseiro fora do País 36232

Ministério da Economia e da Inovação

Direcção-Geral de Energia e Geologia:

Despacho n.º 28306/2007:

Subdelegação de competências no âmbito da Direcção de Serviços de Renováveis, Eficiência e Inovação 36232

Região de Turismo do Algarve:

Aviso n.º 24851/2007:

Abertura de concursos internos de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe e dois lugares de técnico superior principal do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve 36232

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Direcção-Geral dos Recursos Florestais:

Despacho (extracto) n.º 28307/2007:

Nomeação em comissão de serviço da directora de serviços de Gestão do Património Florestal Maria Adelaide Tavares Diniz Ferreira Germano Fernandes 36233

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 2401/2007:

Reclassificação de funcionária 36233

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais:

Acordo n.º 78/2007:

Aquisição de um autocarro a afectar aos transportes urbanos da cidade de Aveiro 36234

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Casa Pia de Lisboa, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 28308/2007:

Requisição de Ana Paula Pereira Cardoso Gomes Santos Graça, por um ano, para exercer funções na Casa Pia de Lisboa com efeitos a 1 de Novembro de 2007 36234

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.:

Deliberação n.º 2402/2007:

Nomeação de vice-coordenadora Regional da Estrutura da Delegação Regional do Algarve da Comissão de Recursos 36234

Deliberação n.º 2403/2007:

O conselho de administração delibera, ao abrigo dos n.ºs 2 e 4 do artigo 2.º da portaria n.º 1301/2007, de 3 de Outubro, nomear o vice-coordenador regional da estrutura da Delegação Regional do Alentejo da Comissão de Recursos. 36234

Deliberação n.º 2404/2007:

O conselho de administração delibera nomear o vice-coordenador regional da estrutura da Delegação Regional do Norte da Comissão de Recursos 36234

Deliberação n.º 2405/2007:

O conselho de administração delibera nomear o vice-coordenador regional da estrutura da Delegação Regional de Lisboa da Comissão de Recursos 36235

Deliberação n.º 2406/2007:

O conselho de administração delibera, ao abrigo dos n.ºs 2 e 4 do artigo 2.º da portaria n.º 1301/2007, de 3 de Outubro, nomear o vice-coordenador regional da estrutura da Delegação Regional do Centro da Comissão de Recursos 36235

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Alvará n.º 142/2007:

Abertura do estabelecimento Palácio da Brincadeira, L.ª 36235

Ministério da Saúde

Hospital de Sobral Cid:

Deliberação (extracto) n.º 2407/2007:

Três contratos a termo certo de enfermeiros 36235

Ministério da Educação

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 28309/2007:

Nomeação definitiva de Ilda Maria Rodrigues Pereira como técnica superior de 2.ª classe, na sequência de reclassificação profissional 36235

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação:

Despacho (extracto) n.º 28310/2007:

Reclassificação profissional de Maria Augusta Silva Rodrigues Oliveira 36235

Despacho (extracto) n.º 28311/2007:

Reclassificação profissional de Florentina Ferreira Marques dos Santos 36235

Despacho (extracto) n.º 28312/2007:

Regresso ao serviço de Lúcia Maria Gomes Valverde Correia Coelho. 36235

Despacho (extracto) n.º 28313/2007:	
Reclassificação profissional de Adolfo Borges Ferreira Gomes	36235
Despacho (extracto) n.º 28314/2007:	
Reclassificação profissional de Inês da Conceição Gonçalves Camões	36236
Despacho (extracto) n.º 28315/2007:	
Reclassificação profissional de Josélia Fatima Jesus	36236
Direcção Regional de Educação do Norte:	
Aviso n.º 24852/2007:	
Lista de antiguidade pessoal docente desta Escola	36236
Rectificação n.º 2085/2007:	
Transferência de docentes QZP para QE	36236
Aviso n.º 24853/2007:	
Lista de Antiguidade do Pessoal Docente a 31 de Agosto de 2007	36236
Aviso n.º 24854/2007:	
Afixação da lista de antiguidade do pessoal docente do agrupamento	36236
Direcção Regional de Educação do Centro:	
Aviso n.º 24855/2007:	
Direcção Regional de Educação do Centro — Escola Secundária/3 Afonso Lopes Vieira anulação do Despacho n.º 25 311/2007	36236
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:	
Despacho n.º 28316/2007:	
Licença sem vencimento por 90 dias	36237
Rectificação n.º 2086/2007:	
Rectificação de publicação	36237
Rectificação n.º 2087/2007:	
Rectifica o aviso n.º 26 587/2007	36237
Aviso (extracto) n.º 24856/2007:	
Contrato de trabalho a termo resolutivo da docente, do ano lectivo 2007-2008	36237
Aviso n.º 24857/2007:	
Anulação da homologação dos contratos administrativos de serviço docente referentes ao ano lectivo de 2005-2006	36237
Despacho (extracto) n.º 28317/2007:	
Transferências de professores de quadro de escola — 2006-2007 — Agrupamento de Escolas Pêro de Alenquer	36237
Aviso n.º 24858/2007:	
Lista de antiguidade de pessoal docente	36238
Despacho (extracto) n.º 28318/2007:	
Nomeações e transferências de professores no ano lectivo 2006-2007	36238
Despacho n.º 28319/2007:	
Publicação de renovação dos contratos de trabalho a termo resolutivo certo de não docentes . . .	36238
Direcção Regional de Educação do Alentejo:	
Despacho n.º 28320/2007:	
Homologação de contrato de trabalho a termo resolutivo certo de pessoal docente	36238
Aviso n.º 24859/2007:	
Homologação de contratos de docentes referente ao ano lectivo de 2007-2008	36238
Despacho n.º 28321/2007:	
Nomeação de encarregado de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa	36238
Aviso n.º 24860/2007:	
Lista de antiguidade pessoal docente	36238
Inspeção-Geral da Educação:	
Despacho n.º 28322/2007:	
Despacho relacionado com a concessão de reabilitação ao ex-professor João Carlos Aguiar Gonçalves	36239

Ministério da Cultura

Direcção-Geral de Arquivos:

Aviso n.º 24861/2007:

Concurso interno de acesso geral com vista ao preenchimento de dois lugares de assessor da carreira técnica superior de arquivo do quadro de pessoal do ex-Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo 36239

Inspeção-Geral das Actividades Culturais:

Despacho n.º 28323/2007:

Designação de Ana Maria Borges Campos Franco para exercer funções de secretariado . . . 36240

Despacho (extracto) n.º 28324/2007:

Nomeação de Sofia da Conceição Martins da Cruz Ferreira da Silva na categoria de técnica superior de 1.ª classe 36240

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo:

Aviso n.º 24862/2007:

Concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de um lugar de técnico profissional especialista principal de arquivo, do quadro de pessoal do ex-Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo 36240

PARTE D**Supremo Tribunal de Justiça****Despacho (extracto) n.º 28325/2007:**

Renovação da comissão de serviço da chefe de divisão de Documentação e Informação Jurídica do Supremo Tribunal de Justiça, licenciada Maria Sofia Ramos de Jesus Salvação Barreto 36241

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Anadia**Anúncio n.º 8434/2007:**

Declaração de insolvência — processo n.º 909/07.0TBAND 36241

3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Braga**Anúncio n.º 8435/2007:**

Destituição do administrador da insolvência n.º 4183/06.8TBBRG 36241

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Espinho**Anúncio n.º 8436/2007:**

Declaração de contumácia de Mhamde Nabbah 36242

2.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Leiria**Anúncio n.º 8437/2007:**

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 6926/07.3TBLRA 36242

Anúncio n.º 8438/2007:

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de insolvência n.º 6491/07.1TBLRA 36242

3.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 8439/2007:**

Encerramento por insuficiência de património da insolvência — processo n.º 230/06.1TBDDR 36243

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada**Anúncio n.º 8440/2007:**

Encerramento do processo de insolvência com o n.º 303/07.3TBLSLSD 36243

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Porto de Mós**Anúncio n.º 8441/2007:**

Insolvência n.º 1007/07.2TBPMS — 2.º Juízo 36243

PARTE E

1.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso**Anúncio n.º 8442/2007:**

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 2980/06.3TBSTS do 1.º Juízo Cível de Santo Tirso — Insolvente: Máquinas Pinheiro, L.ª 36244

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Torres Novas**Anúncio n.º 8443/2007:**

Declaração de insolvência nos autos de insolvência n.º 670-07.9TBTV em que é insolvente Bem Me Quer — Sociedade de Exploração de Supermercados, L.ª 36244

2.º Juízo Cível do Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira**Anúncio (extracto) n.º 8444/2007:**

Declaração da contumácia de Alberto Pereira Azevedo 36244

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Vila Nova de Gaia**Anúncio n.º 8445/2007:**

Declaração de insolvência — processo n.º 138/07.3TYVNG 36245

Ordem dos Advogados**Edital n.º 1066/2007:**

Torna público o levantamento de suspensão da inscrição na Ordem dos Advogados do Dr. Carlos de Oliveira Henriques 36245

Edital n.º 1067/2007:

Torna público o levantamento de suspensão da inscrição na Ordem dos Advogados do Dr. Domingues Ribeiro 36245

Escola Superior de Enfermagem do Porto**Despacho (extracto) n.º 28326/2007:**

Requisição do assistente administrativo principal Pedro Miguel Engenheiro Silva 36245

Universidade de Aveiro**Deliberação n.º 2408/2007:**

Deliberação do plenário do Senado Universitário da Universidade de Aveiro de 23 de Outubro de 2007 — aprovação do regulamento de eleição e de cooptação do membros da assembleia para a aprovação dos estatutos da Universidade de Aveiro 36245

Edital (extracto) n.º 1068/2007:

Contratos administrativos de docentes como equiparados a assistentes do 1.º triénio: Paulo Silva; Carla Campos e Jorge Martins 36249

Universidade de Coimbra**Despacho (extracto) n.º 28327/2007:**

Prorrogação do contrato até final do ano escolar da mestre Maria Jorge Santos Almeida Rama Ferro da Faculdade de Psicologia 36249

Despacho n.º 28328/2007:

Constituição do júri de provas de agregação de Maria Antónia da Silva Figueiredo Lopes ... 36249

Despacho n.º 28329/2007:

Constituição do júri de provas de agregação de Fernando Taveira da Fonseca 36249

Universidade de Évora**Aviso n.º 24863/2007:**

Constituição do júri das provas de agregação em Didáctica das Ciências Físico-Químicas ... 36249

Aviso n.º 24864/2007:

Constituição do júri das provas de agregação em Ecologia da Vegetação requeridas por Carlos José Pinto Gomes 36249

Universidade de Lisboa**Despacho n.º 28330/2007:**

Renovação do contrato de Ricardo Alexandre Morgado Godinho, monitor além do quadro desta Faculdade, por um ano, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2008 36250

Despacho n.º 28331/2007:

Renovação do contrato de Ana Luísa Gamito Rodrigues, monitora além do quadro desta Faculdade, por um ano, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2008. 36250

Despacho (extracto) n.º 28332/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Paulo Jorge Paiva de Sousa. 36250

Despacho (extracto) n.º 28333/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com André Osório e Cruz de Azerêdo Falcão 36250

Universidade do Minho**Despacho (extracto) n.º 28334/2007:**

Nomeação definitiva do Doutor José Orlando Roque Nascimento Pereira na categoria de professor auxiliar. 36250

Despacho (extracto) n.º 28335/2007:

Nomeação definitiva do Doutor Aires Fernando Fernandes Leite Camões de Azevedo, na categoria de Professor Auxiliar. 36250

Universidade Nova de Lisboa**Aviso (extracto) n.º 24865/2007:**

Vacatura do lugar por aplicação de pena disciplinar expulsiva de aposentação compulsiva 36250

Despacho (extracto) n.º 28336/2007:

Nomeação de Iolanda Baptista Gonçalves Caires Correia na categoria de técnica de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica de cardiopneumografia 36250

Despacho (extracto) n.º 28337/2007:

Contrato administrativo de provimento celebrado com os licenciados Luís Manuel Parente Martins, Luís Alberto Eiras dos Santos Vieira, Luís António Bento Palma Fêria, José Filipe Navarro y Rosa Ferreira Guia e Maria de Fátima Cavaco Palma 36251

Despacho (extracto) n.º 28338/2007:

Rescisão do contrato de Susana Maria Grilo Gomes, Maria del Carmen Algueró Martin e João Lameiras de Figueiredo Campagnolo 36251

Aviso n.º 24866/2007:

Aviso de abertura de concurso interno de acesso geral (admissão a estágio) para preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe 36251

Despacho (extracto) n.º 28339/2007:

Confirmação do despacho de nomeação de Maria Isabel Alves Clemente. 36253

Universidade do Porto**Despacho (extracto) n.º 28340/2007:**

Contrato administrativo de provimento como assistente convidado a 30 % do vencimento do mestre Pedro Pereira Rodrigues, pelo período de um ano 36253

Despacho (extracto) n.º 28341/2007:

Nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Maria Helena Sousa Soares de Oliveira Braga 36253

Despacho (extracto) n.º 28342/2007:

Contratação do Doutor Francisco Manuel Andrade Pires como professor associado convidado a 100 % 36253

Despacho (extracto) n.º 28343/2007:

Equiparação a bolsheiro do Prof. Doutor Domingos de Carvalho Ferreira 36253

Despacho (extracto) n.º 28344/2007:

Contrato administrativo de provimento como assistente convidada a 40% da licenciada Vanessa Garrido Pais 36253

Despacho (extracto) n.º 28345/2007:

Contrato administrativo de provimento, como professora associada convidada, a 30%, da Doutora Maria Teresa Quinta e Costa de Mascarenhas Saraiva 36253

Despacho (extracto) n.º 28346/2007:

Nomeação definitiva como técnica profissional especialista de Silvia Moreira Ferreira Silva Alves 36254

Universidade Técnica de Lisboa**Despacho n.º 28347/2007:**

Constituição de júri das provas de agregação da Doutora Graça Maria Alexandre Pires de Lopes de Melo 36254

Despacho (extracto) n.º 28348/2007:

Equiparação a bolseiro — Maria Pereira Silva 36254

Despacho (extracto) n.º 28349/2007:

Equiparação a bolseiro de Ana Macara Oliveira 36254

Despacho (extracto) n.º 28350/2007:

Equiparação a bolseiro — Duarte Araújo 36254

Despacho (extracto) n.º 28351/2007:

Equiparação a bolseiro de Sidónio Serpa 36254

Despacho (extracto) n.º 28352/2007:

Equiparações a bolseiro relativas aos docentes Eliana e Maria Matos e Sidónio Serpa 36254

Despacho (extracto) n.º 28353/2007:

Equiparações a bolseiro dos docentes Luís Cunha e Teresa Cotrim 36254

Despacho (extracto) n.º 28354/2007:

Equiparação a bolseiro — Carlos Ferreira 36254

Despacho (extracto) n.º 28355/2007:

Equiparações a bolseiro dos docentes António Veloso e Duarte Araújo 36254

Despacho (extracto) n.º 28356/2007:

Equiparação a bolseiro — António Rosado 36255

Despacho (extracto) n.º 28357/2007:

Equiparações a bolseiro relativo aos docentes Correia e Ferreira e Alves 36255

Rectificação n.º 2088/2007:

Rectificação de Aviso 36255

Despacho (extracto) n.º 28358/2007:

Celebrado contrato administrativo de provimento como professora auxiliar com a Doutora Ana Luísa Brito dos Santos de Sousa Soares Ló de Almeida 36255

Despacho n.º 28359/2007:

Nomeação, em regime de substituição, da licenciada Teresa do Céu Vieira da Luz Gonçalves como chefe da divisão de recursos humanos 36255

Despacho (extracto) n.º 28360/2007:

Dispensa de serviço docente no ano lectivo de 2007-2008 dos Doutores Jorge Filipe Campinos Landerset Cadima e Maria Emília Rodrigues Ferreira Pinto 36255

Despacho (extracto) n.º 28361/2007:

Nomeação definitiva de João Paulo Baptista de Carvalho 36255

Despacho (extracto) n.º 28362/2007:

Denúncia do contrato administrativo de provimento de Manuel Guilherme Caras Altas Duarte Pinheiro 36255

Despacho (extracto) n.º 28363/2007:

Denúncia do contrato administrativo de provimento de João Pedro Barros Falcão de Campos 36255

Despacho (extracto) n.º 28364/2007:

Nomeação definitiva de Ana Paula Patrício Teixeira Ferreira Pinto França de Santana 36256

Despacho (extracto) n.º 28365/2007:

Denúncia do contrato administrativo de provimento de Maria do Rosário Gomes Osório Bernardo Ponces de Carvalho 36256

Instituto Politécnico de Beja**Despacho n.º 28366/2007:**

Autoriza a celebração de contrato administrativo de provimento com Sofia Alexandra Balseiro Reis 36256

Despacho (extracto) n.º 28367/2007:

Autoriza a celebração de contrato administrativo de provimento com António de Jesus Carapinha Delgado 36256

Despacho n.º 28368/2007:

Autoriza a celebração de contrato administrativo de provimento com Ana Isabel Lapa Fernandes 36256

Despacho n.º 28369/2007:

Autoriza a celebração de contrato administrativo de provimento com Alexandra Margarida Gomes Moedas 36256

Despacho (extracto) n.º 28370/2007:

Autoriza a celebração de contrato administrativo de provimento com Marco Filipe Fraga da Silva 36256

Despacho (extracto) n.º 28371/2007:

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com Noel Isidoro Matos Franco 36256

Despacho (extracto) n.º 28372/2007:

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com Margarida Isabel Matos Ramos Martins dos Santos 36256

Despacho (extracto) n.º 28373/2007:

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com Rui Manuel Carvalho Pais 36256

Despacho (extracto) n.º 28374/2007:

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com Pedro Amílcar Rodrigues Couceiro 36257

Instituto Politécnico de Bragança**Despacho (extracto) n.º 28375/2007:**

Celebra com Getúlio Paulo Peixoto Igrejas contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio 36257

Despacho (extracto) n.º 28376/2007:

Celebra com Hélder Teixeira Gomes contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 2.º triénio 36257

Instituto Politécnico de Castelo Branco**Despacho (extracto) n.º 28377/2007:**

Renovação do contrato administrativo de provimento do equiparado a assistente Eduardo Sabina dos Santos Valente 36257

Despacho (extracto) n.º 28378/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento do equiparado a assistente Fernando Júlio Marques Miranda 36257

Despacho (extracto) n.º 28379/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento do equiparado a assistente António Augusto Cabral Marques Fernandes 36257

Despacho (extracto) n.º 28380/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento do equiparado a assistente Hélder Miguel Gonçalves Martins 36257

Instituto Politécnico de Coimbra**Despacho (extracto) n.º 28381/2007:**

Cessação da comissão de serviço extraordinária — Pessoal da carreira de Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico — Escola Superior de Educação de Coimbra deste Instituto — Silvestre Pestana 36257

Despacho (extracto) n.º 28382/2007:

Contratação de pessoal da carreira docente do Ensino Superior Politécnico — Instituto Superior de Engenharia de Coimbra deste Instituto — equiparado a assistente — TI — João Trovão ... 36257

Instituto Politécnico de Lisboa**Despacho n.º 28383/2007:**

Nomeação definitiva do doutor Paulo Alexandre Carapinha Marques 36257

Despacho n.º 28384/2007:

Nomeação provisória do Doutor Mário Pereira Véstias 36258

Instituto Politécnico do Porto**Despacho (extracto) n.º 28385/2007:**

Rescisão do contrato administrativo de provimento de Maria do Carmo Azeredo Ferreira Lopes 36258

Despacho (extracto) n.º 28386/2007:

Rescisão de contrato administrativo de provimento de Kai Immig 36258

Despacho (extracto) n.º 28387/2007:

Rescisão de contrato administrativo de provimento de Margarida Maria Oliveira da Silva . . . 36258

Despacho (extracto) n.º 28388/2007:

Rescisão do contrato administrativo de provimento de Maria Francisca Ortigão de Oliveira Matos Dias 36258

Despacho (extracto) n.º 28389/2007:

Rescisão do contrato administrativo de provimento de Cláudio António Eusébio Calabaça . . . 36258

Despacho (extracto) n.º 28390/2007:

Rescisão de contrato administrativo de provimento de Maria de Lurdes Ferreira Marante . . . 36258

Despacho (extracto) n.º 28391/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Helena Maria Rocha de Sousa . . . 36258

Despacho (extracto) n.º 28392/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Ana Manuela Ferreira Silva Alexandrino 36258

Despacho (extracto) n.º 28393/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Maria Cândida Cantiga Esteves Reis Martins 36258

Despacho (extracto) n.º 28394/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Ruben Miguel Pereira Fernandes 36258

Despacho (extracto) n.º 28395/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento 36258

Despacho (extracto) n.º 28396/2007:

Renovação da nomeação em comissão de serviço extraordinária de Paula Cristina Trocado Costa Faria 36258

Despacho (extracto) n.º 28397/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Agostinho Ferreira Cunha 36258

Despacho (extracto) n.º 28398/2007:

Renovação do contrato administrativo de provimento de Natália Maria Oliveira Campelo . . . 36258

Instituto Politécnico de Santarém**Despacho n.º 28399/2007:**

Homologação da eleição do aluno Paulo André Reis Duarte Branco como representante dos estudantes no conselho directivo da ESES, deste Instituto 36258

EP — Estradas de Portugal, E. P. E.**Despacho (extracto) n.º 28400/2007:**

Nomeação de Manuel Esteves dos Santos Peixoto 36259

Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.**Deliberação n.º 2409/2007:**

Doutor Paulo Filipe dos Santos de Melo Margalho, assistente graduado de Medicina Física e Reabilitação, passagem ao regime de prestação de trabalho da semana de quatro dias 36259

Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.**Despacho n.º 28401/2007:**

Nomeação de vários enfermeiros-chefes e especialistas 36259

Hospital de Santo André, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 2410/2007:**

Acumulação de funções públicas de Paulo Gomes dos Santos 36259

PARTE H

Deliberação (extracto) n.º 2411/2007:

Acumulação de funções públicas da Dr.ª Alexandra Maria Branco da Luz 36259

Deliberação (extracto) n.º 2412/2007:

Acumulação de funções privadas da Dr.ª Ana das Dores Fernandes 36259

Câmara Municipal de Abrantes**Aviso (extracto) n.º 24867/2007:**

Nomeação de João José Lúcio Lopes em encarregado, cargo de chefia do grupo de pessoal operário 36259

Câmara Municipal de Alenquer**Aviso n.º 24868/2007:**

Contrato a termo resolutivo com Ana Rita Pereira Raimundo Filipe, técnica superior — área linguística 36259

Câmara Municipal de Alfândega da Fé**Aviso n.º 24869/2007:**

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar no quadro de pessoal da categoria de técnico superior de 2.ª classe, estagiário, da carreira de técnico superior consultor jurídico. 36260

Câmara Municipal de Alvaiázere**Aviso n.º 24870/2007:**

Comissões de serviço de titulares de cargos de direcção intermédia de 2.º grau de Maria Amália Cunha da Silva Carvalho Rodrigues e do engenheiro José Luís Alves de Carvalho 36261

Câmara Municipal de Armamar**Aviso n.º 24871/2007:**

Concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) de Contabilidade e Administração, Engenharia Zootécnica e Sociologia 36261

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos**Aviso n.º 24872/2007:**

Licença sem vencimento, pelo período de um ano, de Maria da Conceição Alves Nobre . . . 36263

Câmara Municipal de Barcelos**Aviso n.º 24873/2007:**

Nomeação na categoria de 1.ª classe, da carreira de técnico (área de ambiente), do grupo pessoal técnico, do quadro de pessoal deste município, de Ana Isabel Fonseca Pinheiro Cibrão e Rosa Maria Pereira Gomes. 36263

Câmara Municipal de Benavente**Aviso n.º 24874/2007:**

Nomeação de Liliana Isabel Ferreira Filipe assistente administrativa principal. 36263

Câmara Municipal de Braga**Aviso n.º 24875/2007:**

Aviso n.º 101/DADT, relativo à discussão pública sobre alteração ao lote A1, em Areias de Cima, freguesia de Este São Pedro, Braga, em nome de Construções Cruz & Filhos, L.ª . . . 36263

Aviso n.º 24876/2007:

Discussão pública sobre alteração ao loteamento, criação de dois lotes, no lugar de Santo Estêvão, freguesia de Palmeira, Braga, em nome de MARVICAMP — Sociedade Imobiliária Construção e Obras Públicas, L.ª 36263

Aviso n.º 24877/2007:

Discussão pública sobre alteração à cedência de área de equipamento, no lugar de Pedraltas, freguesia de Tadim, Braga, em nome de Manuel Faria Gonçalves. 36263

Aviso n.º 24878/2007:

Discussão pública sobre alteração ao lote EQ2, no lugar do Outeiro, freguesia de Lamações, Braga, em nome de F. D. O. — Investimentos Imobiliários, S. A. 36264

Aviso n.º 24879/2007:

Discussão pública sobre alteração aos lotes 1 e 5, no lugar de Espessande, freguesia de Dume, Braga, em nome de Cristina Maria Silva Barbosa e de António Sousa Gonçalves 36264

Aviso n.º 24880/2007:

Discussão pública sobre a alteração ao lote 23 no lugar das Caldas, freguesia de Sequeira, Braga, em nome de Armando da Silva Veiga 36264

Aviso n.º 24881/2007:

Discussão pública sobre alteração aos lotes B, C e D, na Quinta de Nogueira, freguesia de Navarra, Braga, em nome de Luís Carlos Gonçalves Pires, Manuel Pinheiro Alves e Imobiliária Silvestre & Cruz, S. A. 36264

Aviso n.º 24882/2007:

Discussão pública sobre alteração ao lote B6, em Pousada, freguesia de Gualtar, Braga, em nome de Manuel Fernando Pereira de Sousa 36264

Aviso n.º 24883/2007:

Discussão pública sobre alteração aos lotes S1.6, S1.7 e S1.8, no Parque Industrial de Adaúfe, Braga, em nome de António Hélder Rodrigues Pereira e António Dias Pereira 36265

Câmara Municipal de Constância**Aviso n.º 24884/2007:**

Concurso externo de ingresso para provimento de sete lugares da carreira e categoria de auxiliar administrativo — lista de classificação final 36265

Câmara Municipal do Entroncamento**Aviso n.º 24885/2007:**

Reclassificação profissional da funcionária Andrea Patrícia Fernandes Lopes António Frutuoso na categoria de assistente administrativo 36265

Câmara Municipal de Gondomar**Aviso n.º 24886/2007:**

Alteração ao alvará de loteamento n.º 9/00 lote 5 - processo n.º 5650/07 36265

Aviso n.º 24887/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 55/96, lote 2 - processo n.º 3710/07 36265

Aviso n.º 24888/2007:

Alteração ao alvará de loteamento n.º 28/85, lote 109 — processo n.º 5526/07. 36266

Câmara Municipal de Lagos**Aviso n.º 24889/2007:**

Prorrogação do regime de requisição da educadora de infância Maria Manuela Delgado de Figueiredo 36266

Câmara Municipal de Marvão**Aviso n.º 24890/2007:**

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de engenheiro de recursos naturais e ambiente 36266

Câmara Municipal de Mértola**Aviso (extracto) n.º 24891/2007:**

Nomeação de funcionários — Concursos internos de acesso 36267

Câmara Municipal da Moita**Aviso n.º 24892/2007:**

Nomeação de Lina Maria Valente Martins e Maria Arlete Carvalho Nunes para os lugares de encarregado 36268

Câmara Municipal de Montemor-o-Novo**Aviso n.º 24893/2007:**

Concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de operário principal/canalizador 36268

Câmara Municipal de Montemor-o-Velho**Aviso n.º 24894/2007:**

Plano de Pormenor do Parque Logístico e Industrial de Arazedo 36269

Câmara Municipal de Oeiras**Deliberação n.º 2413/2007:**

Proposta CMO n.º 647/07 relativa ao processo de expropriação n.º 150 (variante longitudinal norte troço B/C) — celebração de escritura de expropriação amigável, reconhecimento e declaração de utilidade pública 36276

Câmara Municipal de Olhão**Aviso n.º 24895/2007:**

Nomeação de pintores principais da carreira de operário qualificado 36276

Câmara Municipal de Ponta Delgada**Aviso n.º 24896/2007:**

Nomeação de um técnico superior de 1.ª classe jurista, Paula Cristina da Conceição Portela Brás Soares de Albergaria 36276

Câmara Municipal da Ponta do Sol**Aviso n.º 24897/2007:**

Nomeação em comissão de serviço do funcionário Carlos Manuel Santos Freitas para a categoria de tesoureiro. 36276

Câmara Municipal de Ponte da Barca**Regulamento n.º 335/2007:**

Regulamento de Venda do Direito de Propriedade dos Lotes do Loteamento do Parque Empresarial S. João/Salvador — Ponte da Barca 36276

Câmara Municipal de Portimão**Aviso n.º 24898/2007:**

Direito à carreira — João Carlos Cândido Henriques, engenheiro civil principal 36278

Aviso n.º 24899/2007:

Nomeação de Nuno Filipe Alexandre Augusto no lugar de motorista de pesados, no seguimento do concurso externo de ingresso 36278

Aviso n.º 24900/2007:

Celebração de contrato a termo resolutivo certo com Ricardo Manuel Batista Diogo 36278

Aviso n.º 24901/2007:

Nomeação de três técnicos profissionais de construção civil de 1.ª classe, no seguimento do concurso interno de acesso geral 36278

Aviso n.º 24902/2007:

Celebração de contrato a termo resolutivo certo com Cátia de Jesus Teodoro Espanhol 36278

Aviso n.º 24903/2007:Abertura de concurso externo de ingresso para admissão de dois estagiários para provimento de dois lugares de técnico de *design* de 2.ª classe 36278**Aviso n.º 24904/2007:**

Renovação de vários contratos a termo resolutivo certo 36280

Aviso n.º 24905/2007:

Nomeação de Paulo Alexandre Viana Jesus e Cristina Maria Jesus Duarte Pestana nos lugares de chefe de secção, no seguimento do concurso interno de acesso limitado 36280

Aviso n.º 24906/2007:

Nomeação de João Vitorino Ferreira Santos no lugar de engenheiro civil assessor, no seguimento do concurso interno de acesso limitado 36280

Aviso n.º 24907/2007:

Nomeação de Luís Miguel Santos Cabrita no lugar de arquitecto assessor, no seguimento do concurso interno de acesso limitado 36280

Câmara Municipal de Ribeira de Pena**Aviso n.º 24908/2007:**

Nomeação na categoria de auxiliar de serviços gerais dos candidatos Manuel António Alves Costa, Ana Maria Martins Lopes, Maria da Glória Teixeira Costa, Paula Cristina Borges de Sousa Almeida, Sandra Maria Carvalho da Silva e Paulo Inácio Pires Pereira 36280

Câmara Municipal do Sabugal**Aviso n.º 24909/2007:**

Renovação por mais três anos do contrato de trabalho celebrado com a técnica superior Tânia Isabel Matias Alves 36280

Aviso n.º 24910/2007:

Renovação da comissão da chefe da Divisão Financeira, Maria da Conceição Pereira Ruas 36280

Aviso n.º 24911/2007:

Contrato de trabalho a termo com Felismina Isabel Rito Alves 36280

Câmara Municipal de Santa Maria da Feira**Editais n.º 1069/2007:**

Imposto municipal sobre imóveis (IMI) 36280

Câmara Municipal de Santo Tirso**Aviso n.º 24912/2007:**

Reclassificações profissionais 36281

Câmara Municipal de São João da Madeira**Aviso (extracto) n.º 24913/2007:**

Concurso externo de ingresso para preenchimento de vários lugares do quadro de pessoal desta Câmara Municipal 36281

Câmara Municipal do Seixal**Aviso n.º 24914/2007:**

Nomeação provisória de Carla Alexandra Pereira Fialho Russo na categoria de arquitecto paisagista de 2.ª classe 36282

Aviso n.º 24915/2007:

Contratação para a categoria de serralheiro civil de Rui Jorge Esteves Rosado 36282

Câmara Municipal de Silves**Aviso n.º 24916/2007:**

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal da carreira de jurista — nomeação — Isabel Alexandra Lopes Cavaco Cabrita 36282

Câmara Municipal de Tavira**Aviso n.º 24917/2007:**

Nomeação dos candidatos Sílvia Isabel Cavaco Ferro e Vladimir Ruivo Martins, aprovados no concurso interno de acesso limitado para duas vagas de técnico superior de 1.ª classe da carreira de direito 36282

Regulamento n.º 336/2007:

Plano de Pormenor de Pêro Gil 36283

Câmara Municipal de Vila Franca de Xira**Aviso (extracto) n.º 24918/2007:**

Abertura de concursos internos de acesso geral para um lugar de técnico profissional especialista principal da carreira de fiscal municipal e um lugar de técnico profissional especialista da carreira de fiscal municipal 36303

Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia**Aviso n.º 24919/2007:**

Pedido de alteração ao lote 26 do loteamento titulado pelo alvará n.º 05/95 — Canelas 36304

Aviso n.º 24920/2007:

Pedido de alteração ao lote 18 do loteamento titulado pelo alvará n.º 11/98 — Pedroso 36304

Aviso n.º 24921/2007:

Pedido de alteração ao lote 11 do loteamento titulado pelo alvará n.º 112/83 — Avintes 36304

Aviso n.º 24922/2007:

Pedido de alteração ao lote 20 do loteamento titulado pelo alvará n.º 72/87 — Valadares 36304

Aviso n.º 24923/2007:

Nomeação de Cristina Maria Ribeiro Gonçalves Margaride em técnica superior de biblioteca e documentação assessora principal 36304

Aviso n.º 24924/2007:

Nomeação de Carlos Alberto Ribeiro de Sousa em especialista de informática do grau 2, nível 1 36304

Aviso n.º 24925/2007:

Nomeação de António Sérgio Vale da Nova como engenheiro técnico electrotécnico principal 36305

Aviso n.º 24926/2007:

Nomeação de Emídio Ferreira dos Santos Sousa como técnico superior de administração pública, local e regional principal 36305

Aviso n.º 24927/2007:

Nomeação de Maria de Fátima Rocha Meireles e Elisa Isabel Marques de Oliveira Caldeira de Lacerda Araújo Basaloco em técnico profissional analista especialista principal 36305

Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva**Aviso n.º 24928/2007:**

Pedido de alteração ao lote 1 do loteamento titulado pelo alvará n.º 07/97 — Madalena 36305

Aviso n.º 24929/2007:

Nomeação de Sérgio Luís Araújo Ferreira como agente graduado principal 36305

Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares**Aviso n.º 24930/2007:**

Abertura de concurso externo geral de ingresso para admissão de dois estagiários para provimento de dois lugares de técnico superior de ciências da informação 36305

Junta de Freguesia de Proença-a-Nova**Aviso n.º 24931/2007:**

Concurso externo de ingresso para um lugar de auxiliar administrativo 36306

Junta de Freguesia de Várzea Cova**Aviso n.º 24932/2007:**

Quadro de pessoal 36307

Serviços Municipalizados de Aveiro**Aviso n.º 24933/2007:**

Concurso interno de acesso geral para dois lugares de técnico profissional de 1.ª classe — áreas de construção civil e electrónica 36307

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures**Aviso n.º 24934/2007:**

Provimento na categoria de cabouqueiro 36308

Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Portalegre**Aviso n.º 24935/2007:**

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo, pelo prazo de dois anos, com Maria José Pacheco Ribeiro Malanho e José Gabriel Ferreira Ramiro para o exercício de funções correspondentes à categoria de auxiliar de serviços gerais 36308

Serviços Municipalizados de Santarém**Aviso (extracto) n.º 24936/2007:**

Contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado com António Manuel Dias dos Santos Duarte 36308

PARTE I

Órgãos de soberania	36309
Autarquias	36314
Entidades particulares	36318
Rectificações	36327

PARTE J**IADE — Instituto de Artes Visuais, Design e Marketing****Despacho n.º 28402/2007:**

Plano de estudos do curso de 2.º ciclo conducente ao grau de mestre em Comunicação e Semiótica no ensino universitário	36328
--	-------

PARTE L**Universidade de Lisboa****Aviso n.º 24937/2007:**

Procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe de divisão de Documentação	36330
---	-------

Câmara Municipal de Portimão**Aviso n.º 24938/2007:**

Abertura de procedimento concursal para provimento do lugar de chefe de divisão de Obras (cargo de direcção intermédia do 2.º grau)	36330
---	-------





PARTE B

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Despacho n.º 28265/2007

Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 279/93, de 11 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/98, de 29 de Janeiro, e pelo Decreto-Lei n.º 195/2001, de

27 de Junho, nomeio, em comissão de serviço, o licenciado em direito Miguel José Dias Baião dos Santos Martinho como assessor do Provedor de Justiça, a partir de 8 de Outubro de 2007.

3 de Outubro de 2007. — O Provedor de Justiça, *H. Nascimento Rodrigues*.



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 28266/2007

O processo de requalificação das urgências em curso implica o reforço dos meios de transporte de doentes no âmbito pré-hospitalar, de acordo com as necessidades locais, pretendendo-se melhorar a qualidade dos cuidados urgentes/emergentes disponibilizados à população e a equidade no acesso a estes cuidados.

Considerando o aumento previsto dos meios de emergência e o alargamento da sua distribuição geográfica, torna-se imprescindível, de forma a garantir o funcionamento destes novos meios e todo o apoio logístico e de recursos humanos inerente, reforçar os meios humanos do Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), entidade incumbida de assegurar a prestação de socorro pré-hospitalar e proceder ao transporte dos doentes urgentes/emergentes para as unidades de saúde adequadas.

Face ao exposto, justifica-se a adopção de uma medida de descongelamento excepcional que viabilize a prossecução, por parte do INEM, das atribuições que lhe foram cometidas e, em particular, a colocação no terreno de ambulâncias de suporte imediato de vida (SIV) e ambulâncias de emergência (SAE) em diversos concelhos das regiões Norte e Centro.

Deste modo, ao abrigo do n.º 7 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 41/84, de 3 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 215/87, de 29 de Maio, determina-se que são descongelados, com carácter excepcional, 117 lugares do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica, em regime de contrato individual de trabalho, aprovado pelo despacho conjunto do Ministro de Estado e das Finanças e Ministro da Saúde publicado nesta data, correspondentes às seguintes carreiras profissionais:

- a) Médica — 4;
- b) Enfermagem — 6;
- c) Técnico superior — 3;
- d) Técnico administrativo — 8;
- e) Técnico — profissional — 6;
- f) Técnico de ambulância de emergência (TAE) — 90.

O presente despacho produz efeitos no dia 1 de Outubro de 2007.

3 de Dezembro de 2007 — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA, DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS, DA DEFESA NACIONAL, DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO, DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS, DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES, DA EDUCAÇÃO, DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR E DA CULTURA.

Despacho n.º 28267/2007

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 163/2006, de 12 de Dezembro, foi aprovada a Estratégia Nacional para o Mar, tendo ficado estabelecido, entre outros assuntos, a adopção de um conjunto de três acções prioritárias que, tendo em consideração a exigência do contexto actual em termos de política externa e a necessidade de organização interna para lidar com os assuntos do mar, foram consideradas como sendo de implementação imediata e urgente.

Ficou, então, previsto como um passo necessário para assegurar uma efectiva coordenação dos assuntos do mar a criação de uma estrutura de coordenação para a implementação da Estratégia Nacional para o Mar, assente numa base de articulação e participação de todos os interessados, exigindo a co-responsabilização das diferentes políticas sectoriais relevantes.

A criação dessa estrutura teve lugar através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/2007, de 12 de Março, tendo ficado previsto no seu n.º 4 que o respectivo regulamento de funcionamento é aprovado por despacho conjunto dos membros do Governo constantes no n.º 1 daquela mesma Resolução.

Assim, nos termos do disposto no n.º 4 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/2007, de 12 de Março, determinam os Ministros de Estado e da Administração Interna, de Estado e dos Negócios Estrangeiros, da Presidência, da Defesa Nacional, do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, da Economia e da Inovação, da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, da Educação, da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Cultura, o seguinte:

1 — É aprovado o regulamento de funcionamento interno da Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar, anexo ao presente despacho conjunto, do qual faz parte integrante.

2 — O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de Maio de 2007. — Pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, *José Manuel dos Santos de Magalhães*, Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — Pelo Ministro da Presidência, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*, Secretário de Estado da Juventude e do Desporto. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Franco Carlos da Graça Nunes Correia*. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Medeiros Vieira*, Secretário de Estado Adjunto, da Agricultura e das Pescas. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*. — Pela Ministra da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*, Secretário de Estado Adjunto e da Educação. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*. — A Ministra da Cultura, *Maria Isabel da Silva Pires de Lima*.

Regulamento de Funcionamento Interno da Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar

Artigo 1.º

Natureza e composição

1 — A Comissão Interministerial dos Assuntos do Mar, adiante abreviadamente designada por CIAM, é o órgão de coordenação, acompanhamento e avaliação da implementação da Estratégia Nacional para o Mar, criado na dependência do Ministro da Defesa Nacional, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/2007, de 12 de Março.

2 — A CIAM é composta, a título permanente, pelos Ministros de Estado e da Administração Interna, de Estado e dos Negócios Estrangeiros, da Presidência, da Defesa Nacional, do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, da Economia e da Inovação, da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, da Educação, da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, da Cultura, ou seus representantes, e por representantes dos governos regionais das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores.

3 — A CIAM pode ainda integrar, a título não permanente, representantes de outros ministérios, de entidades privadas e de organizações não governamentais, sempre que for considerado adequado.

Artigo 2.º

Objectivos

Os objectivos da CIAM são os que se encontram previstas no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 40/2007, de 12 de Março, a saber:

a) Coordenar, acompanhar e avaliar a implementação da Estratégia Nacional para o Mar, garantindo a sua articulação com outras estratégias, instrumentos de planeamento e programas de âmbito marcadamente transversal;

b) Contribuir para a coordenação, implementação e acompanhamento de acções, medidas e políticas transversais relacionadas com os «Assuntos do Mar» aprovadas pelo Governo;

c) Promover, em articulação com o Ministério dos Negócios Estrangeiros e com os ministérios com competências sectoriais na matéria, a participação nos fora internacionais relacionados com os Assuntos do Mar, a uniformidade das posições neles assumidas e a difusão da informação relevante de apoio à decisão;

d) Dinamizar a elaboração pelas tutelas dos planos de acção específicos previstos na Estratégia Nacional para o Mar, bem como outros que venham a ser considerados relevantes, onde serão definidos os principais intervenientes e a sua função, os meios financeiros a afectar e a sua origem, e os indicadores de avaliação a utilizar;

e) Promover condições favoráveis para atrair investimentos privados, em coordenação com os organismos com responsabilidades neste âmbito, para as actividades relacionadas com o Mar, que permitam o desenvolvimento de uma economia do Mar forte e moderna, aproveitando os recursos e as potencialidades que o país oferece neste domínio;

f) Criar o Fórum Permanente para os Assuntos do Mar, aberto a toda a sociedade civil e promover, nesse âmbito, o estabelecimento de um grupo de reflexão e acompanhamento para os Assuntos do Mar, onde

participem personalidades de reconhecido mérito, organizações não governamentais e entidades privadas.

Artigo 3.º

Presidência e membros

1 — A CIAM é presidida pelo Ministro da Defesa Nacional ou seu representante.

2 — São membros da CIAM as entidades que integram a respectiva composição as quais se podem fazer representar nos termos do presente regulamento.

3 — Cada entidade designará um representante efectivo e um suplente.

4 — Podem ser convidados a participar nas reuniões da CIAM, sem direito a voto, ou a integrarem grupos de trabalho (GT) especificamente criados por deliberação da CIAM, entidades cuja presença se entenda útil, ou técnicos de reconhecido mérito, de acordo com a respectiva ordem de trabalhos.

Artigo 4.º

Deveres dos membros da CIAM

São deveres dos membros da CIAM:

a) Comparecer às reuniões para que sejam devidamente convocados;

b) Desempenhar as funções para que forem designados, em sede da CIAM;

c) Participar nas deliberações;

d) Contribuir para a eficácia, prestígio e dignificação da actuação da CIAM;

e) Observar a ordem e a disciplina fixados no regulamento de funcionamento interno da CIAM e acatar as deliberações da mesma.

Artigo 5.º

Direitos dos membros da CIAM

Constituem direitos dos membros da CIAM:

a) Participar nas discussões e deliberações;

b) Apresentar requerimentos e propostas;

c) Apresentar reclamações e protestos, nos termos do presente regulamento de funcionamento interno da CIAM;

d) Propor alterações ao regulamento de funcionamento interno da CIAM;

e) Requerer informações e esclarecimentos, bem como a documentação necessária, em sede das atribuições da CIAM;

f) Requerer o agendamento de assuntos nas ordens de trabalho da CIAM, o que deverá ser feito com uma antecedência mínima de 5 dias úteis sobre a data da reunião;

g) Propor a constituição dos grupos de trabalho necessários ao exercício das atribuições da CIAM.

Artigo 6.º

Reclamações

1 — Os membros da CIAM podem reclamar das deliberações tomadas quanto ao agendamento de pontos não previstos na ordem de trabalhos, ou quando os trabalhos da CIAM divergirem do anteriormente aprovado ou do (s) ponto (s) que se encontra (m) em discussão.

2 — As reclamações são imediatamente apresentadas junto do Presidente da CIAM e decididas por maioria dos membros presentes.

Artigo 7.º

Funcionamento

1 — A CIAM reúne com periodicidade trimestral, ou extraordinariamente por iniciativa do presidente ou a requerimento de, pelo menos, um terço dos seus membros.

2 — A CIAM só pode funcionar estando presentes a maioria dos seus membros.

3 — A presença da maioria dos membros da CIAM é verificada pelo seu presidente no início de cada reunião.

4 — Em casos de excepcional urgência, devidamente fundamentada, pode a CIAM funcionar com qualquer número de membros.

Artigo 8.º

Quórum

1 — Não estando presentes no início de cada reunião a maioria dos membros da CIAM, é a reunião suspensa por um período de 30 minutos, posto que se procederá à verificação dos membros presentes.

2 — Subsistindo a ausência de quórum, e fora das situações identificadas no n.º 4 do artigo anterior, a reunião é dada sem efeito, agendando-se, se nisso houver acordo dos membros presentes, nova data de reunião, que é comunicada, pelos meios identificados no presente regulamento de funcionamento interno, aos membros ausentes.

3 — Cada membro da CIAM pode, sempre que entender necessário, fazer-se assessorar por um perito, devendo informar previamente o presidente da CIAM.

4 — A convocação das reuniões é feita nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do presente regulamento.

5 — Os pontos da ordem de trabalhos, da iniciativa do presidente ou de qualquer dos membros da CIAM, são suportados, sempre que possível, por documentação a enviar antecipadamente a todos os membros.

6 — Tanto os pontos da ordem de trabalhos como os documentos que os suportam são classificados de acordo com o seu objectivo: “Informação”, “Discussão” ou “Decisão”.

7 — De cada reunião da CIAM é lavrada acta contendo um resumo dos assuntos mais relevantes e a especificação das deliberações tomadas, bem como um “Sumário Executivo” para divulgação alargada.

Artigo 9.º

Deliberações

1 — As deliberações da CIAM são tomadas, sempre que possível, por consenso.

2 — Se não for possível obter consenso, procede-se a votação, observando-se o seguinte:

- a) Cada entidade tem direito a um voto;
- b) As deliberações são tomadas por maioria absoluta de votos das entidades presentes;
- c) A CIAM pode decidir, tendo em atenção a melhor defesa dos interesses em causa, que o voto seja secreto ou nominal;
- d) Em caso de empate na votação o presidente detém voto de qualidade, salvo se a votação tiver sido efectuada por escrutínio secreto;
- e) Neste último caso procede-se imediatamente a nova votação e, verificando-se novo empate, é adiada a deliberação para a reunião seguinte;
- f) Mantendo-se o empate na primeira votação, na reunião seguinte, procede-se a votação nominal.

Artigo 10.º

Local de reunião

As reuniões da CIAM terão lugar nas instalações do Ministério da Defesa Nacional ou no local que for indicado pelo seu presidente.

Artigo 11.º

Convocatória

1 — Compete ao presidente convocar as reuniões, bem como fixar a respectiva ordem de trabalhos.

2 — As reuniões devem ser convocadas, salvo em casos de excepional urgência, com uma antecedência mínima de 8 dias úteis.

3 — A convocatória efectua-se através de comunicação escrita dirigida aos membros da CIAM, via correio electrónico ou fax, na qual é indicado o local, o dia e a hora da reunião, bem como a respectiva ordem de trabalhos.

4 — Nas situações de excepional urgência são admitidas todas as formas possíveis de comunicação.

Artigo 12.º

Grupos de trabalho

1 — A CIAM pode, no âmbito das suas competências, constituir grupos de trabalho, adiante abreviadamente designados, por GT, para desenvolverem estudos ou projectos em matérias específicas, a submeter à aprovação da CIAM.

2 — Podem ser constituídos tantos GT quantas as áreas de intervenção da CIAM.

3 — A CIAM designa, de entre os seus membros titulares ou suplentes, os coordenadores dos GT

4 — A CIAM designa, ainda, os elementos que constituem cada GT, os quais podem ser propostos de entre personalidades com o perfil técnico

necessário aos trabalhos a desenvolver, ou de entre individualidades de reconhecido mérito.

5 — Do desenvolvimento dos trabalhos dos GT é elaborado o respectivo relatório, a apresentar à CIAM no prazo por esta fixado.

6 — Cada GT mantém-se em exercício apenas e enquanto a CIAM o considerar conveniente.

Artigo 13.º

Apoio técnico e administrativo

1 — A Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar (EMAM) assegura o apoio técnico necessário ao bom funcionamento da CIAM, competindo-lhe:

- a) Desempenhar as funções executivas de apoio ao presidente da CIAM necessárias à coordenação, acompanhamento e avaliação da implementação da Estratégia Nacional para o Mar e das medidas e políticas transversais relacionadas com os «Assuntos do Mar» aprovadas pelo Governo;
- b) Secretariar as reuniões da CIAM;
- c) Propor à CIAM a promoção e aplicação de medidas específicas com vista à realização das acções previstas na Estratégia Nacional para o Mar;
- d) Preparar as matérias a serem apreciadas nas reuniões da CIAM;
- e) Submeter à CIAM parecer sobre as iniciativas legislativas referentes aos Assuntos do Mar no âmbito das acções e medidas contempladas na Estratégia Nacional para o Mar;
- f) Apoiar a CIAM na implementação e dinamização do Fórum Permanente para os Assuntos do Mar;
- g) Acompanhar o funcionamento dos GT;
- h) Elaborar e submeter anualmente à CIAM um relatório das suas actividades.

2 — O apoio administrativo necessário ao bom funcionamento da CIAM é assegurado pela Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

Artigo 14.º

Actas

1 — Compete ao responsável da Estrutura de Missão dos Assuntos do Mar (EMAM) elaborar o projecto de acta das reuniões.

2 — O projecto de acta é remetido aos membros da CIAM, com a antecedência necessária que possibilite ser submetida a aprovação no início da reunião seguinte.

3 — Quaisquer propostas de alteração devem ser remetidas ao responsável da EMAM no prazo de 10 dias úteis.

Artigo 15.º

Divulgação de informação

1 — Em cada reunião a CIAM classifica a informação a divulgar como “Restrita” ou “Pública”.

2 — A CIAM pode autorizar a divulgação de informação, identificando os meios adequados de acordo com a classificação atribuída.

3 — Os pareceres e orientações não são passíveis de divulgação, salvo decisão em sentido contrário da maioria dos membros da CIAM.

4 — Em cada reunião a CIAM decide sobre a informação a divulgar na página electrónica da CIAM.

Artigo 16.º

Regulamento de funcionamento interno

1 — No prazo de um ano após a entrada em vigor do presente regulamento, este é colocado à apreciação da CIAM, para eventual proposta de alteração.

2 — O presente regulamento pode, a todo o tempo, e desde que tal seja inscrito na respectiva ordem de trabalhos, ser sujeito a alterações.

3 — A aprovação de alterações ao presente regulamento carece de aprovação da maioria absoluta dos seus membros.

Artigo 17.º

Plano e relatório de actividades

1 — A actuação da CIAM é suportada por um plano anual de actividades.

2 — A CIAM designa, de entre os seus membros, qual ou quais, ficam encarregues de preparar as propostas de plano e relatório anual de actividades, podendo, para o efeito, ser chamada a intervir na elaboração destes documentos a EMAM.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 28268/2007

1 — Em 23 de Abril de 2007, foi nomeado o mestre Manuel Ribeiro da Costa, do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), como membro da Comissão de Coordenação da Presidência Portuguesa para os Assuntos do Ministério das Finanças e da Administração Pública, através do meu Despacho n.º 9026/2007.

2 — Entretanto, em Junho de 2007, foi o mestre Manuel Ribeiro da Costa requisitado ao GPEARI para exercer funções na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários.

3 — Em consequência do referido:

3.1 — Exonero o mestre Manuel Ribeiro da Costa das funções para que foi nomeado na Comissão de Coordenação da Presidência Portuguesa para os Assuntos do Ministério das Finanças e da Administração Pública; e

3.2 — Nomeio a licenciada Vanda Maria Oliveira Galdes Valente Cunha para integrar a Comissão de Coordenação da Presidência Portuguesa para os Assuntos do Ministério das Finanças e da Administração Pública, a qual é, para o efeito, requisitada ao Banco de Portugal.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 23 de Julho de 2007.

4 de Setembro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças,
Fernando Teixeira dos Santos.

Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público

Despacho n.º 28269/2007

Considerando que os cargos de direcção intermédia de 1.º grau são recrutados por procedimento concursal, nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, de entre funcionários licenciados dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura;

Considerando que a Licenciada Célia Maria Catarino Correia Martins, reúne todos os requisitos legais de provimento no cargo;

Considerando que foram cumpridas todas as formalidades legais inerentes ao procedimento concursal tendente ao provimento do cargo de Directora do Departamento de Gestão e Administração da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público;

Considerando que, ponderados os resultados do concurso, face ao perfil revelado pelos candidatos confrontado com o exigido para o exercício do cargo a prover, o júri considerou que a candidata reúne as melhores condições para o exercício do cargo, recaindo sobre ela a sua escolha;

Nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 21.º do diploma acima citado, nomeio, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Directora do Departamento de Gestão e Administração da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, a Licenciada Célia Maria Catarino Correia Martins, assessora da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal do ex-Gabinete de Estudos e Planeamento de Instalações, actual Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos, do Ministério da Administração Interna.

19 de Novembro de 2007. — A Directora-Geral, *Teresa Nunes.*

ANEXO

Nota curricular

Nome: Célia Maria Catarino Correia Martins
Data de nascimento: 19 de Dezembro de 1951
Habilitações Académicas:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa;

Curso de Contabilista do Instituto Comercial de Lisboa, actual Instituto Superior de Contabilidade e Administração.

Habilitações Profissionais:

Técnica Oficial de Contas e Advogada;

Ações de formação profissional no âmbito da Reforma da Administração Pública (Seminário de Alta Direcção, Avaliação e Desempe-

nho — SIADAP, Gestão Estratégica de Recursos Humanos, o Estado no Século XXI: Redefinição das suas Funções); nas áreas de Contratação Pública (Empreitadas e Fornecimentos); Sistemas de Planeamento, Orçamento, Contabilidade Gestão e Administração; Utilização de ferramentas de Tecnologias de Informação e Comunicação; Legislação; Liderança e Qualidade nas Organizações.

Situação Profissional:

Assessora da carreira de Consultor Jurídico do quadro de pessoal do ex-Gabinete de Estudos e Planeamento de Instalações, actual Direcção-Geral de Infra-Estruturas e Equipamentos, do Ministério da Administração Interna.

Actividade Profissional:

Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) (desde 8 de Maio de 2007, até à presente data);

Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações (GEPI) do Ministério da Administração Interna (2003 — 2007);

Serviço do Auditor Jurídico do Ministério da Educação (ME) (2002 — 2003);

Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas (DIA) da Ana, SA — Aeroportos de Portugal (1999-2002);

Serviço do Auditor Jurídico do Ministério da Educação (ME) (1997 — 1999);

Direcção dos Serviços de Justiça (DSJ) em Macau (1992 — 1997);

Direcção dos Serviços de Economia (DSE) em Macau (1986 — 1992);

Direcção-Geral das Construções Escolares (DGCE) do Ministério das Obras Públicas (1973 — 1985);

Cargos Desempenhados:

Na DGAEP/MFAP: Directora de Serviços, em regime de substituição, do Departamento de Gestão e Administração (Desde 8 de Maio de 2007 até à presente data);

No GEPI/ MAI: Coordenadora dos Recursos Humanos, Património e Aprovisionamento (Abril de 2003 — 7 de Maio de 2007);

Na Ana, SA — DIA: Chefe de Divisão Administrativa e Financeira (1999 — 2002);

Na DSJ — Macau: Chefe de Departamento de Gestão Administrativa e Financeira e Formação Profissional (1994 — 1997); Chefe de Divisão Administrativa e Financeira e Apoio Informático (1992 — 1994);

Na DSE — Macau: Chefe de Sector de Fiscalização das Actividades Económicas (1988 — 1992);

Chefe de Sector do Licenciamento do Comércio Externo (1986 — 1988).

Missões especiais:

Administradora do Sistema de Avaliação e Desempenho — SIADAP, no GEPI-MAI (2005);

Representante do GEPI na comissão de acompanhamento do projecto de parceria público-privada do SIRESP;

Responsável pela implementação e utilização do SAP na DIA — Ana, SA (2001);

Elaboração de Manual de Procedimentos respeitantes a Empreitadas e Fornecimentos de Obras Públicas (2000);

Presidente e vogal de júri de concursos de ingresso e acesso de recrutamento e selecção de pessoal (1992 -2002);

Orientadora de estágios profissionais e curriculares (1991 — 1997);

Participação no grupo de trabalho que visava criar normativos sobre as actividades inspectivas em Macau no âmbito dos Delitos Anti-Económicos e de Saúde Pública (1990);

Coordenadora da equipa para estudo de diagnóstico e medidas sobre fiscalização económica nas áreas de Consumo e Saúde Pública (1989).

Menção honrosa:

Louvor por despacho do Secretário — Adjunto para os Assuntos de Justiça (1997);

Louvor colectivo, por despacho do Secretário — Adjunto para os Assuntos de Justiça (1994).

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 24800/2007

Subdelegação de competências

1 — No âmbito dos poderes que me foram delegados por despacho de 14 de Fevereiro de 2005 do Director de Finanças de Leiria, publicado no

Diário da República 2.ª série n.º 43 de 2 de Março de 2005, subdelego no chefe de divisão de Inspeção Tributária I, licenciado António Manuel Jesus Ferreira dos Santos, as seguintes competências:

a) Alterar os elementos declarados pelos sujeitos passivos para efeitos de IRS, nos termos do artigo 65.º, n.º 4, do Código do IRS, correcções até ao limite de € 250 000;

b) Determinar o recurso à aplicação de métodos indirectos, nos termos do artigo 39.º do Código do IRS, bem como dos artigos 87.º a 90.º da lei Geral Tributária (LGT), até ao limite de € 250 000 do conjunto de rendimentos líquidos;

c) Proceder à fixação do conjunto de rendimentos líquidos nos casos previstos no artigo 65.º do Código do IRS, até ao limite de € 250 000;

d) Determinar o recurso à aplicação de métodos indirectos, nos termos do artigo 54.º do código de IRC, bem como dos artigos 87.º a 90.º da lei Geral Tributária (LGT), até ao limite de € 250 000 de matéria colectável;

e) Fixar a matéria colectável sujeita a IRC, nos termos do artigo 54.º do respectivo Código e dos artigos 87.º a 90.º da lei Geral Tributária (LGT), bem como nos casos de avaliação directa proceder a correcções técnicas ou meramente aritméticas resultantes de imposição legal, nos termos dos artigos 81.º e 82.º da lei Geral Tributária (LGT), até ao limite de € 250 000 de matéria colectável;

f) Determinar o recurso à aplicação de métodos indirectos, nos termos do artigo 84.º do Código do IVA e dos artigos 87.º a 90.º da lei Geral Tributária (LGT), até ao limite de € 250 000 de imposto em falta;

g) Fixar o IVA em falta, nos termos do artigo 84.º do Código do IVA e dos artigos 87.º a 90.º da lei Geral Tributária (LGT), até ao limite de € 250 000;

h) Proceder à selecção dos sujeitos passivos a inspecionar e definir o âmbito, fins e extensão do procedimento inspectivo, incluindo a sua alteração, nos termos do artigo 15.º do Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária (RCPIIT);

i) Nos termos dos artigos 13.º, 16.º e 46.º do Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária RCPIIT, praticar os actos necessários à credenciação dos funcionários com vista ao procedimento inspectivo, externo e interno;

j) Fixar os prazos para audição prévia, nos termos do artigo 60.º, n.º 4, da LGT e do artigo 60.º, n.º 2, do Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária (RCPIIT), no âmbito dos procedimentos de inspeção tributária e praticar os actos subsequentes até à conclusão do procedimento;

k) Sancionar os relatórios de acções inspectivas, bem como todas as informações concluídas pela Inspeção Tributária, nos termos do artigo 62.º do Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária (RCPIIT).

l) Sancionar o valor referido no § 1.º, do artigo 77.º do código do Imposto Municipal de Sisa e do Imposto sobre Sucessões e Doações;

m) Atribuir a classificação de serviço aos funcionários que lhes estejam subordinados, de acordo com o artigo 8.º, n.º 2, do Regulamento da Classificação de Serviço da Direcção-Geral dos Impostos;

2 — Autorizo a subdelegação das seguintes competências:

a) A prática de actos no âmbito do procedimento de inspeção externa, nos termos das competências definidas nos artigos 16.º e 46.º do Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária (RCPIIT);

b) A prática de actos no âmbito do procedimento de inspeção interna definido no artigo 13.º do Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária (RCPIIT), mediante a emissão de ordens de serviço e despachos internos, com a definição dos seus fins, âmbito e extensão, bem como o despacho para a sua realização;

c) Fixar os prazos e notificar as entidades inspeccionadas para se pronunciarem sobre os projectos de conclusões dos relatórios, nos termos previstos no artigo 60.º, n.º 4, da lei Geral Tributária (LGT) e no artigo 60.º, n.º 2, do Regime Complementar do Procedimento de Inspeção Tributária (RCPIIT).

3 — A presente subdelegação é extensiva ao Inspector Tributário Principal, Edmundo Branco de Oliveira Lopes, sempre que este substitua o chefe de divisão nas suas ausências e impedimentos.

4 — Produção de efeitos. — Este despacho produz efeitos a partir de 2 de Julho de 2007, ficando por este meio ratificado todos os despachos entretanto proferidos no âmbito desta delegação de competências.

2 de Julho de 2007. — O Director de Finanças Adjunto de Leiria, João José Ferragolo da Veiga.

Aviso n.º 24801/2007

Delegação de competências

Para os efeitos previstos no artigo 94.º do Decreto-Lei n.º 42/83, de 20 de Maio, e ao abrigo do preceituado pelo artigo 62.º da lei geral tributária e dos artigos 29.º, n.º 1, e 35.º a 37.º do Código do Procedimento Administrativo, o chefe de finanças de Vila Nova de Cerveira delega as competências próprias, previstas no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 519 A1/79, de 29 de Dezembro, no adjunto que em regime de substituição, chefia a Secção de Cobrança, técnico de administração tributário adjunto do nível 2, Carlos da Conceição Lim Pratas, nos termos seguintes:

Atribuição de competências — sem prejuízo das funções que pontualmente lhe venham a ser atribuídas pelo chefe do Serviço de Finanças ou seus superiores hierárquicos, bem como da competência que lhe é atribuída pelo artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, que é de assegurar, sob a minha orientação e supervisão, o funcionamento da Secção e exercer a adequada acção formativa e disciplinar relativa aos funcionários, competir-lhe-á:

- 1 — Autorizar o funcionamento das caixas no SLC;
- 2 — Efectuar o encerramento informático da tesouraria;
- 3 — Assegurar o depósito diário das receitas cobradas na conta bancária expressamente indicada para o efeito pela IGCP;
- 4 — Efectuar a requisição de valores selados e impressos à INCM;
- 5 — Efectuar a conferência e assinatura do serviço de contabilidade;
- 6 — Efectuar a conferência dos valores entrados e saídos da tesouraria;
- 7 — Realizar os balanços previstos na lei;
- 8 — Proceder à notificação dos autores em matérias de alcance;
- 9 — Proceder à elaboração do auto de ocorrência no caso de alcance não satisfeito pelo autor;

10 — Proceder à anulação de pagamentos motivados por má cobrança e providenciar a remessa de suportes de informação sobre as referidas anulações aos serviços que administram e ou liquidam as receitas;

11 — Proceder ao estorno de receita motivada por erros de classificação, elaborar os respectivos mapas de movimentos escriturais — CT2 e de conciliação — e comunicar à Direcção de Finanças e ao Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público, respectivamente, se for caso disso;

12 — Registrar as entradas e saídas de valores selados e impressos no SLC;

13 — Analisar e autorizar a eliminação de registos de pagamento no SLC motivados por erros detectados no respectivo acto, sob proposta escrita do respectivo funcionário responsável;

14 — Manter os diversos elementos de escrituração a que se refere o Regulamento das Entradas e Saídas de Fundos, Contabilização e Controlo das Operações de Tesouraria e Funcionamento das Caixas devidamente escriturados, salvo aqueles que são automaticamente gerados pelo SLC;

15 — Organizar a conta de gerência nos termos das instruções da circular n.º 1/99—2.ª Secção do Tribunal de Contas;

16 — Praticar todos os actos respeitantes a dísticos especiais e de isenção de imposto municipal sobre veículos e dos impostos de circulação e camionagem e coordenar e controlar todo o serviço relacionado com estes impostos ou com eles relacionados e praticar todos os actos a eles respeitantes, incluindo as revisões officiosas das liquidações;

17 — Organização do arquivo previsto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho;

18 — Desenvolver as acções necessárias à correcção dos erros cometidos no registo informático das declarações modelo n.º 6 do Ici e Ica, de conformidade com respectivo manual de cobrança e instruções complementares;

19 — Coordenar e promover a execução de todo o serviço respeitante a imposto do selo (excepto transmissões gratuitas de bens) e praticar os actos a ele respeitantes ou com ele relacionados, incluindo as liquidações da competência do Serviço de Finanças;

20 — Coordenar e promover a execução de todo o serviço respeitante a imposto único de circulação e praticar os actos a ele respeitantes ou com ele relacionados, incluindo as liquidações da competência do Serviço de Finanças;

21 — Promover as notificações e restantes procedimentos respeitantes às receitas do Estado, cuja liquidação não seja da competência da Direcção-Geral dos Impostos.

22 — Assinar a correspondência expedida, relacionada com matérias da sua competência, com excepção da dirigida a instâncias hierarquicamente superiores;

23 — Assinar mandados de notificação, emitidos em meu nome, bem como as notificações a efectuar por via postal;

24 — Instruir, informar e emitir parecer sobre quaisquer petições e exposições para apreciação e decisão superior, bem como informar os recursos hierárquicos relacionados com matérias da sua competência;

25 — Despachar e distribuir pelos funcionários da secção as certidões que lhes couberem;

26 — Coordenar e controlar a execução do serviço mensal bem como a elaboração de relações, tabelas, mapas contabilísticos e outros respeitantes ou relacionados com o serviço da secção, de modo que seja assegurada a sua remessa atempada às entidades competentes;

27 — Verificar e controlar os serviços para que sejam respeitados os prazos fixados, quer legalmente quer pelas instâncias superiores;

28 — Providenciar para que sejam prestadas, em tempo útil, todas as respostas e ou informações solicitadas pelas diversas entidades;

29 — Tomar as providências necessárias para que os utentes dos serviços sejam atendidos com a prontidão possível e com qualidade, tomando as medidas adequadas à substituição dos funcionários ausentes o serviço, e propor os reforços necessários por virtude do aumento normal de serviço ou durante quaisquer campanhas;

30 — Proceder à formação necessária e controlar a assiduidade dos funcionários da secção, exceptuando a justificação das faltas e a concessão de férias;

31 — Observações:

31.1 — No uso dos poderes que me foram conferidos por subdelegação do Director de Finanças de Viana do Castelo, conforme o despacho n.º 3284/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 31, de 13 de Fevereiro de 2006, subdelego a competência para apresentar ou propor a desistência de queixa junto do Ministério Público pela prática de crimes de emissão de cheques sem provisão emitidos a favor da Fazenda Nacional.

31.2 — Tendo em atenção o conteúdo doutrinal do conceito de delegação de competências, o delegante conserva, nomeadamente, os seguintes poderes:

a) Chamamento a si, a qualquer momento e sem formalidades, da tarefa de resolução de assunto que entender conveniente, sem que isso implique a derrogação, ainda que parcial, do presente despacho; e

b) Modificação ou revogação dos actos praticados pelo delegado.

31.3 — Em todos os actos praticados por delegação de competências, o delegado fará menção expressa da qualidade em que actua, utilizando a expressão «Por delegação do chefe do Serviço de Finanças, despacho de 14 de Novembro de 2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º..., de... de...».

31.4 — Nas minhas ausências ou impedimentos será meu substituto legal o chefe de finanças-adjunto, em regime de substituição, Carlos da Conceição Lim Pratas. Se este faltar, estiver ausente ou de qualquer forma impedido, será a Técnica de Administração Tributária Adjunta, Maria do Carmo Lopes Conde Granja Venade. Se esta faltar, estiver ausente ou de qualquer forma impedida, será aplicado o disposto no artigo 24.º do Decreto-Lei 557/99, de 17/12.

Produção de efeitos — este despacho produz efeitos desde a data da sua publicação, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados a partir de 14 de Novembro de 2007 sobre as matérias objecto da presente delegação de competências;

14 de Novembro de 2007. — O Chefe do Serviço de Finanças de Vila Nova de Cerveira, em regime de substituição, *Manuel José Romeu Galamba Ramalho*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Despacho n.º 28270/2007

Por meu despacho de 2 de Maio de 2006 e por despacho de 16 de Junho do mesmo ano do Presidente do Conselho de Direcção dos Serviços Sociais do Ministério das Finanças (SOFE), Maria de Jesus Recha Coragem, assistente administrativa principal do quadro de pessoal dos SOFE, transferida com a mesma categoria, para o quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) com produção de efeitos a 1 de Junho de 2007.

O processo de transferência entre serviços foi desenvolvido e concluído em data anterior à entrada em vigor a Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, devendo-se a data da produção de efeitos à necessidade da funcionária assegurar as tarefas necessárias no SOFE até à sua extinção.

6 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *Luís dos Santos Pires*.

Serviços Sociais da Administração Pública

Despacho n.º 28271/2007

É aditado ao Despacho n.º 10/SSAP, de 5 de Setembro, o seguinte parágrafo:

O nomeado pode optar pelo vencimento base da sua categoria de origem nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

12 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Humberto Jorge Alves Meirinhos*.

Despacho n.º 28272/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho de 05 de Julho de 2007, foram renovados os Contratos Individuais de Trabalho a Termo Certo, por mais um ano, com efeitos a 09 de Agosto de 2007, aos Encarregados de Refeitório — Ana Isabel Quinas da Silva, André Nuno Madeira Pinto de Sampaio e Sanches e Leonel Martins Pereira Pinto, ao abrigo do n.º 2 do artigo 139.º do Código do Trabalho, aprovado pela lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto.

12 de Novembro de 2007. — O: Presidente, *Humberto Jorge Alves Meirinhos*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Despacho n.º 28273/2007

A Lei Orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica adiante designado por INEM prevê um conjunto de atribuições de grande relevância na área do transporte de doentes urgentes/emergentes, o que exige uma complexa estrutura organizacional que assenta, necessariamente, em recursos humanos com conhecimentos técnicos diferenciados e treino específico adequado às diferentes áreas de desempenho de funções imprescindíveis à boa prestação de serviços à população. O processo de requalificação das urgências em curso implica o reforço dos meios de transporte de doentes no âmbito pré-hospitalar, de acordo com as necessidades locais, pretendendo-se a melhoria da qualidade dos cuidados urgentes/emergentes disponibilizados à população e da equidade no acesso. Considerando o aumento previsto dos meios de emergência e o alargamento da sua distribuição geográfica, torna-se imprescindível, de forma a garantir o funcionamento destes novos meios, bem como, o apoio logístico e de recursos humanos inerente, reforçar os meios humanos do INEM. Face ao exposto, o mapa de pessoal do INEM tem de ser alterado de modo a se ajustar a esta realidade, nomeadamente ao aumento de meios de emergência nas Regiões Norte e Centro do país. Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 34.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 — É aprovado o mapa de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica em regime de contrato individual de trabalho, anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — É revogado o despacho n.º 12 130/2007, de 22 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19 de Junho de 2007.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Outubro de 2007.

19 de Outubro de 2007. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

Instituto Nacional de Emergência Médica

Mapa de pessoal

(contrato individual de trabalho)

Carreira	Categoria	Escalaões e vencimentos								Lugares
		1	2	3	4	5	6	7	8	
Médica	Chefe de serviço hospitalar	3 595,49	3 801,53	4 017,88	4 120,90					(a) 47
	Assistente graduado	3 008,26	3 327,63	3 492,46	3 595,49	3 698,51	3 801,53			
	Assistente hospitalar	2 472,54	2 688,89	2 802,21	2 905,23	3 008,26				
	Assistente clinica geral	2 472,54	2 688,89	2 802,21	2 905,23	3 008,26				
	Interno complementar	1 854,41	1 957,43							
Enfermagem	Enfermeiro supervisor	1 638,06	1 792,59	2 008,94	2 266,50	2 585,86	2 750,70			(b) 20
	Enfermeiro chefe	1 586,55	1 689,57	1 792,59	2 008,94	2 214,98	2 482,84	2 585,86		
	Enfermeiro especialista	1 318,69	1 370,20	1 535,04	1 638,06	1 761,68	1 957,43	2 163,47	2 451,94	
	Enfermeiro graduado	1 112,64	1 215,67	1 339,29	1 432,01	1 586,55	1 689,57	1 905,92	2 163,47	
	Enfermeiro	970,91	1 013,50							
Técnico superior	Técnico superior de nível 5	2 369,52	2 534,35	2 740,40	2 956,75					(c) 49
	Técnico superior de nível 4	2 008,94	2 163,47	2 266,50	2 421,03					
	Técnico superior de nível 3	1 689,57	1 844,10	1 988,33	2 142,87					
	Técnico superior de nível 2	1 524,73	1 576,24	1 638,06	1 792,59					
	Técnico superior de nível 1	1 318,69	1 370,20	1 421,71	1 524,73					
Informática	Técnico de informática de nível 4	2 111,96	2 214,98	2 328,31	2 472,54					(d) 11
	Técnico de informática de nível 3	1 741,08	1 792,59	1 895,61	1 998,64					
	Técnico de informática de nível 2	1 370,20	1 483,52	1 576,24	1 638,06					
	Técnico de informática de nível 1	1 133,25	1 174,46	1 215,67	1 318,69					
Técnico administrativo	Técnico administrativo de nível 3	885,99	916,90	968,41	1 050,83	1 112,64				(e) 88
	Técnico administrativo de nível 2	731,46	772,67	803,58	844,78	885,99	947,81			
	Técnico administrativo de nível 1	659,34	690,25	721,16	752,06	782,97	824,18			
Técnico-profissional	Técnico profissional de nível 5	1 030,23	1 071,43	1 112,64	1 164,15	1 215,67				(f) 29
	Técnico profissional de nível 4	885,99	916,90	968,41	1 030,23	1 112,64				
	Técnico profissional de nível 3	782,97	824,18	855,09	896,30	968,41				
	Técnico profissional de nível 2	731,46	752,06	782,97	834,48	885,99				
	Técnico profissional de nível 1	659,34	690,25	721,16	752,06	824,18				
Operativa	Operador de nível 3	978,71	1 030,23	1 071,43	1 112,64					(g) 2
	Operador de nível 2	824,18	855,09	885,99	916,90					
	Operador de nível 1	762,37	803,58	844,78	885,99					
Fiel de armazém	Fiel de armazém	453,30	484,21	515,11	546,02	597,53	649,04	700,55	762,37	(h) 3
Motorista	Motorista	494,51	535,72	576,93	618,14	669,65	721,16	762,37	813,88	(i) 4

Carreira	Categoria	Escalões e vencimentos								Lugares
		1	2	3	4	5	6	7	8	
Auxiliar	Auxiliar	422,39	453,30	484,21	515,11	556,32	607,83	659,34	710,86	(j) 9
Telefonista	Telefonista	443,00	473,90	504,81	535,72	587,23	628,44	679,95	741,76	(l) 4
Técnico de telecomunicações de emergência (TTE).	TTE de nível 4	844,78	865,39	896,30	947,81	999,32				(m) 11
	TTE de nível 3	731,46	772,67	803,58	844,78	865,39				
	TTE de nível 2	710,86	741,76	772,67	803,58	844,78				
	TTE de nível 1	566,62	597,53	628,44	659,34	690,25				
Técnico operador de telecomunicações de emergência (TOTE).	TOTE de nível 4	885,99	916,90	968,41	1 030,23	1 112,64				(n) 215
	TOTE de nível 3	782,97	824,18	855,09	896,30	968,41				
	TOTE de nível 2	731,46	752,06	782,97	834,48	885,99				
	TOTE de nível 1	659,34	690,25	721,16	752,06	824,18				
Técnico de ambulância de emergência (TAE).	TAE de nível 4	885,99	916,90	968,41	1 030,23	1 112,64				426
	TAE de nível 3	782,97	824,18	855,09	896,30	968,41				
	TAE de nível 2	731,46	752,06	782,97	834,48	885,99				
	TAE de nível 1	659,34	690,25	721,16	752,06	824,18				
<i>Total</i>										918

(a) Sete lugares só poderão ser preenchidos à medida que se extinguir igual número de lugares nas carreiras médica hospitalar e médica de clínica geral no quadro residual da função pública.

(b) Quatro lugares só poderão ser preenchidos à medida que se extinguir igual número de lugares na carreira de enfermagem no quadro residual da função pública.

(c) 20 lugares só poderão ser preenchidos à medida que se extinguir igual número de lugares na carreira de técnico superior no quadro residual da função pública.

(d) Seis lugares só poderão ser preenchidos à medida que se extinguir igual número de lugares nas carreiras de especialista de informática, técnico de informática e técnico de informática adjunto no quadro residual da função pública.

(e) 33 lugares só poderão ser preenchidos à medida que se extinguir igual número de lugares nas carreiras de assistente administrativo e de tesoureiro no quadro residual da função pública.

(f) Quatro lugares só poderão ser preenchidos à medida que se extinguir igual número de lugares nas carreiras de técnico, desenhador e técnico-profissional de contabilidade no quadro residual da função pública.

(g) Um lugar só poderá ser preenchido quando se extinguir o lugar na carreira de electricista no quadro residual da função pública.

(h) Dois lugares só poderão ser preenchidos à medida que se extinguir igual número de lugares na carreira de fiel de armazém no quadro residual da função pública.

(i) Os lugares só poderão ser preenchidos à medida que se extinguir igual número de lugares nas carreiras de motorista de ligeiros e de motorista de pesados no quadro residual da função pública.

(j) Dois lugares só poderão ser preenchidos à medida que se extinguir igual número de lugares na carreira de auxiliar administrativo no quadro residual da função pública.

(l) Dois lugares só poderão ser preenchidos à medida que se extinguir igual número de lugares na carreira de telefonista no quadro residual da função pública.

(m) Oito lugares só poderão ser preenchidos à medida que se extinguir igual número de lugares na carreira de auxiliar de telecomunicações de emergência (a exercer funções de TTE)

(n) 30 lugares só poderão ser preenchidos à medida que se extinguir igual número de lugares na carreira de auxiliar de telecomunicações de emergência (a exercer funções de TOTE) no quadro residual da função pública.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 28274/2007**

1 — Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 5 do artigo 29.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei Orgânica n.º 2/2007, de 16 de Abril, nomeio para o cargo de Comandante da Academia da Força Aérea, sob proposta do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Major-General Piloto Aviador José Manuel Pinheiro Seródio Fernandes, em substituição do Major-General Piloto Aviador José António de Magalhães Araújo Pinheiro.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Novembro de 2007.

13 de Novembro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 1086/2007

Louvo o Tenente-Coronel de Administração Aeronáutica (079247-A) João Carlos Marques Serrão Guedes Jorge pela forma exemplar e muito digna como, ao longo de seis anos, exerceu as funções de docência que lhe foram confiadas, inicialmente no Instituto de Altos Estudos da Força Aérea (IAEFA) e, nos últimos dois anos, no Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM), demonstrando também uma incedível dedicação e disponibilidade na colaboração em outras actividades às quais foi chamado a participar.

Responsável por leccionar matérias nas áreas da Gestão das Organizações, Administração de Recursos Financeiros e Comunicações e Relações Públicas aos Oficiais dos três Ramos das Forças Armadas e da Guarda Nacional Republicana que frequentaram cursos no IESM, revelou-se um profundo conhecedor dos conteúdos ministrados e impôs-se como um professor de reconhecida competência técnico-profissional e grande proficiência na transmissão e divulgação da doutrina e do saber, merecendo, pelos atributos pedagógicos demonstrados, a maior consideração e respeito de todos os que com ele privaram, em particular, alunos e auditores.

Oficial de carácter, rigoroso e exigente, demonstrou, ainda, um invulgar espírito de sacrifício ao, cumulativamente com as funções exercidas, ter terminado o Curso conducente ao Mestrado em Gestão em Administração Pública, no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, e ter obtido o grau de mestre em Military Operational Art and Science pela Air University, facto que muito o dignificou e contribuiu para o prestígio do Corpo Docente do IESM.

De salientar, também, a excelente lição inaugural proferida na abertura solene do ano lectivo 2004-2005, subordinada ao tema “O Relacionamento Norte-Sul: Terrorismo e Desenvolvimento”, e a forma cuidada e atenta como sempre organizou, coordenou e executou visitas de estudo e outras actividades previstas nos Planos de Estudos dos diferentes cursos.

Pautando a sua conduta na observância, em elevado grau, das virtudes da lealdade, disciplina e camaradagem e possuidor de sólida formação moral e notável sentido do dever, afirmou-se como um Oficial de destacada craveira, digno de ocupar cargos de maior responsabilidade e importância.

Pelas qualidades morais, humanas e militares que possui e muito em especial pela forma como desempenhou as suas funções, o Tenente-Coronel Guedes Jorge faz jus ao público louvor com que agora é distinguido como reconhecimento pelos serviços prestados, que classifico como relevantes, extraordinários e distintos, e que muito contribuíram para o lustre e honra das Forças Armadas e da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º, atento o disposto no artigo 13.º e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 16.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha de serviços distintos, grau prata, ao Tenente-Coronel de Administração Aeronáutica (079247-A) João Carlos Marques Serrão Guedes Jorge.

4 de Outubro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 1087/2007

Louvo o Tenente-Coronel de Artilharia (02000786) José Alberto Dias Martins pela forma dedicada, responsável e muito prestigiante como vem exercendo, desde Dezembro de 2003, as funções de professor, inicialmente no Instituto de Altos Estudos Militares (IAEM) e, actualmente, no Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM).

Evidenciando natural aptidão para a docência, quer pelos abrangentes e consolidados conhecimentos que possui e que tão bem sabe transmitir, mas especialmente pelo constante exemplo da sua conduta e atitude, foi responsável pelo ensino das disciplinas de Geopolítica e Geografia Militar, constituindo as suas lições um modelo de clareza e rigor conceptual que, invariavelmente, despertaram o maior interesse nas audiências a que teve oportunidade de se dirigir.

Para além das actividades escolares desenvolvidas no Instituto, salienta-se, ainda, a forma relevante e muito elogiada como ministrou aulas aos alunos do curso de Estado-Maior que decorreu no Instituto Superior de Ensino Militar, de Angola, no quadro da Cooperação Técnico-Militar.

O Tenente-Coronel Dias Martins emprestou também um importante e decisivo contributo a outras iniciativas a cargo do IESM, das quais se destaca o notável trabalho realizado como membro da equipa que planeou e executou o recente seminário internacional sobre “A Proliferação e o Combate à Proliferação de Armas de Destruição Massiva” e a sua admirável intervenção como conferencista, concorrendo para o sucesso do evento e para visibilidade do Corpo Docente do IESM.

Com manifesto espírito de missão e elevado sentido do dever, afirmou-se, ainda, pela integridade do seu carácter e excepcionais qualidades e virtudes militares, reveladoras de um expressivo potencial e aptidão para dirigir, chefiar ou comandar, que o apontam como um Oficial particularmente dotado para o exercício de cargos de maior risco e responsabilidade.

A excelência e o mérito do seu desempenho e a permanente disponibilidade demonstrada, impuseram o Tenente-Coronel Dias Martins à inequívoca consideração de todos os que com ele privaram, fazendo jus a que os serviços por si prestados no IESM, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas, sejam considerados como relevantes, extraordinários e distintos.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º, atento o disposto no artigo 13.º e na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 16.º, todos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha de serviços distintos, grau prata, ao Tenente-Coronel de Artilharia (02000786) José Alberto Dias Martins.

4 de Outubro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 1088/2007

Louvo o Tenente-Coronel de Infantaria (13360886), Manuel Nunes Maio Rosa, pela forma dedicada, responsável e muito prestigiante como vem exercendo, desde Setembro de 2002, as funções de professor, inicialmente, no Instituto de Altos Estudos Militares (IAEM) e, actualmente, no Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM).

Desempenhando a sua actividade docente no Gabinete da Defensiva do IAEM e, posteriormente, na área das “Operações Conjuntas e Combinadas” do IESM, o tenente-coronel Maio Rosa procurou, continuamente, actualizar-se e aprofundar os seus conhecimentos por forma a melhor e mais eficientemente cumprir a sua missão e, simultaneamente, promover a investigação científica. Possuidor de apurado raciocínio crítico e positiva irreverência intelectual, tem, permanentemente, incentivado, os seus pares e, em particular, os alunos à reflexão e procura da inovação, concorrendo para a discussão académica e o incremento do saber no Instituto.

Com notável espírito de cooperação e vontade de bem servir, alargou, ainda a sua acção a outras actividades, designadamente colaborando na revisão dos Regulamentos de Operações e de Informações e na concepção dos temas táticos que serviram de base ao ensino ministrado pela Área de Ensino de Operações aos Cursos de Promoção a Oficial General, Cursos de Estado Maior e Cursos de Promoção a Oficial Superior.

Tendo sido chamado a tomar parte no projecto de apoio ao funcionamento do Instituto Superior do Ensino Militar, em Angola, o Tenente-Coronel Maio Rosa realizou trabalho de importante qualidade, revelador de maturidade e inigualável aptidão para bem servir em todas as circunstâncias, que muito ajudaram à consolidação da cooperação técnico-militar com aquele país e mereceram os maiores encómiolos das autoridades militares angolanas.

Militar de reconhecida competência e bom senso, com elevado sentido do dever e possuidor de uma ampla e diversificada cultura geral e profissional, soube, sempre, equilibrar o seu notável espírito de disciplina com a frontalidade, honestidade intelectual e coragem moral que o caracterizam, comportamento que lhe tem granjeado o reconhecimento e a consideração de quem com ele priva.

Por tudo o que precede, designadamente a excelência e o mérito do seu desempenho e, ainda, por se ter afirmado como uma sólida referência para o Corpo Docente e Discente do IESM, é justo considerar que os serviços prestados pelo Tenente-Coronel Maio Rosa, de que resultou

honra e lustre para as Forças Armadas, sejam considerados como relevantes, extraordinários e distintos.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34º, atento o disposto nos artigos 13º e 16º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha de serviços distintos, grau prata, ao Tenente-Coronel de Infantaria (13360886), Manuel Nunes Maio Rosa.

4 de Outubro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 1089/2007

Louvo o tenente-coronel de infantaria (14765184), Francisco José Caldas da Silva, porque durante cerca de sete anos desempenhou funções docentes, inicialmente, no Instituto de Altos Estudos Militares (IAEM) e, nos últimos dois anos, no Instituto de Estudos Superiores Militares (IESM), com elevada competência profissional e distinção.

Professor de Tática no Gabinete da Ofensiva do IAEM e, posteriormente, responsável por leccionar matérias da área de ensino das “Operações Conjuntas e Combinadas” naquele Instituto e no IESM, o tenente-coronel Caldas da Silva afirmou-se pela qualidade das aulas que ministrou, modelos pedagógicos atractivos que, invariavelmente, captavam a atenção e o interesse dos alunos e estimulavam o seu desejo pelo saber e pela investigação.

Clarividente, criativo e com grande espírito de iniciativa, o tenente-coronel Caldas da Silva dinamizou e actualizou os Temas Táticos e os Trabalhos de Aplicação Individual ministrados aos alunos dos cursos de promoção dos três ramos das Forças Armadas e da Guarda Nacional Republicana e levou a cabo o levantamento de dois temas históricos para apoio à docência da disciplina de Planeamento Operacional, conhecidos por “Operação Husky” e “Campanha Indochina-França”, temas estes que constituem uma referência para o ensino daquela matéria.

Profundo conhecedor dos assuntos militares, o tenente-coronel Caldas da Silva participou, ainda, com reconhecida proficiência e zelo no planeamento do Exercício “Orion-2005” e contribuiu com o seu consequente e valorativo esforço para os diversos trabalhos de grupo que integrou e que elaboraram e actualizaram Manuais Escolares e outros documentos doutrinários, designadamente, os respeitantes a “Operações de apoio à paz”, “Operações de resposta a crises” e “Operações de evacuação de não combatentes”.

Militar com grande sentido do dever e da disciplina, capaz de sacrificar os seus tempos livres à prossecução da excelência do ensino e obtenção de melhores resultados na aprendizagem, promoveu e deu cooperação valiosa a tudo o que lhe foi solicitado ou determinado com entusiasmo, lealdade e espírito de equipa, impondo-se à consideração de todos os que com ele privaram pela afirmação constante dos seus dotes de carácter e reconhecida coragem moral.

Oficial prestigiado e de grande valor, com qualidades militares e humanas que o honram e dignificam, é o tenente-coronel Caldas da Silva muito justamente merecedor que os serviços por si prestados, de que resultou lustre e honra para as Forças Armadas, sejam publicamente reconhecidos e considerados relevantes, extraordinários e distintos.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34º, atento o disposto nos artigos 13º e 16º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha de serviços distintos, grau prata, ao tenente-coronel de infantaria (14765184), Francisco José Caldas da Silva.

4 de Outubro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 1090/2007

Louvo o Dr. Joaquim Carlos de Oliveira Pinto Rodrigues pela forma empenhada, extraordinariamente competente e exemplar, como exerceu funções na Inspecção-Geral da Defesa Nacional (IGDN) desde 2004, quer como Subinspector-Geral, quer na qualidade de substituto legal do Inspector-Geral desde Dezembro de 2006.

No desempenho das funções de Subinspector-Geral da Defesa Nacional, merece especial menção a forma como o Dr. Pinto Rodrigues acompanhou e superintendeu os Serviços da IGDN, em particular na área administrativa e financeira, a colaboração por si prestada na introdução do novo modelo de avaliação de desempenho (SIADAP), bem como, na criação de um sistema de acompanhamento de acções correctivas baseada na ideia de *follow-up*, presencial, reporte documental e via electrónica.

Mais recentemente, durante um período alargado de maior exigência na actividade da IGDN, por motivo das auditorias extraordinárias que entendi deverem realizar-se, soube o Dr. Pinto Rodrigues, na qualidade

de substituto legal do Inspector-Geral, corresponder às solicitações de forma diligente, contribuindo para a afirmação da IGDN como órgão de controlo sectorial e de reporte dos programas plurianuais.

Nesta fase de intensa actividade da IGDN, merece ainda especial referência a acção do Dr. Pinto Rodrigues na realização das primeiras auditorias no âmbito da lei de Programação Militar, na elaboração de uma proposta para a criação de procedimentos de informação prévia face a reclamações individuais e na concepção do novo tratamento a dar aos relatórios de inspecção e ao seu acompanhamento posterior.

Nesta ocasião, considero pois de elementar justiça expressar o meu público reconhecimento pela forma altamente meritória como o Dr. Pinto Rodrigues desempenhou as suas funções na Inspecção-Geral da Defesa Nacional, com elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, pela competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, atento o disposto nos artigos 25º, 26º e no n.º 2 do artigo 27º do mesmo Regulamento, concedo a medalha da defesa nacional de 1ª Classe ao Dr. Joaquim Carlos de Oliveira Pinto Rodrigues.

13 de Novembro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Direcção-Geral de Armamento e Equipamento de Defesa

Despacho n.º 28275/2007

Ao abrigo do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é renovada a comissão de serviço, no cargo de chefe da Divisão de Controlo de Importações e Exportações da Direcção de Serviços de Contratos, Programação e Controlo de Importações e Exportações da Direcção-Geral de Armamento e Equipamentos de Defesa, do Ministério da Defesa Nacional ao Major TMAEQ José Carlos Cardoso Mira. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *Carlos Alberto Viegas Filipe*, vice-almirante.

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Despacho (extracto) n.º 28276/2007

Por meu despacho de 12 de Novembro de 2007:

Carla Daniela Dias Vieira — nomeada definitivamente, precedendo concurso, assistente administrativa principal — Escalão 3, Índice 244 do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Despacho (extracto) n.º 28277/2007

Por despacho de 05 de Novembro de 2007 do Vice-Almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, por delegação do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada:

Ricardo Manuel dos Santos Teixeira, operário principal do escalão 1 do quadro de pessoal da Escola Náutica Infante D. Henrique, transferido para o quadro do pessoal civil da Marinha, para a mesma categoria e escalão.

Esta transferência determina a exoneração do anterior lugar, com efeitos à mesma data.

19 de Novembro de 2007. — O Chefe da Repartição de Civis, *Emmanuel José de Pinto e Lobo*, Capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 28278/2007

Por despacho de 05 de Novembro de 2007 do Vice-Almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, por delegação do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada:

António José Pires do Amaral, motorista de pesados do escalão 3 do quadro de pessoal da Autoridade Nacional de Protecção Civil, transferido para o quadro do pessoal civil da Marinha, para a mesma categoria e escalão.

Esta transferência determina a exoneração do anterior lugar, com efeitos à mesma data.

19 de Novembro de 2007. — O Chefe da Repartição de Civis, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

Repartição de Sargentos e Praças**Despacho n.º 28279/2007**

Por despacho de 09 de Novembro de 2007, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço do Pessoal, promovo por diuturnidade, ao posto de segundo-sargento em regime de contrato, da classe de técnicos navais do ramo de programadores de informática, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei 197-A/2003, de 30 de Agosto) a contar de 14 de Maio de 2007, o militar 9336701, subsargento TN PIN RC Sérgio Filipe de Freitas Henriques, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe é devido o vencimento do novo posto, de acordo com a alínea *a*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo estatuto.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 509899, segundo-sargento TN PIN RC Rogério Paulo Coelho Bento.

9 de Novembro de 2007. — O Chefe da Repartição de Sargentos e Praças, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 28280/2007

Por despacho de 09 de Novembro de 2007, por subdelegação do contra-almirante Director do Serviço de Pessoal, promovo por escolha ao posto de sargento-chefe da classe de abastecimento, ao abrigo da alínea *b*) do artigo 262.º e do n.º 4 do artigo 165.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto), o militar 115973, sargento-ajudante L. Luís Augusto Gomes Raimundo (no quadro), a contar de 31 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhe conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, vaga existente no quadro, resultante da passagem à situação de reserva do 24666, sargento-mor L. Carlos Eduardo Vendeirinho dos Santos.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 4673, sargento-chefe L. José Teixeira Canilho.

9 de Novembro de 2007. — O Chefe da Repartição, *José António Peixoto de Queiroz*, capitão-de-mar-e-guerra.

FORÇA AÉREA**Comando de Pessoal da Força Aérea****Despacho n.º 28281/2007**

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea *c*) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263º e no n.º 3 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos OPCART

Sargento-ajudante:

1SAR OPCART Q 064793-E João Miguel Ventura da Paz Ramildes BA6

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do SAJ OPCART 037774-K Rui Jorge Lopes Tavares Ferreira, verificada em 02NOV07.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 02NOV07.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

2 de Novembro de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 28282/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 4 do artigo 165º, do n.º 1 do artigo 183º e da alínea *c*) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263º e no n.º 3 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos CMI

Sargento-ajudante:

1SAR CMI Q 059719-J Fernando Jorge de Carvalho Franco Correia GEAFA

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 165º do EMFAR, ocupa transitariamente a vaga de SCH CMI deixada em aberto pela passagem à situação de reserva do SCH CMI 033859-B Rui Fernando Malheiro Matono, verificada em 02NOV07.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 02NOV07.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

2 de Novembro de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 28283/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea *b*) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263º e no n.º 4 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos PA:

Sargento-chefe:

SAJ PA Q 040398-K, Manuel da Conceição Fernandes Calçada, COFA

Preenche a vaga de SCH PA que nos termos do n.º 5 do artigo 165º do EMFAR, se encontrava transitariamente ocupada pelo SAJ PA 070919-A CARLOS MANUEL MARTINS ESTEVES, o qual passa a preencher a vaga de SAJ PA deixada em aberto por esta promoção.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01NOV07.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

2 de Novembro de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 28284/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183º e da alínea *c*) do artigo 262º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56º, na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 263º e no n.º 3 do artigo 279º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos ABST

Sargento-ajudante:

1SAR ABST Q 048168-J, António Américo Brochado Amorim Pereira, BA5.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SAJ ABST 033669-G JOAQUIM MANUEL VINAGRE DE MATOS, verificada em 01NOV07.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01NOV07.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

2 de Novembro de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 28285/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea b) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e no n.º 4 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos OPCART:

Sargento-chefe:

SAJ OPCART Q 033774-K, Rui Jorge Lopes Tavares Ferreira, BA5.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SCH OPCART 033563-A Marino Manuel Rosinha Gonçalves Rocha, verificada em 02NOV07.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 02NOV07.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO.

2 de Novembro de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Direcção de Pessoal

Despacho n.º 28286/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos OPCART

SCH OPCART Q 032666-G José António Reis Cordas — CFMTFA

Conta esta situação desde 23OUT07.

23 de Outubro de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, Mgen/Pilav.

Despacho n.º 28287/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos ABST

SAJ ABST SUPRAPP 033667-L Fernando Camilo Valério — DGMFA

Conta esta situação desde 24OUT07.

24 de Outubro de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 28288/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos ABST:

SAJ ABST Q 033669-G, Joaquim Manuel Vinagre de Matos — BA6.

Conta esta situação desde 01NOV07.

5 de Novembro de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 28289/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos OPSAS:

SAJ OPSAS SUPRAPP 033844-D, António Manuel Roque de Matos, CFMTFA.

Conta esta situação desde 01NOV07.

5 de Novembro de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 28290/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, considerando o n.º 2 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos AMA:

1SAR AMA Q 024431-H Luís Alberto Inverno Espanhol, BA4.

Conta esta situação desde 01NOV07.

5 de Novembro de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

Despacho n.º 28291/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado passe à situação de reserva, por declaração expressa, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, considerando o n.º 5 e 6 do artigo 3.º do mesmo diploma:

Quadro de Sargentos OPSAS:

SCH OPSAS SUPRA 033888-F António Joaquim Lopes Caetano, CFMTFA.

Conta esta situação desde 01NOV07.

5 de Novembro de 2007. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Américo Vilarinho Fernandes Alves*, MGEN/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Gabinete do Ministro****Despacho n.º 28292/2007**

Ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, exonero com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2007, a seu pedido, o Mestre em Direito José Manuel de Góis Dias Vilalonga das funções de assessor jurídico do meu gabinete para que foi nomeado por despacho de 1 de Agosto de 2007.

30 de Outubro de 2007. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira*.

Gabinete do Subsecretário de Estado da Administração Interna**Despacho n.º 28293/2007**

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, dou por finda a nomeação de Maria Eugénia Almeida Guerra, que exercia funções como minha secretária pessoal.

2 — É revogado o despacho n.º 15725/2007 (2.ª série), de 17 de Maio.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Novembro.

25 de Outubro de 2007. — O Subsecretário de Estado da Administração Interna, *Fernando António Portela Rocha Andrade*.

Despacho n.º 28294/2007

1 — Nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para desempenhar as funções de apoio técnico ao meu Gabinete Elisabete Marine da Silva Ferreira.

2 — É atribuída à nomeada a remuneração mensal correspondente ao vencimento de secretária pessoal, acrescida dos subsídios de férias e de Natal e subsídio de refeição, sendo estes valores actualizados em função do que for fixado para as secretárias pessoais de membros do Governo.

3 — A presente nomeação produz efeitos a 1 de Novembro de 2007 e manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo ser revogada a todo o tempo.

25 de Outubro de 2007. — O Subsecretário de Estado da Administração Interna, *Fernando António Portela Rocha Andrade*.

Despacho n.º 28295/2007

1 — Nos termos do disposto nos n.º 1, do artigo 2º e artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para desempenhar as funções de minha Secretária pessoal Maria José Pereira Xavier.

2 — A presente nomeação produz efeitos a 1 de Novembro de 2007 e manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo ser revogada a todo o tempo.

3 — É revogado o despacho n.º 15 722/2007, de 17 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Julho.

25 de Outubro 2007. — O Subsecretário de Estado da Administração Interna, *Fernando António Portela Rocha Andrade*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana**Despacho (extracto) n.º 28296/2007**

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 02OUT07:

Foi concedida a Medalha de Assiduidade de Segurança Pública (duas estrelas), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Comando-Geral**Comando-Geral**

Posto	Número de matrícula	Nome
Ten. Coronel.	1860016	Óscar Manuel do Nascimento Rocha.
Ten. Coronel.	1870019	Victor Manuel Pereira Judicibus.

Posto	Número de matrícula	Nome
Major	1870002	Jorge Manuel Gaudência Costa Santos.
Major	1870004	Carlos Alberto dos Santos Alves.
Major	1870011	Paulo Jorge dos Reis Ferreira.
Major	1870018	Carlos Jorge de Figueiredo Polido.

Formação do Comando-Geral

Posto	Número de matrícula	Nome
Sarg. Ajudante	1870022	João José Dias Sordo.
Sarg. Ajudante	1870154	Amândio Rodrigues Ramos.
Sarg. Ajudante	1870156	Frank Noel da Silva Alferes.
Sarg. Ajudante	1870157	Manuel da Fonseca Teixeira.
Sarg. Ajudante	1870162	Fernando Filipe Tomé Costa.
1.º Sargento	1876083	Carlos Manuel Correia.
Cabo-Chefe	1840256	Fernando Dias.
Cabo	1836634	José Manuel Natálio Pimenta.
Cabo	1836635	Vitorino André do Santos.
Cabo	1870079	Joaquim Manuel Teixeira Trindade.
Cabo	1870110	António Manuel Almeida Ribeiro.
Cabo	1870121	Manuel Diogo Severino Barreiros.
Cabo	1870167	Júlio Fernando Leite da Costa.
Cabo	1870170	Adelino Carreiro Catana.

9 de Outubro de 2007. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

Despacho n.º 28297/2007

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro da Administração Interna de 02OUT07:

Foi concedida a Medalha de Assiduidade de Segurança Pública (duas estrelas), a que se refere o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 177/82, de 12 de Maio, aos seguintes militares desta Guarda:

Brigada de Trânsito

Posto	Número de matrícula	Nome
Cabo	1820507	José Gomes Marques.
Cabo	1820776	Joaquim de Azevedo Matos Sousa.
Cabo	1830455	António Batista do Souto.
Cabo	1840340	José Manuel Ramos Gaspar.
Cabo	1850186	José Manuel da Rocha Ferreira.
Cabo	1850356	Mário Manuel Nogueira Gaga.
Cabo	1860137	Amílcar Martinho Gabriel Borralho.

23 de Outubro de 2007. — O Comandante-Geral, *Carlos Manuel Mourato Nunes*, tenente-general.

Governo Civil do Distrito de Coimbra**Aviso n.º 24802/2007**

Por despachos do Governador Civil do Distrito de Coimbra, de 22 de Novembro de 2007, e do Presidente do Instituto de Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I.P. de 24 de Outubro de 2007:

Helena Margarida Marques da Luz Sales, assistente administrativa do quadro da Direcção-Geral de Viação, em funções na Delegação de Viação de Coimbra — requisitada, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Dezembro de 2007, para o Governo Civil do Distrito de Coimbra, para a mesma categoria e carreira, nos termos do artigo 6º da Lei n.º 53/2009, de 7 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

23 de Novembro de 2007. — O Governador Civil, *Henrique José Lopes Fernandes*.

Governo Civil do Distrito de Viseu

Despacho n.º 28298/2007

No uso da competência que me é conferida pelos n.º 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 363/84, de 21 de Novembro e do artigo 4.º F al.) do Decreto-Lei n.º 213/2001, de 2 de Agosto e de acordo com a delegação de competências constantes no Despacho n.º 13731/2007(2.ª série), publicado no *Diário da República* n.º 124, de 29 de Junho de 2007, nomeio, de acordo com o resultado do Concurso Interno de Acesso Limitado, Maria José Gomes Lauro Lacerda Pinto, no lugar de Assessor da Carreira Técnica Superior do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Viseu, após confirmação de cabimento prévio da Direcção-Geral do Orçamento, 2.ª Delegação, nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio.

Produz efeito a partir da data do despacho.

Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

29 de Outubro de 2007. — O Governador Civil, *Acácio Santos da Fonseca Pinto*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 24803/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Clode Sanha, natural de Farim, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 08/08/1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24804/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a José António Silva, natural de Nossa Senhora das Dores, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 25/07/1958, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24805/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria Ana Varela Silva, natural de Nossa Senhora da Lapa, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 10/12/1959, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24806/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Beatriz Eugénia Garcia Hernandez, natural de Bucaramanga, República da Colômbia, de nacionalidade colombiana, nascida a 09/08/1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24807/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria do Rosário Moreira Cabral, natural de São João Baptista, República de Cabo Verde, de nacionalidade

cabo-verdiana, nascido a 15/03/1973, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24808/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Juvenal Moreira Horta, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 25/11/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24809/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Mamadu Saliu Baldé, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 09/06/1978, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

17 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24810/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Sumaila Mané, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 07/08/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24811/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Crisivalda Mendes Correia, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 19/06/1981, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24812/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Gregório Sanches Varela, natural de São Lourenço, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 12/03/1934, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24813/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade

portuguesa, por naturalização a Miguel do Rosário Jesus, natural de Nossa Senhora do Rosário, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 05/03/1948, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24814/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria da Conceição José, natural de Huambo, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida a 01/04/1965, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24815/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria de Lourdes Marques de Barros, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 29/07/1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24816/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria de Lourdes Marques de Barros, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 29/07/1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24817/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a António Mendes, natural de Pule, República da Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 13/02/1954, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24818/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Henrique Barbosa Fernandes, natural de Nossa Senhora da Conceição, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 13/10/1950, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

19 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24819/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Francisco dos Reis Garcia, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 05/02/1959, o qual poderá gozar os direitos e

prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, A Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24820/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Ana Matilde Ceita D'Alva Salvaterra, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 02/09/1968, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24821/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Ricardina Tavares de Moura, natural de Água Grande, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 20/12/1960, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24822/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Sabino Gomes Fernandes, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 05/05/1956, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24823/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Atanzia Martins Moreno, natural de São Miguel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 07/01/1928, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24824/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria Eduarda Pereira Moreira, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 02/06/1960, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24825/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria Monteiro Correia, natural de São Salvador do Mundo, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 16/07/1962, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24826/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Eulita Maria Gomes Correia, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 09/06/1986, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24827/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Eunice Dias Mané, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 18/04/1960, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24828/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Marchal Nacurba, natural de Canchungo, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 28/08/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24829/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Mohamed Imran Abdul Aziz, natural de Namapa, República de Moçambique, de nacionalidade desconhecida, nascido a 20/03/1975, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24830/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Antónia Mendes Tavares Freire, natural de São Tiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 10/03/1940, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzi-

das pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24831/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Carlos Eduardo Martins Lopes, natural de Amora, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido a 11/01/1984, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24832/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Armando Pereira, natural de Calequise, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 03/01/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24833/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Edgar Tomé Espírito Santo, natural de Conceição, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascido a 09/02/1964, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24834/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Ester Pires Rosa, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 10/05/1925, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24835/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria Madalena Vaz, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 24/05/1963, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24836/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a João Miguel Monanguene Lemos, natural de Cazenga, República de Angola, de nacionalidade angolana,

nascido a 24/07/1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24837/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Mohamed Imran Abdul Aziz, natural de Namapa, República de Moçambique, de nacionalidade desconhecida, nascido a 20/03/1975, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24838/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria de Lurdes de Pina Pires, natural de Nossa Senhora da Conceição, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 24/03/1982, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24839/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Idalina Sebastião, natural de Trindade, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 22/03/1955, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24840/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Mamadú Aliu Baldé, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 25/08/1962, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24841/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria de Lourdes Cabral Tavares, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 04/05/1961, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24842/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Patrício Sali, natural de Caio, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 01/08/1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24843/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria Luisa Rodrigues da Rocha, natural de Santa Isabel, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 09/12/1957, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24844/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria de Lurdes Brazão Cardoso, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 11/03/1964, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

21 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24845/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Claudina Matola, natural de Lourenço Marques, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida a 19/12/1934, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24846/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Ester Pires Rosa Ortet, natural de Nossa Senhora da Graça, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 10/05/1925, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

22 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 2078/2007

Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República*, 2.ª série n.º 213 de 06 de Novembro de 2007, Lista n.º 102/07, Despacho n.º 25370/2007 (2ª série) relativamente à concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do

artigo 5º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

	«Data de nascimento
Ronilson de Melo Mendes	26-5-66»

deve ler-se:

	«Data de nascimento
Ronilson de Melo Mendes	26-11-66»

19 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 2079/2007

Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República*, 2.ª série n.º 170 de 04 de Setembro de 2007, Lista n.º 79/07, Despacho n.º 20126/2007 (2.º série) relativamente à concessão do Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

	«Data Nascimento
Eraldo Brandão da Silva 15-09-62»	

deve ler-se:

«Eraldo Brandão Silva 15-09-62»

19 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 2080/2007

Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República*, 2.ª série n.º 209 de 30 de Outubro de 2007, Lista n.º 86/07, Despacho n.º 24925/2007 (2.º série) relativamente à concessão do Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

	«Data de nascimento
Giselle Patricia Aires Silva	21-12-89»

deve ler-se:

	«Data de nascimento
Giselle Patricia Aires Silva	21-01-89»

19 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 2081/2007

Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República*, 2.ª série n.º 167 de 30 de Agosto de 2007, Lista n.º 74/07, Despacho n.º 19650/2007 (2.º série) relativamente à concessão do Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

	«Data Nascimento
Samuel Rosa de Freitas 11-09-71»	

deve ler-se:

«Samuel Rosa de Freitas 11-12-71»

19 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 2082/2007

Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República*, 2.ª série n.º 212 de 05 de Novembro de 2007, Lista n.º 95/07, Despacho n.º 25301/2007 (2.º série) relativamente à concessão do Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Coope-

ração e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

	«Data de nascimento
Lucia Aparecida da Silva Camargo Lima 1	1-6-66»

deve ler-se:

	«Data de nascimento
Lucia Aparecida da Silva Camargo Lima	11-6-66»

19 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 2083/2007

Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República*, 2.ª série n.º 211 de 02 de Novembro de 2007, Lista n.º 89/07, Despacho n.º 25190/2007 (2.º série) relativamente à concessão do Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

	«Data de nascimento
Marco António da Silva Pinto	01-10-74»

deve ler-se:

	«Data de nascimento
Marco António da Silva Pinto	01-05-74»

19 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Rectificação n.º 2084/2007

Por ter saído inexacta a publicação no *Diário da República*, 2.ª série n.º 211 de 02 de Novembro de 2007, Lista n.º 90/07, Despacho n.º 25191/2007 (2.º série) relativamente à concessão do Estatuto de Igualdade de Direitos e Deveres previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos dos artigos 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000 de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se que onde se lê:

	«Data de nascimento
Sandra Franco Etrusco	29-06-77»

deve ler-se:

	«Data de nascimento
Sandra Franco Etrusco Fortunato Cândido	29-06-77»

19 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Despacho n.º 28299/2007

Considerando, de harmonia com o disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de Junho, as candidaturas ao cargo de juiz social para as causas dos Tribunais de Comarca constantes das listas anexas, votadas pelas Assembleias Municipais e remetidas ao Conselho Superior da Magistratura, determina-se:

São nomeados, nos termos dos artigos 21.º, n.º 1, 22.º (ex vi do artigo 38.º) e 37.º do Decreto-Lei acima mencionado, juizes sociais para as causas previstas no n.º 2 do artigo 30.º da Lei Tutelar Educativa e no artigo 115.º da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo.

6 de Novembro de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Lista dos cidadãos nomeados juizes sociais para as causas da competência dos tribunais de comarca previstos no n.º 2 do artigo 30.º da Lei Tutelar Educativa e no artigo 115.º da Lei de Protecção de Crianças e Jovens em Perigo.

Tribunal de Família e Menores do Porto

Efectivos:

Ana Isabel Carvalho Pacheco.
 Ana Lídia Rodrigues Cavadez.
 Ana Rita Marques da Mota Fonseca.
 Ana Cristina Santos Silva.
 Andrelina Manuela Leite Peixoto.
 António José Borges Regedor.
 Avelina Maria de Sousa Barbas Pinto de Moura.
 Augusta Maria Aguiar Pacheco Teixeira.
 Carolina Fernanda Almeida Correia.
 Carlos Araújo Pinheiro.
 Domingos Frederico Tojal Ferreira Soares.
 Fernando Abel Moreira Moura Couto Soares.
 Fernanda Cristina dos Santos Araújo Caridade.
 Francisco Luís Mendes dos Santos.
 Irene Maria Marques da Graça Cravo Barata.
 José Mário Vide de Almeida Pais.
 Júlio Manuel Pereira dos Santos.
 Luís Augusto Ferreira.
 Mafalda Tente Teixeira Ramalho.
 Maria Flor Araújo Neves de Andrade.
 Maria Clara Bouça Nova de Brito de Seabra.
 Maria Clara Gomes Esteves.
 Maria Clara Pereira de Sousa de Santiago Sottomayor.
 Maria da Graça Pereira de Lacerda.
 Maria do Carmo Mendes Nobre Gusmão.
 Maria do Céu Mesquita da Silva.
 Maria Eduarda Pereira Pinto.
 Maria Estela Maia Fernandes.
 Maria Helena Dinis Fernandes Morais Sarmento.
 Maria Helena Sousa Dias.
 Maria Herminia Pimenta Gil Mata Pacheco Pedrosa.
 Maria José de Almeida de Magalhães.
 Maria José de Jesus Baldaia.
 Maria Raul Andrade Martins Lobo Xavier.
 Maria Teresa Moreira Moura Couto Soares.
 Maria Vânia Cardoso de Lima Bastos.
 Manuel Maria Prata Azevedo.
 Nelson Virgílio Alves Ferraz.
 Rui Pedro Ribeiro Teixeira.
 Tito Osvaldo Dias Baião.

Suplentes:

Ana Alexandra Lemos Magalhães.
 Ana Maria Faria Gonçalves.
 Ana Maria Meneses Barbosa.
 Ana Paula da Cunha Silva.
 Andreia Cristina Nogueira da Costa.
 Cândida Paula Oliveira Freitas Silva Roseira.
 Carla Susana Costa Marinho Rodrigues.
 Carminda Flores de Moura.
 Celina Geraldês.
 Cidália Maria Almeida Correia Morais.
 Cristina Maria Jesus dos Santos Braga.
 Daniela Alexandra Ramos Gonçalves.
 Eugénia Maria Silva Ribeiro Babo Teles.
 Francisco Nuno Ferreira Botelho.
 Hernâni Manuel de Sousa Macedo.
 Januário David Pinto Carvalho.
 Joaquim Silva Bastos.
 José de Campos Amorim.
 José Luís Almeida Gonçalves.
 Lúcia de Fátima Silveira Moura Costa.
 Márcia Cláudia Dias Vasques Costa.
 Maria Alexandra Rocha da Costa e Silva.
 Maria da Graça da Costa Teles Diniz.
 Maria da Purificação Monteiro Augusto dos Anjos.
 Maria de Fátima Gonçalves Leite Ferreira.
 Maria Isabel Serrano dos Santos.
 Maria Luísa da Cunha Cabral Pereira.
 Maria Manuela Maia Pinto da Fonseca Gomes Duarte.
 Maria Manuel de Sá Cardoso Pinto Gonçalves.

Maria Manuel Lobo Quelhas.
 Mário António da Costa Martins D'Alte.
 Maurício António Martins Pereira Pinto.
 Nina Bela França Lopes Silva Carreira.
 Paula Maria Vieira ferreira Salgueiro.
 Ricardo Augusto Mendonça Magalhães.
 Rita Teixeira Quintas.
 Rui Manuel Barros Rodrigues.
 Susana Mateus Magalhães M. Prata de Sampaio.
 Susana Rita Lopes Esteves Ferreira.
 Wendy Simões Ferreira.

Tribunal Judicial de Seia.

Efectivos:

Agostinho Nogueirinha Cardoso.
 Amândio Manuel Henriques Fernandes Cardoso.
 Ana Bela Ribeiro dos Santos Neves.
 Ana Margarida Lopes Laranjo Martins Jerónimo.
 Ana Maria Brás Fernandes dos Santos.
 Ana Rita Amaral Soares Henriques.
 António José Ferreira Nolasco.
 Carlos Teófilo Morais Furtado Oliveira.
 Dina Maria Pinto Proença Machado.
 Elisabete Marques dos Santos.
 Estela Cristina Ribeiro de Brito.
 Fernando Gomes Cardoso de Brito.
 Ilda Maria Silva Bernardo.
 Jacinta Maria de Oliveira Diamantino Correia.
 João Carlos Silva Ferreira.

Suplentes:

João Fernando Monteiro Nogueira.
 Jorge Manuel Boto Martins.
 José António da Costa Fonseca.
 José Belarmino de Brito Mendes.
 José Digo Pinto.
 José Luís Venâncio Garcia.
 José Manuel de Almeida Matos.
 José Monteiro Fragoso.
 Luciano Amaral Dias.
 Luís António Esteves Morgadinho.
 Luís Manuel Bidarra Pais.
 Luís Vieira Rente.
 Magnífica Pereira da Silva.
 Maria da Conceição de Pina Cabral.
 Maria de Lourdes Pires Geraldês Dias.
 Maria de Lourdes Quelhas Monteiro Fernandes.
 Maria do Carmo Pina Melo Fragoso.
 Maria Eugénia Carvalho Nogueira.
 Maria Eulália Anacleto Silva Clara.
 Maria de Fátima Neves Dias Oliveira.
 Maria Teresa Rua Gomes Ferreira.
 Mário Jorge Branquinho.
 Miguel José Pereira.
 Mónica Joana Marques da Silva Martins.
 Paula Filomena Camelo Teixeira.
 Paulo Alexandre Barata Dias.
 Paulo Caetano Abrantes Jorge.
 Paulo Jorge Simões Hortênsio.
 Pedro Manuel Ribeiro Conde.
 Rita Alexandra Mota Nogueira.
 Rui Jorge Tavares de Sousa Neves Dias.
 Susana Alexandra Saraiva Amaral.
 Vera Cristina da Silva Pereira.

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça

Despacho n.º 28300/2007

Autorizo a Directora-Geral da Administração da Justiça, Dra. Helena Maria Mesquita Ribeiro, a subdelegar a competência para praticar, no âmbito dos tribunais de 1.ª instância, os actos inerentes à preparação dos orçamentos e à gestão das verbas referentes às magistraturas judicial, do Ministério Público e dos tribunais administrativos e fiscais.

15 de Novembro de 2007. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho n.º 28301/2007

Por despacho do Subdirector-Geral de 14-11-07
Ana Bela Alves Fernandes da Silva, escritã auxiliar — transferida para o Tribunal de Comarca de Entroncamento, nos termos da alínea b), do artigo. 91.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26/08, com efeitos a 19 de Novembro de 2007 (Acórdão do COJ de 20.06.07).

15 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO
DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
**Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento
do Território e das Cidades**

Despacho n.º 28302/2007

Com vista à execução dos “Sistemas de Drenagem e Elevatórios do Subsistema de Águas de Moura”, integrados no Sistema Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, a desenvolver no município de Palmela, veio a “SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.”, empresa concessionária do sistema integrado multimunicipal de águas residuais da Península de Setúbal, criada pelo Decreto-Lei n.º 286/2003, de 8 de Novembro, requerer ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Desenvolvimento Regional, a constituição de servidão administrativa, com carácter de urgência, sobre duas parcelas de terreno situadas na freguesia da Marateca, concelho de Palmela, identificadas no mapa de servidões e assinaladas na plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, nos termos do Despacho n.º 16162/2005, de 5 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 34 021, de 11 de Outubro de 1944 e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro e com os fundamentos constantes da informação n.º 224/DSO/2007, de 26 de Outubro de 2007, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, determino o seguinte:

1 — As duas parcelas de terreno, identificadas no mapa e plantas que se publicam em anexo ao presente despacho e que dele fazem parte integrante ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente, pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor de SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.

2 — A servidão a que se refere o número apresenta uma área de total de 213 m², incidindo sobre uma faixa de 5 m ou 10 m de largura (2,5m ou 5 m para cada lado do eixo longitudinal do colector), variável em função da largura da conduta e implicando:

- a) A ocupação permanente do subsolo na zona ocupada pela servidão.
- b) A proibição de construção de furos artesianos para a captação de águas a qualquer profundidade.
- c) A proibição de construção de qualquer edificação.
- d) A proibição de instalação de plantações permanentes que envolvam movimentação do solo a uma profundidade superior a 80cm.

3 — A obrigação dos actuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer outro título possuidores dos terrenos, de reconhecerem, da presente data em diante, a servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo ora constituída, bem como a zona aérea ou subterrânea de incidência, mantendo livre a respectiva área, e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no seu acesso e ocupação pela entidade beneficiária da servidão, na execução de escavações, assentamento de tubagens e seus acessórios, desvio de águas superficiais, subterrâneas e vias de comunicação, enquanto durarem as obras, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de Outubro de 1944.

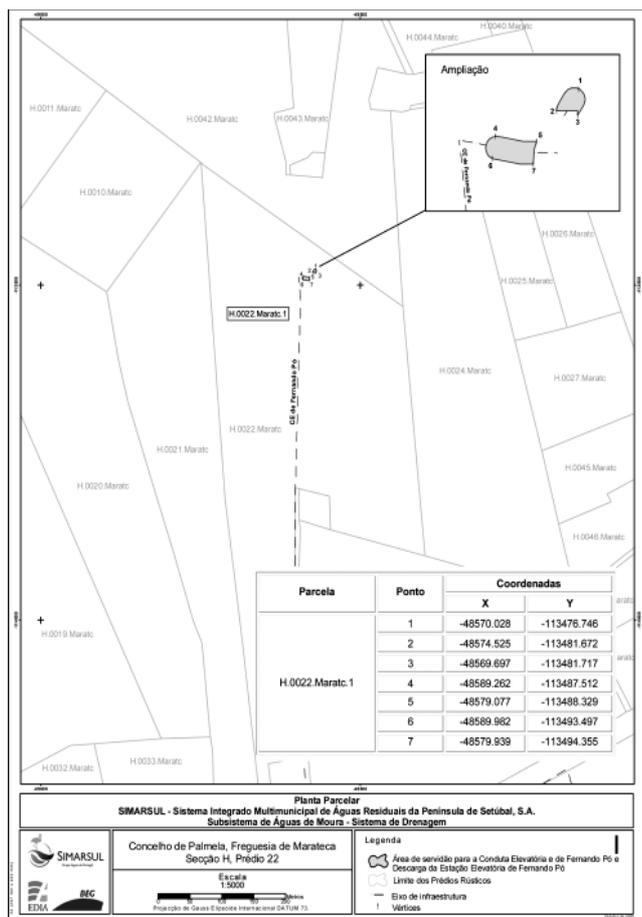
4 — Os encargos com a servidão administrativa constituída são da responsabilidade da sociedade SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.

13 de Novembro de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

Mapa de servidões
Subsistema de águas de Moura (sistema de drenagem caminho de acesso à estação elevatória de águas de Moura)

Número da parcela	Nome dos interessados	Morada dos interessados	Freguesia	Matriz		Descrição predial	Inscrição	Confrontações	Identificação da parcela	
				Rústica	Urbana				Natureza das parcelas	Área (m²)
H.0022.Maratc.1	Anibal da Silva Freitas . . .	Fernando Pócci 2402 — 2965-621 Águas de Moura.	Marateca	H-22	—	01196/050298	G-1 F-1	Norte: Deonilde Assunção Sul: José Francisco Bento e Manuel Viegas Martins. Nascente: Estrad e Marcolino Freitas Poente: Marcolino Silva Freitas	Ordenamento: Área de Expansão de Baixa Densidade (B1) Espaços_a-florestais_cat_2 Condicionantes: não têm.	78
U.0094.Maratc.1	Maria Filomena Dias Nunes	Av. Calouste Gulbenkian 2965 Águas de Moura.	Marateca	U-94	—	00424/240789	G-3 F-1	Norte: Manuel de Oliveira Palhoça Sul: Estrada Nacional N.º Nascente: Caminho Público Poente: Caminho Público	Ordenamento: Área de Expansão de Baixa Densidade (B1) Área Verde Livre urbana Condicionantes: REN.	135

Concelho de Palmela.



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Aviso n.º 24847/2007

Por despacho do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 13 de Novembro de 2007, nos termos da alínea b) do nº1 do Despacho nº 178/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* nº 3 de 4 de Janeiro e de acordo com o previsto no artigo 82º do DL 100/99, de 31 de Março, foi David Torres de Almeida, técnico auxiliar do quadro da ex-DRAN, em gozo de licença sem vencimento de longa duração desde 1 de Janeiro de 1988, autorizado a regressar ao serviço a partir de 1 de Janeiro de 2008. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Novembro de 2007. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

Aviso n.º 24848/2007

Por despacho do Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 14 de Novembro de 2007, nos termos da alínea b) do ponto 1.1 do Despacho nº 22 326/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* nº 206 de 26 de Outubro, foi, Magno António dos Santos Pereira, desenhador principal do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte/Gabinetes de Apoio Técnico, transferido para o Quadro Privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, com efeitos a 01 de Novembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Novembro de 2007. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

Aviso n.º 24849/2007

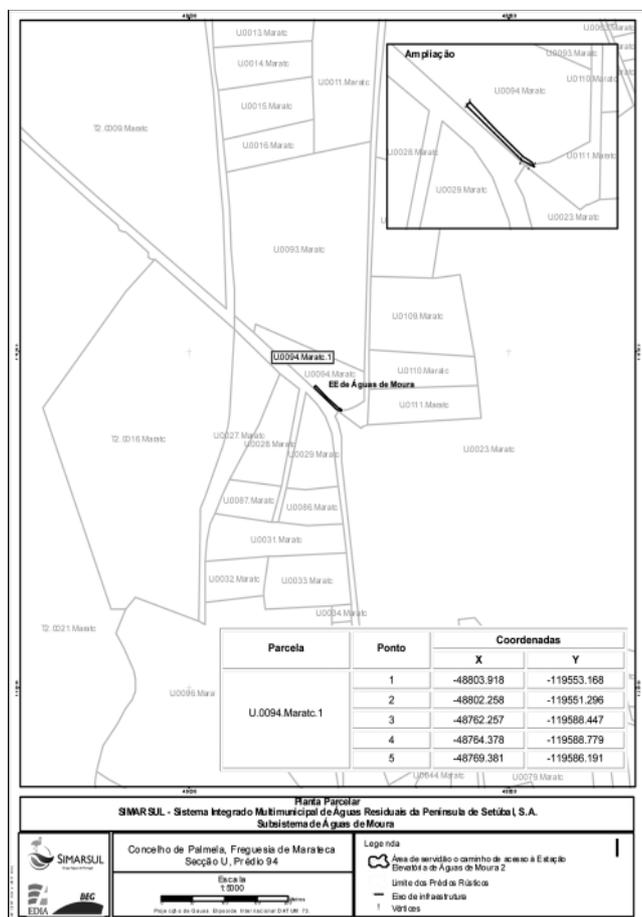
Por despacho do Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 14 de Novembro de 2007, nos termos da alínea b) do ponto 1.1 do Despacho nº 22 326/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República* nº 206 de 26 de Outubro, foi, Salviano da Cunha Brandão, assessor principal do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte/Gabinetes de Apoio Técnico, transferido para o Quadro Privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, com efeitos a 01 de Novembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Novembro de 2007. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.

Aviso n.º 24850/2007

Por despacho do vice-presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de 15 de Novembro de 2007, foi Delfim Fernandes de Azevedo Moreira Barbosa, técnico superior de 2ª classe do quadro privativo da ex-Comissão de Coordenação da Região do Norte, nomeado, nos termos do artigo 15º do n.º3 al. b) da lei nº 10/2004 de 22 de Março, técnico superior de 1ª classe, com efeitos a partir de 10 de Setembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Novembro de 2007. — A Chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, *Paula Freitas*.



Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Despacho n.º 28303/2007

1 — Nos termos do artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo do nº 2 do artigo 9º da lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela lei nº 51/2005, de 30 de Agosto e artigo 6º do Decreto-Lei nº 134/2007, de 27 de Abril, delego na Licenciada Maria Filomena Pinto Belchior Coelho, Chefe de Projecto com funções de coordenação, acompanhamento e avaliação do PROALGARVE, sem prejuízo do poder de avocação, a competência para assinatura da correspondência e de expediente necessários à instrução dos processos no âmbito da Intervenção Operacional Regional do Algarve.

2 — Ratifico, nos termos do artigo 137º do Código do Procedimento Administrativo, todos os actos entretanto praticados pela licenciada Maria Filomena Pinto Belchior Coelho, no âmbito dos poderes ora delegados, desde 16 de Julho de 2007 até à data de publicação.

10 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Varejão Faria*.

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Despacho (extracto) n.º 28304/2007

Por despacho do Director Geral, de 2007-08-21:

- Cecília Lisboa Matias, assessora da carreira de técnico superior, do quadro dos Serviços Centrais, da Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, nomeada precedendo concurso, assessora principal, do mesmo quadro e carreira.

- António Manuel Baptista Monteiro, assessor da carreira de engenheiro civil, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Edifícios e Monumentos do Centro, nomeado precedendo concurso, assessor principal, do mesmo quadro e carreira.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

20 de Novembro de 2007. — A Directora de Administração e Recursos Humanos, *Isabel Sá Costa*.

Direcção de Administração e Recursos Humanos

Despacho (extracto) n.º 28305/2007

Por despacho de SS. Ex.ª o Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, de 02.08.2007, foi concedida a equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 15 meses, a partir de 1 de Outubro de 2007 ao arquitecto assessor principal Ângelo Luís Costa Silveira, do quadro de pessoal da ex-Direcção Regional de Monumentos de Lisboa. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2007. — A Directora de Administração e Recursos Humanos, *Isabel Sá Costa*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Direcção-Geral de Energia e Geologia

Despacho n.º 28306/2007

1 — No âmbito das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 20600, publicado do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 07.09.2007 e nos termos dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego no Director de Serviços de Renováveis, Eficiência e Inovação da Direcção-Geral de Energia e Geologia, Eng.º João Pedro Costa Correia Bernardo, nomeado pelo Despacho n.º 19477/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 16.09.2004, as seguintes competências no âmbito da Direcção de Serviços de Renováveis, Eficiência e Inovação (DSREI):

a) Autorizar, no âmbito do Decreto-Lei n.º 58/82, regulamentado pelas Portarias n.ºs 359/82, de 7 de Abril e 228/90, de 27 de Março, a aprovação dos planos de racionalização de consumos de energia;

b) Autorizar, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento de Gestão do Consumo de Energia, aprovado pela Portaria n.º 359/82, de 7 de Abril, os valores de referência para consumos específicos.

2 — Ficam ratificados todos os actos praticados pelo Director de Serviços supra-identificado até à publicação do presente despacho.

14 de Novembro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Bento de Morais Sarmiento*.

Região de Turismo do Algarve

Aviso n.º 24851/2007

Concursos internos de acesso geral

1 Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, faz-se público que, por despacho do Presidente da Região de Turismo do Algarve, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, os concursos internos de acesso geral, abaixo indicados:

1.1 Um lugar na categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe;

1.2 Dois lugares na categoria de Técnico Superior Principal;

2 Requisitos gerais de admissão ao concurso — podem candidatar-se ao concurso indivíduos vinculados à função pública que satisfaçam cumulativamente os requisitos gerais, fixados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho.

3 Requisitos especiais de admissão ao concurso

3.1 Para Técnico Superior de 1.ª Classe, podem candidatar-se ao concurso indivíduos vinculados à função pública que satisfaçam os requisitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11.06 e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30.12, com licenciatura em Economia;

3.2 Para Técnico Superior Principal, podem candidatar-se ao concurso indivíduos vinculados à função pública que satisfaçam os requisitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18.12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11.06 e aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30.12, com licenciatura em Marketing e ou Relações Públicas e Publicidade;

4 Nos presentes concursos serão aplicadas as normas constantes dos Decretos-leis n.º 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho e 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 49/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 O local de trabalho situa-se na área de actuação da Região de Turismo do Algarve.

6 Prazo de validade — os concursos são válidos para as vagas postas a concurso e caducam com o seu preenchimento.

7 Remunerações e condições de trabalho — a remuneração mensal é a fixada para a categoria de assistente administrativo especialista, nos termos do anexo ao Dec.-Lei n.º 404-A/98, de 30.12, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 142-A/98, de 30.12, tendo em conta o índice que o candidato possui, acrescida das restantes regalias sociais genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 Conteúdo funcional — compete ao técnico superior prestar assessoria técnica, conhecer, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico científicos na elaboração de estudos e na concepção ou desenvolvimento de projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões, comissões e grupo de trabalho, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão na área das atribuições dos respectivos serviços.

9 Composição dos júris:

9.1 Técnico Superior de 1.ª Classe:

Presidente — Nuno Miguel Fernandes Aires, Vogal da Comissão Executiva da Região de Turismo do Algarve;

1.º Vogal efectivo — Fernando António Soares, Director do Departamento Financeiro da Região de Turismo do Algarve;

2.º Vogal efectivo — Duarte Filipe Gomes Padinha, Chefe de Divisão de Estudos e Projectos da Região de Turismo do Algarve;

1.º Vogal suplente — Susana Isabel de Sousa Miguel, Técnico Superior de 1.ª Classe do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve;

2.º Vogal suplente — Alexandra Isabel Martins Ramos, Técnica Superior de 1.ª Classe do quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve

O 1.º Vogal efectivo substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

9.2 Técnico Superior Principal

Presidente — Nuno Miguel Fernandes Aires, Vogal da Comissão Executiva da Região de Turismo do Algarve;

1.º Vogal efectivo — Maria Helena de Carvalho Mak, Vogal da Comissão Executiva da Região de Turismo do Algarve;

2.º Vogal efectivo — Duarte Filipe Gomes Padinha, Chefe de Divisão de Estudos e Projectos da Região de Turismo do Algarve;

1.º Vogal suplente — Luisa Maria Sousa Correia, Chefe de Divisão de Documentação e Informação da Região de Turismo do Algarve;

2.º Vogal suplente — Maria de Fátima Catarina Coelho, Adjunta do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Região de Turismo do Algarve.

O 1.º Vogal efectivo substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

10 Os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção condicionada à decisão do júri, cujos critérios de apreciação e de ponderação, bem como o sistema de classificação final e a respectiva fórmula classificativa constam da acta número um da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, na fase ou método de selecção eliminatório ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 Valores.

12 Em caso de igualdade de classificação, serão observados os critérios de desempate referidos no artigo 37.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

13 Os candidatos excluídos são notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99 de 25 de Junho.

14 A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento elaborado nos termos fixados pelo artigo 30.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, dirigido ao Presidente da Região de Turismo do Algarve, entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Região de Turismo do Algarve, Avenida 5 de Outubro, 18-20, Apartado 106, 8001-902 Faro.

16 Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

16.1 Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

16.2 Habilitações Literárias;

16.3 Indicação do concurso;

16.4 Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever declarar por serem relevantes para o seu mérito.

17 O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

17.1 Fotocópia do bilhete de identidade;

17.2 Curriculum vitae devidamente assinado, datado e detalhado, com descrição da actividade desenvolvida ao longo da carreira;

17.3 Certificado de habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;

17.4 Declaração, emitida e autenticada pelo serviço ou organismo, que comprove, pela ordem indicada:

17.5 A categoria de que o candidato é titular;

17.6 Vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo;

17.7 Tempo de serviço contado à data da afixação deste aviso, na Categoria, na Carreira e na Função Pública;

17.8 A classificação de serviço obtida nos últimos três anos.

17.9 Declaração emitida e autenticada pelo respectivo serviço ou organismo, especificando pormenorizadamente, as tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, para avaliação de identidade ou afinidade de funções, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

17.10 Fotocópias das fichas de notação dos últimos três anos, devidamente confirmadas pelo serviço;

17.11 Documentos comprovativos das qualificações profissionais dos candidatos (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

17.12 Documentos comprovativos dos elementos declarados que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

18 Os candidatos que pertencerem ao quadro de pessoal da Região de Turismo do Algarve ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nos pontos 17.2 a 17.10.

19 A não apresentação de documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis a concurso referidos nos pontos 17.1 a 17.10 é motivo de exclusão, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

20 Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

21 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

23 de Novembro de 2007. — O Presidente, *António Ventura Pina*.
2611070506

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Direcção-Geral dos Recursos Florestais

Despacho (extracto) n.º 28307/2007

Por despacho do Director-Geral dos Recursos Florestais de 13-11-07 e nos termos do n.º 3 do artigo 21º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro alterada pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, é nomeado, em comissão de

serviço, por período de três anos, para o cargo de Directora de Serviços de Gestão do Património Florestal, constante da Portaria n.º 219-E/2007 de 28 de Fevereiro, a licenciada, Maria Adelaide Tavares Diniz Ferreira Germano Fernandes.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão do visado, de acordo com a aplicação dos critérios de análise anteriormente definidos e publicitados conforme determina a lei n.º 51/2005, tem ainda como suporte o respectivo curriculum, que se publica em anexo.

13 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *Francisco Castro Rego*.

Curriculum Vitae

Dados Pessoais: Maria Adelaide Tavares Diniz Ferreira Germano Fernandes, assessora principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da ex-DGF.

Formação Académica: Licenciatura em engenharia silvícola, ramo de “*Gestão de Recursos Naturais*”, pelo Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa, concluída em 1985.

Experiência Profissional: Exercício de funções de Direcção (Chefe de Divisão), na área da Gestão do Património Florestal Público e Comunitário.

Exercício de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica que fundamentam e preparam a decisão; de funções de concepção, coordenação, operacionalização, monitorização e avaliação de procedimentos diversos. Nas áreas funcionais relacionadas com o Regime Florestal, com a Gestão do Património Florestal fundiário do domínio privado do Estado, outro património público e comunitário, com o acompanhamento da gestão do património edificado pelo Estado nas áreas submetidas a Regime Florestal, com a coordenação, apoio e acompanhamento da aplicação da lei dos Baldios em áreas comunitárias submetidas (ou não) a Regime Florestal.

Responsável pela coordenação da intervenção da Direcção-Geral dos Recursos Florestais no âmbito dos procedimentos de Avaliação de Impacte Ambiental.

Responsável pela inscrição, no Registo Nacional de Materiais de Base, dos materiais florestais de reprodução.

Exercício de funções de coordenação nacional de todas as actividades técnicas, de gestão e operacional da Inspeção Fitossanitária relativa ao Nemátodo da Madeira do Pinheiro, tendo acompanhado oito das auditorias feitas a Portugal, pelos serviços da Comissão Europeia.

Domínio dos conceitos e da operacionalidade dos Sistemas de Informação Geográfica, com recurso à plataforma ArcGis/ArcView, das ferramentas que permitem o acesso e a ligação às plataformas de distribuição de conteúdos da “web”, dos sistemas de gestão de bases de dados, de processamento de texto, de apresentações e de folhas de cálculo.

Trabalhos publicados

Duas Edições da publicação “Regime Florestal. Um Século de Existência”.

Dezasseis trabalhos publicados no âmbito da Gestão do Património Florestal Público e Comunitário (do Regime Florestal e dos Baldios).

Quinze trabalhos publicados no âmbito da Protecção Florestal.

Outras actividades relevantes

Monitorização de acções de formação profissional no âmbito do Regime Florestal, dos Baldios e da Inspeção Fitossanitária.

Autora de comunicações e publicações no âmbito da Gestão do Património Florestal Público e Comunitário, da Avaliação de Impacte Ambiental e da Inspeção Fitossanitária.

Participação em Eventos Técnico-científicos de índole florestal.

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 2401/2007

Por deliberação do conselho de administração do ex-IFADAP/INGA de 29 de Março de 2007, é nomeada definitivamente na categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 400, da carreira de técnico superior, em lugar vago do quadro de pessoal do INGA -Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, Paula Isabel Fatela Ribeiro Valentim Filipe, na sequência de processo de reclassificação, precedido do exercício em comissão de serviço extraordinária das funções correspondentes à da nova carreira, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e considerando-se exonerada do lugar de técnica profissional de 1.ª classe que ocupava no mesmo quadro.

25 de Junho de 2007. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais

Acordo n.º 78/2007

Acordo de colaboração técnico-financeira entre a DGTTF e a Câmara Municipal de Aveiro (n.º 21/07 PIDDAC DGTTF) — Aquisição de um veículo pesado de passageiros

De harmonia com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de Dezembro, conjugado com o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 21/86, de 14 de Fevereiro, e na alínea d) do n.º 1 do Despacho Normativo n.º 34/86, de 7 de Abril, poderão ser celebrados acordos de colaboração nos domínios técnico e financeiro para a realização de projectos destinados a promover a transformação ou melhoria dos serviços de transportes terrestres.

Assim, a Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais (DGTTF), representada pelo Director-Geral, Dr. António Crisóstomo Teixeira, e a Câmara Municipal de Aveiro (CMA), representada pelo Presidente, Dr. Élio Maia, celebram o presente Acordo de Colaboração Técnico-Financeira, a seguir designado por Acordo.

A celebração do Acordo foi autorizada por despachos de 29 de Maio, de 27 de Agosto e de 7 de Setembro de 2007, da Secretária de Estado dos Transportes, do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local e do Ministro de Estado e das Finanças, respectivamente, nos termos do n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, e do n.º 5 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, e a respectiva minuta foi aprovada por despacho de 29 de Maio de 2007 da Secretária de Estado dos Transportes.

O Acordo rege-se pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

1 — Constitui objecto do Acordo, o co-financiamento para a aquisição de um veículo automóvel pesado de passageiros, cujo investimento se estima em € 220.000, conforme especificação constante da candidatura da CMA, datada de 02.03.07.

2 — A acção a emprender enquadra-se no projecto do PIDDAC da responsabilidade da DGTTF “Melhoria da qualidade e segurança dos sistemas e serviços de transportes públicos”, visado por despacho do Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, de 10.01.07

Cláusula 2.ª

Comparticipação financeira

1 — A DGTTF concederá uma participação financeira de € 141.700, como incentivo ao investimento referido na cláusula anterior, tendo em conta as disponibilidades orçamentais.

2 — O pagamento da participação será efectuado em 2007, mediante a apresentação de comprovativos da realização do investimento.

Cláusula 3.ª

Vigência do acordo

1 — A vigência do Acordo tem início na data da sua assinatura e termina 30 dias após a entrega da factura e do recibo, bem como dos documentos definitivos do veículo, com vista ao seu licenciamento em transporte público.

2 — A factura e o recibo deverão ser apresentados em original, a título devolutivo, para aposição do carimbo de participação e deverão conter a especificação das características técnicas do veículo, o preço e o tipo de contrato.

Cláusula 4.ª

Alterações ao acordo

Quaisquer alterações ao Acordo terão de ter a aprovação das duas partes e a autorização dos Ministros competentes, devendo a respectiva minuta ser aprovada pela Secretária de Estado dos Transportes.

Cláusula 5.ª

Incumprimento

O não cumprimento de alguma das cláusulas do Acordo, por parte da CMA, pode levar à devolução da participação financeira, por decisão da Secretária de Estado dos Transportes, mediante proposta da DGTTF.

Cláusula 6.ª

Omissões

Em tudo o que o Acordo for omissivo, aplicar-se-á a legislação geral, sendo as dúvidas que porventura surjam resolvidas por despacho da Secretária de Estado dos Transportes.

27 de Setembro de 2007. — O Director-Geral de Transportes Terrestres e Fluviais, *António Crisóstomo Teixeira*. — O Presidente da Câmara Municipal de Aveiro, *Élio Maia*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Despacho (extracto) n.º 28308/2007

Ana Paula Pereira Cardoso Gomes Santos Graça, assessora principal da carreira técnica superior do Instituto de Gestão Financeira e de Infra-Estruturas da Justiça, I. P. — requisitada, por um ano, para exercer funções na Casa Pia de Lisboa, nos termos do artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com efeitos a 1 de Novembro de 2007.

15 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Álvaro Eduardo da Costa Amaral*.

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

Departamento de Desenvolvimento Organizacional e Estratégico

Deliberação n.º 2402/2007

Nos termos e ao abrigo dos n.ºs 2 e 4, do artigo 2.º, da Portaria n.º 1301/2007, de 3 de Outubro, que cria a Comissão de Recursos, prevista no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de Novembro, o Conselho de administração delibera nomear, sob proposta do Conselho Directivo, em comissão de serviço, no regime do contrato individual de trabalho da Administração Pública, pelo período de 3 anos, para o exercício do cargo de Vice-Coordenadora Regional, adstrito à estrutura da Delegação Regional do Algarve, a Licenciada, Marta Luísa Caiado Gonçalves, cargo equiparado, para efeitos remuneratórios, a Director de Serviços da estrutura dirigente do IEFP, I. P.

A presente deliberação produz efeitos nesta data.

19 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria de Araújo Flor Brites Lopes*.

Deliberação n.º 2403/2007

Nos termos e ao abrigo dos n.ºs 2 e 4, do artigo 2.º, da Portaria n.º 1301/2007, de 3 de Outubro, que cria a Comissão de Recursos, prevista no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de Novembro, o Conselho de administração delibera nomear, sob proposta do Conselho Directivo, em comissão de serviço, no regime do contrato individual de trabalho da Administração Pública, pelo período de 3 anos, para o exercício do cargo de Vice-Coordenador Regional, adstrito à estrutura da Delegação Regional do Alentejo, João Leocádio Correia Ricardo, cargo equiparado, para efeitos remuneratórios, a Director de Serviços da estrutura dirigente do IEFP, I. P.

A presente deliberação produz efeitos em 1 de Novembro de 2007.

19 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria de Araújo Flor Brites Lopes*.

Deliberação n.º 2404/2007

Nos termos e ao abrigo dos n.ºs 2 e 4, do artigo 2.º, da Portaria n.º 1301/2007, de 3 de Outubro, que cria a Comissão de Recursos, prevista no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de Novembro, o Conselho de administração delibera nomear, sob proposta do Conselho Directivo, em comissão de serviço, no regime do contrato individual de trabalho da Administração Pública, pelo período de 3 anos, como Vice-Coordenador Regional, adstrito à estrutura da Delegação Regional do Norte, o Licenciado, Domingos Alberto Valente de Carvalho, cargo equiparado, para efeitos remuneratórios, a Director de Serviços da estrutura dirigente do IEFP, I. P.

A presente deliberação produz efeitos em 1 de Novembro de 2007.

19 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria de Araújo Flor Brites Lopes*.

Deliberação n.º 2405/2007

Nos termos e ao abrigo dos n.ºs 2 e 4, do artigo 2.º, da Portaria n.º 1301/2007, de 3 de Outubro, que cria a Comissão de Recursos, prevista no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de Novembro, o Conselho de administração delibera nomear, sob proposta do Conselho Directivo, em comissão de serviço, no regime do contrato individual de trabalho da Administração Pública, pelo período de 3 anos, para o exercício do cargo de Vice-Coordenador Regional, adstrito à estrutura da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, o Licenciado, Antero Felizardo Lúcio Brotas, cargo equiparado, para efeitos remuneratórios, a Director de Serviços da estrutura dirigente do IEFP, I. P.

A presente deliberação produz efeitos em 1 de Novembro de 2007.

19 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria de Araújo Flor Brites Lopes*.

Deliberação n.º 2406/2007

Nos termos e ao abrigo dos n.ºs 2 e 4, do artigo 2.º, da Portaria n.º 1301/2007, de 3 de Outubro, que cria a Comissão de Recursos, prevista no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 220/2006, de 3 de Novembro, o Conselho de administração delibera nomear, sob proposta do Conselho Directivo, em comissão de serviço, no regime do contrato individual de trabalho da Administração Pública, pelo período de 3 anos, para o exercício do cargo de Vice-Coordenador Regional, adstrito à estrutura da Delegação Regional do Centro, o Licenciado, Luís Manuel Nunes Gonzaga Figueira, cargo equiparado, para efeitos remuneratórios, a Director de Serviços da estrutura dirigente do IEFP, I. P.

A presente deliberação produz efeitos em 1 de Novembro de 2007.

19 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços, *Isabel Maria de Araújo Flor Brites Lopes*.

Instituto da Segurança Social, I. P.**Centro Distrital de Segurança Social de Viseu****Alvará n.º 142/2007**

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 18 do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento denominado Palácio da Brincadeira, L.ª, sito em Avenida Aquilino Ribeiro, n.º 60, Freguesia de Abraveses, concelho de Viseu, distrito de Viseu, propriedade de Palácio da Brincadeira, L.ª

As actividades e a respectiva lotação são as seguintes:

Actividade — Creche
Lotação — 33 Utentes

1 de Março de 2007. — O Director, *Manuel João Dias*.

2611070508

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Hospital de Sobral Cid****Deliberação (extracto) n.º 2407/2007**

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital Sobral Cid, de 25 de Outubro de 2007:

Susana Isabel Pereira Correia, Marta Cristina da Silva Gouveia e Ana Rita Henriques da Silva, Enfermeiras Nível 1, contratados em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um período de três meses, eventualmente renovável, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º — A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 276-A/2007 de 31 de Julho, com efeitos a 2 de Novembro de 2007.

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Almeida*.

2611070309

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Secretaria-Geral****Direcção de Serviços de Administração Geral****Despacho (extracto) n.º 28309/2007**

Por despacho, de 2007.09.18, do Secretário-Geral:

Ilda Maria Rodrigues Pereira, nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, como técnica superior de 2ª classe, da carreira técnica superior do quadro único do pessoal dos serviços centrais, regionais e tutelados do Ministério da Educação, com efeitos a 13.07.2007.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

16 de Outubro de 2007. — A Directora de Serviços de Administração Geral, em regime de substituição, *Maria Isabel Lopes Afonso Pereira Leitão*.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação**Despacho (extracto) n.º 28310/2007**

Por meu despacho de 23 de Julho 2007, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, foi nomeada, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional, na categoria de auxiliar de acção educativa, da carreira de auxiliar de acção educativa, dos quadros distritais de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, abaixo referidos, e de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/87, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a seguinte funcionária da categoria de cozinheira.

Quadro de vinculação do distrito de Aveiro:

Maria Augusta Silva Rodrigues Oliveira

Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

7 de Setembro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 28311/2007

Por meu despacho de 21 de Setembro de 2007, proferido no uso de competência subdelegada, foi Florentina Ferreira Marques dos Santos, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito de Leiria, nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 1 de Julho de 2007, na categoria de assistente de administração escolar, da carreira de assistente de administração escolar do mesmo quadro distrital de vinculação, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

11 de Outubro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 28312/2007

Por meu despacho de 09 de Outubro de 2007, proferido no uso de competência subdelegada, foi Lúcia Maria Gomes Valverde Correia Coelho, auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário do distrito de Guarda, autorizada, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, o regresso ao serviço da situação de licença sem vencimento de longa duração. Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

15 de Outubro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 28313/2007

Por meu despacho de 13 de Outubro de 2007, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, foi nomeado, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional, na categoria de auxiliar de acção educativa, Nível 1, da carreira de

auxiliar de acção educativa, dos quadros distritais de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, abaixo referido, e de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/87, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, o seguinte funcionário da categoria de guarda-nocturno.

Quadro de vinculação do distrito de Leiria:

Adolfo Borges Ferreira Gomes

Isetos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

22 de Outubro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 28314/2007

Por meu despacho de 21 de Outubro 2007, foi Inês da Conceição Gonçalves Camões cozinheira, nomeada definitivamente, na sequência de reclassificação profissional, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007, na categoria de auxiliar de acção educativa, Nível 1, índice 151, da carreira de auxiliar de acção educativa, do quadro de vinculação de pessoal não docente do Distrito de Beja, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Isetos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

23 de Outubro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho (extracto) n.º 28315/2007

Por meu despacho de 21 de Outubro 2007, ao abrigo do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2007, foi nomeada, em comissão de serviço extraordinária, por seis meses, mediante reclassificação profissional, na categoria de assistente de administração escolar, da carreira de assistente de administração escolar, dos quadros distritais de vinculação de pessoal não docente dos estabelecimentos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, abaixo referidos, e de acordo com as regras definidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/87, de 16 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicável por remissão do n.º 1 do artigo 10.º do

Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, a seguinte funcionária da categoria de auxiliar de acção educativa.

Quadro de vinculação do distrito de Beja:

Josélia Fátima de Jesus

Isetos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

23 de Outubro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais/Mirandela

Aviso n.º 24852/2007

A fim de dar cumprimento ao estipulado no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e na circular n.º 30/98/DEGRE, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do Pessoal Docente desta escola, a respectiva lista de antiguidade, reportada a 31/08/2007.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96º do referido Decreto-lei, os funcionários dispõem de 30 dias para reclamar, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

20 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Henrique Tavares Cabral*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Castelo de Paiva

Rectificação n.º 2085/2007

Por despacho de 19 de Março de 2007 da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, da Senhora Directora Regional de Educação do Norte foi autorizada a transferência dos docentes do QZP para QE referentes ao ano lectivo de 2006-2007 do professor do 2º e 3º ciclos do Ensino Básico publicada do *Diário da República* n.º 162 de 23/08/2007, Aviso n.º 15404/2007:

Onde se lê:

Grupo	Nome	QZP	Código QZP	Para escola/jardim	Código QE
240	Branca Flor Rodrigues da Silva . . .	Porto	13	EB23 Castelo de Paiva	340558
240	Maria Adelaide Flora da Fonseca . . .	Viseu	18	EB23 Castelo de Paiva	340558
400	Cristina Isabel Carvalho Marques	Coimbra	06	EB23 Castelo de Paiva	340558

deve ler-se:

Grupo	Nome	QZP	Código QZP	Para escola/jardim	Código QE
240	Branca Flor Rodrigues da Silva . . .	Tâmega	22	EB23 Castelo de Paiva	340558
240	Maria Adelaide Flora da Fonseca . . .	Douro Sul	20	EB23 Castelo de Paiva	340558
400	Cristina Isabel Carvalho Marques	Aveiro	01	EB23 Castelo de Paiva	340558

19 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria de Fátima Fernandes Álvares Almeida*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Lourosa

Aviso n.º 24853/2007

Nos termos do artigo 132 do E.C.D. aprovado pelo Decreto Lei 139/A-90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto Lei 1/98, de 2 de Janeiro e circular 30/98/DEGRE, de 3/11, avisa-se todo o pessoal docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Lourosa que se encontram afixadas, na sala do pessoal docente, as listas de antiguidade relativas a 31/08/2007.

Das referidas listas cabe reclamação a interpor no prazo de 30 dias após a publicação do presente aviso ao Presidente do Conselho Executivo.

2 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João César Ramos Rodrigues*.

Agrupamento Vertical de Escolas da Madalena

Aviso n.º 24854/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132º do Estatuto da Carreira

Docente, faz-se público que se encontra afixada, nas Escolas deste Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias da data da publicação deste aviso, no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do Agrupamento.

19 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Joaquim Correia da Silva*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Escola Secundária/3 Afonso Lopes Vieira

Aviso n.º 24855/2007

Por ter sido publicado indevidamente o Despacho n.º 25 311/2007, no *Diário da República*, 2ª Série, n.º 212, de 05 de Novembro de 2007, referente à publicação da lista de antiguidade do pessoal docente desta

Escola com referência a 31 de Agosto de 2007, organizada nos termos do artigo 95.º do Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março, deve o mesmo ser anulado, por já ter sido publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 209, de 30 de Outubro de 2007, sob o aviso n.º 21 086/2007.

12 de Novembro de 2007 — A Presidente do Conselho Executivo, *Judite de Jesus Rosa Judas Cunha Vieira*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Escola Secundária de Cacilhas-Tejo

Despacho n.º 28316/2007

Nos termos do artigo 105 do Estatuto da Carreira Docente, Decreto-Lei 15/2007 de 19 de Janeiro e ao abrigo do despacho n.º 23 731/2006 de 21/11/2006 por delegação de competências do Senhor Director Regional de Educação de Lisboa, foi autorizada a licença sem vencimento, até 90 dias, com início a 3 de Janeiro de 2008, ao docente do Quadro de Nomeação Definitiva desta Escola, Fernando José Egídio Reis.

15 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Margarida Ana Valente Fonseca*.

Rectificação n.º 2086/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 26 042/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2007, relativo à transferência de docentes do ano lectivo de 2005-2006, rectifica-se que onde se lê “Grupo 260 — Fernanda Maria Martins de Sousa Boura Vieira” deve ler-se “Grupo 620 — Maria Fernanda Martins de Sousa Boura Vieira”.

15 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Margarida Ana Valente Fonseca*.

Agrupamento de Escolas de Cadaval

Rectificação n.º 2087/2007

Por ter saído com inexactidão rectifica-se o aviso n.º 26587/2007 publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 223 de 20/11/2007 pelo que onde se lê Maria Manuela Videira, deve ler-se Maria Manuel Videira Martins Parreira.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luis Manuel Martins Mendes*.

Escola Secundária Dr. Solano de Abreu

Aviso (extracto) n.º 24856/2007

Maria Fernanda Quental Rodrigues Sarmento, Presidente do Conselho Executivo, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 23 731/2006, do Director Regional de Educação de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, homologou o contrato referente ao ano lectivo 2007-2008 da docente com contrato de trabalho a termo resolutivo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, Ana Margarida Nogueira da Silva.

19 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Fernanda Quental Rodrigues Sarmento*.

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do Ensino Básico de Montejuento

Aviso n.º 24857/2007

Por ter sido indevidamente publicitada a homologação dos Contratos Administrativos de Serviço Docente dos Professores não efectivos deste Estabelecimento de Ensino, referentes ao ano lectivo de 2005-2006, anula-se o Despacho (extracto) n.º 13595/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 123, de 28 de Junho de 2007, uma vez que este acto é da responsabilidade da DRELVT, no referido ano.

12 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela do Carmo Gomes Vieira Garcia Várzea*.

Agrupamento de Escolas Pêro de Alenquer

Despacho (extracto) n.º 28317/2007

Por despacho de 12/11/2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1 do Despacho n.º 23731/2006 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1/09/2005:

Foram Transferidos para lugar do Quadro de Escola, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º e n.ºs 2 e 3 do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31.01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os Professores do Quadro de Nomeação Definitiva abaixo indicados:

Cód. rec.	Nome	Do QE	Código	Para o QE	Código
220	Teresa Maria da Silva Pereira Ferreira Duarte.	Esc. Básica 2, 3 Prof. João Fernandes Prates.	342728	Esc. Bás. 2, 3 Pêro de Alenquer.	340091
230	Júlia Maria de Oliveira Pereira	Esc. Bás. 2, 3 c/ Sec. Santa Cruz-Graciosa.		Esc. Bás. 2, 3 Pêro de Alenquer.	340091
240	António Manuel Gomes Precioso	Esc. Bás. 2, 3 Paula Vicente . . .	342520	Esc. Bás. 2, 3 Pêro de Alenquer.	340091
260	Isménio António Vaz Marujo	Esc. Bás. 2, 3 de Reguengos de Monsaraz.	346408	Esc. Bás. 2, 3 Pêro de Alenquer.	340091
300	Maria do Céu Pereira Coito	Esc. Bás. 2, 3 c/ Sec. Padre José Agostinho Rodrigues.	345982	Esc. Bás. 2, 3 Pêro de Alenquer.	340091
400	Cláudia Maria Roque Carvalho	Esc. Bás. 2, 3 Drº Rui Grácio . . .	341307	Esc. Bás. 2, 3 Pêro de Alenquer.	340091
420	Maria da Conceição de Couto Marques	Esc. Bás. 2, 3 Soeiro Pereira Gomes.	343146	Esc. Bás. 2, 3 Pêro de Alenquer.	340091
500	Maria Cristina Bizarro do Nascimento Oliveira.	Esc. Bás. 2, 3 António Lopes . . .	342841	Esc. Bás. 2, 3 Pêro de Alenquer.	340091
500	Maria João Duarte Neto Almeida	Esc. Bás. 2, 3 Damião de Ode-mira.	340972	Esc. Bás. 2, 3 Pêro de Alenquer.	340091
520	Maria João Preguiça Dionísio	Esc. Sec. c/3º Ciclo Alfredo da Silva.	400774	Esc. Bás. 2, 3 Pêro de Alenquer.	340091
600	Valter Manuel da Silva Rosa	Esc. Bás. Int. Abrigada.	330231	Esc. Bás. 2, 3 Pêro de Alenquer.	340091
620	Jorge Manuel de Oliveira Figueiredo. . .	Esc. Bás. Int. Azambuja	330218	Esc. Bás. 2, 3 Pêro de Alenquer.	340091
620	Cristina Isabel Dias Pinto de Jesus Oliveira.	Esc. Bás. 2, 3 de Atouguia da Baleia.	344710	Esc. Bás. 2, 3 Pêro de Alenquer.	340091

12 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Ferreira Brilha*.

Agrupamento de Escolas de Porto Alto

Aviso n.º 24858/2007

Nos termos do disposto do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na sala de professores da sede do agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96º do referido decreto-lei.

8 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Teresa de Melo Tadeu*.

Grupo	Nome	Do QE	Código	Para a escola	Código
910	Elisa Laura Mª Costa Simão	E. S. João de Barros	402000	EBI/JI Quinta Conde	330334
910	Fernando M. Barata Marmelo	EB c/3ºciclo Alcácer do Sal	400749	EBI/JI Quinta Conde	330334

19 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Clara Marques Rosa*.

Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia

Despacho n.º 28319/2007

Nos termos da alínea 1.4.) do Despacho n.º 23731/2006, de 21/11, publicado no D.R. n.º 224, 2.ª série, em complemento das competências

Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde

Despacho (extracto) n.º 28318/2007

Por despacho de 19/03/2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006 com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos para lugar de quadro da educação especial, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 13 e alínea a) do artigo 60 do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64 e artigo 65 do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90 de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto lei n.º 1/98 de 02/01, os professores do quadro nomeação definitiva abaixo indicados:

delegadas pelo Despacho n.º 9780/2006, de 04/05 2.ª série, autorizo, ao abrigo do Despacho de 28 de Agosto de 2007, de SS. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, a renovação dos seguintes contratos a Termo Resolutivo Certo, por um ano, ao abrigo do artigo 139º do Código do Trabalho:

Código Escola	Escola	Nome do Contratado	Categ.	Início Contrato	Fim Contrato
172078	Ag. Escolas Santa Iria Azóia	Ana Cristina Mendes Conceição Fernandes	A.A.E.	18-10-2004	31-08-2008
172078	Ag. Escolas Santa Iria Azóia	Ana Isabel Trindade Branco	A.A.E.	01-10-2004	31-08-2008
172078	Ag. Escolas Santa Iria Azóia	Ana Marisa Conceição Cebola Salgueiro	As. Adm. Esc.	19-10-2004	31-08-2008
172078	Ag. Escolas Santa Iria Azóia	Ana Rita Pinheiro Geraldo	As. Adm. Esc.	08-01-2007	31-08-2008
172078	Ag. Escolas Santa Iria Azóia	Carla Dolores Pinheiro Figueiredo Barão	A.A.E.	18-10-2004	31-08-2008
172078	Ag. Escolas Santa Iria Azóia	Cristina Maria Conceição Morais Lourenço Tor- rão.	A.A.E.	18-10-2004	31-08-2008
172078	Ag. Escolas Santa Iria Azóia	Cristina Maria Costa Capão Paixão	A.A.E.	01-10-2004	31-08-2008
172078	Ag. Escolas Santa Iria Azóia	Maria Cândida Santos Resende Silva	A.A.E.	01-10-2004	31-08-2008
172078	Ag. Escolas Santa Iria Azóia	Maria José Gonçalves Pinto Paulo	A.A.E.	01-02-2007	31-08-2008
172078	Ag. Escolas Santa Iria Azóia	Sara Patrícia Casimiro Silva Noronha	As. Adm. Esc.	08-01-2007	31-08-2008

11 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Jacinto Aresta Moita*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento n.º 1 — Beja

Despacho n.º 28320/2007

Por meu despacho de 04 de Outubro de 2007, no uso da delegação de competências conferidas pelo despacho n.º 22 696/2006 do director regional de Educação do Alentejo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 215, de 08 de Novembro de 2006, foi homologado o contrato de trabalho a termo resolutivo certo para o ano lectivo de 2007-2008 do Professor Filipe António dos Santos Esteves do 1º Ciclo grupo 110, com efeitos a partir de 04 de Outubro de 2007, cessando em 30 de Junho de 2008.

4 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Domingas do Carmo Janeiro Vasques Moreno Velez*.

Escola Secundária de Castro Verde

Aviso n.º 24859/2007

Francisco Manuel Guerreiro Tonim, Presidente do Conselho Executivo, faz saber que, no uso das competências que lhe foram delegadas através do despacho n.º 22 696/2006, do Director Regional de Educação do Alentejo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 215, de 8 de Novembro de 2006, homologou os contratos referentes ao ano lectivo de 2007-2008 dos docentes abaixo discriminados:

Ana Luísa Rego Gonçalves, grupo 510

Miguel Bidarra Cardoso, grupo 420
Luís Manuel Balbina Brissos, EMRC

13 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Francisco Manuel Guerreiro Tonim*.

Agrupamento de Escolas do Crato

Despacho n.º 28321/2007

Nos termos do n.º 6 do artigo 26º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 262/2007, de 19 de Julho, nomeio a auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito de Portalegre, em exercício neste Agrupamento, Maria Rosa Cunha da Costa para exercer, em regime de substituição, as funções de encarregado de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa, a partir de 19 de Novembro de 2007, cabendo-lhe o vencimento correspondente ao índice 243.

19 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Manuel Ranita Ruas*.

Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa

Aviso n.º 24860/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/3/1999 para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no Placard da Sala do Pessoal Docente da Escola sede deste

Agrupamento, Escola Básica 2 D. João IV, Vila Viçosa, a lista de antiguidade com referência a 31 de Agosto de 2007 do pessoal docente em exercício de funções durante o ano de 2006-2007, abrangido pelo supracitado Decreto-Lei.

O Pessoal Docente dispõe de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao Dirigente máximo do serviço.

20 de Novembro de 2007- O Presidente do Conselho Executivo, *Agostinho Luís da Costa Arranca*.

Inspecção-Geral da Educação

Despacho n.º 28322/2007

Por despacho de 9 de Novembro de 2007, do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea b) do n.º 1.1 do Despacho n.º 17313/2007, de 20.ABR.2007, da Ministra da Educação, publicado no *Diário da República* n.º 150, IIª Série, de 6.AGO.2007:

João Carlos Aguiar Gonçalves, ex-professor da Escola do 1º Ciclo do Ensino Básico n.º 3 de Aljustrel — concedida a reabilitação da pena de DEMISSÃO que lhe havia sido aplicada por despacho de 11.NOV.96, do Secretário de Estado da Administração Educativa, na sequência do processo disciplinar n.º 2/DRA-P1-1/96 que lhe foi instaurado.

15 de Novembro de 2007. — A Directora de Serviços Jurídicos, *Maria Paula Madeira*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção-Geral de Arquivos

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Aviso n.º 24861/2007

1 — Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho, de 4 de Outubro de 2007, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de dois lugares de assessor da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro de pessoal do ex-Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, aprovado pela Portaria n.º 278/98, de 6 de Maio.

1.1 Em cumprimento do artigo 41º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi feita consulta à bolsa de emprego público, pelo que foi pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido (Declaração de inexistência n.º 8027).

2 — Validade do concurso: O concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares referidos, esgotando-se com o seu preenchimento.

a) O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

3 — Área funcional: Arquivo

4 — Conteúdo funcional: — De acordo com o Mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, para o exercício próprio das atribuições das alíneas e), f) e j) do artigo 2º, da Direcção de Serviços de Arquivística e Apoio Técnico da Portaria n.º 372/2007, de 30 de Março, e da alínea c) da Divisão de Aquisições e Tratamento Arquivístico, de acordo com o Despacho n.º 19 000/2007, de 22 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 23 de Agosto de 2007, no caso de um dos lugares, e das alíneas a), b), c), e), f) e h) da Divisão de Comunicação, constante do mesmo despacho, no caso do outro lugar.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais: o local de trabalho é na Direcção-Geral de Arquivos, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de admissão: podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

6.1 Requisitos gerais — os previstos no nº2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 Requisitos especiais — os previstos na alínea b) do n 2 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será, nos termos da alínea b) do n 2 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, a apreciação e discussão pública do currículo profissional do candidato.

8 — Classificação — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética da classificação obtida no método

de selecção aplicável, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.1 Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação do método de selecção referido, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Apresentação das candidaturas

9.1 Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao Director-Geral de Arquivos, deles devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar se for caso disso, morada, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata;

d) Habilitações e qualificações profissionais (especializações, estágios, seminários, cursos de formação, e outros);

e) Indicação da categoria detida, serviço ao que pertence, natureza do vínculo.

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

c) Documentos comprovativos das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;

d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção (menção quantitativa e qualitativa).

e) Requerimento dirigido ao júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do artigo 18º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19º do mesmo diploma.

f) Declaração, devidamente actualizada e autenticada passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a descrição das tarefas e funções efectivamente exercidas pelo candidato e o período de tempo pelo qual as exerce.

9.3 A não instrução do processo de candidatura nos termos dos n.ºs 9.1 e 9.2 do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

9.4 O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.5 As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Composição do júri:

Presidente: Mestre Pedro Manuel Pereira Penteado, director de serviços de Arquivística e Apoio Técnico, em regime de substituição, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Vogais efectivos: Licenciada Maria Madalena Arruda Moura Machado Garcia, assessora principal, da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro do ex-IAN/TT e Licenciado António Manuel da Salvação Frazão, assessor principal, da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro do ex-IAN/TT.

Vogais suplentes: Licenciada Maria de Lurdes Conceição Nunes Henriques, assessora principal, da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro do ex-IAN/TT e Licenciada Ana Maria do Rosário Silva Rodrigues, assessora principal, da carreira de técnico superior

11 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, para a Direcção-Geral de Arquivos, Alameda da Universidade 1649-010-Lisboa, local onde poderão também ser consultadas a seu tempo a relação de candidatos e a lista de classificação final.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

24 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins*.

Inspecção-Geral das Actividades Culturais

Despacho n.º 28323/2007

Nos termos do artigo n.º 35 do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo para exercer funções de secretariado no meu gabinete, Ana Maria Borges Campos Franco, telefonista, a desempenhar funções nesta Inspecção-Geral, em regime de requisição. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2006.

30 de Outubro de 2007. — A Inspectora-Geral, *Maria Paula Andrade*.

Despacho (extracto) n.º 28324/2007

Por despacho da Inspectora-Geral das Actividades Culturais de 12 de Novembro de 2007, foi nomeada definitivamente, precedendo de concurso e obtida a confirmação de cabimento orçamental da 6.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, na categoria de técnica superior de 1.ª classe, do quadro de pessoal desta Inspecção-Geral, Sofia da Conceição Martins da Cruz Ferreira da Silva, com efeitos a partir da data de despacho. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Novembro de 2007. — A Inspectora-Geral, *Maria Paula Andrade*.

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Aviso n.º 24862/2007

1 — Nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, autorizado por meu despacho, de 4 de Outubro de 2007, por delegação, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral, com vista ao preenchimento de um lugar de técnico profissional especialista principal da carreira de técnico profissional de arquivo, do quadro de pessoal do ex-Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, aprovado pela Portaria n.º 278/98, de 6 de Maio.

1.1 — Em cumprimento do artigo 41º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi feita consulta à bolsa de emprego público, pelo que foi pela Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido (Declaração de inexistência n.º 8038).

2 — Validade do concurso: O concurso visa exclusivamente o provimento do lugar referido, esgotando-se com o seu preenchimento.

a) O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril.

3 — Área funcional: Arquivo

4 — Conteúdo funcional: — De acordo com o Mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, para o exercício próprio das atribuições constantes das alíneas b) e c) da Divisão de Aquisições e Tratamento Arquivístico (DATA), de acordo com o Despacho n.º 19 000/2007, de 22 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 23 de Agosto de 2007.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais: o local de trabalho é na Direcção-Geral de Arquivos, sendo o vencimento o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar e as condições de trabalho e regalias sociais são genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de admissão: podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais — Os previstos no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de técnico profissional especialista da carreira de técnico profissional de arquivo, com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da avaliação curricular.

7.1 — A avaliação curricular, será efectuada nos termos do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Classificação — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética da classificação obtida na avaliação curricular, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula

classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Apresentação das candidaturas

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao Director-Geral de Arquivos, deles devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar se for caso disso, morada, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata;

d) Habilitações e qualificações profissionais (especializações, estágios, seminários, cursos de formação, e outros);

e) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo.

f) Declaração, sob compromisso de honra, de que o candidato reúne os requisitos gerais de provimento em funções públicas.

g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado, datado e assinado;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

c) Documentos comprovativos das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;

d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção (menção quantitativa e qualitativa).

e) Requerimento dirigido ao júri do concurso, apresentado até ao termo do prazo referido no n.º 1, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do artigo 18º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através da ponderação curricular, nos termos do artigo 19º do mesmo diploma.

f) Declaração, devidamente actualizada e autenticada passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a descrição das tarefas e funções efectivamente exercidas pelo candidato e o período de tempo pelo qual as exerce.

9.3 — A não instrução do processo de candidatura nos termos dos n.ºs 9.1 e 9.2 do aviso de abertura determina a exclusão do concurso.

9.4 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Composição do júri:

Presidente: Licenciada Ana Maria do Rosário Silva Rodrigues, assessora principal, da carreira de técnico superior de arquivo do quadro do ex-IAN/TT, que será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Teresa Monteverde Plantier Saraiva, assessora principal, da carreira de técnico superior de arquivo do quadro do ex-IAN/TT.

Licenciada Ana Maria Fonseca Lopes Vaz Santos, técnica superior de 1ª classe, da carreira de técnico superior de arquivo do quadro do ex-IAN/TT.

Vogais suplentes:

Licenciado Fernando Emílio Carapinha, técnico superior de 1ª classe, da carreira de técnico superior de arquivo do quadro do ex-IAN/TT.

Licenciada Maria Celeste Pereira, técnica superior de 1ª classe, da carreira de técnico superior de arquivo do quadro do ex-IAN/TT.

11 — Os requerimentos deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, para a Direcção-Geral de Arquivos, Alameda da Universidade 1649-010 Lisboa, local onde poderão também ser consultadas a seu tempo a relação de candidatos e a lista de classificação final.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (Despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000).

24 de Outubro de 2007. — O Subdirector-Geral, *Abel Martins*.



PARTE D

SUPREMO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Despacho (extracto) n.º 28325/2007

Considerando trabalho desenvolvido no decorrer dos últimos três anos, renovo, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 23.º e do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e com efeitos a partir de 22 de Dezembro de 2007, a comissão de serviço da chefe de divisão de Documentação e Informação Jurídica Lic. Maria Sofia Trindade Ramos de Jesus Salvação Barreto.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Luís António Noronha Nascimento*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ANADIA

Anúncio n.º 8434/2007

Insolvência pessoa colectiva (Requerida) Processo: 909/07.0TBAND

Requerente: Fernanda Ferreira Marques

Devedor: Deltamotor — Motores e Const. Esp., L.da

No Tribunal Judicial de Anadia, 2º Juízo de Anadia, no dia 05-11-2007, às 10:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Deltamotor — Motores e Const. Esp., L.da, NIF — 500084149, com sede em: Avelãs de Caminho, Anadia, 3780 Anadia.

São administradores do devedor: Joaquim das Neves Ferreira e José Miranda Ferreira Balreira, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s): Avelãs de Caminho- Anadia.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Paula Lopes, Endereço: Rua Poeta Cavador, Lote 13, Apartado 231, 3781-237 Anadia

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do Artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-01-2008, pelas 15:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do Artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (nº 2 do artigo 25º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

5 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Dolores Marques de Oliveira*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Alegre*.

2611070476

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio n.º 8435/2007

Insolvência Processo n.º 4183/06.8TBRRG

Publicidade do despacho de destituição de administrador de insolvência e nomeação de administrador de insolvência

O Juiz de Direito, Dr. Pedro Álvares de Carvalho, do 3.º Juízo Cível de Braga:

Faz saber que nos autos acima identificados, em que foi declarado insolvente por sentença proferida em 20-06-2006, pelas 10,00, o devedor: Custódio da Silva Pereira & C.ª, Ld.ª, NIF — 500891079, Endereço: Rua do Couteiro, Lomar, 4700-000 Braga com sede na Rua do Couteiro — Lomar — Braga, foi destituído o Administrador da Insolvência Paulo Alexandre Fernandes Vasconcelos Pereira, Endereço: Rua Andrade Corvo, N.º 242 — Sala 407, Ed. Lions, 4700-204 Braga nos termos do disposto no artigo. 56.º do CIRE, por despacho proferido em 28 de Novembro de 2007, tendo sido nomeado em sua substituição o Dr. José Barros Oliveira, Endereço: Av. Rocha Gonçalves, 3, 4740-207 Esposende.

O Sr. Administrador de Insolvência, uma vez notificada da nomeação, assume imediatamente a sua função (artigo 54.º do CIRE).

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente (alínea *m* do artigo 36 — CIRE)

29 de Novembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Pedro Álvares de Carvalho*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Maria Casais de Araújo Braga*.

2611070484

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPINHO**Anúncio n.º 8436/2007**

A Mmª. Juiz de Direito, Dra. Iolanda Pereira, do 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Espinho:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular), n.º 785/05.8PAESP, pendente neste Tribunal contra o arguido Mhamed Nabah, nacional de: desconhecido, nascido em 01-01-1976, estado civil: Desconhecido, profissão: Desconhecida ou sem Profissão, Licença de condução — Av-342275.0, domicílio: Rua das Escolas, 180, 4505-459 Lobão, por se encontrar acusado da prática dos crimes:

1 crime de Aproveitamento de obra contrafeita (Direito de autor), p.p. pelo artigo 199º da Lei n.º 114/91, praticado em 13-08-2005;

1 crime de Venda, circulação ou ocultação de produtos ou artigos, p.p. pelo artigo 1º, 2º. e 6º. do Dec. lei 254/76, de 7 de Abril, praticado em 13-08-2005;

Foi o mesmo declarado contumaz, em 16-03-2007, nos termos do artigo 335º do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337º, n.º 3 do referido diploma legal.

19 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Iolanda Pereira*. — A Escrivã-Adjunta, *Paula Carvalho*.

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LEIRIA**Anúncio n.º 8437/2007****Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)
Processo: 6926/07.3TBLRA**

Insolvente: Cinty Clima — Comércio de Equipamentos e Climatização, L.ª

Credor: Daikin Portugal, S. A., e outro

No Tribunal Judicial de Leiria, 2º Juízo Cível de Leiria, no dia 26-11-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Cinty Clima — Comércio de Equipamentos e Climatização, Lda, NIF — 504145894, Endereço: Urbanização Vale das Aveias, Lote 12, R/c Dtº, Parceiros — Leiria, 2400-441 Leiria, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Sol. Francisco da Silva Gomes, Endereço: Rua 32, n.º 31, Casal Galego, 2430-070 Marinha Grande

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (nº 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (nº 3 do artigo 128º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (nº 1, artigo 128º do CIRE):

A proveniência do crédito, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 23-01-2008, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (nº 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (nº 1 do artigo 9º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

27 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Sandra Ferreira Nascimento*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Santos*.

2611070468

Anúncio n.º 8438/2007**Insolvência de pessoa colectiva (requerida)
Processo n.º 6491/07.1TBLRA**

Requerente: Caixa Geral de Depósitos, S. A.

Devedor: EMPOLIS — Empresa de Promoção Imobiliária de Leiria, S. A.

No Tribunal Judicial de Leiria, 2º Juízo Cível de Leiria, no dia 30-11-2007, às 17:00, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora EMPOLIS — Empresa de Promoção Imobiliária de Leiria, S. A., NIF — 503956082, Endereço: Terraços do Marachão, Bloco 1 -2.º Andar E.07, 2400-234 Leiria, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Rui Manuel Magalhães Lopes, Helena Paula Farinha Ribeiro Magalhães Lopes e Maria Luísa Pereira Magalhães Lopes a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio:

Romão Nunes, Slj, Unipessoal, Ldª, Endereço: Rua P. de Estêvão Cabral, 79-2.º. Sala 204, Coimbra, 3000-317 Coimbra.

Fica determinado que a administração da massa insolvente será assegurada pelo devedor, nos precisos termos e com as limitações impostas na sentença.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas directamente ao Administrador da Insolvência.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante da sentença (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado de todos os documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do crédito, data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantidos;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 07-02-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

3 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Lara Martins*. — O Oficial de Justiça, *Clarinda Lopes Jorge*.

2611070280

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio n.º 8439/2007

Insolvência pessoa colectiva (requerida)

Processo: 230/06.1TBBBR

Credor: Carnes Valinho, S. A.

Insolvente: Carnes 98 — Comércio e Indústria de Carnes, L.ª, e outro(s)...

Carnes 98 — Comércio e Indústria de Carnes, L.ª, NIF — 505716070, com sede: Corredouras, Arruda dos Vinhos

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência de património

Efeitos do encerramento:

Sem prejuízo, o incidente limitado de qualificação de insolvência será tramitado até final

O devedor não fica privado dos poderes de administração e disposição do seu património, nem se produzem quaisquer dos efeitos que normalmente correspondem à declaração de insolvência.

Qualquer legitimado pode instaurar a todo o tempo novo processo de insolvência, mas o prosseguimento dos autos depende de que seja depositado à ordem do tribunal o montante que o juiz entenda razoavelmente necessário para garantir o pagamento das custas e das dívidas previsíveis da massa insolvente.

3 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria de Fátima dos Reis Silva*. — O Oficial de Justiça, *Carla Stattmiller*.

2611070560

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA

Anúncio n.º 8440/2007

Insolvência pessoa colectiva (apresentação) Processo: 303/07.3TBLSD

Insolvente: Fernando Rogério Pinto, L.ª

Nos autos de Insolvência acima identificados em que é insolvente:

Fernando Rogério Pinto, L.ª, NIF — 502674350, com sede na Recta do Peso, N.º 43 — 1.º Esquerdo, Santa Eulália, 4815-559 Caldas de Vizela

Administrador da Insolvência: Francisco José Areias Duarte, com escritório na Rua Cândido da Cunha, N.º 232, 4.º — esquerdo, 4750-276 Barcelos

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão do encerramento do processo foi determinada por insuficiência de bens da insolvente

20 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Gavanha Nogueira*. — O Oficial de Justiça, *Joaquim Fernando Pereira Alves*.

2611070485

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PORTO DE MÓS

Anúncio n.º 8441/2007

Insolvência n.º 1007/07.2TBPMS

Insolvente: LINERPESCIAS, Ldª

No Tribunal Judicial de Porto de Mós, 2.º Juízo de Porto de Mós, no dia 26-11-2007, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): LINERPESCIAS, L.ª, NIF — 507290976, Endereço: Estrada Nacional 356, n.º 1, Jardoeira, 2440-386 Batalha, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr(a). Alexina Vila Maior, Endereço: R. Conselheiro Luis de Magalhães, 64-4.º Sala Af, 3800-239 Aveiro.

São administradores do devedor:

Pedro José Vitorino Frazão, estado civil: Solteiro, nascido(a) em 31-05-1977, freguesia de Batalha [Batalha], nacional de Portugal., BI — 11325543, Endereço: Estrada Nacional 356, n.º 1, Jardoeira, 2440-386 Batalha, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE.

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

28 de Novembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Bruno Miguel Pinto Lopes*. — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Alves Crachat*.

2611070291

1.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 8442/2007

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) Processo n.º 2980/06.3TBSTS

Insolvente: Máquinas Pinheiro, Ldª

Credor: Instituto de Segurança Social, I. P., e outro(s).

Insolvente Máquinas Pinheiro, Ldª, NIF — 500181837, Endereço: Rua D. Pedro V, S. Martinho de Bougado, 4786-909 Trofa e Administrador de Insolvência Dr(a). Costa Araújo, Endereço: R. José António P. P. Machado, 369 — 1.º Esq., 4750-309 Barcelos.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada pelo trânsito em julgado da decisão de homologação do plano de insolvência.

Efeitos do encerramento: Os constantes do artigo 233.º do C.I.R.E..

4 de Dezembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Luísa Adelaide Vale*. — O Oficial de Justiça, *António Manuel C. Graça Martins*.

2611070487

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE TORRES NOVAS

Anúncio n.º 8443/2007

Insolvência pessoa colectiva (Requerida) Processo: 670/07.9TBTNV

Requerente: UNICERGESTE — Gestão Serviços de Distribuição, S. A.

Insolvente: Bem Me Quer — Sociedade de Exploração de Supermercados, L.ª

No Tribunal Judicial de Torres Novas, 1.º Juízo de Torres Novas, no dia 23-10-2007, pelas 17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Bem Me Quer — Sociedade de Exploração de Supermercados, L.ª, NIF — 507074874, Endereço: Centro Comercial Torreshopping, Loja N.º 4, 2350-000 Torres Novas, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor:

José António da Silva Ameixa, estado civil: Divorciado, nascido(a) em 22-09-1971, concelho de Lisboa, freguesia de São Jorge de Arroios [Lisboa], NIF — 196724708, BI — 9865170, Endereço: Rua Sebastião da Gama, Lt. 1737, R/c, Quinta do Conde, 2970-000 Sesimbra a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr. José António de Carvalho Cecílio, Endereço: Rua do Capitão Mouzinho de Albuquerque, 123 -, 1.º Dt, 2400-000 Leiria

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno ou Limitado (alínea i do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado,

para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 10-01-2008, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72 do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

24 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *Francisco Manuel Timóteo*. — O Oficial de Justiça, *Isabel Maria P. T. Fonseca*.

2611070496

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DE FAMÍLIA E MENORES E DE COMARCA DE VILA FRANCA DE XIRA

Anúncio (extracto) n.º 8444/2007

Processo: 786/03.0GGVFX Processo Comum (Tribunal Singular)

A Juíza de Direito Dr.ª Raquel Costa, do(a) 2.º Juízo Criminal — Tribunal de Família e Menores e de Comarca de Vila Franca de Xira:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 786/03.0GGVFX, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Alberto Pereira Azevedo filho(a) de Laurentino Gonçalves Azevedo e de Ana Mendes Pereira natural de: Amarante — Bustelo [Amarante]; nacional de Portugal nascido em 12-05-1959 estado civil: Divorciado, BI — 8501759 domicílio: Estrada A dos Loucos, N.º 1-E, 1.º D.º, 2600-000 Alhandra, o(a) qual foi por, transitado(a) em julgado em, pela prática do(s) seguinte(s) crime(s):

1 crime(s) de Ofensa à integridade física simples, p. p. pelo artigo 143.º n.º. 1 do C. Penal, praticado em 17-11-2003; é o(a) mesmo(a) declarado(a) contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

12 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Costa*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Elizabete Ribeiro*.

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio n.º 8445/2007

No Tribunal do Comércio de Vila Nova de Gaia, 1.º Juízo de Vila Nova de Gaia, Processo: 138/07.3TYVNG, no dia 22-03-2007, pelas 15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Viveiros D Villar, Lda, NIF — 504706039, Endereço: Rua da C. E. E., Lugar de Pereira, 4485 Vilar, com sede na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dra. Paula Lopes, Endereço: Rua Poeta Cavador, Lote 13, Apartado 231, 3781-237 Anadia

É administrador da devedora:

João Carlos Fernandes Pereira, estado civil: Solteiro, nascido(a) em 26-02-1966, natural de Angola, nacional de Portugal, NIF — 185757405,

BI — 7459661, Segurança social — 132053050, Endereço: Rua Dr. José Júlio Vieira Ramos, Apartamento 27, Arcozelo, 4750-000 Barcelos, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

21 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria A. M. Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Miguel Real*.

2611070482



PARTE E

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 1066/2007

Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do Bastonário da Ordem dos Advogados de 14 de Novembro de 2007 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo do artigo 39.º, n.º 1, alínea *d*) do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*) do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do Conselho Geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do Conselho Geral de 7 e 8 de Novembro de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição, do Dr. Carlos de Oliveira Henriques (cédula profissional n.º 9824-L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

14 de Novembro de 2007. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

Edital n.º 1067/2007

Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do Bastonário da Ordem dos Advogados de 15 de Novembro de 2007 e com efeitos a partir da mesma data, ao abrigo do artigo 39.º, n.º 1, alínea *d*) do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de Janeiro, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d*) do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do Conselho Geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, alterado por deliberação do Conselho Geral de 7 e 8 de Novembro de 2003, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 282, de 6 de Dezembro de 2003, foi levantada a suspensão da inscrição, do Dr. Domingues Ribeiro (cédula profissional n.º 3121-C), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

15 de Novembro de 2007. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Despacho (extracto) n.º 28326/2007

Por Despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Viseu, de 8 de Novembro de 2007 e por Despacho do Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem do Porto, de 9 de Novembro de 2007, se publica que Pedro Miguel Engenheiro Silva, Assistente Administrativo Principal, foi colocado em regime de requisição na Escola Superior de Enfermagem do Porto pelo período de um ano prorrogável até ao limite de três anos, com efeitos a partir de 12/11/2007, ao abrigo artigo 6.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

12 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Paulo José Parente Gonçalves*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Reitoria

Deliberação n.º 2408/2007

Por Deliberação do Plenário do Senado da Universidade de Aveiro de 23 de Outubro de dois mil e sete foi aprovado o Regulamento de Eleição e de Cooptação dos membros da Assembleia para a aprovação dos Estatutos da Universidade de Aveiro, que a seguir se transcreve:

“A Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, aprovou o novo Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior. Este diploma congrega as normas aplicáveis à constituição, organização e atribuições das referenciadas instituições, bem como ao funcionamento e competência dos respectivos órgãos e à tutela e fiscalização pública do Estado sobre

estas entidades, dentro dos parâmetros da autonomia constitucionalmente garantida.

Em conformidade com a conjuntura actual, e com o novo regime legal aplicável, é imperioso que as Universidades e os respectivos órgãos se dotem de um novo modelo orgânico-funcional. Nos termos referenciados, em harmonização com o estipulado no artigo 172.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e com o propósito de desencadear o processo de revisão dos Estatutos no prazo de oito meses a contar da data de entrada em vigor do diploma legal supra identificado, aprova-se o seguinte Regulamento de Eleição e de Cooptação dos membros da Assembleia para a aprovação dos Estatutos da Universidade de Aveiro:

Artigo 1.º

Habilitação legal e objecto

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo e para execução do disposto no artigo 172.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, designadamente do seu n.º 3, e tem por objecto a regulação, nos termos do mencionado preceito legal, do processo conducente à constituição da Assembleia que deve proceder à revisão dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aqui doravante designada por “Assembleia Estatutária”.

Artigo 2.º

Composição e designação da Assembleia Estatutária

1 — A Assembleia Estatutária tem a seguinte composição:

- a) O Reitor, que preside;
- b) Doze representantes dos professores e investigadores de carreira e outros docentes e investigadores com o grau de doutor em regime de tempo integral;
- c) Três representantes dos estudantes;
- d) Cinco personalidades externas de reconhecido mérito não pertencentes à Universidade de Aveiro, com conhecimentos e experiência relevante para a instituição.

2 — A designação dos membros da Assembleia Estatutária a que se referem as alíneas b) e c) do n.º anterior decorre da respectiva eleição e a das personalidades referidas na alínea d) resulta de cooptação pelo próprio órgão, nos termos previstos na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, e no presente Regulamento.

3 — Independentemente da forma e método usados para a designação, os membros da Assembleia Estatutária não representam interesses parcelares, mas os da Universidade no seu todo.

Artigo 3.º

Membros por cooptação

1 — A cooptação dos membros a que se refere a alínea d) do n.º 1 do artigo 2.º tem lugar na primeira reunião da Assembleia Estatutária na constituição inicial decorrente da eleição dos membros eleitos, sendo esse, após verificação dos mandatos e posse conferida pelo Reitor, o primeiro ponto da ordem de trabalhos.

2 — A indigitação dos cooptandos faz-se nos termos dos nos 5 e 6 do artigo 81.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

3 — Os indigitados são convidados pelo Reitor a aceitar o mandato em decorrência da deliberação tomada, e, caso o aceitem, são convocados e tomam posse na reunião imediatamente seguinte.

4 — Caso o preenchimento das vagas seja apenas parcial, por não aceitação por parte dos indigitados, ou quando supervenientemente ocorram vagas, por renúncia ou impossibilidade permanente dos cooptados, segue-se a metodologia indicada nos n.ºs anteriores, com as devidas adaptações.

Artigo 4.º

Princípios

A eleição dos membros a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 2.º obedece aos princípios da liberdade de candidatura, igualdade entre as candidaturas e imparcialidade, designadamente por parte dos órgãos, serviços e agentes da Universidade que supervisionam, organizam e prestam apoio ao processo eleitoral.

Artigo 5.º

Sistema eleitoral

1 — A eleição faz-se, nos termos da lei e do presente Regulamento, por sufrágio directo e presencial dos detentores de capacidade eleitoral activa.

2 — A eleição segue o sistema de representação proporcional, através de listas de candidatura e segundo o método da média mais alta de Hondt.

3 — Caso se não possa determinar a quem cabem os mandatos nos termos do n.º anterior, deve a votação ser repetida, no grupo ou grupos a que a situação se reportar, no mesmo dia da semana seguinte.

Artigo 6.º

Capacidade eleitoral

1 — Têm capacidade para eleger os membros a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º todos quantos se encontrem vinculados à Universidade, no momento da estabilização dos cadernos eleitorais nos termos adiante previstos, na qualidade estatutária de professor e investigador de carreira, para o efeito se considerando as categorias e formas de vinculação previstas nos respectivos estatutos e legislação complementar, seja do ensino superior universitário, do politécnico ou da investigação científica, e, bem assim, todos os demais docentes e investigadores, desde que como tal estejam legalmente vinculados à Universidade em regime de tempo integral e detenham o grau de doutor.

2 — Têm capacidade para eleger os membros a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º anterior todos quantos se encontrem validamente matriculados na Universidade, no momento da estabilização dos cadernos eleitorais, na qualidade de estudante nos termos legais pertinentes.

3 — Têm capacidade eleitoral passiva, em cada um dos conjuntos a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 2.º, todos quantos tenham capacidade eleitoral activa e não estejam por qualquer forma impedidos ou dispensados de exercer as suas funções a título permanente na Universidade.

4 — Só podem votar aqueles que, no momento da votação, se encontrem validamente inscritos nos cadernos eleitorais.

5 — Cada eleitor dispõe apenas de um voto, mesmo quando, por deter mais do que uma qualidade estatutária, esteja em condições de integrar qualquer dos colégios eleitorais a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 2.º, sendo, nesse caso, oficiosamente incluído no primeiro, mas podendo optar pelo segundo, na fase de reclamação dos cadernos eleitorais.

6 — Ninguém pode simultaneamente ser candidato, mandatário ou subscritor de mais do que uma lista.

Artigo 7.º

Condução e disciplina do processo eleitoral

1 — A condução e disciplina de todas as operações eleitorais cabe, desde o início e até ao momento do apuramento e proclamação dos eleitos, a duas Comissões Eleitorais, uma para cada um dos processos eleitorais dos membros a que se referem, respectivamente, as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 2.º.

2 — São cometidos a cada uma das Comissões Eleitorais e no respectivo âmbito todos os poderes necessários à prossecução dos fins enunciados no n.º anterior, designadamente a competência para a emissão de normas técnico-organizativas complementares e para a decisão, com carácter de definitividade esgotando a via administrativa, das dúvidas, reclamações e recursos que nesse âmbito sejam suscitados.

3 — A Reitoria e os serviços da Universidade prestam todo o apoio que for requerido pelas Comissões Eleitorais para o bom exercício das respectivas funções e devida execução e acompanhamento de todo o processo eleitoral.

Artigo 8.º

Composição e designação das comissões eleitorais

1 — A Comissão Eleitoral incumbida do processo eleitoral dos membros a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º é composta por três membros, respectivamente Presidente e dois Vogais.

2 — A Comissão Eleitoral a que se refere o n.º anterior é eleita em reunião plenária do Senado, por todos os membros presentes e dentre professores e investigadores de carreira e docentes e investigadores com o grau de doutor e em regime de tempo integral, por votação secreta e à pluralidade de votos, não contando para o efeito os votos brancos e os nulos.

3 — A Comissão Eleitoral incumbida do processo eleitoral dos membros a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º é composta por três membros, respectivamente Presidente e dois Vogais, e é eleita nos termos do n.º anterior, sob proposta dos representantes dos estudantes no Senado.

4 — São, ainda, eleitos, em conformidade com as disposições dos n.ºs anteriores, igual número de membros suplentes, que substituem os efectivos caso se verifique a renúncia ou impedimento permanente destes.

Artigo 9.º

Funcionamento das comissões eleitorais

1 — As Comissões Eleitorais iniciam imediatamente funções após a sua eleição, independentemente de quaisquer formalidades.

2 — Os membros das Comissões Eleitorais são independentes e isentos no exercício das respectivas funções, não podendo ser candidatos, subscritores ou mandatários de candidaturas, nem expressar pública opinião sobre os merecimentos das mesmas.

3 — As Comissões Eleitorais emitem e publicitam as normas relativas ao seu funcionamento e ao processo eleitoral, designadamente o calendário eleitoral, na conformidade dos princípios e preceitos legais e do presente Regulamento.

4 — Após a aceitação definitiva das candidaturas nos termos do presente Regulamento, as listas têm direito a acompanhar a actividade das Comissões Eleitorais respectivas, designadamente pela presença nas reuniões dos respectivos mandatários, sem direito de voto mas com direito de reclamação.

Artigo 10.º

Marcação da data da eleição

1 — A data da eleição é marcada pelo Senado na mesma reunião em que são eleitas as Comissões Eleitorais, por forma a que, de acordo com calendário indicativo para o efeito proposto pelo Reitor, nos termos do presente Regulamento, se assegure a viabilidade temporal de todo o processo eleitoral.

2 — A eleição realiza-se num dia útil e não pode decorrer durante o período de férias escolares, durante as quais se suspende a contagem de quaisquer prazos.

Artigo 11.º

Cadernos eleitorais

1 — Até cinco dias após a sua eleição, as Comissões Eleitorais mandam elaborar e supervisionam a publicação adequada, com o concurso dos Serviços Académicos e Administrativos da Universidade, dos cadernos referentes aos colégios eleitorais a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 2.º, dos quais, após se tornarem definitivos, são extraídas as necessárias cópias para o uso dos escrutinadores das mesas de voto e dos delegados das listas concorrentes.

2 — Os cadernos eleitorais provisórios são postos em reclamação durante dois dias a contar da data da sua publicação.

3 — Os cadernos eleitorais definitivos são publicados até ao segundo dia subsequente ao termo do prazo das reclamações, sendo estas decididas pela respectiva Comissão Eleitoral.

Artigo 12.º

**Grupos eleitorais e mandatos
Professores, investigadores e outros docentes**

1 — Para a eleição dos membros a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º e em razão da dimensão, representatividade e relevância relativas das unidades em que se inserem e dos subsistemas universitário e politécnico no contexto da Universidade, designadamente o respectivo número de estudantes, são constituídos quatro grupos eleitorais, um por cada um dos seguintes agregados:

a) Grupo A: Departamentos de Ambiente e Ordenamento; Electrónica, Telecomunicações e Informática; Engenharia Cerâmica e do Vidro; Engenharia Civil e Engenharia Mecânica;

b) Grupo B: Departamentos de Biologia; Física; Geociências; Matemática; Química e Secção Autónoma de Ciências da Saúde;

c) Grupo C: Departamentos de Ciências da Educação; Comunicação e Arte; Didáctica e Tecnologia Educativa; Economia, Gestão e Engenharia Industrial; Línguas e Culturas e Secção Autónoma de Ciências Sociais, Jurídicas e Políticas;

d) Grupo D: Escola Superior Aveiro Norte, Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro, Escola Superior de Saúde e Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Águeda.

2 — Do conjunto a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º deste Regulamento e a cada um dos grupos mencionados no n.º anterior são atribuídos os seguintes mandatos:

- a) Grupo A: três mandatos;
- b) Grupo B: quatro mandatos;
- c) Grupo C: três mandatos;
- d) Grupo D: dois mandatos.

3 — As listas são apresentadas por cada grupo eleitoral, em separado, dependendo a capacidade eleitoral, activa e passiva, da adscrição daqueles

que a possuam, nos termos do artigo 6.º anterior, a uma das unidades que compõem o grupo.

4 — Para efeitos dos nos anteriores considera-se adstrito a uma das unidades identificadas quem dela dependa estatutariamente, pertencendo aos respectivos quadros de pessoal ou estando integrado nos seus mapas de efectivos permanentes, ou, no caso das unidades politécnicas que não disponham ainda de efectivos atribuídos e dos laboratórios associados, quem àquelas tenha sido afecto e aí exerça funções com carácter predominante.

Artigo 13.º

Grupos eleitorais e mandatos — Estudantes

1 — Para a eleição dos membros a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º e em razão da diversidade de natureza, representatividade e relevância relativas dos respectivos subsistemas e ciclos de estudo são constituídos três grupos eleitorais, um por cada um dos seguintes universos:

a) Grupo I: estudantes do subsistema universitário matriculados no ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado;

b) Grupo II: estudantes do subsistema universitário matriculados nos ciclos de estudos conducentes aos graus de mestre e de doutor, incluindo mestrandos integrados, e outros estudos universitários de pós-graduação;

c) Grupo III: estudantes matriculados no subsistema politécnico.

2 — Do conjunto a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º deste Regulamento é atribuído um mandato a cada um dos grupos mencionados no n.º anterior.

3 — Os mandatos são atribuídos em conformidade com a ordem de precedência dos candidatos na respectiva lista.

4 — As regras enunciadas nos n.ºs anteriores aplicam-se igualmente ao preenchimento das vagas que ocorram, designadamente por inelegibilidade superveniente, renúncia ou impossibilidade permanente dos eleitos.

Artigo 14.º

Formalização das candidaturas

1 — As listas do conjunto dos membros a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º devem ser subscritas por um mínimo de 5% quanto aos Grupos A, B e C do n.º 1 do artigo 12.º e, atenta a sua dimensão em número de eleitores, de 20% no que respeita ao Grupo D, e as dos membros a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º por um mínimo de 3%, percentagens em todos os casos apuradas sobre o total de eleitores no respectivo grupo eleitoral.

2 — As listas são obrigatoriamente constituídas por tantos candidatos efectivos quantos os mandatos a preencher e por suplentes em igual número.

3 — As Comissões Eleitorais determinam os documentos instrutórios a apresentar obrigatoriamente com as candidaturas.

4 — Sem prejuízo do disposto no n.º anterior, as listas são obrigatoriamente acompanhadas de declarações individuais de aceitação das candidaturas e da designação do respectivo mandatário, que pode ser um dos candidatos efectivos ou suplentes.

5 — A apresentação das listas é, ainda, obrigatoriamente acompanhada de um manifesto de candidatura que, entre outros aspectos considerados relevantes, enuncie expressamente:

a) As linhas orientadoras do modelo orgânico-funcional preconizado para a Universidade;

b) Posição assumida em relação à adopção da forma jurídica de fundação pública com regime de direito privado;

c) Relevância a conferir à participação dos actuais órgãos da Universidade no processo de revisão estatutária.

Artigo 15.º

Processo de admissão das candidaturas

1 — As listas das candidaturas concorrentes são apresentadas perante as Comissões Eleitorais e nos termos por estas determinados, no prazo de um dia sobre a publicação dos cadernos eleitorais definitivos, sendo rejeitadas as que forem entregues fora desse prazo.

2 — Se a lista não contiver o número de candidatos requerido, não respeitar as regras impostas para a sua constituição nos termos do presente Regulamento, ou apresentar outras irregularidades formais, a Comissão Eleitoral competente notifica o respectivo mandatário para que, em prazo que para o efeito determina, sejam supridas ou corrigidas as deficiências verificadas.

3 — Caso considere inelegível qualquer candidato, a Comissão Eleitoral notifica o mandatário da lista para que, em prazo que para o efeito

determina e sob pena de rejeição de toda a lista, se proceda à respectiva substituição.

4 — A Comissão Eleitoral, após supridas ou corrigidas as deficiências ou, sendo o caso, terminado o prazo para o efeito concedido sem que o tenham sido, decide da conformidade das candidaturas concorrentes e da elegibilidade dos candidatos, fazendo operar nas listas as alterações introduzidas nos termos dos nos anteriores e divulga, por afixação, no dia imediato, as candidaturas aceites e as razões da não aceitação das rejeitadas.

5 — A fase que decorre entre o termo do prazo para apresentação das candidaturas e a decisão a que se refere o n.º anterior não pode exceder quatro dias.

6 — As candidaturas aceites e as razões da sua não aceitação são postas em reclamação nos dois dias seguintes ao da sua afixação.

7 — As Comissões Eleitorais, no prazo máximo de dois dias, decidem as reclamações e afixam as candidaturas definitivamente aceites.

Artigo 16.º

Campanha eleitoral

1 — A campanha eleitoral é aberta a toda a comunidade universitária, com início no dia seguinte ao da afixação das candidaturas definitivamente aceites, e com a duração de, no mínimo, cinco dias úteis.

2 — Durante o período dedicado à campanha são, pelas Comissões Eleitorais e através dos meios próprios da Universidade, propiciadas às listas, com isenção e igualdade de tratamento, as necessárias condições logísticas para que promovam adequada e idoneamente as respectivas candidaturas.

3 — O dia anterior às eleições é de reflexão, não podendo realizar-se qualquer actividade de campanha, tal como no próprio dia da votação.

Artigo 17.º

Secções de voto

1 — As secções de voto para eleição dos membros a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 2.º são constituídas e funcionam autonomamente.

2 — Para a eleição dos membros a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º, a cada um dos grupos eleitorais enunciados no n.º 1 do artigo 12.º corresponde uma secção de voto.

3 — Para a eleição dos membros a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º, são constituídas secções de voto de modo que, em cada uma, votem, no máximo 3000 eleitores.

4 — A mesa de cada secção é composta por um presidente e dois vogais, sendo para o efeito designados dois efectivos e dois suplentes, todos pertencentes ao colégio eleitoral para eleição de cujos representantes estejam constituídas.

5 — Os membros das mesas das secções são nomeados pela respectiva Comissão Eleitoral e segundo as regras por ela instituídas, sendo da nomeação dado conhecimento ao Reitor, para efeitos administrativos.

6 — As candidaturas podem indicar um delegado seu por cada secção de voto, os quais podem acompanhar todo o acto eleitoral e elaborar reclamações e protestos fundamentados, que são decididos, em primeira instância, pela mesa.

7 — Os membros da mesa podem lavrar na acta protesto fundamentado contra qualquer decisão da mesa.

Artigo 18.º

Horário da votação

1 — A votação decorre no período que as Comissões Eleitorais indicarem, em princípio entre as 9,30 horas e as 17,30 horas, sem interrupção e, em qualquer caso, com duração igual para todas as mesas de voto.

2 — Nas secções de voto cujos cadernos eleitorais incluam eleitores matriculados em cursos a funcionar em horário pós-laboral o horário pode ser fixado de modo a terminar até às 21,00 horas.

3 — São admitidos a votar para além da hora marcada para o encerramento da assembleia todos os eleitores que, nesse momento, se encontrem presentes para votar, cabendo à mesa tomar as providências necessárias ao efeito.

Artigo 19.º

Votação

O direito de voto é exercido directa e presencialmente pelo eleitor, não sendo admitida qualquer forma de representação ou delegação no seu exercício, nem o voto antecipado ou por correspondência.

Artigo 20.º

Encerramento da votação e apuramento de votos

1 — Após o encerramento da votação e terminadas as operações em cada mesa de voto, com a elaboração de acta assinada por todos os membros, procede-se de imediato ao transporte, para o local indicado pelas Comissões Eleitorais, das umas, fechadas e lacradas, acompanhadas das actas e demais documentação de suporte.

2 — Após o encerramento de todas as secções de voto e recolha do material eleitoral, as Comissões Eleitorais e todos os presidentes das secções de voto constituem-se em assembleia de apuramento geral, à qual compete proceder ao apuramento final dos votos, efectuar a sua conversão em mandatos e elaborar a respectiva acta final.

3 — As operações a que se refere o n.º anterior são autonomizadas em relação a cada um dos colégios eleitorais a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 2.º.

4 — São considerados nulos os boletins de voto em que tenha sido acrescentado pelo eleitor qualquer palavra ou grafismo.

5 — Os resultados finais das eleições são adequadamente publicitados pelas Comissões Eleitorais e comunicados ao Reitor, no prazo máximo de dois dias após o encerramento das umas, depois de decididas eventuais reclamações sobre a acta final.

Artigo 21.º

Formas de publicitação dos actos

A publicitação dos cadernos eleitorais, das listas e de todos os demais actos que a requeiram, são feitos pelos meios que as Comissões Eleitorais determinem, seguindo-se a prática académica e os locais usualmente utilizados para o efeito, mas necessariamente, em qualquer caso, por afixação em expositor próprio no átrio do edifício da Reitoria e simultânea divulgação electrónica.

Artigo 22.º

Normas aplicáveis e contagem de prazos

1 — Ao processo eleitoral previsto no presente Regulamento aplicam-se subsidiariamente:

a) As normas estabelecidas para outros processos de eleição de membros de órgãos colegiais da Universidade de Aveiro, designadamente o Senado;

b) Os princípios e normas de direito eleitoral geral.

2 — Em matéria de contencioso eleitoral, aplica-se o Código de Processo nos Tribunais Administrativos, maxime os seus artigos 97.º a 99.º

3 — Os prazos previstos no presente Regulamento contam-se em dias úteis, nos termos estabelecidos no Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 23.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor imediatamente após aprovação pelo Senado, devendo ser publicitado nos termos legais e generalizadamente divulgado junto da Comunidade Académica.

ANEXO I

Calendário indicativo

(todos os prazos computados em dias úteis)

Eleição das Comissões Eleitorais:

Elaboração e publicação dos cadernos eleitorais provisórios — 3 dias.

Reclamações dos cadernos eleitorais provisórios — 2 dias.

Julgamento das reclamações e publicação dos cadernos eleitorais definitivos — 2 dias.

Apresentação das candidaturas — 1 dia.

Correcção e suprimento de deficiências e decisão sobre as candidaturas — 2 dias.

Reclamações sobre a decisão sobre as candidaturas — 2 dias.

Julgamento das reclamações e publicação das candidaturas definitivamente aceites — 2 dias.

Campanha eleitoral — 5 dias.

Período de reflexão — 1 dia.

Votação — 1 dia.

Publicação dos resultados — 2 dias.

23 de Outubro de 2007. — A Reitora, *Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração**Edital (extracto) n.º 1068/2007**

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade de Aveiro de 12.11.2007, no uso de competência delegada:

Paulo Jorge Ferreira da Silva — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente do 1.º triénio, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de dedicação exclusiva, pelo período de 1 anos, renovável por períodos bienais, com início em 12.11.2007 e termo em 11.11.2008.

Carla Marina Pereira Campos — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como Equiparada a Assistente do 1.º triénio, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo integral, pelo período de 1 anos, renovável por períodos bienais, com início em 12.11.2007 e termo em 11.11.2008.

Jorge Pedro do Vale Martins — autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente do 1.º triénio, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de tempo integral, pelo período de 1 anos, renovável por períodos bienais, com início em 12.11.2007 e termo em 11.11.2008.

(Não carece de Fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

19 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Despacho (extracto) n.º 28327/2007**

Por despacho de 13-11-2007 do Vice-Reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (DR. 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007). Mestre Maria Jorge Santos Almeida Rama Ferro, Assistente, além do quadro, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, prorrogado o contrato até final do ano escolar, com início em 13-12-2007. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

Departamento Académico**Despacho n.º 28328/2007**

Por Despacho de 8 de Novembro de 2007 do Reitor da Universidade de Coimbra,

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de Agregado em História (5.º Grupo), requeridas pela Doutora Maria Antónia da Silva Figueiredo Lopes, Professora Auxiliar da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Presidente: Vice-Reitora Prof.ª Doutora Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro, por delegação de competências do Magnífico Reitor publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007.

Vogais:

Doutor Pedro Carasa Soto, Professor Catedrático da Faculdade de Filosofia e História da Universidade de Valladolid;

Doutor Avelino de Freitas de Meneses, Professor Catedrático do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais da Universidade dos Açores;

Doutor José Viriato Eiras Capela, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Minho;

Doutor Jorge Fernandes Alves, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutor António Pedro Gonçalves Machado Dias, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria Helena da Cruz Coelho, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutor Fernando José de Almeida Catroga, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutor João Marinho dos Santos, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutor Amadeu José de Figueiredo Carvalho Homem, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria Manuela de Bastos Tavares Ribeiro, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra; e

Doutora Maria José Azevedo Santos, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

19 de Novembro de 2007. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Despacho n.º 28329/2007

Por Despacho de oito de Novembro de 2007 do Reitor da Universidade de Coimbra:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas para obtenção do título de Agregado em História (5.º Grupo), requeridas pelo Doutor Fernando Taveira da Fonseca, Professor Associado da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

Presidente: Vice-Reitora Prof.ª Doutora Cristina Maria da Silva Robalo Cordeiro, por delegação de competências do Magnífico Reitor publicada no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007.

Vogais:

Doutor Luís Enrique Rodriguez — San Pedro Bezares, Professor Titular da Faculdade de Geografia e História da Universidade de Salamanca;

Doutor Avelino de Freitas de Meneses, Professor Catedrático do Departamento de História, Filosofia e Ciências Sociais da Universidade dos Açores;

Doutor José Viriato Eiras Capela, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Minho;

Doutor Jorge Fernandes Alves, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto;

Doutor António Pedro Gonçalves Machado Dias, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria Helena da Cruz Coelho, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutor Fernando José de Almeida Catroga, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutor João Marinho dos Santos, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutor Amadeu José de Figueiredo Carvalho Homem, Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria Manuela de Bastos Tavares Ribeiro, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra;

Doutora Maria José Azevedo Santos, Professora Catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.

19 de Novembro de 2007. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA**Serviços Académicos****Aviso n.º 24863/2007**

Por despacho de 7-11-2007 do Reitor da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do artigo 10º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, pela forma seguinte, o júri das provas para obtenção do título de agregado por esta Universidade na disciplina de Didáctica das Ciências Físico-Químicas, requeridas pelo Doutor António José dos Santos Neto:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor João Pedro Mendes da Ponte, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutora Laurinda Sousa Ferreira Leite, professora catedrática da Universidade do Minho.

Doutora Nilza Maria Vilhena Nunes da Costa, professora catedrática da Universidade de Aveiro.

Doutor Rui Manuel Vassalo Namorado Rosa, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutor Vicente Mellado-Jiménez, professor titular da Facultad de Educación da Universidad da Extremadura.

Doutor Vítor Manuel Sousa Trindade, professor catedrático aposentado da Universidade de Évora.

15 de Novembro de 2007. — A Directora, *Margarida Cabral*.

Aviso n.º 24864/2007

Por despacho de 8-11-2007 do Reitor da Universidade de Évora:

Constituído, nos termos do artigo 10º do Decreto n.º 301/72, de 14 de Agosto, pela forma seguinte, o júri das provas para obtenção do título de agregado por esta Universidade na disciplina de Ecologia da Vegetação, requeridas pelo Doutor Carlos José Pinto Gomes:

Presidente — Reitor da Universidade de Évora.

Vogais:

Doutor Alexandre Martins Moniz de Bettencourt, professor catedrático da Universidade de Évora.

Doutor Daniel Sánchez-Mata, professor titular da Facultad de Farmacia da Universidad Complutense de Madrid.

Doutor Eusebio Cano Carmona, professor catedrático da Universidad de Jaén.

Doutora Helena Maria de Oliveira Freitas, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Amélia Martins-Loução, professora catedrática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Mário Fernandes Lousã, professor catedrático do Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa.

20 de Novembro de 2007. — A Directora, *Margarida Cabral*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 28330/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, de 06 de Novembro de 2007, no uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006:

Ricardo Alexandre Morgado Godinho — Monitor, além do quadro, desta Faculdade, renovado o contrato, por um ano, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2008 (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

12 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda*.

Despacho n.º 28331/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, de 13 de Novembro de 2007, no uso da delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006:

Ana Luísa Gamito Rodrigues — Monitória, além do quadro, desta Faculdade, renovado o contrato, por um ano, com efeitos a partir de 3 de Janeiro de 2008 (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

19 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Miguel Arruda*.

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 28332/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 11 de Outubro de 2007, foi celebrado contrato administrativo de provimento com Paulo Jorge Paiva de Sousa para o exercício de funções de professor auxiliar convidado, por um quinquénio, em regime de exclusividade, escalão 1, além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, a partir de 10 de Setembro de 2007.

19 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães*.

Despacho (extracto) n.º 28333/2007

Por despacho do reitor da Universidade de Lisboa de 29 de Outubro de 2007, foi celebrado contrato administrativo de provimento com André Osório e Cruz de Azerêdo Falcão, após realização de concurso, para o exercício de funções de professor auxiliar, por um quinquénio, em regime de exclusividade, escalão 1, além do quadro de pessoal docente da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, a partir de 27 de Setembro de 2007.

19 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Nuno Manuel Guimarães*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 28334/2007

Por despacho de 24.09.2007, do Reitor da Universidade do Minho:

Doutor José Orlando Roque Nascimento Pereira — Professor Auxiliar em contrato administrativo de provimento, na Universidade do Minho, nomeado definitivamente na mesma categoria com efeitos a partir de 01.10.2007. (Isento de Fiscalização Prévia do TC.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Escola de Engenharia, reunido em 23 de Julho de 2007, apreciou o parecer circunstanciado e fundamentado elaborado pelos Professores Catedráticos Paulo Esteves Veríssimo, em exercício de funções na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa e José Manuel Esgalhado Valença e Vasco Luís Barbosa de Freitas, em exercício efectivo de funções na Escola de Engenharia da Universidade do Minho, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor José Orlando Roque Nascimento Pereira satisfaz os requisitos dos Artigo 20º e 25º de E.C.D.U. pelo que deliberou, por unanimidade, propor a sua nomeação definitiva como Professor Auxiliar desta Universidade.

23 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Engenharia, *António M. Cunha*.

15 de Novembro de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 28335/2007

Por despacho de 08.10.2007, do Reitor da Universidade do Minho: Doutor Aires Fernando Fernandes Leite Camões de Azevedo — Professor Auxiliar em contrato administrativo de provimento, na Universidade do Minho, nomeado definitivamente na mesma categoria com efeitos a partir de 11.10.2007. (Isento de Fiscalização Prévia do TC.)

Relatório a que se refere o n.º 2 do artigo 25º do Estatuto da Carreira Docente Universitária anexo à lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Escola de Engenharia, reunido em 23 de Julho de 2007, apreciou o parecer circunstanciado e fundamentado elaborado pelo Investigador Coordenador Arlindo Freitas Gonçalves, em exercício efectivo de funções no Laboratório Nacional de Engenharia Civil e pelos Professores Catedráticos José Manuel Pereira Vieira e José Fernando Gomes Mendes, em exercício efectivo de funções na Escola de Engenharia da Universidade do Minho, considerou que a actividade científica e pedagógica desenvolvida pelo Doutor Aires Fernando Fernandes Leite Camões de Azevedo satisfaz os requisitos dos Artigo 20º e 25º de E.C.D.U. pelo que deliberou, por unanimidade, propor a sua nomeação definitiva como Professor Auxiliar desta Universidade.

23 de Julho de 2007. — O Presidente, *António M. Cunha*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Aviso (extracto) n.º 24865/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 70º do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, torna-se público que, por deliberação da Secção Disciplinar do Senado da Universidade Nova de Lisboa, de 12 de Julho de 2007, foi aplicada a pena disciplinar expulsiva de aposentação compulsiva a João José Grácio Morais, Electricista Principal, pelo que se verifica a vacatura do lugar do quadro de pessoal não docente, da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa com efeitos a partir de 12 de Julho de 2007.

19 de Novembro de 2007. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 28336/2007

Por despacho de 02/11/2007, do Senhor Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Foi Iolanda Baptista Gonçalves Caires Correia, Técnica de 2ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica de cardiopneumografia,

do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, nomeada precedendo concurso, Técnica de 1.ª classe da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica de cardiopneumografia do quadro de pessoal da mesma Faculdade, considerando-se exonerada do lugar anterior com efeitos à data do termo de aceitação.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

19 de Novembro de 2007. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 28337/2007

Por despacho de 2 de Novembro de 2007, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de Assistente Convidado da disciplina de Medicina II, a tempo parcial (40% de 2/3 do escalão 2 — índice 145), por conveniência urgente de serviço e em acumulação, a partir de 6 de Julho de 2007, por um ano, celebrado com o Licenciado Luís Manuel Parente Martins;

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de Assistente Convidado da disciplina de Anatomia I, a tempo parcial (40% de 2/3 do escalão 2 — índice 145), por conveniência urgente de serviço e em acumulação, a partir de 4 de Novembro de 2007, por um ano, celebrado com o Licenciado Luís Alberto Eiras dos Santos Vieira;

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de Assistente Convidado da disciplina de Cirurgia I, a tempo parcial (40% de 2/3 do escalão 1 — índice 140), por conveniência urgente de serviço e em acumulação, a partir de 2 de Outubro de 2007, por um ano, celebrado com o Licenciado Luís António Bento Palma Féria;

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de Assistente Convidado da disciplina de Medicina I, a tempo parcial (40% de 2/3 do escalão 1 — índice 140), por conveniência urgente de serviço e em acumulação, a partir de 10 de Novembro de 2007, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, celebrado com o Licenciado José Filipe Navarro Y Rosa Ferreira Guia;

Foi autorizado o contrato administrativo de provimento na categoria de Assistente Convidada da disciplina de Obstetrícia e Ginecologia, a tempo parcial (40% de 2/3 do escalão 1 — índice 140), por conveniência urgente de serviço e em acumulação, a partir de 17 de Novembro de 2007, por um ano, renovável por sucessivos períodos de três anos, celebrado com a Licenciada Maria de Fátima Cavaco Palma.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2007. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 28338/2007

Por despacho de 2 de Novembro de 2007, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Foi autorizada a rescisão do contrato de Assistente Convidada desta Faculdade, a partir de 1 de Novembro de 2007, à Licenciada Susana Maria Grilo Gomes;

Foi autorizada a rescisão do contrato de Assistente Convidada desta Faculdade, a partir de 20 de Dezembro de 2007, à Licenciada Maria del Carmen Algueró Martín;

Foi autorizada a rescisão do contrato de Assistente Convidado desta Faculdade, a partir de 1 de Novembro de 2007, ao Licenciado João Lameiras de Figueiredo Campagnolo.

(Não carece de anotação do T.C.)

20 de Novembro de 2007. — O Director, *J. M. Caldas de Almeida*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Aviso n.º 24866/2007

Abertura de concurso interno de ingresso geral (admissão a estágio) para preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 24/10/07, do Director do IHMT, proferido por delegação de competências, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio, com vista ao posterior provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior, para a área funcional de análises laboratoriais, química, física e instrumentação,

farmácia, bioquímica, biologia e outras afins, para a UEI de Malária, do quadro de pessoal não docente do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, aprovado pelo Despacho n.º 22101/2007 (2.ª série), de 06 de Setembro de 2007 do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de Setembro de 2007.

2 — Garantia de igualdade de tratamento — “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”, nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000.

3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006 de 7 de Dezembro, foi efectuada consulta à Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, sobre a eventual existência de pessoal com o perfil adequado ao lugar a prover, na situação de mobilidade especial, a qual emitiu Declaração de Inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial.

4 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para a vaga mencionada no número anterior, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — Compete genericamente ao lugar a prover a prestação de funções técnicas de investigação e apoio à formação na área de malária e doenças tropicais, incluindo, de entre outros, trabalhos de campo, laboratório e técnicas moleculares, e utilização de computadores, com conhecimentos, na óptica do utilizador, em ambiente Windows: Word, Excel e Powerpoint. Conhecimento base de inglês técnico.

6 — Condição de trabalho e regalias sociais — A remuneração mensal é a correspondente à respectiva categoria, de acordo com a tabela fixada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (n.º 1 do artigo 17.º), republicada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, com a possibilidade de opção, nos termos do artigo 5.º, n.º 5, do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, no caso de pessoal com vínculo à função pública. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — O estágio, de carácter probatório, terá a duração de um ano, obedece às regras previstas do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho e será efectuado de acordo com o Regulamento de Estágio aprovado pelo Despacho R/SAD/5/94, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 68, de 22 de Março de 1994.

7.1 — O provimento como estagiário será feito em comissão de serviço extraordinária, nos termos do artigo 24.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

8 — Local de trabalho — instalações do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, sito na Rua da Junqueira, 96, 1349-008 em Lisboa.

9 — Requisitos de admissão a concurso:

9.1 — Requisitos gerais — podem candidatar-se ao presente concurso os indivíduos vinculados à função pública, que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — Requisitos especiais — encontrar-se nas condições previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o disposto no Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro, nomeadamente sendo possuidor de licenciatura numa das seguintes áreas Biologia, Veterinária e afins.

10 — Métodos de selecção a utilizar — O concurso decorrerá em três fases, sendo as duas primeiras eliminatórias. Nos termos dos artigos 19.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os métodos de selecção são os seguintes:

1.ª fase — prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, com carácter eliminatório;

2.ª fase — avaliação curricular, com carácter eliminatório;

3.ª fase — entrevista profissional de selecção.

10.1 — Prova de conhecimentos — Os candidatos admitidos serão sujeitos a uma prova de conhecimentos gerais e específicos, que visa avaliar o nível de conhecimentos gerais e específicos dos candidatos, exigível para o exercício das funções, que será escrita, de natureza teórico/prática, terá a duração de máxima de 2 horas, realizar-se-á em data, hora e local a divulgar oportunamente e será classificada numa escala de 0 a 20 valores, sendo eliminados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

10.1 — 1 — Programa de provas — A primeira fase (prova de conhecimentos gerais e específicos) efectuar-se-á com base nos programas aprovados pelos Despacho n.º 3962/98 (2.ª série) de 16/02/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 06/03/98 e Despacho

conjunto n.º 414/2004 de 18/06/04, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 09/07/04.

10.1 — 2 — A legislação necessária à realização da prova de conhecimentos gerais e específicos é a que se encontra publicada no Anexo I ao presente aviso, bem como a aquela que porventura a venha a alterar ou substituir e que se encontre em vigor à data da realização da prova.

10.2 — Avaliação curricular — os candidatos admitidos à 2ª fase do concurso serão sujeitos a avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando a habilitação académica de base e a formação e experiência profissionais, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham neste método classificação inferior a 9,5 valores. Na avaliação curricular, serão ponderadas as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional.

10.3 — Entrevista profissional de selecção — Os candidatos admitidos à 3.ª fase serão sujeitos a uma entrevista profissional de selecção que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, relacionadas com a qualificação e experiência profissional necessárias ao exercício das funções abrangidas na área do conteúdo funcional do lugar a prover, sendo ponderados os seguintes factores:

- a) Níveis de motivação e interesses;
- b) Capacidade de análise e de síntese;
- c) Sentido crítico e de responsabilidade;
- d) Capacidade de expressão e fluência verbal.

11 — Classificação final — A classificação final dos candidatos, resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção e será expressa de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com o estipulado no artigo. 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos, sempre que solicitada.

13 — Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com a redacção do Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Janeiro (na parte aplicável), Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e legislação complementar, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro e posteriormente alterado na Redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

14 — Em caso de igualdade de classificação, os critérios de preferência para a ordenação dos concorrentes são os constantes dos n.ºs. 1 e 3 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao Director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa, Rua da Junqueira, 96, 1349-008 Lisboa, entregue pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Instituto ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, à mesma entidade e endereço, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (cursos de formação, estágios e outros) e experiência profissional, com indicação das funções relevantes para o lugar a que se candidata;
- d) Declaração a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, passada, sob compromisso de honra, com menção expressa aos requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, previstos no artigo 29.º do mesmo diploma;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta se comprovados documentalmentemente.

f) A não assinatura do requerimento é susceptível de determinar a exclusão do concurso.

16.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, nos casos previstos nas alíneas a) e b), dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, incluindo, se for o caso, a experiência na utilização de *software*, referindo a designação desse *software*;
- b) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações profissionais;
- d) Declaração, passada pelos serviços a que se encontrem vinculados, da qual constem, de maneira inequívoca, as funções desempenhadas pelo candidato;
- e) Declaração, passada pelos serviços a que se encontrem vinculados, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria profissional que detém e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

16 — Os documentos mencionados no número anterior podem ser apresentados por fotocópia simples, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março.

17 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

19 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso, previstas nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, serão afixadas no *placard* da Divisão de Gestão dos Recursos Humanos do Instituto, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados.

20 — O júri do concurso e de acompanhamento do estágio terá a seguinte composição:

Presidente: Doutor Virgílio Estólio do Rosário — Professor Categrático do I. H. M. T.

Vogais efectivos:

Doutor Henrique Manuel Condinho da Silveira — Professor Auxiliar do I. H. M. T.

Doutora Lenea Maria da Graça Campino — Professora Associada do I. H. M. T.

Vogais suplentes:

Doutor Luís Alfredo Pires de Távora Távora — Investigador Auxiliar do I.H.M.T.

Doutor Celso Vladimiro Ferreira de Abreu Cunha — Professor Auxiliar do I.H.M.T.

21. O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos.

29 de Outubro de 2007. — O Director, *Jorge Torgal*.

ANEXO I

Prova de conhecimentos gerais:

A prova incidirá sobre matérias, constantes do Despacho n.º 3962/98 (2.ª série) de 16/02/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 06/03/98

Legislação base

Estatutos da Universidade Nova de Lisboa (Despacho Normativo n.º 35/2001, de 31 de Julho);

Estatutos do Instituto de Higiene e Medicina Tropical (Despacho n.º 824/97 — 2.ª série — de 08 de Maio);

Prova de conhecimentos específicos:

A prova incidirá sobre matérias, constantes do Despacho conjunto n.º 414/2004 de 18/06/04, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 09/07/04.

Matérias base

Planeamento, concepção, avaliação, controlo e execução de projectos;

Técnicas de análises laboratoriais na área de biologia molecular;
Controlo de qualidade em laboratório de análises clínicas;
Computadores em ciências biomédicas — manipulação e utilização
de programas de escrita e de tratamento de dados;
Trabalhos de campo e laboratoriais nas áreas de ciências biomédicas.

Despacho (extracto) n.º 28339/2007

Por despacho de 7 de Novembro de 2007 do reitor da UNL:

Em execução do acórdão do Supremo Tribunal Administrativo de Lisboa de 17 de Novembro de 2005 — confirmado o despacho reitoral de 9 de Janeiro de 2001, referente à nomeação de Maria Isabel Gomes de Alves Clemente na categoria de técnica principal de análises clínicas e saúde pública.

14 de Novembro de 2007. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências

Despacho (extracto) n.º 28340/2007

Por despacho do Director da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, de 07 de Novembro de 2007, por delegação de competência, foi o Mestre Pedro Pereira Rodrigues, contratado, por conveniência urgente de serviço, como Assistente Convidado a 30% do vencimento, além do quadro desta Faculdade, pelo período de 7 de Novembro a 6 de Novembro de 2008. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão de Alunos e de Recursos Humanos, *Prazeres Freitas*.

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 28341/2007

Por despacho de 14 de Setembro de 2007 do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicada no D.R. 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi a Doutora Maria Helena Sousa Soares de Oliveira Braga nomeado definitivamente como Professora Auxiliar, além do quadro, desta Faculdade, com efeitos a partir de 16 de Setembro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16 de Julho

No uso da delegação de competências conferida pela Comissão Coordenadora do Conselho Científico, na sua reunião de 06-06-2001, concede-se a nomeação definitiva como Professora Auxiliar à Doutora Maria Helena Sousa Soares de Oliveira Braga, dado ser positivo o parecer subscrito pelos Professores Catedráticos desta Faculdade Doutores Abílio Augusto Tinoco Cavalheiro e Luís Filipe Malheiros de Freitas Ferreira e por se encontrarem preenchidos os requisitos do n.º 4 do artigo 20º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à lei 19/80, de 16 de Julho.

13 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos A. V. Costa*.

15 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emilia Santos Silva*.

Despacho (extracto) n.º 28342/2007

Por despacho de 16 de Julho de 2007 do Director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, no uso de competências delegadas pelo Reitor desta Universidade e publicadas no D.R. 2.ª série n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007, foi o Doutor Francisco Manuel Andrade Pires contratado, por conveniência urgente de serviço, com Professor Associado Convidado, além do quadro, com 100% de vencimento, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 17 de Julho de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16 de Julho

A Comissão Coordenadora do conselho científico da FEUP, face ao pedido do Director do Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial desta Faculdade, no âmbito de projecto MIT/Portugal, e à informação dos Professores António Magalhães Cunha, António Torres Marques, Manuel José Moreira de Freitas, José Manuel Mendonça, e dos Professores de Instituições Estrangeiras Joel P. Clark e Chris L. Magee, aprovou por unanimidade, a contratação do Doutor Francisco Manuel Andrade Pires como Professor Associado Convidado a 100%.

11 de Julho de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *Carlos A. V. Costa*.

15 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emilia Santos Silva*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 28343/2007

Por despacho de 16 de Novembro de 2007 do Presidente Conselho Directivo da Faculdade de Farmácia da Universidade do Porto, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Prof. Doutor Domingos de Carvalho Ferreira, professor associado desta Faculdade, nos períodos de 19 a 23 e de 26 a 30 de Novembro de 2007.

16 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Correia Neves de Sousa Lobo*.

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 28344/2007

Por meu despacho de 12 de Novembro de 2007, proferido por delegação de competências, foi a licenciada Vanessa Garrido Pais, monitora, além do quadro, desta Faculdade, contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada, a 40 %, além do quadro, da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2007, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

Despacho (extracto) n.º 28345/2007

Por meu despacho de 7 de Novembro de 2007, proferido por delegação, foi autorizado o contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como professora associada convidada, além do quadro, com 30% do vencimento, desta Faculdade, da Doutora Maria Teresa Quinta e Costa de Mascarenhas Saraiva, com efeitos a partir de 7 de Novembro de 2007, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data.

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, em reunião de 24/10/07, tendo analisado o *curriculum vitae*, bem como os pareceres emitidos pelos Doutores Belmiro dos Santos Patrício, João Francisco Montenegro Andrade Lima Bernardes, professores catedráticos da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e Carlos Manuel Domingues Freire de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, aprovou, por unanimidade, a sua contratação.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho (extracto) n.º 28346/2007

Por despacho de 13 de Novembro de 2007 da Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Silvia Moreira Ferreira Silva Alves, técnica profissional principal (gestão) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto — nomeada definitivamente técnica profissional especialista da mesma área e Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

15 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Orlanda Cruz*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 28347/2007

Tendo sido introduzidas algumas alterações à constituição de júri das provas de agregação na área científica de Morfologia e Função pela Universidade Técnica de Lisboa através da Faculdade de Medicina Veterinária, requeridas pela Doutora Graça Maria Alexandre Pires de Lopes de Melo, inserido no Despacho n.º 23 775/2007, publicado no “*Diário da República*” n.º 199, de 16.10.07, 2.ª série, página 29 864 a seguir se publica a nova constituição de júri:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor António Manuel de Sousa Pereira, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar da Universidade do Porto;
Doutora Maria Amélia Duarte Ferreira, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto;

Doutor Miguel de Oliveira Correia, professor catedrático da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Armando Carvalho Louzã, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutora Maria da Conceição da Cunha e Vasconcelos Peleteiro, professora catedrática da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor António José de Almeida Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa;

Doutor Rui Manuel de Vasconcelos e Horta Caldeira, professor catedrático da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade Técnica de Lisboa.

7 de Novembro de 2007. — A Vice-Reitora, *Helena Pereira*.

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho (extracto) n.º 28348/2007

Por despacho do presidente do conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 4 de Junho de 2007, proferido por delegação de competências, publicado no D. R. 2.ª série n.º 101 de 25de Maio 2007.

Doutora Maria Leonor Frazão Pereira da Silva, professora catedrática — concedida equiparações a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes das presentes deslocações, no dia 4 e dia 11 de Junho de 2007.

15 de Novembro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 28349/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 21 de Junho de 2007, proferido por delegação de competências, publicado no D. R. 2.ª série n.º 101 de 25de Maio 2007.

Doutora Ana Maria Macara Oliveira, Professora Associada — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 27 de Junho a 3 Julho de 2007.

15 de Novembro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 28350/2007

Por despacho do presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 30 de Maio de 2007, proferido por delegação de competências, publicado no D. R. 2.ª série n.º 101 de 25de Maio 2007.

Doutor Duarte Fernando da Rosa Belo Patronilho de Araujo, professor auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 3 a 10 de Setembro de 2007.

15 de Novembro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 28351/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 20 de Junho de 2007, proferido por delegação de competências, publicado no D. R. 2.ª série n.º 101 de 25de Maio 2007.

Doutor Sidónio Olivério da Costa Serpa, Professor Associado — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, dia 20 de Junho de 2007.

15 de Novembro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 28352/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 5 de Junho de 2007, proferido por delegação de competências, publicado no D. R. 2.ª série n.º 101 de 25de Maio 2007.

Licenciada Eliana Cristina Veiga Carraça, Assistente Estagiária — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro no período de 7 a 14 Julho de 2007.

Doutora Maria Margarida Nunes Gaspar de Matos, Professora Associada — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no dia 18 de Junho de 2007.

Doutor Sidónio Olivério da Costa Serpa, Professor Associado — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 5 a 10 Junho de 2007.

15 de Novembro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 28353/2007

Por despacho do presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 19 de Junho de 2007, proferido por delegação de competências, publicado no D. R. 2.ª série n.º 101 de 25de Maio 2007.

Mestre Luís Filipe Vitorino Cunha, assistente — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 10 a 15 de Julho de 2007.

Mestre Teresa Margarida Crato Patrone de Abreu Cotrim, Assistente — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 25 a 30 de Agosto de 2007.

15 de Novembro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 28354/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 23 de Junho de 2007, proferido por delegação de competências, publicado no D. R. 2.ª série n.º 101 de 25 de Maio 2007.

Doutor Carlos Alberto Rosa Ferreira, Professor Auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 25 a 30 de Junho de 2007.

15 de Novembro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 28355/2007

Por despacho do presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 1 de Junho de 2007, proferido por delegação de competências, publicado no D. R. 2.ª série n.º 101 de 25de Maio 2007.

Doutor António Prieto Veloso, professor associado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 5 a 8 Junho de 2007.

Doutor Duarte Fernando da Rosa Belo Patronilho de Araújo, Professor Auxiliar — concedida equiparação a bolseiro em território nacional no período de 6 a 11 Junho de 2007.

15 de Novembro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 28356/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 22 de Junho de 2007, proferido por delegação de competências, publicado no D. R. 2.ª série n.º 101 de 25 de Maio 2007.

Doutor António Fernando Boletto Rosado, Professor Associado — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, dia 21 de Junho de 2007.

15 de Novembro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Despacho (extracto) n.º 28357/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo, da Faculdade de Motricidade Humana, de 6 de Junho de 2007, proferido por delegação de competências, publicado no D. R. 2.ª série n.º 101 de 25 de Maio 2007.

Doutor Abel Hermínio Lourenço Correia, Professor Associado — concedida equiparação a bolseiro em território nacional, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 22 a 23 Junho de 2007.

Doutor Carlos Alberto Rosa Ferreira, Professor Auxiliar — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 5 a 9 Junho de 2007.

Doutor Francisco José Bessone Ferreira Alves, Professor Associado — concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro, bem como as despesas resultantes da presente deslocação, no período de 28 de Maio a 3 Junho de 2007.

15 de Novembro de 2007. — O Secretário, *João Mendes Jacinto*.

Rectificação n.º 2088/2007

Por se encontrara incorrecto o plano de estudos do curso de Mestrado em Ciências da Educação na especialidade de Tecnologia Educativa para o ano de 2007-2008 publicado no Aviso (extracto) n.º 13 407/2007 do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142 de 25 de Julho de 2007, de novo se publica o referido plano de estudos.

Plano de estudos

Tronco Comum Obrigatório — 12 UC
Análise da Instituição Escolar — 3 UC
Investigação Educacional I — 3 UC
Investigação Educacional II — 3 UC
Tecnologia Educativa — 3 UC
Tecnologia Educativa — 8 UC

Teoria e Tecnologias da Comunicação — 2 UC
Concepção, Desenvolvimento e Avaliação de Materiais Multimédia — 2 UC

Desenvolvimento de Conteúdos para e-learning — 2 UC
Trabalho de Projecto em Tecnologia Educativa — 2 UC

Opção — Seminário de Investigação — 4 UC

20 de Novembro de 2007. — Pelo Secretário, *Elisabete Saragoça*.

Instituto Superior de Agronomia

Despacho (extracto) n.º 28358/2007

Por despacho por mim proferido em 12 de Outubro de 2007, por delegação de competências, foi à Doutora Ana Luísa Brito dos Santos de Sousa Soares Ló de Almeida autorizado o contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, para exercer as funções de professora auxiliar além do quadro em regime de exclusividade, por um período de cinco anos, produzindo efeitos a 4 de Outubro de 2007, dia imediato ao da conclusão das provas de doutoramento, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de contas).

19 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Noéme*.

Despacho n.º 28359/2007

Considerando que a lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com as alterações da lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, estabelece, no n.º 1 do artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando que o Despacho n.º 5270/2002 (2.ª série) publicado no *Diário da República* n.º 57 de 8 de Março, ao estabelecer os Serviços Centrais do Instituto Superior de Agronomia, criou a Divisão de Recursos Humanos, lugar que se encontra vago;

Considerando que se torna urgente proceder à nomeação de titular para o cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, a fim de garantir o normal funcionamento daquela unidade orgânica, atenta a importância de que a mesma se reveste para o Instituto;

Considerando que a licenciada Teresa do Céu Vieira da Luz Gonçalves preenche os requisitos legais e é detentora de experiência e competência técnica para o exercício das funções inerentes ao mencionado cargo;

Ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 27.º da lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com as alterações da lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto, nomeio a licenciada Teresa do Céu Vieira da Luz Gonçalves, chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Novembro de 2007.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Carlos Noéme*.

Despacho (extracto) n.º 28360/2007

Por meus despachos de 31 de Outubro de 2007, proferidos por delegação:

Foi ao Doutor Jorge Filipe Campinos Landerset Cadima, professor associado do Departamento de Matemática deste Instituto — autorizada a dispensa de serviço docente para o ano lectivo 2007-2008, nos termos do artigo 77.º do ECDU.

Foi à Doutora Maria Emília Rodrigues Ferreira Pinto, professora auxiliar do Departamento de Matemática deste Instituto — autorizada a dispensa de serviço docente no ano lectivo de 2007-2008, nos termos do artigo 77.º do ECDU.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC)

19 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Noéme*.

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 28361/2007

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 05 de Novembro de 2007:

João Paulo Baptista de Carvalho — Professor Auxiliar do Instituto Superior Técnico, nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 23 de Outubro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

Relatório final de processo de nomeação definitiva de João Paulo Baptista de Carvalho

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, reunida em 12 de Setembro de 2007, com base nos pareceres emitidos pelos Professores Catedráticos deste Instituto, Doutores Moisés Simões Piedade e Augusto Júlio Domingues Casaca, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, aprovou, por unanimidade, a nomeação definitiva como Professor Auxiliar, do Doutor João Paulo Baptista de Carvalho, por se encontrarem preenchidos os requisitos do n.º 4 do mesmo artigo.

12 de Setembro de 2007. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

19 de Novembro de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 28362/2007

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 25 de Junho de 2007:

Manuel Guilherme Caras Altas Duarte Pinheiro — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de Professor Auxiliar Convocado a 50%, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007.

19 de Novembro de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 28363/2007

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 25 de Junho de 2007.

João Pedro Barros Falcão de Campos — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de Professor Associado Convitado a 100 %, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007.

19 de Novembro de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos*.

Despacho (extracto) n.º 28364/2007

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 05 de Novembro de 2007:

Ana Paula Patrício Teixeira Ferreira Pinto França de Santana — Professora Auxiliar do Instituto Superior Técnico, nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 12 de Novembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do T.C.)

19 de Novembro de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos*.

Relatório final de processo de nomeação definitiva de Ana Paula Patrício Teixeira Ferreira Pinto França de Santana

A Comissão Coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico, reunida em 12 de Setembro de 2007, com base no parecer emitido pelos Professores Catedráticos deste Instituto, Doutores Júlio António da Silva Appleton e António Ressano Garcia Lamas, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 20.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, aprovou, por unanimidade, a nomeação definitiva como Professora Auxiliar, da Doutora Ana Paula Patrício Teixeira Ferreira Pinto França de Santana, por se encontrarem preenchidos os requisitos do n.º 4 do mesmo artigo.

12 de Setembro de 2007. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa*.

Despacho (extracto) n.º 28365/2007

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, datado de 25 de Junho de 2007:

Maria do Rosário Gomes Osório Bernardo Ponces de Carvalho — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de Professora Auxiliar Convitada a 40 %, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2007.

19 de Novembro de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 28366/2007

Por meu despacho de 16 de Outubro de 2007:

Sofia Alexandra Balseiro Reis — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente do 1.º Triénio, além do quadro, em regime de tempo integral, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 17 de Setembro de 2007 e termo em 31 de Julho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Novembro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho (extracto) n.º 28367/2007

Por meu despacho de 13 de Setembro de 2007:

António de Jesus Carapinha Delgado — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Professor Adjunto, além do quadro, em regime de tempo parcial, a 20 %, para a Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 185, com início em 1 de Outubro de 2007 e termo em 12 de Dezembro de 2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Novembro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 28368/2007

Por meu despacho de 4 de Outubro de 2007:

Ana Isabel Lapa Fernandes — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente do 1.º Triénio, além do quadro, em regime de tempo parcial, a 60 %, para a Escola Superior de

Educação do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 8 de Outubro de 2007 e termo em 31 de Julho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Novembro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 28369/2007

Por meu despacho de 27 de Setembro de 2007:

Alexandra Margarida Gomes Moedas — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente do 1.º Triénio, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 24 de Setembro de 2007 e termo em 31 de Julho de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Novembro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho (extracto) n.º 28370/2007

Por meu despacho de 27 de Setembro de 2007:

Marco Filipe Fraga da Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Assistente do 1.º Triénio, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 24 de Setembro de 2007 e termo em 31 de Julho de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

19 de Novembro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho (extracto) n.º 28371/2007

Por meu despacho de 30 de Agosto de 2007:

Noel Isidoro Matos Franco — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Assistente do 1.º Triénio, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 26 de Setembro de 2007 e termo em 31 de Agosto de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Novembro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho (extracto) n.º 28372/2007

Por meu despacho de 30 de Agosto de 2007:

Margarida Isabel Matos Ramos Martins dos Santos — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 140, com início em 1 de Setembro de 2007 e termo em 31 de Agosto de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Novembro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho (extracto) n.º 28373/2007

Por meu despacho de 30 de Agosto de 2007:

Rui Manuel Carvalho Pais — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Assistente do 2º Triénio, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 140, com início em 1 de Setembro de 2007 e termo em 31 de Agosto de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Novembro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho (extracto) n.º 28374/2007

Por meu despacho de 30 de Agosto de 2007:

Pedro Amílcar Rodrigues Couceiro — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparado a Assistente do 1.º Triénio, além do quadro, em regime de tempo parcial (50 %), para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 1 de Setembro de 2007 e termo em 31 de Agosto de 2008. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

21 de Novembro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA**Despacho (extracto) n.º 28375/2007**

Por despacho de 9 de Agosto de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9º da lei nº54/90 de 5 de Setembro, foi celebrado com Getúlio Paulo Peixoto Igrejas, Contrato Administrativo de Provimento para o exercício das funções de Equiparado a Assistente 2.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 21 de Novembro de 2007, e término a 14 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto lei nº 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

Despacho (extracto) n.º 28376/2007

Por despacho de 9 de Agosto de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9º da lei nº54/90 de 5 de Setembro, foi celebrado com Hélder Teixeira Gomes, Contrato Administrativo de Provimento para o exercício das funções de Equiparado a Assistente 2.º Triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 21 de Novembro de 2007, e término a 14 de Setembro de 2008, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei nº 408/89 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e Férias.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO**Despacho (extracto) n.º 28377/2007**

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 31 de Outubro de 2007, foi renovado ao Licenciado Eduardo Sabina dos Santos Valente o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 01 de Novembro de 2007 e termo a 31 de Outubro de 2008.

20 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 28378/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 31 de Outubro de 2007, foi renovado ao Mestre Fernando Júlio Marques Miranda o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 01 de Novembro de 2007 e termo a 31 de Outubro de 2008.

20 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 28379/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 31 de Outubro de 2007, foi renovado ao Mestre António Augusto Cabral Marques Fernandes o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 01 de Novembro de 2007 e termo a 31 de Outubro de 2008.

20 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

Despacho (extracto) n.º 28380/2007

Por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 31 de Outubro de 2007, foi renovado ao Licenciado Hélder Miguel Gonçalves Martins o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia deste Instituto, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a 01 de Novembro de 2007 e termo a 31 de Outubro de 2008.

20 de Novembro de 2007. — A Administradora, *Maria Eduarda S. M. Pereira N. Rodrigues*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA**Despacho (extracto) n.º 28381/2007**

No âmbito da autonomia conferida às instituições do Ensino Superior e por Despacho de 28 de Setembro de 2007, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada a cessação comissão de serviço extraordinária do Mestre Silvestre Bernardo Vieira da Luz Pestana a exercer na Escola Superior de Educação de Coimbra deste Instituto, com efeitos a 01 de Outubro de 2007.

15 de Novembro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

Despacho (extracto) n.º 28382/2007

No âmbito da autonomia conferida às Instituições do Ensino Superior Politécnico e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07.12, por Despacho de 26 de Outubro de 2007, do Exmo. Presidente deste Instituto, Professor Doutor José Manuel Torres Farinha, foi autorizada, após bom cabimento de 30.08.2007 e porque conforme aos artigos 8.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 01.07., a renovação da contratação em regime de contrato administrativo de provimento, na equiparação à categoria de Assistente — no Departamento de Engenharia Electrotécnica, em regime de tempo integral, da carreira Docente do Ensino Superior Politécnico, no Instituto Superior de Engenharia de Coimbra deste Instituto, do Mestre João Pedro Fernandes Trovão, pelo período com início a 15 de Setembro de 2007 e término 14 de Setembro de 2009, ficando com a remuneração mensal correspondente ao valor do escalão 1, índice 135.

19 de Novembro de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Instituto Superior de Engenharia****Despacho n.º 28383/2007**

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 31 de Outubro de 2007, foi ao doutor Paulo Alexandre Carapinha Marques autorizada a nomeação definitiva como Professor-Coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, considerando-se exonerado da categoria de Professor-Adjunto do quadro deste Instituto, a partir da data de início de funções.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

19 de Novembro de 2007. — O Presidente, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

Despacho n.º 28384/2007

Nomeação provisória do Doutor Mário Pereira Véstias

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 31 de Outubro de 2007, foi ao Doutor Mário Pereira Véstias autorizada a nomeação provisória como Professor-Coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, com efeitos a partir da data de publicação.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

19 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Carlos Lourenço Quadrado*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**Despacho (extracto) n.º 28385/2007**

Por despacho de 2 de Novembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico: Maria do Carmo Azeredo Ferreira Lopes — rescindido o contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com efeitos a partir de 2007.10.01, inclusive.

19 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 28386/2007

Por despacho de 2 de Novembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico: KAI IMMIG — rescindido o contrato administrativo de provimento, como equiparado a professor adjunto, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com efeitos a partir de 2007.10.01, inclusive.

19 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 28387/2007

Por despacho de 2 de Novembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico: Margarida Maria Oliveira Da Silva — rescindido o contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente, da Escola Superior de Educação, com efeitos a partir de 2007.10.01, inclusive.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 28388/2007

Por despacho de 2 de Novembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico: Maria Francisca Ortigão De Oliveira Matos Dias — rescindido o contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com efeitos a partir de 2007.10.01, inclusive.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 28389/2007

Por despacho de 25 de Outubro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico: Cláudio António Eusébio Calabaça — rescindido o contrato administrativo de provimento, como encarregado de trabalhos, do curso de Tecnologia da Comunicação Audiovisual, com efeitos a partir de 2007.10.01, inclusive.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 28390/2007

Por despacho de 2 de Novembro de 2007 do Presidente do Instituto Politécnico: Maria de Lurdes Ferreira Marante — rescindido o contrato administrativo de provimento, como equiparado a assistente, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração, com efeitos a partir de 2007.10.01, inclusive.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 28391/2007

Por despacho do Presidente: Helena Maria Rocha de Sousa — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a

Assistente, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, com efeitos a partir de 2007-10-01 e validade até 2009-09-30.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 28392/2007

Por despacho do Presidente: Ana Manuela Ferreira Silva Alexandrino — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, com efeitos a partir de 2007-11-01 e validade até 2009-10-31.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 28393/2007

Por despacho do Presidente: Maria Cândida Cantiga Esteves Reis Martins - renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Professor Adjunto, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, com efeitos a partir de 2007-10-01 e validade até 2009-09-30.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 28394/2007

Por despacho do Presidente: Ruben Miguel Pereira Fernandes — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, com efeitos a partir de 2007-10-01 e validade até 2009-09-30.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 28395/2007

Por despacho do Presidente: Nuno Albertino Barbosa Ferreira da Rocha — renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, com efeitos a partir de 2007-10-01 e validade até 2009-09-30.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 28396/2007

Por despacho do Presidente: Paula Cristina Trocado Costa Faria — Renovada a nomeação em comissão de serviço extraordinária, como equiparado a assistente, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde, com efeitos a partir de 2007.10.11 e validade até 2009.10.10.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 28397/2007

Por despacho do Presidente: Agostinho Ferreira Cunha — renovada a nomeação em comissão de serviço extraordinária, como equiparado a assistente, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde, com efeitos a partir de 2007.10.01 e validade até 2009.09.30.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

Despacho (extracto) n.º 28398/2007

Por despacho do Presidente: Natália Maria Oliveira Campelo -renovado o contrato administrativo de provimento como Equiparado a Assistente, da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, com efeitos a partir de 2007-10-01 e validade até 2009-09-30.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vítor Correia Santos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**Despacho n.º 28399/2007**

Nos termos do disposto na alínea *h*) do artigo 17º dos estatutos do Instituto Politécnico de Santarém, homologo a eleição do aluno Paulo André Reis Duarte Branco como representante dos estudantes no Conselho Directivo da Escola Superior de Educação de Santarém, de acordo com o resultado das eleições realizadas em 25 de Outubro de 2007.

9 de Novembro de 2007. — A Presidente, *Maria de Lurdes Esteves Asseiro da Luz*.



PARTE G

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.

Despacho (extracto) n.º 28400/2007

Por despacho do vogal do Conselho de administração da EP — Estradas de Portugal, E.P.E., de 09-11-2007, promovido, precedendo concurso:

Manuel Esteves dos Santos Peixoto Engenheiro Técnico de Electricidade de 1ª Classe do quadro da ex-JAE, nomeado Engenheiro Técnico de Electricidade Principal.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

15 de Novembro de 2007. — A Directora, *Joaquina Figueira*.

HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, E. P. E.

Deliberação n.º 2409/2007

Por deliberação do Conselho de administração de 23/10/2007, foi autorizada ao Dr. Paulo Filipe dos Santos de Melo Margalho, Assistente Graduado de Medicina Física e Reabilitação do extinto quadro de pessoal deste Hospital, de nomeação definitiva, nos termos do n.º 1 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto, a passagem ao regime de prestação de trabalho designado por semana de quatro dias e que se traduz na redução de dois meios dias de trabalho, coincidente com as quartas e sextas feiras, no período da tarde, com início em 1 de Dezembro de 2007.

20 de Novembro de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Isabel Bento*.

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, E. P. E.

Despacho n.º 28401/2007

Por despacho de 14 de Novembro de 2007 do Conselho de administração:

Ana Emília Reis da Silva Gomes Tiago, Susana da Silva Carvalho Ferreira, Ana Manuela Alves Teixeira, Maria do Rosário Lamberia Correia, Ana Maria Violante Gomes Oliveira Carvalho, Zélia Teresa Pereira Alves Fortunato, Isabel Maria Gameiro Borges Antunes enfermeiros graduados do quadro de pessoal deste Hospital — nomeados após concurso, enfermeiros especialistas em enfermagem de Saúde Materna e Obstetrícia, Carla Maria da Cunha Diogo Cordeiro, enfermeira graduada do quadro de pessoal deste Hospital — nomeada após concurso enfermeira especialista em enfermagem de Reabilitação, José Alfredo Carvalho Fernandes, enfermeiro graduado do quadro de pessoal deste Hospital — nomeado enfermeiro especialista em enfermagem Médico-

-cirúrgica do mesmo quadro, ficando exonerados do anterior lugar com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar.

Maria Isabel Santos Batalha, Maria Manuela dos Prazeres Delgado Freire e António Manuel Semeão Mendes enfermeiros especialistas do quadro de pessoal deste Hospital — nomeados após concurso Enfermeiros Chefes do mesmo quadro, ficando exonerados do anterior lugar com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar.

19 de Novembro de 2007. — A Chefe da Repartição de Pessoal, *Helena Chaves Puim Marques*.

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2410/2007

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 23 de Outubro de 2007, foi a Paulo Gomes dos Santos, Enfermeiro Graduado deste Hospital, autorizada a acumulação de funções públicas no Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Educação de Leiria, no período de 10 de Outubro de 2007 a 29 de Fevereiro de 2008.

19 de Novembro de 2007. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

Deliberação (extracto) n.º 2411/2007

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 6 de Novembro de 2007, foi a Alexandra Maria Branco da Luz, Interna do Internato Complementar de Pediatria a exercer funções neste Hospital, autorizada a acumulação de funções públicas no Instituto Politécnico de Leiria — Escola Superior de Tecnologia e Gestão, no período de 2007/09/24 a 2008/01/18.

19 de Novembro de 2007. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.

Deliberação (extracto) n.º 2412/2007

Por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Santo André, E.P.E., de 13 de Novembro de 2007, foi a Ana das Dores Fernandes, Assistente Graduado de Oftalmologia deste Hospital, autorizada a acumulação de funções privadas no Hospital D. Manuel de Aguiar — Leiria.

2.1 do Despacho Normativo n.º 38/2006 de 30 de Junho

20 de Novembro de 2007. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

Aviso (extracto) n.º 24867/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência de concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de Encarregado, Cargo de Chefia do Grupo de Pessoal Operário, aberto por aviso afixado no serviço, nos termos do n.º 2 do Artigo 28º do Dec-Lei n.º 204/98, em 24/09/2007, e cuja lista de classificação final foi homologada por meu despacho de 3 de Dezembro de 2007, nomeei por meu despacho de 3 de Dezembro de 2007:

João José Lúcio Lopes, Encarregado

Deve o funcionário aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho*.

2611070285

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

Aviso n.º 24868/2007

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7/12, aplicável à A.L. por força do n.º1 do artigo 1º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17/10, torno público que esta Câmara Municipal contratou a termo resolutivo, pelo prazo de um ano, nos termos da alínea i) do n.º1 do artigo 9º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, aplicável à A.L. por força do n.º5 do artigo 1º da citada disposição legal, conjugado com o n.º 1 do artigo 139º do Código do Trabalho, Ana Rita Pereira Raimundo Filipe, para a categoria de 2.ª classe, da carreira de linguística, do grupo de pessoal técnico superior, a qual fica posicionada no 1.º escalão, índice 400, com início em 19 de Novembro findo.

(Isento de Visto do Tribunal de Contas, nos termos do disposto na alínea g) do n.º3 do artigo 114º da Lei n.º 98/97, de 26/8).

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro Joaquim Gomes Pedro*.

2611070274

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Aviso n.º 24869/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior — consultor jurídico — estagiário

Para efeitos do disposto nos artigos 6.º, 27.º e 28.º do D.L. n. 204/98, de 11/07, adaptado a administração local por força do D.L. n. 238/99, de 25/06, torna-se público que, por meu despacho de 22 de Novembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de Publicação do presente aviso no *D.R.* concurso externo de ingresso para provimento de um lugar no quadro de pessoal da categoria de técnico superior de 2.º classe, estagiário, da carreira de técnico superior consultor jurídico, e nos seguintes termos:

1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto no D.L. n. 204/98, de 11/07, adaptado a administração local pelo D.L. n. 238/99, de 25/06; D.L. n. 265/88, de 28/07; D.L. n. 427/89, de 7/12, aplicável a administração local pelo D.L. n. 409/91, de 17/10; D.L. n. 353-A/89, de 16/10; D.L. n. 404-A/98, de 18/12 (alterado pela lei n. 44/99, de 11/06), adaptado a administração local pelo D.L. n. 412-A/98, de 30/12, e D.L. n. 135/99, de 22/04 (alterado pelo D.L. n. 29/00, de 13/03).

2 — Nos termos do D.L. n. 29/01, de 3/02, podem ser opositores ao concurso pessoas com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, possuidores dos requisitos gerais e especiais para admissão a concurso, os quais, em caso de igualdade, tem preferência, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

3 — Prazo de validade — o presente concurso e valido apenas para o provimento da referida vaga e caduca com o preenchimento da mesma.

4 — Local de trabalho — área do Município de Alfandega da Fé.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração e a correspondente ao escalão 1, índice 321, da categoria de técnico superior estagiário, nos termos do anexo II a que se refere o n. 1 do artigo 13.º do D.L. n. 412-A/98, de 30/12, e as condições de trabalho e demais regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração local.

6 — Conteúdo funcional — o descrito no despacho n. 10 688/99, *D.R.* 2.ª série, de 31 de Maio de 1999.

7 — Requisitos de admissão a concurso — os candidatos deverão reunir, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos especiais — licenciatura em direito.

7.2 — Requisitos gerais — os exigidos e constantes do artigo 29.º do D.L. n. 204/98, de 11/07, que são os seguintes:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções Públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento de admissão dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Alfandega da Fé, em papel formato A4, podendo ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, para Município de Alfandega da Fé, Praça do Município 5350-017 Alfandega da Fé, ou entregue pessoalmente na Secção de Pessoal da Câmara Municipal de Alfandega da Fé.

8.1 — Do requerimento de admissão deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade com indicação da data de emissão, serviço emissor e termo de validade, número de identificação fiscal, morada, código postal e telefone, se o houver);

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do lugar do concurso a que se candidata, mediante a indicação do número e data de Publicação do respectivo aviso no *D.R.*;

d) Situação profissional — categoria, serviço e local onde desempenha funções (nos casos dos candidatos já vinculados a função Pública);

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração se devidamente comprovados;

f) Os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, e devem mencionar todos os elementos necessários para adequação do processo de selecção as capacidades de expressão e comunicação, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

8.2 — O requerimento de admissão devera ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias ou profissionais;

b) Curriculum Vitae actualizado, detalhado, assinado e datado;

c) Fotocópia do bilhete de identidade;

d) Fotocópia do número fiscal de contribuinte;

e) Documentos comprovativos da experiencia profissional e da formação profissional;

8.3 — É dispensada, nesta fase, a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais exigidos para admissão a concurso a que se referem as alíneas d), e) e f) do artigo 29.º do D.L. n. 204/98, de 11/07, e constantes do ponto 7.2 do presente aviso, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas condições, sob pena de exclusão.

9 — A apresentação ou entrega de documentos falsos, assim como as falsas declarações, serão punidas nos termos da lei vigente.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de duvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

a) Avaliação curricular (AC);

b) Prova oral de conhecimentos (POC), com carácter eliminatório;

c) Entrevista profissional de selecção (EPS).

11.1 — Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, em que serão considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) Habilitações literárias (HL);

b) Formação profissional (FP) relevante para o exercício do cargo;

c) Experiencia profissional (EP);

A avaliação curricular será valorada numa escala de 0 a 20 valores, resultante da seguinte formula:

$$AC = (HL + FP + EP) : 3$$

11.2 — A prova oral de conhecimentos (POC) visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício do cargo, e será realizada em data, hora e local a divulgar posteriormente, revestindo natureza teórica e com a duração de quarenta minutos, pontuada numa escala de 0 a 20 valores, versando sobre as matérias constantes do seguinte programa:

a) Organização Política e Administração do Estado (Poder Local) — Constituição da República Portuguesa;

b) Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos órgãos dos Municípios e Freguesias — lei n. 169/99, de 18/09 (alterada pela L. 5-A/02, de 11/01);

c) Quadro de Transferência e Atribuições e Competências para as Autarquias Locais — lei n. 159/99, de 14/09;

d) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — D.L. n. 24/84, de 31/01;

e) Deontologia profissional — Carta Ética, Dez Princípios Éticos da Administração Pública, *D.R.* 1 série, n. 64, de 17 de Marco de 1993;

f) Regime de Férias, Faltas e Licenças — D.L. n. 100/99, de 31/03 (com as alterações introduzidas pela lei n. 117/99, de 11/08, D.L. n. 70-A/00, de 5/05, D.L. n. 157/01, de 11/05, e D.L. n. 169/06, de 17/08);

g) Acto Administrativo e Procedimento Administrativo — Código do Procedimento Administrativo (D.L. n. 442/91, de 15/11, com as alterações introduzidas pelo D.L. n. 6/96, de 31/01);

h) Relação Jurídica de Emprego da Administração Pública — D.L. n. 427/89, de 7/12 (com as alterações introduzidas pelo D.L. n. 407/91, de 17/10, D.L. n. 102/96, de 31/07, D.L. n. 218/98, de 17/07, e lei n. 53/06, de 7/12);

i) Contrato Individual de Trabalho na Administração Pública — lei n. 23/04, de 22/06, lei n. 99/03, de 27/08 (Código do Trabalho) e lei n. 35/04, de 29/07 (alterada pela lei n. 9/06, de 20/03 e pela lei n. 53/06, de 7/12);

j) Duração e Horário de Trabalho na Administração Pública — D.L. n. 259/98, de 18/08 (alterada pelo D.L. n.º 169/06, de 17/08);

l) Regime Jurídico do Sector Empresarial Local — lei n. 53-F/06, de 29/12;

11.3 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — os candidatos admitidos na sequência da aplicação dos métodos anteriormente definidos serão convocados para uma entrevista profissional de selecção, a qual terá a duração máxima de 30 minutos e visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com as exigências e responsabilidades ao exercício da função do lugar a prover, sendo a mesma valorada de 0 a 20 valores, mediante a ponderação dos parâmetros a seguir mencionados, classificada com base na seguinte fórmula:

$$EPS = (a + b + c + d + e) : 5$$

em que:

a = interesse e motivação profissionais.

b = capacidade de comunicação e expressão.

c = capacidade de organização e inovação.

d = sentido de responsabilidade.

e = conhecimento dos problemas e tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

12 — A falta de comparência dos candidatos a prova oral de conhecimentos e ou a entrevista profissional de selecção determina a sua exclusão.

13 — A classificação final (CF), expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará na média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção atrás referidos por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC + POC + EPS) : 3$$

14 — Em caso de igualdade serão aplicados os critérios de preferência estabelecidos na lei.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação dos diversos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16 — As Publicações da relação de candidatos ao concurso e lista de classificação final serão efectuadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do D.L. n. 204/98, de 11/07.

17 — A composição do júri e a seguinte:

Presidente — António Luís Machado Olaio, vice-presidente da Câmara Municipal de Alfandega da Fé.

1 — Vogal efectivo — Dr. João Paulo Mendes Fraga, chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Mirandela, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;

2 — Vogal efectivo — Dr. Vicente António Fernandes Seixas, Chefe da Divisão Financeira, em regime de substituição, da Câmara Municipal de Alfandega da Fé;

1 — Vogal suplente — Arquitecto Rui Amílcar Dias Martins Gonçalves, chefe de Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal de Alfandega da Fé;

2 — Vogal suplente — Dr. Maria da Conceição Bastos Pereira, chefe de Divisão de Desenvolvimento Económico e Social da Câmara Municipal de Alfandega da Fé.

18 — Regime de Estágio — o estágio tem carácter probatório, com a duração de um ano e desenvolve-se em regime de contrato administrativo de provimento, nos termos do artigo 5.º do D.L. n. 265/88, de 28/06.

18.1 — O júri do estágio será o mesmo do presente concurso.

18.2 — A avaliação final do estágio será feita com base nos seguintes elementos:

a) Relatório final de estágio, a apresentar pelo estagiário no prazo de 30 dias após o seu término;

b) Classificação de serviço obtida durante aquele período e, sempre que possível, os resultados da formação profissional.

19 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando, escrupulosamente, no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Carlos Pontes Figueiredo Sarmento*.

2611070523

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE

Aviso n.º 24870/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com a deliberação desta Câmara Municipal tomada em reunião de 8 de Agosto último e face à Reorganização dos Serviços deste Município, publicada na 2.ª série do *Diário da República* — 2º Suplemento, número 141, de 24 de Julho deste ano, são mantidas as comissões de serviço dos titulares dos cargos de direcção intermédia de 2º grau, Maria Amália Cunha da Silva Carvalho Rodrigues e Eng. José Luís Alves de Carvalho, passando a dirigir, respectivamente, a Divisão Administrativa e a Divisão de Urbanismo, Edificação e Serviços Urbanos, até ao terminus das suas comissões de serviço.

26 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Paulo Tito Morgado*.

2611070497

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAMAR

Aviso n.º 24871/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) de contabilidade e administração, engenharia zootécnica e sociologia

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 05 de Novembro de 2007, e usando da competência que me confere a alínea *a*) n.º 2 do artigo 68º, do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto concurso externo de ingresso para três técnicos superiores de 2ª classe — estagiários, pertencentes ao grupo profissional técnico superior, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Nos termos do artigo 41º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foram efectuadas consultas na BEP nos dias 06 e 09 de Novembro do ano em curso e emitidas pela DGAEP, por ofícios n.ºs 8759, 8879 e 9250 de 07, 12 e 22 de Novembro do ano em curso, respectivamente, as declarações de inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial com o perfil para os lugares pretendidos, postos a concurso.

O concurso é aberto nas seguintes condições:

Concurso referência I — 1 lugar da carreira / categoria de Técnico superior de 2ª classe (Estagiário) de Contabilidade e Administração;

Concurso referência II — 1 lugar da carreira / categoria de Técnico Superior de 2ª classe (Estagiário) de Engenharia Zootécnica;

Concurso referência III — 1 lugar da carreira / categoria de Técnico Superior de 2ª classe (Estagiário) de Sociologia.

1 — Quota de emprego: nos termos do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como as respectivas capacidades de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6º e 7º do diploma supramencionado.

2 — O concurso é válido para as vagas anunciadas, cessando com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é na área e edifício sede do município de Armamar.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho (caracterização genérica).

5 — O concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que adaptou à administração local o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

6 — O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 321, do sistema retributivo da função pública, fixado em 1 048,87€ e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os indivíduos que até ao fim do prazo de candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 — São requisitos gerais de admissão os mencionados no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7.2 — São requisitos especiais — Possuir a licenciatura em contabilidade e administração (concurso referência I); licenciatura em engenharia zootécnica (concurso referência II) e licenciatura em sociologia (concurso referência III), conforme dispõe a alínea *d*), n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a redacção dada pela lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

8 — Na selecção dos concorrentes serão utilizados os seguintes métodos de selecção: prova teórica de conhecimentos gerais e específicos, complementada com a entrevista profissional de selecção.

9 — A prova teórica de conhecimentos gerais e específicos terá a forma escrita, com duração de 120 minutos e versará sobre as matérias constantes nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro (Estatuto disciplinar); Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e suas alterações (Regime de Férias, Faltas e Licenças); lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (Quadro de competências e regime jurídico do funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias); Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (Código do Procedimento Administrativo — CPA); Decreto-Lei n.º 27/96, de 1 de Agosto (Regime jurídico da tutela administrativa); lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Finanças Locais); Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril (modernização administrativa); Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais — POCAL) e suas alterações; Constituição da República Portuguesa (actualizada à 7.ª Revisão Constitucional/2005); lei n.º 10/2004, de 22 de Março, Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio e Decreto-Lei n.º 6/2006, de 20 de Junho (Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública / Local — SIADAP); lei n.º 173/99, de 21 de Setembro (Lei de Bases Gerais da Caça); Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto (regulamenta a lei n.º 173/99, antes referida) e ulteriores alterações; Regulamento Municipal da Caça de Armamar; Decreto-Lei n.º 115/2006, de 14 de Junho.

10 — A entrevista profissional de selecção — terá a duração máxima de 40 minutos e destina-se a avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o desempenho do lugar, ponderando os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Criatividade e iniciativa;
- c) Responsabilidade, interesse e motivação;
- d) Comunicabilidade (clareza, ordem e método).

11 — De acordo com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, em conjugação com o artigo 18.º do mesmo normativo legal, os critérios de avaliação serão constituídos pelos parâmetros e ponderação seguintes.

a) Prova escrita de conhecimentos gerais e específicos — valorável numa escala de 0 a 20 valores,
 b) Entrevista profissional de selecção — traduzir-se-á nas seguintes menções qualitativas e respectiva quantificação:

Favorável preferencialmente	18 a 20 valores
Bastante favorável	16 a 17 valores
Favorável	12 a 15 valores
Favorável com reservas	9 a 11 valores
Não favorável	4 a 08 valores

12 — A classificação final será apurada numa escala de 0 a 20 valores, pela média ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, por aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PTC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final
 PTC = prova teórica de conhecimentos
 EPS = entrevista profissional de selecção

13 — O local, data e hora da realização das provas de selecção, será oportunamente comunicado aos candidatos.

14 — As candidaturas serão formuladas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Armamar, o qual pode ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, ou entregue pessoalmente, na Câmara Municipal até ao termo do prazo fixado, devendo constar obrigatoriamente:

a) Identificação completa: nome, filiação, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, habilitações literárias e profissionais;

b) Número e data do Bilhete de Identidade e serviço emissor, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone e situação militar, identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao *Diário da República* onde foi publicado o aviso;

c) Quaisquer outros elementos que possam ser relevantes para apreciação do seu mérito ou susceptíveis de constituírem motivo de preferência legal, devendo apresentar documentos comprovativos, sob pena de não serem considerados.

15 — O requerimento será acompanhado dos seguintes documentos:

a) Os comprovativos dos requisitos gerais citados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, estão dispensados de apresentação se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um deles;

b) Dos comprovativos dos requisitos especiais a que se refere a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela lei n.º 44/99 de 11 de Junho (certificado de habilitações literárias).

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrever, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março do Ministro-Adjunto do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, declara-se que: em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na promoção profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — As listas dos candidatos admitidos, excluídos e de classificação final, bem como qualquer outra tramitação inerente ao concurso, obedecerão ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

19 — Constituição de júri:

Concurso referência I:

Presidente: João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca, vice-presidente, que será substituído nas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos: António Manuel Almeida Rego da Silva, vereador e Maria Ivete Borges Centenário Pereira da Fonseca, chefe da Divisão Financeira e Patrimonial.

Vogais suplentes: Maria Amélia Correia Xavier Soares, chefe da Divisão de Acção Social e Desenvolvimento Rural e António José da Silva Fernandes, Chefe da Divisão Administrativa.

Concursos referência II e III:

Presidente: João Paulo Soares Carvalho Pereira da Fonseca, vice-presidente, que será substituído nas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos: António Manuel Almeida Rego da Silva, vereador e Maria Amélia Correia Xavier Soares, chefe da Divisão de Acção Social e Desenvolvimento Rural.

Vogais suplentes: António José da Silva Fernandes, chefe da Divisão Administrativa e Carlos Alberto Lopes Sobral, chefe da Divisão de Obras Municipais e Gestão Urbanística.

20 — Regime de Estágio:

20.1 — O júri de estágio terá a mesma composição do júri do presente concurso.

20.2 — O estágio tem carácter probatório, com duração de um ano e obedecerá às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88 de 28 de Julho.

20.3 — A avaliação e classificação final do estágio compete ao júri do presente concurso, tendo em atenção o relatório de estágio, a classificação de serviço obtida durante esse período e o resultado de eventuais cursos que os estagiários possam vir a frequentar directamente relacionadas com as funções a exercer.

20.4 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples das classificações obtidas.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Hernâni Pinto da Fonseca e Almeida*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS**Aviso n.º 24872/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 16 de Outubro de 2007, foi concedida licença sem vencimento, pelo período de um ano, renovável até três anos, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, à funcionária Maria da Conceição Alves Nobre, auxiliar de serviços gerais, a partir do dia 1 de Dezembro de 2007.

4 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

2611070525

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS**Aviso n.º 24873/2007**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho n.º 30/2007, de 20 de Novembro, no uso da competência prevista no n.º 2, do artigo 69º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram nomeadas na categoria de 1ª classe, da carreira de técnico (área ambiente), do grupo pessoal técnico, do quadro de pessoal deste Município, Ana Isabel Fonseca Pinheiro Cibrão e Rosa Maria Pereira Gomes, candidatas aprovadas no concurso interno de acesso limitado, aberto por aviso afixado no Edifício dos Paços do Concelho a 10 de Maio de 2007.

Mais se torna público que os nomeados deverão aceitar o lugar no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

20 de Novembro de 2007. — O Vereador, *Félix Falcão Araújo*.

2611070323

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE**Aviso n.º 24874/2007****Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de assistente administrativo principal — Nomeação**

Para os devidos efeitos se torna público que, em cumprimento do despacho de 5 de Dezembro de 2007, e na sequência do concurso aberto por aviso datado de 7 de Novembro de 2007, foi nomeada para o lugar de assistente administrativo principal, a candidata:

Liliana Isabel Ferreira Filipe — 15,50 valores.

Mais se torna público que a candidata nomeada deverá tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia)

5 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Ganhão*.

2611070519

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA**Aviso n.º 24875/2007**

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, n.º 2, do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote A1, sito em Areias de Cima, freguesia de Este S. Pedro, em que é requerente Construções Cruz & Filhos, Lda.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) — A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;

b) — A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;

c) — A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;

d) — A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

5 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611070507

Aviso n.º 24876/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em troca de área de terreno sobrance implantada em REN por terreno cedido para zona verde e equipamento de utilização colectiva em terreno caracterizado como categoria de espaço de equipamento proposto, e criação de dois lotes em espaço de equipamento proposto destinados a restauração e bebidas, sito no lugar de Santo Estêvão, freguesia de Palmeira, em que é requerente MARVICAMP — Sociedade Imobiliária Construção e Obras Públicas, Lda.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;

b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;

c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;

d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

5 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611070311

Aviso n.º 24877/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, n.º 2, do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar a cedência da área de equipamento, sito no lugar de Pedraltas, freguesia de Tadim, em que é requerente Manuel Faria Gonçalves.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;

b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;

c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;

d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres,

autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

5 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611070568

Aviso n.º 24878/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, n.º2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote EQ2, sito no lugar do Outeiro, freguesia de Lamações, em que é requerente F.D.O. — Investimentos Imobiliários, S.A.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no Diário da República, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
- d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

5 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611070583

Aviso n.º 24879/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, n.º2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar os lotes 1 e 5, sito no lugar de Espessande, freguesia de Dume, em que é requerente Cristina Maria Silva Barbosa e António Sousa Gonçalves.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no Diário da República, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
- d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

5 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611070475

Aviso n.º 24880/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, n.º2, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo

prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote 23, sito no lugar das Caldas, freguesia de Sequeira, em que é requerente Armando da Silva Veiga.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no Diário da República, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) — A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- b) — A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- c) — A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
- d) — A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

5 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611070522

Aviso n.º 24881/2007

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no Diário da República, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) — A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- b) — A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- c) — A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
- d) — A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

5 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611070556

Aviso n.º 24882/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, n.º2, do Dec.Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar o lote B6, sito em Pousada, freguesia de Gualtar, em que é requerente Manuel Fernando Pereira de Sousa.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no Diário da República, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- b) A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devessem ser ponderados em fase de elaboração;
- c) A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
- d) A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres,

autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

7 de Dezembro de 2005. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611070516

Aviso n.º 24883/2007

A Câmara Municipal de Braga torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 27, n.º2, do Dec. Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que se encontra aberto um período de discussão pública, pelo prazo de 15 dias, tendo por objecto a alteração ao alvará de loteamento, que consiste em alterar os lotes S1.6, S1.7 e S1.8, sito no Parque Industrial de Adaúfe, em que é requerente António Helder Rodrigues Pereira e António Dias Pereira.

Durante o referido prazo, contado a partir da publicação do presente aviso no Diário da República, poderão os interessados apresentar por escrito as suas reclamações, observações ou sugestões e pedidos de esclarecimentos relativamente à pretendida operação urbanística, as quais serão posteriormente objecto de resposta fundamentada perante aqueles que invoquem, designadamente:

- a) – A desconformidade com instrumentos de gestão territorialmente eficazes;
- b) – A incompatibilidade com planos, programas e projectos que devam ser ponderados em fase de elaboração;
- c) – A desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis e;
- d) – A eventual lesão de direitos subjectivos.

Mais se torna público que o processo respeitante à operação de loteamento, acompanhado da informação técnica elaborada pelos respectivos Departamentos Técnicos Municipais, bem como de eventuais pareceres, autorizações ou aprovações emitidas por entidades externas ao Município, encontra-se disponível, para consulta, na Divisão Administrativa de Apoio aos Departamentos Técnicos de Obras, sita no Edifício do Pópulo, Braga.

5 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

2611070319

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSTÂNCIA**Aviso n.º 24884/2007****Concurso externo de ingresso para provimento de sete lugares da carreira e categoria de auxiliar administrativo — Lista de classificação final**

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que a lista de classificação final do concurso referido em epígrafe, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 7 de Agosto de 2007, se encontra afixada no átrio de entrada do edifício dos Paços do Município de Constância, sito na Estrada Nacional n.º 3, n.º 13, 2250-909 Constância, para consulta dos interessados, das 9 às 17 horas e 30 minutos.

5 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel dos Santos Mendes*.

2611070592

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO**Aviso n.º 24885/2007****Reclassificação profissional**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 5 de Dezembro de 2007 e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, reclassifiquei a seguinte funcionária:

Andrea Patrícia Fernandes Lopes António Frutuoso, auxiliar de serviços gerais, do grupo de pessoal auxiliar, para a categoria de assistente

administrativo, do grupo de pessoal administrativo, sendo posicionada no escalão 1 índice 199.

A funcionária reclassificada deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

2611070513

CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR**Aviso n.º 24886/2007****Discussão pública****Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 9/00****Lote 5 Freguesia de S. Pedro da Cova**

Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, Vereadora Adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Ex.º Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27º e nº 3 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro na sua redacção actual e artigo 77º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento nº 9/00 requerido pelo proprietário do lote n.º 5, sito na Estrada D. Miguel, Freguesia de S. Pedro da Cova, a que respeita o processo camarário nº 4859/93, pertencente a Maria Deolinda Oliveira Rocha, Vítor Manuel Oliveira Couto e Helder Cláudio Oliveira Couto.

A alteração ao loteamento requerida por Amicasa — Construções e Compra e Venda de Imóveis consiste relativamente ao lote n.º 5, na alteração da implantação da construção, que avança para o limite frontal do lote, aumentando ainda a área total de construção.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16.30 horas, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

12 de Novembro de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel*.

2611070287

Aviso n.º 24887/2007**Discussão pública — Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 55/96, Lote 2, Freguesia de Medas**

Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, Vereadora Adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Ex.º Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27º e nº 3 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro na sua redacção actual e artigo 77º do Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento nº 55/96 requerido pelo proprietário do lote n.º 2, sito na Rua da Vareira, Freguesia de Medas, a que respeita o processo camarário nº 5482/95, pertencente a José Paulo da Silva Dias Ferreira.

A alteração ao loteamento requerida por Manuel Durval da Costa Santos consiste na redefinição dos limites do lote 2 e na previsão de construção de moradia unifamiliar com um piso, para substituição da construção existente no lote, a qual será integralmente demolida.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16.30 horas, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu

subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

4 de Dezembro de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel*.

2611070277

Aviso n.º 24888/2007

Discussão pública

Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 28/85

Lote 109 Freguesia de Gondomar (S. Cosme)

Dr.ª Daniela Loureiro Himmel, Vereadora Adjunta da Câmara Municipal de Gondomar, com competência delegada por despacho do Ex.º Sr. Presidente da Câmara, torna público que, nos termos do artigo 27º e nº3 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro na sua redacção actual e artigo 77º do Decreto-Lei nº380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 28/85 requerido pelo proprietário do lote n.º 109, sito no Lugar de Ramalde, Freguesia de Gondomar (S. Cosme), a que respeita o processo camarário n.º 1503/79, pertencente a Maria Eunice da Conceição Lima Dagge.

A alteração ao loteamento requerida por Sandro Alexandra Nogueira Rodrigues consiste relativamente ao lote n.º 109, na alteração da área de implantação e de construção, bem como na introdução de um piso em cave exclusivamente destinado a arrumos.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 horas às 12.30 horas e das 14 horas às 16.30 horas, no Departamento de Gestão Urbanística e Obras Particulares, sito na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 93, Gondomar e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.

Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros que irão ser afixados nos lugares de estilo.

4 de Dezembro de 2007. — A Vereadora-Adjunta, *Daniela Loureiro Himmel*.

2611070281

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 24889/2007

Prorrogação do regime de requisição

Para os devidos efeitos se torna público que, de harmonia com o meu despacho datado de 11 de Setembro do ano em curso, foi prorrogada por mais um ano, com efeitos a partir do dia 2 de Dezembro, a requisição da Educadora de Infância, Maria Manuela Delgado de Figueiredo, do quadro da Câmara Municipal de Albufeira e a desempenhar idêntico cargo nesta Câmara Municipal.

5 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Júlio José Monteiro Barroso*.

2611070503

CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Aviso n.º 24890/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de engenheiro de recursos naturais e ambiente (estagiário)

Eng. Vitor Manuel Martins Frutuoso, Presidente da Câmara Municipal do concelho de Marvão, faz público que:

1 — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, e do artigo 6.º do Decreto-Lei 238/99, de 25 de Junho, por despacho, datado de 28 de Novembro de 2007, e no uso das competências que lhe foram conferidas

pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de Engenheiro de recursos naturais e ambiente (Estagiário), do grupo de pessoal Técnico superior, do quadro próprio desta Câmara Municipal.

2 — Carreira — Pessoal técnico superior

3 — Categoria — Engenheiro recursos naturais e ambiente (estagiário).

4 — Tipo de concurso — Externo de ingresso.

5 — Local de Trabalho — Área do Concelho de Marvão

6 — Área Funcional — Gabinete Técnico Florestal

7 — Legislação aplicável — Ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro; 204/98, de 11 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com a nova redacção dada pelo Decreto Lei n.º 233/94 de 15 de Setembro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e adaptado à Administração Local pelo 412 — A/98, de 30 de Dezembro e demais legislação em vigor.

8 — Prazo de Validade — O concurso é válido apenas para a presente vaga e cessa com o preenchimento da mesma.

9 — Regime de trabalho — Horário estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto.

10 — Vencimento — O cargo será remunerado pelo escalão 1 índice 316, do sistema retributivo da função pública, previsto no Decreto Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro; a que corresponde o vencimento mensal de 1.032,53€, e as condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os funcionários da administração local.

11 — Conteúdo funcional — previsto no Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho — desenvolve funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

12 — Requisitos de admissão ao concurso:

12.1- Gerais — Os referidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

a) Ter nacionalidade Portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12.2 — Especiais — Podem candidatar-se os indivíduos possuidores da Licenciatura em Engenheiro de recursos naturais e ambiente, e de acordo com o estipulado na linha d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de Dezembro.

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Eng.ª Maria Soledade Almeida Pires, Chefe de Divisão de Obras Ambiente e Qualidade de Vida

Vogais efectivos: Manuel da Conceição Lourenço, Chefe de Divisão Administrativa, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; e Dr.ª Ilda Maria Ramos Lourenço Marques, Técnica Superior de Contabilidade e Gestão;

Vogais suplentes: Dr. José Caldeira Martins, Médico Veterinário Assessor Principal, e Dr.ª Maria da Luz Correia Marmelo Chaves, Técnica superior de Direito.

14 — Os métodos de selecção são os seguintes:

Prova teórica escrita de conhecimentos Gerais e específicos

Avaliação Curricular;

Entrevista profissional de selecção;

A prova teórica escrita de conhecimentos gerais e específicos — Tem carácter eliminatório e será classificada de 0 a 20 valores, terá a duração de uma hora e trinta minutos, versará sobre os seguintes diplomas:

Conhecimentos Gerais

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e o Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio,

Estatuto Disciplinar — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos Municípios e das Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Conhecimentos específicos

Estabelece o regime de criação de zonas de intervenção florestal — Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de Agosto;

Estabelece medidas e acções a desenvolver no âmbito do sistema nacional de defesa da floresta contra incêndios — Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho;

Aprova a lei de bases da protecção civil — Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho;

A Avaliação Curricular (AC), terá como factores de apreciação a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional, sendo pontuada numa escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = HAB + FP + EP/3$$

em que:

HAB = habilitação académica de base

Habilitação de grau superior ao exigido para a função — 20 valores

Habilitação de grau igual ao exigido para a função — 18 valores

FP = formação profissional

Sem cursos de formação — 10 valores

Cursos até 30 horas — 12 valores

Cursos até 50 Horas — 15 valores

Cursos com mais de 50 horas — 20 valores

EP = experiência profissional na área de actividade para a qual é aberto o concurso:

Até um ano — 10 valores

De um a quatro anos — 13 valores

De cinco a seis anos — 16 valores

De sete a dez anos — 18 valores

Mais de dez anos — 20 valores

Entrevista profissional de selecção — terá a duração aproximada de trinta minutos e tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, e será pontuada de 0 a 20 valores através da apreciação dos seguintes parâmetros:

- Capacidade de expressão e compreensão verbal;
- Motivação e maturidade para o desempenho da função;
- Capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade;
- Perfil para o desempenho do cargo.

A entrevista será classificada da seguinte forma:

Favorável preferencialmente — 16 a 20 valores

Bastante favorável — 13 a 15 valores;

Favorável — 10 a 12 valores;

Não favorável — 0 a 9 valores;

A classificação final será obtida de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC + EP}{3}$$

em que:

CF = Classificação final;

PC = Prova teórica de conhecimentos gerais e específicos

AC = Avaliação Curricular;

EP = Entrevista profissional de selecção;

Os critérios de avaliação e ponderação Avaliação Curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa constam das actas das reuniões do júri.

15 — Nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os interessados têm acesso às actas e aos documentos em que assentem as deliberações do júri, desde que as solicitem.

16 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas deverão ser formuladas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara de Marvão, podendo ser remetidas pelo correio até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, por carta registada com aviso de recepção, para a Câmara Municipal de Marvão, Largo de Santa Maria — 7330-101 Marvão, ou entregues pessoalmente na Secção de Pessoal, devendo nele constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, data e serviço emissor do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, residência e código postal);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Quaisquer circunstâncias que o candidato considere passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas;

d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso.

17 — Juntamente com os requerimentos os candidatos deverão apresentar:

a) Documentos comprovativos dos requisitos constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais poderão ser dispensados para admissão a concurso, com excepção do exigido na alínea c, se o candidato declarar sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos aí previstos;

b) Fotocópia do bilhete de identidade.

c) Fotocópia do número fiscal de contribuinte

d) Curriculum vitae detalhado, devidamente datado e assinado, anexando fotocópia dos documentos comprovativos dos elementos dele constantes para efeitos de avaliação curricular.

18 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas conforme o previsto no artigo 47.º do Decreto-Lei 204/98 de 11 de Julho.

19 — A relação dos candidatos admitidos prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho será afixada no edifício dos Paços do Concelho;

20 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

21 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, hora e local da aplicação dos métodos de selecção, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

22 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do disposto do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

23 — O estágio tem carácter probatório, e rege-se pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conciliado com o Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e terá a duração de um ano, automaticamente prorrogado até à data da posse na categoria de técnico superior de 2.ª classe, caso o estagiário seja aprovado com média não inferior a 14 valores.

24 — Avaliação e classificação final do estágio, traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores, e resultará a da avaliação dos parâmetros constantes da alínea b) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, o júri do estágio, será o mesmo que foi nomeado para a selecção.

25 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 — Para efeitos no disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, conforme o estatuído no n.º 3 do artigo 3.º do já citado diploma legal.

27 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da lei 53/2006, de 7 de Dezembro, e verificou-se inexistência de pessoal na bolsa de emprego público, conforme a declaração enviada através do ofício n.º 1084/DGDRH/GMP/2007, de 16 Novembro de 2007 da DGAEP.

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Vitor Manuel Martins Frutuoso*.

2611070486

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

Aviso (extracto) n.º 24891/2007

Concursos internos de acesso — Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, na sequência dos concursos internos de acesso geral abertos através dos avisos n.ºs 238/2002, publicado no 3.ª série do *Diário da República* n.º 6, de 08/01/2003; e 162/2007, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 167, de 30/08/2007;

e do concurso interno de acesso limitado (carreira vertical com dotação global), aberto através do aviso interno n.º 46/2007, afixado no local de trabalho em 30/10/2007, foram nomeados os seguintes candidatos:

Carlos Manuel Gomes Madeira, por despacho do Vereador com competências delegadas n.º 314/2007, de 09 de Novembro, para o lugar de Técnico Profissional de 1.ª classe, da carreira de Desenhador, por ter sido o candidato posicionado em 1.º e único lugar na lista de classificação final, com 15,20 valores;

Filomena da Conceição Santos Mendes Ramos Gaspar, por despacho do Vereador com competências delegadas n.º 336/2007, de 30 de Novembro, para o lugar de Técnica Superior de 1.ª classe, da carreira de Técnico Superior de Engenharia Civil, por ter sido a candidata posicionada em 1.º e único lugar na lista de classificação final, com 15,93 valores;

Carlos Manuel Guerreiro Paulino Paulos, por despacho do Vereador com competências delegadas n.º 335/2007, de 30 de Novembro, para o lugar de Fiscal Municipal Especialista, da carreira de Fiscal Municipal, por ter sido o candidato posicionado em 1.º e único lugar na lista de classificação final, com 13,73 valores.

Os candidatos deverão proceder à aceitação da nomeação no prazo de 20 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da alínea c) do n.º 3 do artigo 114.º da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

30 de Novembro de 2007. — O Vereador, com competências delegadas, *Jorge Paulo Colaço Rosa*.

2611070275

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Aviso n.º 24892/2007

Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 28 de Novembro de 2007, foram nomeadas para os lugares de Encarregado, vagos no quadro de pessoal desta Autarquia, Lina Maria Valente Martins Sousa e Maria Arlete Carvalho Nunes, candidatas classificadas em 1.º e 2.º lugar, respectivamente, no concurso interno de ingresso para provimento de dois lugares de Encarregado, aberto por aviso inserido no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147 de 01.08.2007.

Devem as mesmas tomar posse dos referidos lugares no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. Isentos de visto do Tribunal de Contas.

4 de Dezembro de 2007. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, por delegação de competências, *Rosária Maria Soares Murça*.

2611070470

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO

Aviso n.º 24893/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de uma vaga de operário principal/canalizador

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, de 22 de Novembro de 2007 se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos dos artigos 8.º, n.º 2 e 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o concurso interno de acesso geral a seguir indicado:

Operário Principal / Canalizador, para provimento de um lugar;

2 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos — lei n.ºs: 204/98 de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei 238/99 de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro aplicável à Administração Local pelo Decreto 412-A/98 de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 87/2001 de 26 de Março.

3 — Validade do Concurso — O concurso será válido apenas para a vaga indicada esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional: O constante do Despacho 01/90 D.R. IIª Série de 27/01/1990.

5 — O local de trabalho será na área do Município de Montemor-o-Novo.

6 — Remuneração — a que resultar do novo posicionamento da escala indiciária, em função do posicionamento actual dos candidatos, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89 de 16 de Outubro, e demais remunerações acessórias e regalias sociais vigentes para a função pública.

7 — São condições de admissão:

a) Requisitos gerais — Possuir os requisitos definidos no artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

b) Requisitos especiais — Reunir as condições previstas no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização de candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado, requerimento no qual deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e validade do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, número de contribuinte e residência);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Identificação da categoria, natureza do vínculo, bem como menção ao lugar a que se concorre.

d) Classificação de serviço de Bom obtida nos últimos seis anos

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, assinado e actualizado, donde constem nomeadamente as funções que tem exercido e respectivos períodos de duração, bem como a formação profissional que possui;

b) Certidão passada pelo serviço onde o candidato desempenha funções comprovativas dos requisitos exigidos para o concurso, da qual conste inequivocamente a natureza do vínculo, a categoria que detém, o escalão e o índice, o tempo de serviço na categoria e respectiva classificação de serviço, bem como o tempo de serviço na carreira e função pública.

10 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo ficam dispensados da apresentação da certidão exigida na alínea b) do n.º 9 e da comprovação da formação profissional, devendo contudo, mencioná-la no *curriculum vitae*.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Selecção de candidatos: A selecção dos candidatos ao concurso será feita através da aplicação dos seguintes métodos de selecção:

Prova prática de conhecimentos e avaliação curricular.

13 — Critérios de classificação:

a) A avaliação curricular (AC) será pontuada de 0 a 20 valores e destina-se a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício da função, sendo efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$2PC + AC/3$$

b) As regras a observar na valorização dos diversos factores de avaliação curricular são as seguintes: Classificação de serviço (CS) — na determinação deste factor será considerada a média das classificações obtidas nos anos relevantes para efeito de admissão a concurso; b) Habilitações académicas de base (HL), sendo ponderado o nível académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; c) Experiência profissional (EP) — na experiência profissional será ponderada o desempenho efectivo de funções; d) Formação profissional complementar (FPC) — na formação profissional serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso.

14 — A relação dos candidatos admitidos ao concurso, bem como a lista de classificação final dos concorrentes, serão afixadas, para consulta no Edifício dos Paços do Concelho ou enviadas para publicação no *Diário da República*, IIª Série, de acordo com as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

15 — Composição do júri do concurso:

Presidente: António Joaquim da Silva Danado, Vereador.

1.º vogal efectivo: Vítor Manuel Boieiro Cotovio, Chefe da D.O.A.S.

2.º vogal efectivo: Custódio Luís Pinto Torres, Operário Principal / Canalizador.

1.º vogal suplente: Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Vereadora

2.º vogal suplente: Manuel Henrique Mestrinho Espadinha, Operário principal / Canalizador.

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá*.

2611069628

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Aviso n.º 24894/2007

Plano de Pormenor do Parque Logístico e Industrial de Arazede (PP-PLIA)

Luís Manuel Barbosa Marques Leal, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, torna público, nos termos da alínea *d*), do n.º 4, do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, que por deliberação da Câmara Municipal, tomada em 26 de Novembro de 2007, foi decidido publicar o Plano de Pormenor do Parque Logístico e Industrial de Arazede, após tidos os seguintes procedimentos:

1 — Por deliberação de Câmara de 23 de Maio de 2003 foi decidido iniciar o processo de elaboração do Plano de Pormenor para a área a abranger pelo Pólo empresarial de Arazede/Meco;

2 — Por deliberação de Câmara de 23 de Abril de 2004, foi decidido suspender parcialmente o Plano Director Municipal e estabelecer medidas preventivas para a referida área, com aprovação da Assembleia Municipal em 29 de Abril de 2004, ratificação através da Resolução do Conselho de Ministros de 2 de Dezembro de 2004, publicada no *Diário da República* através da Resolução n.º 14/2005, de 19 de Janeiro;

3 — O Plano reuniu os pareceres favoráveis por parte das entidades consultadas (Direcção Regional do Centro do Ministério da Economia, Estradas de Portugal — EPE, Direcção-Geral dos Recursos Florestais, ex-Comissão Regional da Reserva Agrícola da Beira Litoral e Comissão Nacional da REN e Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro);

4 — O Plano foi sujeito a discussão pública, não tendo sido objecto de qualquer observação, sugestão ou reclamação, tendo sido posteriormente aprovado pela Assembleia Municipal a 27 de Junho de 2007;

5 — Com as alterações publicadas ao regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), plasmados no Decreto-Lei n.º 316/2007 de 19 de Setembro, o Plano está isento de ratificação;

Mais se faz saber que o Plano só ganhará plena eficácia nas áreas coincidentes com a delimitação em vigor da Reserva Ecológica Nacional (REN) (publicada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 186/96, de 28 de Outubro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série B, de 28 de Novembro de 1996) com a publicação, ainda que com eficácia retroactiva, da redelimitação da REN.

Faz saber ainda que se iniciará um novo procedimento de alteração do PDM, por adaptação, nos termos do artigo 97.º do RJGT.

Para os devidos efeitos, publicam-se em anexo ao presente aviso o Regulamento, a Planta de Síntese e a Planta de Condicionantes do Plano do Pormenor.

26 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal*.

Regulamento do Plano de Pormenor do Pólo (ou Parque) Logístico e Industrial de Arazede (PLIA)

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Âmbito territorial e regime

1 — O Plano de Pormenor do Pólo (ou Parque) Logístico e Industrial de Arazede (PPPLIA), no Concelho de Montemor-o-Velho, adiante designado por Plano, é um Plano Municipal de Ordenamento do Território, elaborado nos termos da Lei, e destina-se a estabelecer as regras de ocupação, uso e transformação do solo na sua Área de Intervenção, delimitada na Planta de Implantação.

2 — O regime do Plano consta do presente Regulamento e é traduzido graficamente nas Plantas de Implantação e de Condicionantes, sendo as suas disposições aplicáveis a todas as iniciativas de carácter público, privado ou misto.

Artigo 2.º

Faseamento

O Plano realiza-se segundo duas fases, a que correspondem as Subunidades Operativas de Planeamento e de Gestão, SUOPG 1 e SUOPG 2, delimitadas na Planta de Implantação.

Artigo 3.º

Relação com o PDM de Montemor-o-Velho

O Plano altera na sua Área de Intervenção o Plano Director Municipal de Montemor-o-Velho.

Artigo 4.º

Conteúdo Documental

1 — O Plano é composto por Elementos Constituintes e de Acompanhamento.

2 — São elementos constituintes do Plano:

Regulamento;
Planta de Implantação, na esc. 1: 2 000 (Planta 0.1a), desdobrada na escala 1: 1 000 para cada uma das SUOPG (Plantas 0.1b e 0.1c);
Planta de Condicionantes, na esc. 1: 2 000 (Planta 0.2).

3 — São Elementos de Acompanhamento:

Relatório, incluindo a descrição do enquadramento do PLIA, a articulação com o PDMMoV, a caracterização da Área de Intervenção, a fundamentação das soluções e a descrição das operações de transformação fundiária;

Programa de Execução e Plano de Financiamento;
Planta de Enquadramento, na esc. 1: 50 000 (Planta 1.1);
Extracto das plantas constituintes do PDM — Ordenamento e Condicionantes, na esc. 1: 2 000 (Plantas 2.1, 2.2a, 2.2b e 2.2c);
Planta da Situação Existente, na esc. 1: 2 000 (Planta 3.3);
Plantas de Trabalho e Perfis, na esc. 1: 2 000 (Plantas 4.3.1 e seguintes);
Planta de Transformação Cadastral, na esc. 1: 1 000 (Planta 3.1.2b).

4 — Os Elementos de Acompanhamento do Plano integram ainda outras Plantas anexas ao Relatório, ilustrativas da caracterização da Área de Intervenção e das soluções adoptadas.

Artigo 5.º

Definições

1 — Para efeitos da aplicação do Plano são consideradas as seguintes definições e abreviaturas:

Altura da Edificação — dimensão máxima medida a partir da cota de soleira até ao ponto mais alto da construção, incluindo a cobertura mas excluindo acessórios, chaminés e elementos decorativos;

Área Bruta de Construção (AC): Valor expresso em m², resultante do somatório das áreas de todos os pavimentos, acima e abaixo do solo, medidas pelo extradorso das paredes exteriores, de todos os edifícios que existem ou podem ser realizados no(s) lote(s), com exclusão de:

Áreas destinadas a estacionamento;
Áreas técnicas (PT, central térmica, compartimentos de recolha de lixo, casa das máquinas dos elevadores, depósitos de água e central de bombagem, entre outras);
Terraços, varandas e alpendres;
Galerias exteriores, arruamentos e outros espaços livres de uso público cobertos pela edificação;

Área de Implantação — Valor expresso em m², resultante do somatório das áreas resultantes da projecção no plano horizontal de todos os edifícios que existem ou podem ser realizados no(s) lote(s), incluindo anexos, mas excluindo varandas e platibandas;

Eficabilidade do Lote: Área Bruta de Construção que é possível realizar no Lote;

Cercea — Dimensão vertical da construção, medido a partir da Cota de Soleira até à linha superior do beirado, platibanda ou guarda de terraço, incluindo andares recuados, mas excluindo acessórios como chaminés, casa de máquinas de ascensores, depósitos de água ou dispositivos técnicos necessários ao funcionamento da indústria instalada;

Cota de Soleira: a demarcação altimétrica do nível do pavimento da entrada principal do edifício;

Entidade Utente — Qualquer tipo de instituição, pública ou privada, que tenha adquirido um ou mais lotes no PLIA e seja responsável pela sua ocupação e exploração em observância às disposições do presente Regulamento;

Índice de Impermeabilização (IImpr) — é o quociente entre o somatório das áreas do lote ocupadas com edificação e áreas pavimentadas com materiais impermeáveis, incluindo acessos ou pátios e as caves para além da área de implantação e a área do lote, expresso em m^2/m^2 ;

Índice de Implantação (IImpl) — é o quociente entre a área de implantação da ou das construções e a área do lote, expresso em m^2/m^2 ;

Índice de Construção (IC) — é o quociente entre a área bruta de construção e a área do lote, expresso em m^2/m^2 ;

Índice Volumétrico (IV) — é o quociente entre o volume de construção e a área do lote, expresso em m^3/m^2 ;

Polígono de Implantação — é a área delimitada no interior do lote onde poderá ser implantada a construção, sendo representada na Planta de Implantação;

Soleira de Entrada do Lote: demarcação altimétrica do terreno na entrada do lote identificada na Planta de Implantação;

Volume de Construção (V): É a ocupação do espaço edificado acima do solo correspondente a todos as edificações no lote, exceptuando elementos ou saliências com fins exclusivamente decorativos, ou estritamente destinados a instalações técnicas e chaminés, mas incluindo o volume da cobertura, expresso em metros cúbicos (m^3), e resulta do produto do Índice Volumétrico pela Área de Implantação.

2 — Todo o restante vocabulário urbanístico constante no presente Regulamento tem o significado que lhe é atribuído no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial e no Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.

Artigo 6º

Omissões ou dúvidas de interpretação

Quaisquer omissões ou dúvidas do presente Regulamento são resolvidos de acordo com a legislação em vigor.

CAPÍTULO II

Servidões e Restrições de Utilidade Pública

Artigo 7º

Servidões e Restrições de Utilidade Pública

1 — Na Área de Intervenção são observadas as servidões administrativas e restrições de utilidade pública constantes da legislação em vigor, identificadas na Planta de Condicionantes actualizada:

- Estradas Municipais EN 335 e EM 578 e Caminho Municipal CM 1085;
- Reserva Ecológica Nacional;
- Domínio Hídrico;
- Linha de distribuição eléctrica de média tensão.

2 — Até à substituição da linha eléctrica referida na alínea d) do número anterior por outra com traçado subterrâneo, os lotes atravessados ficam sujeitos aos condicionamentos legais decorrentes.

CAPÍTULO III

Qualificação do Solo

Artigo 8º

Subcategorias de Espaço

1 — A Área de Intervenção divide-se nas seguintes Sub-Categorias de Espaço, identificadas na Planta de Implantação:

- Área Industrial;
- Área de Equipamentos e Serviços Comuns;
- Área Afecta à Estrutura Ecológica Urbana;
- Área de Circulação e Estacionamento.

2 — A Área Industrial engloba o conjunto de lotes destinados à instalação de unidades industriais, armazéns e serviços oficinais.

3 — A Área de Equipamentos e Serviços Comuns engloba o conjunto de lotes destinados à instalação de equipamentos, comércio, escritórios ou indústria compatível, de apoio às actividades instaladas na Área de Intervenção.

4 — A Área afectada à Estrutura Ecológica Urbana destina-se a assegurar as funções de protecção biofísica e ambiental e de contenção de elementos paisagísticos relevantes na organização e composição urbana, integrando:

- As Áreas Verdes de Protecção e Enquadramento que acompanham as linhas de água e o perímetro exterior da Área de Intervenção;
- As Áreas Verdes de Recreio e Protecção, no interior da Área de Intervenção, destinadas a uso colectivo;
- Elementos integrados nas demais Subcategorias, como alinhamentos arborizados, áreas permeabilizadas dos lotes ou vegetação de preenchimento de espaços livres.

5 — A Área de Circulação e de Estacionamento integra espaços de utilização colectiva que se destinam à circulação automóvel e pedonal, estacionamento e paragem de viaturas ligeiras ou pesadas, bem como à instalação das redes de infra-estruturas de serviço à Área de Intervenção.

CAPÍTULO IV

Uso do Solo

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 9º

Ocupação dos Lotes

1 — Os Lotes e os Polígonos de Implantação são delimitados na Planta de Implantação e o resumo das condições de ocupação constam dos Quadros Sínteses que a acompanham.

2 — A implantação dos edifícios tem de respeitar os Polígonos de Implantação, não podendo a sua Cota de Soleira ser inferior à Soleira de Entrada do Lote definida na Planta de Implantação e nos Quadros Síntese que a acompanham.

SECÇÃO II

Área Industrial

Artigo 10º

Usos

1 — Nos lotes integrados na Área Industrial apenas é permitida a construção de edifícios destinados a actividades industriais, logística, recolha e valorização de resíduos, armazenagem, serviços oficinais e outros usos afins.

2 — É permitida a afectação parcial das edificações a escritórios ou comércio, complementares da actividade principal, desde que a sua Superfície de Pavimento não exceda 10% da Área Bruta de Construção total.

3 — É permitida a construção, em anexo, de casas de guarda com funções habitacionais, cuja Área Bruta de Construção nunca pode exceder os 35 m^2 .

Artigo 11º

Edificação

1 — A edificação nos lotes integrados na Área Industrial é condicionada aos seguintes máximos:

- Índice de Construção — de 0,8;
- Índice de Implantação — 0,65;
- Índice de Impermeabilização — 0,8;
- Índice Volumétrico de 5 m^3/m^2 ;
- A cêrcea máxima das edificações não pode ultrapassar 12 m;
- A altura máxima das edificações bem como dos equipamentos técnicos exteriores, não pode ultrapassar 15 m, podendo aumentar até 30 m, no caso de situações determinadas pela natureza especializada da unidade industrial, devidamente justificadas no Projecto de Licenciamento;
- Número de pisos máximo acima da cota de soleira: 2.

2 — A soleira da edificação principal nunca pode ser inferior à Soleira de Entrada do Lote fixada na Planta de Implantação.

Artigo 12º

Implantação das edificações

1 — É permitida a construção no exterior dos polígonos de implantação de edificações de pequena dimensão, de apoio funcional às instala-

ções principais, como casas de guarda, armazenamento de equipamentos de manutenção, instalações técnicas como PT's, centrais térmicas, centrais de bombagem, ou outras similares, até um limite de 5% da Área de Implantação máxima permitida para o lote.

2 — É permitida a junção de dois ou mais lotes contíguos, sendo aplicadas integralmente ao lote resultante as regras previstas nesta Secção, observando as edificações o Polígono de Implantação que resulta da junção dos Polígonos de Implantação dos lotes agregados e dos espaços que lhes são intermédios.

3 — Admite-se, por razões inerentes ao funcionamento das actividades instaladas, a construção de mais de uma edificação no mesmo lote, bem como o seu fraccionamento pelo regime de propriedade horizontal, assegurada a compatibilidade de usos das fracções a constituir.

Artigo 13º

Áreas livres dos Lotes

1 — A configuração do espaço livre do lote deve assegurar no seu interior a realização de todas as operações de circulação e estacionamento de veículos, assim como o carregamento, descarregamento ou depósito de matérias necessárias à actividade instalada.

2 — A área impermeabilizada do lote refere-se aos espaços destinados à implantação de edificações e de equipamentos e à realização das operações referidas no número anterior.

3 — Toda a demais área do lote é afectada a uma Área Verde de Enquadramento, preferencialmente arborizada, constituída por solo permeável, sendo obrigatória para este efeito a reserva mínima de uma faixa de 3 m ao longo do limite lateral oposto ao da entrada de viaturas e do limite posterior.

4 — O Projecto de Licenciamento deve ser acompanhado de um estudo paisagístico do espaço livre, demonstrando o cumprimento do disposto nos números anteriores.

Artigo 14º

Armazenamento de materiais a descoberto

1 — A armazenagem de materiais a descoberto está condicionada à sua localização dentro da área impermeabilizada e à delimitação em Projecto de Licenciamento das áreas destinadas a esse fim.

2 — Os materiais armazenados devem respeitar as condições de segurança e estarem acondicionados e devidamente organizados, de forma a não provocarem riscos nem conferirem impactes ambientais e visuais negativos.

Artigo 15º

Vedação dos lotes

1 — A vedação dos lotes observa as seguintes condições:

a) A vedação dos lotes relativamente ao arruamento de acesso quando realizada através de muro, não deve ultrapassar a altura fixa de 1,20 m face à cota da plataforma do lote, encimada por grelha metálica até uma altura máxima de 1,80 m;

b) Os portões que encerram os lotes, têm que possuir uma altura fixa cujo limite é o coroamento da vedação;

c) A vedação lateral e posterior dos lotes, salvo as situações em que é executada através de muros de suporte, deve ser realizada com murete que não exceda os 1,20 m face à cota da plataforma do lote, encimada por grelha metálica até uma altura que não ultrapasse os 2,40 m relativamente à plataforma.

2 — No caso do lote ser destinado a parque de sucatas, armazenamento de materiais ao ar livre, parqueamento de viaturas e maquinarias e outras actividades afins, é obrigatória a previsão de uma cortina arbórea em torno da totalidade do seu perímetro, com uma profundidade nunca inferior a 3 m.

Artigo 16º

Acessos e estacionamento nos lotes

1 — O acesso de viaturas ao interior dos lotes é realizado no local indicado na Planta de Implantação.

2 — O lote deve prever no seu interior condições para o:

a) Estacionamento de viaturas em conformidade com as necessidades previstas da actividade instalada e nunca em número inferior ao previsto na Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro, ou em diploma que lhe suceda;

b) Acesso de viaturas de bombeiros a todas as edificações, equipamentos técnicos exteriores e áreas de armazenamento ao ar livre;

c) Acesso das viaturas de recolha de lixo até aos locais onde se procede ao armazenamento dos resíduos produzidos no lote.

3 — O Projecto de Licenciamento deve conter estudo demonstrativo do cumprimento do disposto nos números anteriores.

SECÇÃO III

Área de Equipamentos e Serviços Comuns

Artigo 17º

Usos

Na Área de Equipamentos e Serviços de Utilização Comum são permitidos usos de apoio ao funcionamento da Área de Intervenção, nas seguintes condições:

a) As edificações nos lote 301 e 302 destinam-se ao sedimento da Entidade Gestora do PLIA e de Empresas instaladas no Pólo, e à instalação de actividades como serviços e comércio, restauração e bebidas, bem como de pequenas indústrias e serviços officinais não poluentes que, de acordo com a legislação aplicável, sejam susceptíveis de funcionar em edifícios de usos mistos;

b) O lote 303 destina-se à instalação de uma gasoilera e serviços complementares de assistência a veículos, podendo ter associadas áreas de restauração e de comércio de conveniência;

c) O lote 304 destina-se à implantação de depósito de abastecimento público de água;

d) O lote 401 constitui uma reserva para a instalação de uma subestação eléctrica.

Artigo 18º

Edificação

1 — O lote 301 destina-se a edificações com dois pisos e cêrcea máxima de 8 m, cuja Área de Implantação não exceda 5 000 m², integrantes de uma única unidade funcional, constituída em regime propriedade horizontal.

2 — No lote 302 é permitido um único edifício, com 1 piso e uma implantação máxima de 1 500 m².

3 — No lote 304 apenas é permitida a construção do depósito de água de abastecimento público.

4 — No lote 303 é permitida a construção de um ou mais edifícios, de um piso, cuja implantação total não pode exceder 1 000 m².

5 — No lote 401 as dimensões e características das edificações a construir observam as normas técnicas aplicáveis ao equipamento previsto.

6 — Com excepção do lote 401, não é permitida a vedação dos lotes integrantes da Área de Equipamentos e Serviços de Utilização Comum.

Artigo 19º

Espaços Livres

1 — Os espaços livres do lote 301 devem ser destinados a utilização colectiva, como praças ou arruamentos de circulação pedonal e de estadia, dotados de mobiliário urbano adequado, onde podem ser instaladas estruturas de apoio a actividades ao ar livre.

2 — Os espaços livres do lote 302 destinam-se a assegurar o estacionamento de veículos pesados e às operações de carga e descarga de produtos destinados às actividades aí instaladas.

3 — Os espaços livres do lote 303 são tratados em conformidade com as exigências das actividades instaladas, devendo ser previstas áreas verdes e arborizadas de enquadramento nunca inferiores a 30% da área do lote.

4 — Os espaços livres dos lotes 304 e 401 são tratados de acordo com as normas aplicáveis aos Equipamentos previstos.

Artigo 20º

Circulação e Estacionamento

1 — Deve ficar assegurado no interior do lote 301, nomeadamente através de estacionamento em cave, o número de lugares resultantes da aplicação na Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro ou na legislação que lhe suceda.

2 — Devem ficar asseguradas no interior do lote 302 as áreas de estacionamento destinadas a cargas e descargas referidas no n.º 2 do artigo anterior.

3 — Devem ficar asseguradas no interior do lote 303 as necessidades de circulação e de estacionamento exigidas pelas actividades instaladas, demonstrado em estudo integrante do Projecto de Licenciamento.

4 — Os lotes 304 e 401 devem prever acesso e estacionamento das viaturas de serviço aos equipamentos instalados.

SECÇÃO IV

Estrutura Ecológica Urbana

Artigo 21º

Áreas Verdes de Enquadramento e Protecção

1 — As Áreas Verdes de Enquadramento e Protecção correspondem às faixas verdes envolventes da Área de Intervenção, funcionando como áreas de protecção ambiental, visual e acústica em relação à envolvente.

2 — Estas Áreas são constituídas por estruturas arbóreas/arbustivas, de densidade média a elevada, sobre prado de sequeiro, devendo integrar as manchas de vegetação existentes.

3 — As espécies a introduzir devem pertencer à vegetação autóctone da região numa percentagem não inferior a 80%.

4 — As Áreas Verdes de Enquadramento e Protecção podem integrar ainda percursos pedonais e cicláveis com o objectivo de assegurar a circulação no interior da área e os acessos às áreas urbanas envolventes:

a) Os percursos pedonais devem ser implantados preferencialmente na proximidade dos arruamentos viários, com o objectivo de aumentar a segurança dos utentes;

b) Os percursos devem ser executados em pavimentos semipermeáveis, com sistema de drenagem que promova a rápida infiltração da água no solo;

c) A largura dos percursos deve ser variável entre 1,80 e 3,0 m, admitindo-se pontualmente a criação de pequenos alargamentos que permitam a estadia;

d) Nos percursos são interditos obstáculos que condicionem o deslocamento de cidadãos com mobilidade reduzida;

e) As áreas de estadia devem ser equipadas com mobiliário urbano adequado;

f) As faixas cicláveis integradas nestes percursos devem ser assinaladas por meio de sinalização vertical e pela utilização de um pavimento com acabamento diferenciado.

Artigo 22º

Áreas Verdes de Protecção e Recreio

1 — As Áreas Verdes de Protecção e Recreio correspondem às áreas envolventes à linha de água principal e de utilização colectiva e têm como objectivo principal a protecção do sistema hídrico local e do ecossistema a ele associado.

2 — As espécies a utilizar nestas Áreas devem pertencer à vegetação autóctone da região, numa percentagem superior a 80%.

3 — Ao longo da linha de água, deve desenvolver-se uma estrutura verde com o objectivo de reposição a galeria ripícola que lhe é associada.

4 — Na Área Verde de Protecção e Recreio é permitida a existência de espaços de lazer e de percursos pedonais e cicláveis:

a) Os percursos pedonais e áreas de estadia a criar devem ser executados em pavimentos semipermeáveis, com sistemas de drenagem que promovam a rápida infiltração da água no solo;

b) Os percursos devem ter uma largura variável entre 1,80 e 3,0 m, admitindo-se pontualmente a criação de pequenos alargamentos que permitam a estadia;

c) As áreas de estadia devem ser equipadas com mobiliário urbano adequado;

d) Nos percursos e nas áreas de estadia são interditos obstáculos que condicionem o deslocamento de cidadãos com mobilidade reduzida;

e) As faixas cicláveis integradas nestes percursos devem ser assinaladas por meio de sinalização vertical e pela utilização de um pavimento com acabamento diferenciado;

f) Sempre que os percursos pedonais atravessarem a linha de água devem ser adoptadas soluções de atravessamento que não impeçam a circulação hídrica, podendo adoptar-se estruturas ligeiras, sobrelevadas, em madeira ou elementos metálicos sempre que um estudo hidráulico o justifique.

5 — No interior de Polígono de Implantação delimitado na Planta de Implantação, é permitida a construção de um edifício destinado a Equipamento de Apoio Social ou Lúdico aos utentes da Área de Intervenção:

a) A cêrcea do edifício, de um piso, não pode exceder 4 metros e a implantação 1 300 m²;

b) O remanescente do Polígono de Implantação constitui uma área de utilização colectiva afecta ao uso do edifício, onde é permitida a instalação de recinto ao ar livre para a prática desportiva até uma dimensão máxima de 22 x 44 m;

c) É permitida, na zona verde circundante, a delimitação informal de áreas destinadas à prática desportiva, em piso permeável, desde que não afectem o traçado da linha de água.

Artigo 23º

Estruturas de Enquadramento Viário e Circulação Pedonal

1 — As Estruturas de Enquadramento Viário e Circulação Pedonal assumem um carácter eminentemente urbano, englobando os seguintes elementos em solo integralmente permeável:

Alinhamentos;
Árvores em caldeira;
Rotundas;
Separadores viários.

2 — As espécies a utilizar devem ser preferencialmente de médio e grande porte, e devem observar uma percentagem não inferior a 75% de espécies caducifólias.

3 — Nas faixas, caldeiras e rotundas não são permitidos outros usos que não a implantação de vegetação ou outro tipo de revestimentos do solo, compatível com a implantação da estrutura arbórea.

4 — Os alinhamentos de árvores são implantados em faixas ou separadores centrais, com 1,50 m de largura mínima.

5 — As árvores isoladas são implantadas em caldeiras com área de infiltração superior a 1,40 m² e largura nunca inferior a 1,20 m.

6 — Nos passeios pedonais associados aos arruamentos, que devem possuir uma largura livre mínima de 2,25m, dá-se primazia à circulação pedonal, podendo ser implantadas ciclovias, com largura máxima de 1,20m; neste caso as faixas cicláveis integradas nos passeios devem ser assinaladas por meio de sinalização vertical e pela utilização de um pavimento com acabamento diferenciado.

7 — As áreas de circulação pedonal devem ser equipadas com mobiliário urbano adequado.

8 — Não são permitidas, nas áreas de circulação pedonal, a instalação de barreiras ou obstáculos condicionadores da deslocação de cidadãos com mobilidade reduzida.

CAPÍTULO LV

Urbanização e Infra-estruturas

Artigo 24º

Modelação dos Terrenos

1 — A modelação do terreno integrado nos lotes tem como referência a Soleira de Entrada inscrita na Planta de Implantação e deve assegurar o desenvolvimento da Área de Intervenção em anfiteatro descendente no sentido Poente-Nascente, não sendo permitido em lotes com soleira superior, áreas de terreno com cotas altimétricas inferiores às áreas contíguas de lotes com soleiras inferiores.

2 — A realização da modelação do terreno do lote é da responsabilidade da respectiva Entidade Utente, de acordo com o estudo integrante no projecto de licenciamento.

Artigo 25º

Redes de Infra-estruturas

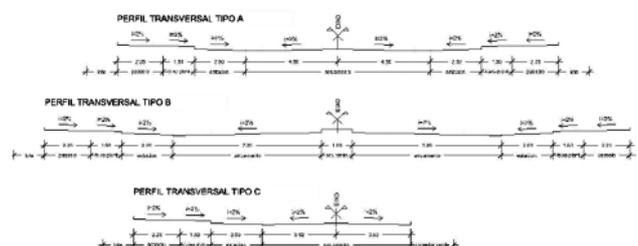
1 — O Relatório do Plano descreve no Capítulo 4.3 as soluções técnicas a observar nos projectos das redes públicas de infra-estruturas na Área de Intervenção, traduzidas nas Plantas de Acompanhamento 4.3.1 e seguintes.

2 — É sempre da responsabilidade das Entidades Utentes e decorre a seu cargo o estabelecimento das ligações das infra-estruturas internas dos lotes às redes públicas, observando a legislação aplicável a cada caso.

Artigo 26º

Rede Viária e Estacionamento

1 — Os arruamentos observam os perfis transversais tipo constantes na figura seguinte.



2 — Devem ficar assegurados 1 149 lugares de estacionamento público conforme disposição indicada na Planta de Implantação, sendo:

564 Lugares ao longo das vias públicas na SUOPG1;
419 Lugares ao longo de vias públicas na SUOPG2;
166 Lugares no Parque de Estacionamento público adjacente aos lotes 301 e 302.

3 — Os projectos de execução dos espaços destinados à circulação pedonal devem prever configurações que garantam a eliminação de barreiras arquitectónicas à circulação de cidadãos com mobilidade reduzida.

4 — O acesso viário ao interior dos lotes deve ser realizado nos locais constantes na Planta de Implantação.

Artigo 27º

Rede Eléctrica

1 — As ligações das infra-estruturas eléctricas aos lotes, a estabelecer a cargo da Entidade Utente, é obrigatoriamente do tipo subterrâneo, recorrendo para esse efeito às redes de utilização colectiva previamente instaladas.

2 — Sempre que houver necessidade, face à potência a alimentar, da instalação de um Posto de Transformação privativo, o requerente do lote obriga-se a respeitar o teor do n.º 2 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 517/80 de 31 de Outubro ou de legislação que lhe suceda.

3 — Os Postos de Transformação privativos devem prever a sua alimentação em anel, dispondo para o efeito de duas celas de entrada e serem alimentados em cabo subterrâneo com anel MT.

4 — É prevista a substituição das linhas aéreas de distribuição eléctrica de alta tensão por outras de traçado subterrâneo, de acordo com projecto a aprovar pela distribuidora.

Artigo 28º

Infra-estruturas de telecomunicações

As ligações das infra-estruturas telefónicas aos lotes é obrigatoriamente do tipo subterrâneo, utilizando para esse efeito as redes de utilização colectiva previamente instaladas.

Artigo 29º

Rede de abastecimento de água

O abastecimento de água aos lotes é sempre efectuado através de ligação à rede de utilização colectiva previamente instalada, observando a regulamentação e procedimentos em vigor no Concelho de Montemor-o-Velho, nomeadamente o Regulamento do Abastecimento de Água do Município de Montemor-o-Velho.

Artigo 30º

Abastecimento de gás

1 — O abastecimento de gás aos lotes é sempre efectuado através de ligação à rede pública instalada na Área de Intervenção.

2 — Deve ser observada a legislação e regulamentação aplicável ao sector, bem como os requisitos técnicos determinados pelo concessionário de fornecimento de gás na Área de Intervenção.

Artigo 31º

Drenagem de águas residuais

1 — A drenagem das águas residuais dos lotes efectua-se através de ligação à rede pública.

2 — É obrigatório o pré-tratamento das águas residuais no interior do lote de forma a que as características do efluente lançado na rede pública seja compatível com o sistema geral e obedeça aos parâmetros

definidos na legislação em vigor aplicável, conforme estudo integrante do Projecto de Licenciamento.

Artigo 32º

Resíduos sólidos

1 — A Entidade Utente é, nos termos legais, responsável pela gestão, recolha e destino final de todos os resíduos produzidos na respectiva unidade.

2 — Os lotes devem dispor, no seu interior, de sistemas de recolha e armazenagem separativa de resíduos sólidos, sendo interdita a deposição de resíduos industriais não equiparados a urbanos juntamente com os resíduos urbanos, de acordo com a regulamentação e os procedimentos em vigor no Concelho.

3 — Deve ser assegurado o pré-tratamento dos resíduos no interior do lote sempre que o tipo de resíduo produzido apresente características que façam perigar a saúde pública ou as condições ambientais.

Artigo 33º

Emissão de gases

Sempre que o tipo de actividade instalada o exija, deve ser efectuado o tratamento das emissões gasosas produzidas, de acordo com a legislação aplicável.

Artigo 34º

Ruído

1 — Devem ser previstos dispositivos que assegurem o controle do ruído produzido pelas actividades a instalar, nos termos do Regulamento Geral do Ruído.

2 — No projecto de arranjo paisagístico das Áreas de Enquadramento e Protecção, a natureza e a disposição do coberto vegetal a introduzir deve contribuir para a redução da propagação do ruído para o exterior da Área de Intervenção.

CAPÍTULO V

Execução do Plano

Artigo 35º

Sistema de Execução

O Plano é executado através de sistema de imposição administrativa, procedendo a Câmara Municipal à aquisição das parcelas necessárias, ao seu emparcelamento para unificação da propriedade e ao posterior fraccionamento em lotes.

CAPÍTULO VI

Disposições Finais

Artigo 36º

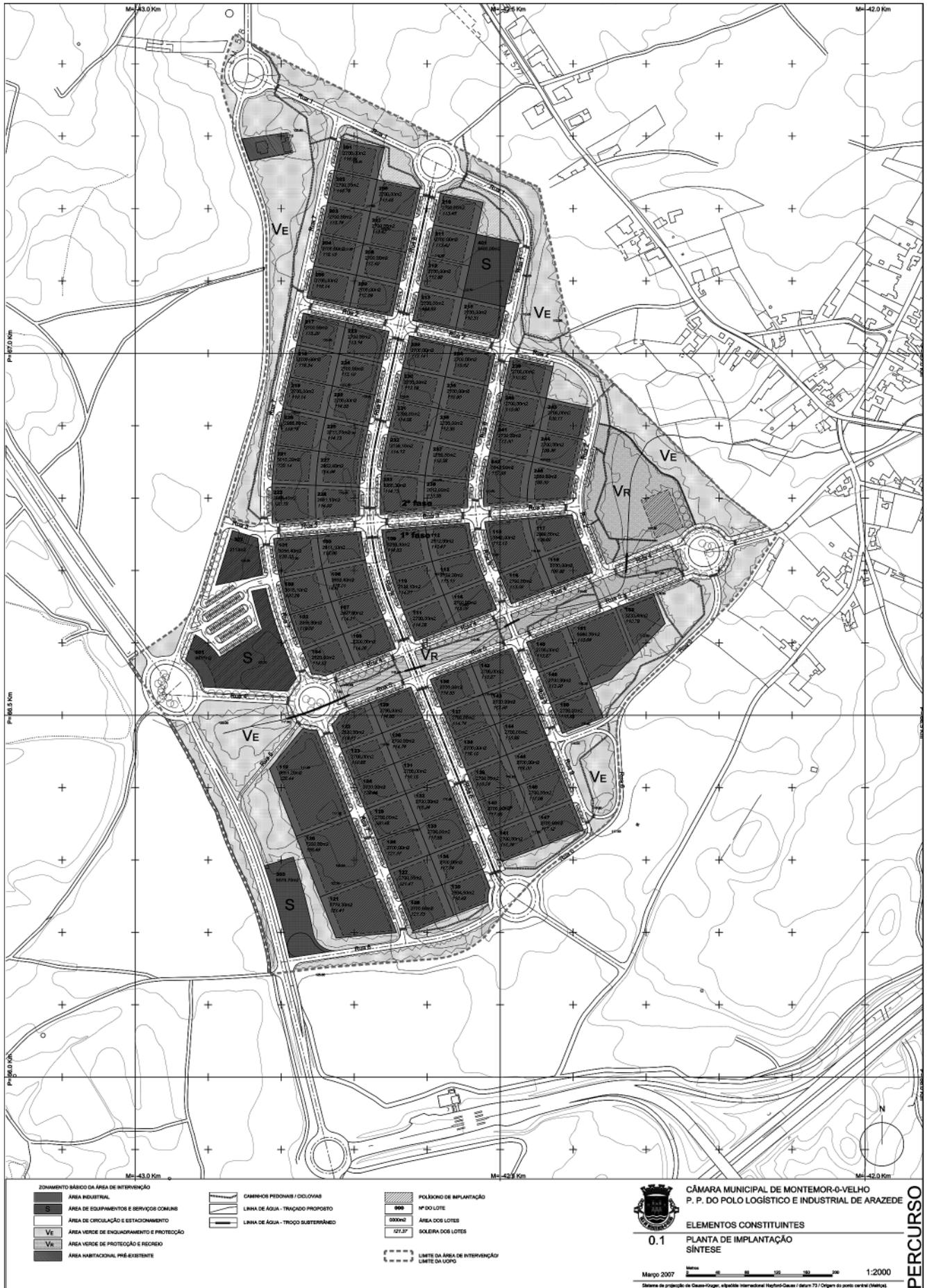
Caducidade de Medidas Preventivas

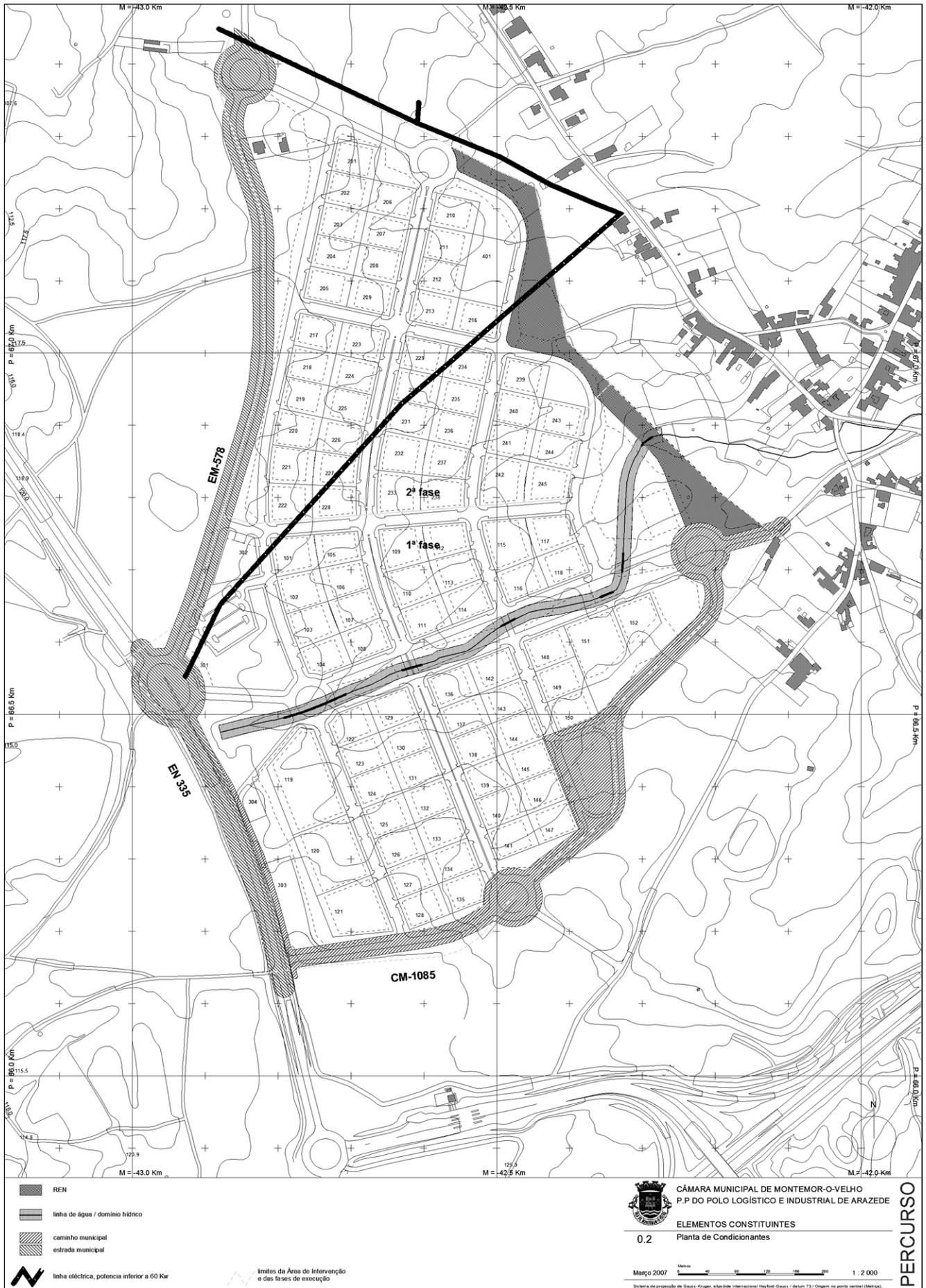
As medidas preventivas ratificadas pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2005, de 2 de Dezembro, deixam de vigorar a partir da data de entrada em vigor do presente Plano.

Artigo 37º

Entrada em Vigor

O Plano entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.





CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS**Deliberação n.º 2413/2007**

Sessão extraordinária n.º 5/2007 da Assembleia Municipal de Oeiras — 1.ª reunião, realizada em 23 de Julho de 2007

Minuta de parte da acta

Deliberação n.º 43/2007 proposta CMO n.º 647/07 relativa ao processo de expropriação n.º 150 (variante longitudinal norte troço B/C) — celebração de escritura de expropriação amigável, reconhecimento e declaração de utilidade pública.

A Assembleia Municipal de Oeiras tomou conhecimento da proposta número seiscentos e quarenta e sete barra zero sete, a que se refere a deliberação número sessenta e três da reunião da Câmara Municipal de Oeiras, realizada em treze de Junho do corrente ano e deliberou, por unanimidade, com trinta e dois votos a favor, sendo doze do Grupo Político Isaltino Oeiras Mais à Frente, nove do Partido Social Democrata, seis do Partido Socialista, três da Coligação Democrática Unitária e dois do Bloco de Esquerda, aprovar a celebração de escritura de expropriação amigável, bem como, o reconhecimento e a declaração de utilidade pública, conforme proposto pelo Órgão Executivo do Município, traduzido naquela deliberação. Mais foi deliberado, também por unanimidade, aprovar em minuta esta parte da Acta.

23 de Julho de 2007. — O Presidente da Assembleia Municipal, *José Eugénio Moutinho Tavares Salgado*.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO**Aviso n.º 24895/2007**

Por meu despacho de 29 de Novembro de 2007, decido nomear Nelson Coelho Farroba, Mário Eugénio Martins Bodião, Jorge Manuel da Silva Correia e António Florindo de Sousa após concurso, Pintores Principais, da carreira de Operário Qualificado do quadro de pessoal deste Município.

A aceitação do lugar far-se-á no prazo de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco José Fernandes Leal*.

2611070477

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA**Aviso n.º 24896/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho de 4 de Dezembro de 2007, foi nomeada na categoria Técnica Superior 1ª Classe na Carreira de Jurista a candidata, Paula Cristina da Conceição Portela Brás Soares de Albergaria. A funcionária deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, de acordo com o previsto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

3 de Outubro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

2611070479

CÂMARA MUNICIPAL DA PONTA DO SOL**Aviso n.º 24897/2007**

Pelo despacho n.º 95/2007, datado de 03 de Dezembro, do Vereador da Câmara Municipal de Ponta do Sol, ao abrigo de competências delegadas pelo despacho n.º 10/2005, de 03-11-2005, publicado no D.R. 12.ª série, n.º 227, de 25-11-2005, foi nomeado em comissão de serviço o funcionário, Carlos Manuel Santos Freitas, para a categoria de tesoureiro, da carreira de tesoureiro do grupo de pessoal Administrativo do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ponta do Sol.

Isento de Fiscalização Prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

3 de Dezembro de 2007. — O Vereador dos Recursos Humanos, *José Inácio dos Santos Silva*.

2611070517

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DA BARCA**Regulamento n.º 335/2007**

António Vassalo Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca. Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 118º do C.P.A. (Decreto-lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro) que, durante o período de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, é submetido a apreciação pública para recolha de sugestões o Projecto Regulamento de Venda do Direito de Propriedade dos Lotes do Loteamento do Parque Empresarial de S. João/Salvador — Ponte da Barca. Durante aquele período, os interessados poderão consultar o projecto atrás mencionado, que se encontra disponível na Divisão Administrativa e Financeira, deste Município, e sobre ele formularem, por escrito, as sugestões ou observações tidas por convenientes.

Regulamento de Venda do Direito de Propriedade dos Lotes do Loteamento do Parque Empresarial de S. João/Salvador — Ponte da Barca

Preâmbulo

O presente regulamento é elaborado ao abrigo e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a) do n.º 7 do artigo 64º e na alínea a) do n.º 2 do artigo 53º da lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

Como instrumento da sua política de promoção do desenvolvimento económico, a Câmara Municipal de Ponte da Barca entendeu por bem levar a efeito a implementação do Parque Empresarial de S. João/Salvador, criando condições especiais que favoreçam o investimento no concelho, tendo para o efeito aprovado o loteamento do respectivo Parque Empresarial.

Nesse sentido, considera importante apoiar projectos que visem a fixação no concelho de novas unidades industriais.

Esta Autarquia tem por objectivo ajudar à consolidação dos projectos empresariais, propiciando a manutenção e reforço dos postos de trabalho existentes e criar condições para novos postos de trabalho com carácter estável e permanente.

Artigo 1º

Para a instalação de actividades industriais, a Câmara Municipal poderá ceder terrenos no Loteamento do Parque Empresarial de S. João/Salvador, na modalidade de cedência do direito de propriedade plena.

Artigo 2º

Analizadas as propostas que lhe forem dirigidas, e ouvidos os pareceres que tiver por convenientes, o Município cederá o direito de propriedade plena nas condições seguintes:

1- Para actividades que venham a criar, após o início da laboração, entre um e dezanove (inclusive) postos de trabalho efectivo, o terreno será cedido ao preço de três euros por metro quadrado, pagável de forma diferida num tempo não superior a dois anos.

2- Para actividades industriais que venham a criar, após o início da laboração, entre o mínimo de vinte e o máximo de trinta e nove (inclusive) postos de trabalho efectivo, o terreno será cedido ao preço de dois euros por metro quadrado, pagável de forma diferida num tempo não superior a dezoito meses.

3- Para actividades industriais que venham a criar, após o início da laboração, entre o mínimo de quarenta e o máximo de setenta postos (inclusive) de trabalho efectivo, o terreno será cedido ao preço de 75 centimos de euro por metro quadrado, pagável no decurso de um ano.

4- Para actividades industriais que venham a criar, após o início da laboração, mais de setenta postos de trabalho efectivo, o terreno será cedido ao preço de 13 centimos de euro por metro quadrado, a ser pago de uma só vez.

5- Estes postos de trabalho a criar serão declarados em documento subscrito pelo interessado sob compromisso de honra antes da deliberação da Câmara Municipal sob a transacção dos lotes.

6- Ao cabo de três anos após a data de início de laboração, os adquirentes obrigam-se a fazer prova perante o Município do número de postos de trabalho criados e mantidos durante tal período, para o que se obrigam a apresentar as “folhas de salários” da Segurança Social necessárias para a prova daquele facto.

7- Caso o número de postos de trabalho criados e mantidos venha a ser inferior ao declarado para efeitos do cálculo do preço dos lotes, os seus adquirentes constituir-se-ão na obrigação prevista no artigo 10º.

8- Quando o requerente não pretender estar sujeito às condições previstas nos números anteriores, o Município poderá efectuar a atribuição

dos lotes através de negociação directa por valores nunca inferiores aos estabelecidos nos números anteriores.

Artigo 3º

O proprietário de qualquer lote de terreno do Parque Empresarial de S. João/Salvador, não o poderá alienar por qualquer título, salvo se para tanto obtiver prévia autorização do Município, a qual deverá ser requerida por aquele, justificando devidamente a pretensão.

1- O disposto no corpo deste artigo não se aplica à sucessão “mortis causa”.

2- Ao Município é reconhecido o direito de preferência, devendo para este efeito o requerente da alienação a que se refere o corpo deste artigo indicar, no respectivo requerimento, a pessoa a quem se pretende transmitir, o preço e as condições exigidas. O Município exercerá o seu direito de preferência na própria deliberação que porventura autorize a requerida alienação ou nos 30 dias subsequentes à notificação daquela mesma deliberação.

3- Caso o Município autorize a alienação e não exerça o direito de preferência atrás mencionado aplica-se ao proprietário e vendedor do lote o previsto no artigo 10º.

4- Todos os ónus ou encargos e quaisquer condições ou obrigações impostas pelo Município aos proprietários dos lotes, decorrentes do disposto nas presentes condições de venda, transmitem-se com as correspondentes consequências, aos subsequentes adquirentes desses lotes, qualquer que seja o modo, originário ou derivado, da aquisição, para o que tais ónus, encargos ou obrigações terão de ser obrigatoriamente inscritos no Registo Predial.

Artigo 4º

1- O disposto nas presentes condições de venda não prejudica a constituição de hipoteca sobre o lote, a favor de qualquer instituição de crédito oficialmente reconhecida, para garantia de qualquer empréstimo nela contraído pelo seu proprietário para a realização do fim a que o mesmo se destina. A hipoteca subsistirá em caso de reversão do lote a favor do Município, desde que a constituição da hipoteca tenha sido solicitada e autorizada pelo Município.

2- No caso previsto no número anterior e se o lote ou lotes sobre que recaiam hipotecas ou outras garantias reais houverem de ser vendidos mediante proposta em carta fechada, os novos adquirentes ficam obrigados ao cumprimento de todas as condições previstas no presente regulamento.

3- Pelo maior preço obtido mediante abertura das propostas será dado o direito de preferência ao Município, ficando, para tanto, o executado obrigado a notificar a mesma por escrito, em carta registada com aviso de recepção, com a antecedência mínima de 15 dias, do dia, hora e local aprazado para a abertura das propostas.

4- O não cumprimento do disposto no número anterior terá efeitos previstos no artigo oitocentos e noventa e dois, número dois do Código Processo Civil.

5- No caso de alienação dos lotes devidamente autorizada pelo Município ou no caso de este exercer o direito de preferência, os créditos resultantes de empréstimos feitos com garantia real sobre os mesmos são intransmissíveis, salvo se o respectivos adquirentes assumirem a responsabilidade pelo seu reembolso e a Câmara Municipal o autorizar, devendo tal autorização ser pedida igualmente no requerimento a que se refere o corpo deste artigo.

Artigo 5º

Os lotes de terreno são vendidos expressamente para a instalação de determinada unidade industrial, cujo projecto de construção civil deverá ser aprovado pela Câmara Municipal.

1- Poderá ser autorizada a instalação de unidade industrial diferente da que inicialmente tiver sido prevista, desde que tal seja requerido e os motivos aduzidos sejam de molde a justificar a respectiva alteração, independentemente da tramitação normal do respectivo licenciamento.

2- O não cumprimento destas condições implicará a reversão dos referidos terrenos e benfeitorias neles existentes para a Câmara Municipal, sem direito a qualquer compensação, indemnização ou quantia, seja a que título for.

Artigo 6º

Os lotes de terreno adquiridos pelas empresas interessadas bem como as instalações e benfeitorias já implantadas reverterão integralmente para a Câmara Municipal, sem direito a qualquer compensação, indemnização ou quantia, seja a que título for, para os respectivos titulares, respectivamente:

1- Quando o pedido de licenciamento da construção não for apresentado dentro do prazo de 3 meses após a data de aquisição do lote;

2- Quando a construção não se iniciar no prazo que para este efeito for fixado pela Câmara Municipal e que não poderá exceder o de 3 meses após o licenciamento pela autarquia;

3- Quando por motivo não devidamente fundamentado a construção se encontrar parada por período superior a seis meses, sem contudo poder exceder duas paragens;

Parágrafo único — Os prazos referidos no presente artigo podem ser prorrogados por deliberação municipal face a pedido devidamente fundamentado do interessado.

Artigo 7º

Poderá a Câmara Municipal permitir o arrendamento dos estabelecimentos industriais, mantendo-se, em tal caso, as obrigações assumidas pelo proprietário em relação ao Município e sujeitando-se o mesmo às consequências previstas no presente Regulamento no caso de o arrendatário incorrer em qualquer situação que constitua incumprimento das condições regulamentares por aquele.

Artigo 8º

1- Os adquirentes dos lotes industriais obrigam-se a:

a. Manter o terreno, bem como a obra, em perfeito estado de conservação, segurança, limpeza e salubridade, cabendo-lhe executar, por sua conta e risco todas as reparações necessárias nas construções e instalações existentes no lote;

b. Respeitar os condicionamentos técnicos;

c. Consentir a fiscalização do cumprimento das obrigações legais e contratuais pela Câmara Municipal, permitindo aos seus funcionários o livre acesso às construções e instalações, depois de devidamente notificado para o efeito;

2- Não serão permitidas construções precárias no lote.

3- Quanto ao tratamento dos resíduos industriais poluentes e dada a gama de necessidades decorrentes dos diversos tipos de indústrias a instalar, ficará a cargo de cada um dos utentes, sob fiscalização desta Câmara Municipal, a instalação dos dispositivos necessários em cada caso.

Artigo 9º

Ficam isentas de taxas, que eram devidas ao Município, todas as obras de construção civil a realizar no loteamento pelos seus titulares, que, todavia, ficam obrigados a apresentar na Câmara Municipal, para aprovação, os respectivos projectos e a requerer a competente licença de utilização.

Artigo 10º

1- O adquirente do lote fica obrigado a compensar o Município pelo montante de 30 euros (trinta euros) por cada metro quadrado do lote adquirido a crescer ao preço que por ele tenha pago, no caso de vir a ocorrer qualquer das seguintes circunstâncias:

a. se o lote de terreno adquirido vier a ser alienado nos termos do disposto no número 3 do artigo 3º;

b. se incorrer no disposto no número 7 do artigo 2º;

c. quando a unidade empresarial, depois de inteiramente montada, não iniciar a laboração dentro de três meses;

d. quando a laboração se suspender por período superior a 6 meses, sem contudo a soma dos períodos de suspensão poder ultrapassar os 12 meses.

2- O valor do terreno por metro quadrado fixado no número 1 actualiza-se anualmente a partir de 2009, inclusive, em 1 de Janeiro de cada ano, pela aplicação a esse valor fixado no número 1 dos índices de preços no consumidor, no Continente, sem habitação (taxas de inflação) publicadas pelo Instituto Nacional de Estatística relativas ao ano imediatamente anterior.

Artigo 11º

Pelo incumprimento das demais cláusulas insertas no Regulamento, ficarão os infractores obrigados ao pagamento de uma coima, de valor compreendido entre 250 euros e 2.500 euros.

Artigo 12º

1- Às alterações introduzidas ao presente regulamento poderão ser atribuídos efeitos retroactivos à data das respectivas aquisições, relativamente aos adquirentes dos lotes cujas escrituras foram outorgadas na vigência das disposições ora alteradas e caso os mesmos assim o manifestem.

2- Para tal efeito deverão tais adquirentes pronunciar-se no prazo de 6 meses após a entrada em vigor das presentes alterações sobre a sua vontade de adesão às mesmas.

Artigo 13º

Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Câmara Municipal.

Artigo 14º

1- O disposto no presente regulamento não prejudica o recurso a operações financeiras por parte dos adquirentes, nomeadamente ao leasing. Nestes casos deve ser celebrado um acordo escrito que vincule a instituição bancária e o locatário financeiro, sobre o qual será realizada a respectiva operação, ao cumprimento cabal das condições expressas neste regulamento, documento esse que deverá ser remetido à Câmara Municipal.

2- O locatário financeiro obriga-se, nestes casos, a cumprir pontual e integralmente, todas as obrigações previstas no Regulamento para os adquirentes dos lotes de terreno do loteamento do Parque Empresarial.

3- Fica expressamente estabelecido que, no caso de o locatário do lote não respeitar o cumprimento das obrigações mencionadas no n.º 2 desta cláusula, exigirá o Município à Instituições Bancária o respectivo cumprimento, aplicando-lhe as consequências do eventual incumprimento.

Artigo 15º

O presente regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação, nos termos legais.

30 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Vas-salo Abreu*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso n.º 24898/2007

Direito de acesso na carreira

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos previstos no artigo. 29.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Administração Local pelo Dec.º-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, e redacção do Dec.º-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, nomeei por meu despacho de 09 de Novembro de 2007, com efeitos a 16/01/2006, João Carlos Cândido Henriques, Engenheiro Civil Principal, em virtude do mesmo ter cessado a sua comissão de serviço como Chefe da Divisão de Trânsito a 31/10/2007, cumprindo ininterruptamente essas funções durante 3 anos e 11 meses.

12 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611070489

Aviso n.º 24899/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de motoristas de pesados

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, publicado na 3.ª série do *Diário da República* n.º 101, de 25/05/2006, ao qual foi dado uma validade de um ano, se torna público que o Presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 23 de Outubro de 2007, nomeou o seguinte candidato:

Nuno Filipe Alexandre Augusto.

Mais se torna público que a nomeação, foi feita por urgente conveniência de serviço com efeitos a partir de 19 de Novembro de 2007. (Isento do visto prévio do Tribunal de Contas)

16 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611070493

Aviso n.º 24900/2007

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo. 34.º, do Dec.º.-lei n.º 427/89, de 8 de Dezembro, na redacção dada pelo Dec.º.-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, aplicado à administração local pelo

Dec.º.-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que nos termos previstos na lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as especificidades constantes da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, entre esta Autarquia e o seguinte trabalhador:

Ricardo Manuel Batista Diogo, com início a 02/11/2007, na categoria de Técnico-Profissional de Construção civil, escalão 1, índice 199;

O contrato será válido pelo período de um ano, nos termos do artigo. 10º. da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no artigo. 139º. da lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611070481

Aviso n.º 24901/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares de técnico profissional de construção civil de 1.ª classe

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 138, de 19/07/2007, se torna público que o Presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 19 de Novembro de 2007, nomeou os seguintes candidatos:

Luís Gabriel Santos Anjos;
Ana Paula Jacinto Nunes;
Rui Jorge Bicho Santos Figueiras.

Mais se torna público que os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*. (Isento do visto prévio do Tribunal de Contas)

20 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611070490

Aviso n.º 24902/2007

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo. 34.º, do Dec.º. — lei n.º 427/89, de / de Dezembro, na redacção dada pelo Dec.º.-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, aplicado à administração local pelo Dec.º.-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que nos termos previstos na lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as especificidades constantes da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo, entre esta Autarquia e a seguinte trabalhadora:

Cátia de Jesus Teodoro Espanhol, com início a 02/11/2007, na categoria de Técnica-Profissional de Recepção e Atendimento, escalão 1, índice 199;

O contrato será válido pelo período de um ano, nos termos do artigo 10º. da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no artigo. 139º. da lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

20 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611070480

Aviso n.º 24903/2007

Concurso externo de ingresso para admissão de dois estagiários para provimento de dois lugares de técnico de design de 2ª classe

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 09 de Novembro de 2007, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e nos uso das competências que me são conferidas pelo artigo 4º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, determinei a abertura de concurso externo de ingresso para admissão de dois estagiários para provimento de dois lugares de Técnico de Design de 2ª Classe, existente no quadro de pessoal desta Câmara Municipal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Legislação aplicável: O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Lei n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e artigo. 5º. do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

3 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, provi-

denciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 — Em cumprimento com o n.º 2 do artigo 41.º da lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público sobre a existência de Pessoal em situação de mobilidade especial, tendo sido emitida a declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido, cujo pedido foi dado o n.º 8872, de 31 de Outubro de 2007.

5 — Prazo de validade — O presente concurso é válido unicamente para os preenchimentos das vagas atrás referidas.

6- Remuneração base — corresponde ao escalão 1, índice 222 constante do anexo 2 a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — O local de trabalho — área do Município de Portimão.

8 — Conteúdo funcional: Funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação e conhecimentos profissionais adquiridos através de curso superior, inseridos nos seguintes domínios de actividade:

Concepção criativa de campanhas de comunicação;
Execução e acompanhamento de todo o processo inerente à produção de materiais gráficos (informativos, promocionais e expositivos);

Elaboração de propostas de materiais gráficos adaptados a vários suportes de comunicação;

Concepção e apoio a projectos de espaços de divulgação incluindo a selecção e adequação de materiais;

Concepção gráfica, desenho e animação 3D de exposições temporárias de museus;

Desenvolvimento de *banners* publicitários e outros suportes de comunicação Web.

9 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Local.

10 — Em cumprimento do disposto do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação.

10.1 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, assim como indicar no requerimento de admissão as respectivas capacidade de comunicação/expressão.

11 — Requisitos gerais para admissão a concurso — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Ter como habilitações literárias, curso superior que não confira o grau de licenciatura em *design* nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — A candidatura deve ser formulada mediante requerimento em folha de papel normalizado A4, dirigida ao Presidente da Câmara Municipal de Portimão, podendo ser entregue pessoalmente na Divisão de Recursos Humanos desta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao termo do prazo fixado, para o Município de Portimão, Largo 1.º de Maio 8500-543 Portimão, dela devendo constar:

Identificação completa (nome completo, filiação, naturalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, número e data de emissão e de validade do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, morada, código postal e telefone, situação militar (se for caso disso).

Habilitações literárias e profissionais;

Referência ao concurso a que se candidata com menção expressa ao número e data do *Diário da República* em que este aviso foi publicado;

Quaisquer outros elementos que os candidatos considerarem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em consideração pelo júri desde que devidamente comprovados.

13 — O requerimento de admissão ao concurso deverá, sob pena de exclusão, ser acompanhado da seguinte documentação:

Documento comprovativo das habilitações literárias, com indicação da média final;

Curriculum vitae detalhado e documentado donde conste documentação comprovativa da experiência profissional, na área de actividade do referido concurso;

Fotocópia do bilhete de identidade;

Documentos demonstrativos dos requisitos gerais de admissão previstos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 10 do presente aviso.

14 — A apresentação da documentação mencionada na alínea d) do número anterior é temporariamente dispensada desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

15- As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16- A selecção dos candidatos será feita por prova escrita de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional.

A classificação final traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times PEC) + (2 \times AC) + (1 \times EP)}{5}$$

em que:

CF = Classificação Final

PEC = Prova escrita de Conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

EP = Entrevista Profissional

A prova escrita de conhecimentos, que terá a duração máxima de duas horas, versará sobre as seguintes matérias:

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Dec.-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Dec.-Lei n.º 70-A/2000, de 05 de Maio, Dec.-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, Dec.-Lei n.º 181/2007, de 09 de Maio;

Código Deontológico para os Museus — ICOM ou conhecimentos gerais de *design* de comunicação, no âmbito da habilitação académica.

A avaliação curricular, consistirá na consideração e ponderação dos seguintes factores de apreciação: habilitação académica de base, formação profissional, em especial a relacionada com o lugar posto a concurso e experiência profissional na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

O valor a atribuir à avaliação curricular será encontrado da seguinte forma:

$$AC = \frac{(1,5 \times HA) + (3 \times EP) + (0,5 \times FP)}{5}$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;

HA = Habilitações académica de base;

EP = Experiência profissional;

FP = Formação profissional

A prova de entrevista tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo.

17 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a al. g), n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Portimão, nos termos dos disposto nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O júri de Selecção e de acompanhamento do estágio terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr.ª Isabel Cristina Andrez Guerreiro Bica, Vereadora;

Vogais efectivos: Dr. José Manuel Silva Gameiro, Director do Projecto Museu Municipal de Portimão e Dr.ª Maria Salomé Coelho Figueiredo Cabrita, Técnica Superior Principal de Relações Públicas e Publicidade;

Vogais suplentes: Dr. Miguel Capinha Gil, Chefe da Divisão de Museus, Património e Arquivo Histórico e Dr. Vasco Manuel Oliveira da Silva, Chefe da Divisão de Recursos Humanos;

Vogal substituto do presidente: Dr. Luís Manuel de Carvalho Carito, Vice-Presidente.

26 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611070483

Aviso n.º 24904/2007

Para os devidos efeitos se torna público que foram renovados, nos termos previstos da conjugação do n.º 1 do artigo 2.º, n.º 2 do artigo 10.º e n.º 1 do artigo 26.º da lei n.º 23/2004, de 22 de Junho e n.º 1 do artigo 8.º e artigo 139.º do Código do Trabalho (Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto), os seguintes contratos de trabalho a termo certo, atendendo a que se mantém os motivos que originaram as referidas contratações, com os seguintes trabalhadores:

-Marisa Isabel Ventura Silva, com as funções correspondentes às de Auxiliar Técnica de Educação, pelo prazo de 1 ano, ficando válido até 31/12/2008;

-Paulo Alexandre Fernandes Sousa, com as funções correspondentes às de Técnico Superior (Educação Física), pelo prazo de um ano, ficando válido até 31/12/2008.

28 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611070495

Aviso n.º 24905/2007

Concurso interno de acesso limitado para provimento de dois lugares de chefe de secção (Secção de Expediente e Reprografia e Secção de Tramitação de Projectos e Arquivo), pertencentes ao Departamento Técnico de Planeamento e Urbanismo.

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, se torna público que o Presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 28 de Novembro de 2007, nomeou os candidatos a seguir indicados:

Paulo Alexandre Viana Jesus;
Cristina Maria Jesus Duarte Pestana;

Mais se torna público que os nomeados deverão apresentar-se a aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

29 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611070491

Aviso n.º 24906/2007

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de engenheiro civil assessor

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, se torna público que o Presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 28 de Novembro de 2007, nomeou o candidato a seguir indicado:

João Vitorino Ferreira Santos.

Mais se torna público que o nomeado deverá apresentar-se a aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

29 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611070494

Aviso n.º 24907/2007

Concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de arquitecto assessor

No seguimento da abertura do concurso em epígrafe, se torna público que o Presidente desta Câmara Municipal, por despacho de 29 de Novembro de 2007, nomeou o candidato a seguir indicado:

Luís Miguel Santos Cabrita.

Mais se torna público que o nomeado deverá apresentar-se a aceitar a nomeação no prazo de 20 dias contados da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

30 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611070492

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DE PENA**Aviso n.º 24908/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 30 de Novembro do corrente ano, e na sequência do concurso externo de ingresso, publicado no *Diário da República*, 12.ª série, n.º 7, de 10 de Janeiro de 2006, foram nomeados para os lugares de Auxiliar de Serviços Gerais os seguintes candidatos: Manuel António Alves Costa, Ana Maria Martins Lopes, Maria da Glória Teixeira da Costa, Paula Cristina Borges de Sousa Almeida, Sandra Maria Carvalho da Silva e Paulo Inácio Pires Pereira.

Mais se torna público que os candidatos deverão aceitar posse dos respectivos lugares no prazo de 20 dias após a publicação deste aviso no *Diário da República*.

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Agostinho Alves Pinto*.

2611070315

CÂMARA MUNICIPAL DO SABUGAL**Aviso n.º 24909/2007**

Manuel Rito Alves, Presidente da Câmara Municipal do Concelho do Sabugal, torna público que, no uso da competência que me é conferida nos termos da alínea a) do número 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, renovo por mais três anos o contrato de trabalho a termo celebrado entre esta Autarquia e Tânia Isabel Matias Alves, Técnica Superior de 2.ª Classe — Sociologia.

11 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Rito Alves*.

2611070478

Aviso n.º 24910/2007

Manuel Fonseca Corte, vice-presidente da Câmara Municipal do Concelho do Sabugal:

Torna público que, na sequência da nomeação através de concurso, foi renovada a comissão de serviço da Dr.ª Maria da Conceição Pereira Ruas, como Chefe da Divisão Financeira desta Câmara Municipal, por mais três anos, a partir de 01 de Fevereiro de 2008, nos termos do artigo 23 da lei 51/2005 de 30 de Agosto.

A presente renovação fundamenta-se nos resultados da actividade até agora desempenhada, os quais evidenciam a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme relatório apresentado nos termos do disposto no artigo 22 da lei 2/2004 de 15 de Janeiro.

5 de Novembro de 2007. — O Vice Presidente da Câmara, *Manuel Fonseca Corte*.

2611070273

Aviso n.º 24911/2007

Manuel Fonseca Corte, Vice-Presidente da Câmara Municipal do Concelho do Sabugal:

Torna público que foi celebrado um contrato de trabalho a termo entre esta Câmara e Felismina Isabel Rito Alves, Técnica Superior de Engenharia Biotecnológica, por 1 ano, renovável por outro o qual teve início dia 03 de Dezembro de 2007.

5 de Dezembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Manuel Fonseca Corte*.

2611070565

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA**Edital n.º 1069/2007****Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI)**

Alfredo de Oliveira Henriques, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:

Faz público que, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária de 03 de Setembro de 2007, a Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira, na sua sessão extraordinária de 29 de Novembro de 2007, ao abrigo do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 do

artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, deliberou fixar para o ano de 2008 as seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI):

- Prédios Urbanos: 0,8%;
- Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI: 0,5%.

Para constar se publica o presente Edital no *Diário da República* 2.ª série e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo do Município.

30 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alfredo de Oliveira Henriques*.

2611070282

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

Aviso n.º 24912/2007

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho de 22 de Novembro de 2007, foram reclassificados profissionalmente, com base nas alíneas *b*) e *e*) do artigo 2.º do Decreto Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, os seguintes funcionários:

Cristiano Freitas Moreira, de Auxiliar Técnico de Turismo para Assistente Administrativo, escalão 1, índice 199 (*a*).

Joaquim Fernando Silva Pereira, de assistente administrativo especialista para Aferidor de Pesos e Medidas — Técnico Profissional Especialista, escalão 1, índice 269 (*b*).

José Manuel Vieira Carneiro, de Auxiliar Técnico de Educação para Assistente Administrativo, escalão 1, índice 199 (*a*).

Leonor Nascimento Cordeiro Calem Carneiro, de Auxiliar Técnica de Educação para Assistente Administrativa, escalão 1, índice 199 (*a*).

Liliana Patrícia Carneiro Correia de Paiva, de Auxiliar Técnica de Turismo para Assistente Administrativa, escalão 1, índice 199 (*a*).

Luís Manuel Lima Monteiro, de Encarregado de Brigada dos Serviços de Limpeza para Encarregado de Parque de Transportes, escalão 1, índice 244 (*b*).

Manuel Almerindo Maia Pereira, de Motorista de Transportes Colectivos para Encarregado de Parque de Transportes, escalão 1, índice 244 (*b*).

Sandra Cláudia Silva Carneiro, de Auxiliar Técnica de Museografia para Assistente Administrativa, escalão 1, índice 199 (*a*).

(*a*) Nomeação em regime de comissão de serviço extraordinária pelo período de seis meses.

(*b*) Dispensados da comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

Os funcionários deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no Diário da República.

4 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Castro Fernandes*.

2611070286

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

Aviso (extracto) n.º 24913/2007

Concurso externo de ingresso para preenchimento de vários lugares do quadro de pessoal desta Câmara Municipal

Torna-se público que por meus despachos datados de 27 de Setembro de 2007, encontram-se abertos pelo prazo de 10 dias úteis, após publicação do presente aviso, concursos externos de ingresso para preenchimento de vários lugares do quadro de pessoal desta Câmara Municipal a seguir indicados:

Grupo de Pessoal Técnico Superior: Referência A — 3 lugares de Técnico Superior Estagiário em Arquitectura;

Grupo de Pessoal Operário: Referência B — 1 Operário Qualificado — Viveirista;

Grupo de Pessoal Auxiliar: Referência C — 13 Auxiliares de Acção Educativa

1 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de

Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e demais legislação aplicável.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos para as vagas postas a concurso caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — área do município de S. João da Madeira.

4 — Conteúdos funcionais: Referência A — os descritos no despacho n.º 6871, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 78, de 03 de Abril de 2002; Referência B — os descritos no despacho n.º 1/90, n.º 23 de 27 de Janeiro de 1990; Referência C — os descritos no D.L. 223/87, de 30 de Maio.

5 — Remuneração — correspondentes ao previsto no Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro e as regalias sociais são as vigentes na administração local.

6 — Requisitos gerais de admissão — nos termos do n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, só podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional; *b*) Ter 18 anos completos; *c*) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo; *d*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório; *e*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata; *f*) Possuir a robustez e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.1 — Requisitos especiais: Referência A — possuir licenciatura em Arquitectura; Referência B e C — escolaridade obrigatória para ambos os concursos e comprovada formação ou experiência profissional adequada ao exercício das funções, de duração não inferior a 2 anos, para a referência B.

6.2 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, sob pena de exclusão.

7 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente desta Câmara Municipal, devidamente datado e assinado, podendo ser entregues pessoalmente no Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Acolhimento do Município, sito no Piso 0 do Edifício da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Avenida da Liberdade, 3700-956 S. João da Madeira, até ao termo do prazo fixado, nele devendo constar os seguintes elementos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, estado civil, número fiscal de contribuinte, número de Bilhete de Identidade válido (ou documento equivalente), residência com indicação do código postal e número de telefone);

c) Habilitações académicas/literárias e profissionais;

d) Identificação do concurso a que se candidata, bem como referência ao aviso de abertura do concurso, com indicação do número e data do *Diário da República* em que se encontra publicado o aviso;

e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;

f) Devem os candidatos apresentar, obrigatoriamente com a candidatura, sob pena de exclusão, documento comprovativo da posse das habilitações literárias/académicas e da respectiva formação ou experiência profissional, bem como fotocópia do bilhete de identidade e número de contribuinte.

8 — Júris dos concursos (os primeiros Vogais efectivos substituem, nas faltas e impedimentos o Presidente do respectivo concurso):

Constituição dos Júris: Referência A — Presidente: Vice-Presidente da Câmara Dr. Rui Manuel Oliveira Costa Vogais efectivos: Director de Departamento Planeamento e Ordenamento Arquitecto Joaquim Milheiro; Director de Departamento Obras Particulares Eng.º João Miguel Alegria Garcia Aguiar Vogais suplentes: Director de Departamento Obras Municipais Engenheiro José Maria Castro Ferreira; Técnica Superior de 1ª Classe Maria Adelaide Alves da Silva

Referência B — Presidente: Vice-Presidente da Câmara Dr. Rui Manuel Oliveira Costa Vogais efectivos: Director de Departamento Planeamento e Ordenamento Arquitecto Joaquim Milheiro; Encarregado José António Coelho Vogais suplentes: Técnica de 1ª Classe Maria Antónia Loureiro Cruz; Técnica Superior de 1ª Classe Maria Adelaide Alves da Silva

Referência C — Presidente: Vice-Presidente da Câmara Dr. Rui Manuel Oliveira Costa Vogais efectivos: Técnica Superior de 1ª Classe Maria Adelaide Alves da Silva; Educadora Maria Manuela Lima Vo-

gais suplentes: Educadora Mirna Bernardo; Professora Maria Goreti Ferreira Santos

9 — Os métodos de selecção a aplicar serão: Referências A e C: Avaliação Curricular (AC), Prova Escrita de Conhecimentos (PEC) de duração de uma hora e meia (ambas com carácter eliminatório) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS) (valorados de 0 a 20 valores); Referência B: Avaliação Curricular (AC), Prova Prática de Conhecimentos (PPC) de duração de quarenta e cinco minutos (ambas com carácter eliminatório) e Entrevista Profissional de Selecção (EPS) (valorados de 0 a 20 valores).

As Provas Escritas de Conhecimentos consistirão: Referência A: Constituição da República Portuguesa; lei de Bases do Ambiente; lei de Bases da Política do Ordenamento do Território e do Urbanismo; Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão do Território; Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação; Regulamento Geral do Ruído; Decreto-Lei n.º 146/2006, de 31 de Julho; Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto; Decreto-Lei n.º 180/2006, de 6 de Setembro; Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto; Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de Agosto; Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Referência C: Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho; Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto; Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 06/96, de 31 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelos Decretos-Leis n.ºs 503/99, de 20 de Novembro; 70-A/2000, de 05 de Maio e 157/2001, de 12 de Maio; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

A Prova Prática de Conhecimentos (PPC): Referência B: consistirá em plantações de época de Verão/Outono em estufa e será executada nas sementeiras e na germinação, sendo relevante para o efeito, a posse do conhecimento de substratos que se utilizam nas sementeiras, assim como os substratos utilizados na germinação. Também é importante possuir conhecimentos relativos aos pesticidas e insecticidas que se utilizam nas diversas estações, bem como o conhecimento total das adubações.

A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores:

$$CF = (AC + PE(P)C + EPS) / 3$$

10 — Os critérios de apreciação bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões dos Júris dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Assiste aos Júris a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos legais.

13 — A relação dos candidatos admitidos, assim como a lista da classificação final, serão publicitadas de acordo com o estipulado nos artigos 33º, 34º e 40º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação introduzida pelo artigo 6º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, sendo afixadas no placard existente no Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Acolhimento do Município, podendo o processo ser consultado, durante as horas normais de expediente, na Divisão Administrativa e Gestão de Recursos Humanos — Secção Gestão de Recursos Humanos.

14 — Regime de estágio — a frequência de estágio é efectuada de acordo com o disposto no artigo 5º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, tem carácter probatório e terá a duração de um ano. O júri do estágio será simultaneamente o júri do concurso.

15 — Os candidatos portadores de deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60% devem anexar declaração, sob compromisso de honra, relativa ao respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, devendo ainda mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro.

16 — Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 41º do Decreto-Lei n.º 53/2006, foram publicitados na Bolsa de Emprego Público (BEP) os avisos referentes no presente concurso para selecção de pessoal para reinício de funções de pessoal em situação de mobilidade especial, com os códigos OE200710/0672; OE200710/0673 e OE200710/0675, no período de 02 a 16 de Novembro do ano corrente, não tendo havido candidatos.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, provi-

denciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Castro Almeida*.

2611070561

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 24914/2007

Concurso externo de ingresso para uma vaga de arquitecto paisagista de 2.ª classe, estagiário — referência n.º 9/2006

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 26 de Novembro de 2007, Carla Alexandra Pereira Fialho Russo foi nomeada provisoriamente na categoria de arquitecto paisagista de 2.ª classe, nos termos do artigo 6º, n.º 6, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, após ter sido dispensada da frequência de estágio de ingresso por estarem reunidos os requisitos que a permitem, devendo a mesmo tomar posse no prazo de 20 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

26 de Novembro de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

2611070531

Aviso n.º 24915/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que por deliberação da Junta de Freguesia do Seixal de 28 de Novembro de 2007 foi celebrado, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, contrato de trabalho a termo resolutivo certo, pelo prazo de 12 meses, para a categoria de serralheiro civil, com Rui Jorge Esteves Rosado, com início em 3 de Dezembro de 2007, ao abrigo do disposto no artigo 9º, n.º 1, alínea i), da Lei n.º 23/2004. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

4 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *António Manuel Oliveira Santos*.

2611070524

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 24916/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior principal da carreira de jurista — Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 26 de Novembro de dois mil e sete, foi nomeada para o lugar de Técnico Superior Principal da carreira de Jurista, a candidata ao concurso acima mencionado, que a seguir se indica:

Isabel Alexandra Lopes Cavaco Cabrita

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114º da lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela lei n.º 48/2006 de 29 de Agosto.

26 de Novembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

2611070278

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 24917/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 2007/12/05 se procedeu à nomeação dos seguintes candidatos, aprovados no concurso interno de acesso limitado, para 2 vagas de Técnico

Superior de 1ª Classe, da carreira de Direito, cuja lista de classificação final datada de 2007/12/03 foi afixada no mesmo dia:

Sílvia Isabel Cavaco Ferro
Vladimir Ruivo Martins

Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07/12, os candidatos têm o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação, após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de Dezembro de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia,
Carlos Manuel dos Santos Baracho.

2611070815

Regulamento n.º 336/2007

Plano de Pormenor de Pêro Gil

Sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Tavira aprovou, em 19 de Dezembro de 2006, o Plano de Pormenor (PP) de Pêro Gil.

A elaboração do PP de Pêro Gil ocorreu na vigência do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003 de 10 de Dezembro, tendo sido cumpridas todas as formalidades legais, designadamente quanto à emissão de pareceres e à discussão pública, a qual decorreu nos termos do artigo 77.º do citado diploma legal, no período compreendido entre 10 de Outubro a 09 de Novembro de 2006.

Na área de intervenção do PP de Pêro Gil encontra-se em vigor o Plano Director Municipal (PDM) de Tavira, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/97, de 19 de Junho e o Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve (PROTAL), aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 102/2007, de 3 de Agosto.

O PP de Pêro Gil incide sobre a UOPG 7, definida pelo PDM de Tavira para uma área de Espaços Urbanos e Urbanizáveis, dentro do perímetro urbano de Tavira, inserindo-se numa estratégia de desenvolvimento local que visa a estruturação urbanística de uma área de 504 348,54 m², caracterizada pela desqualificação urbanística existente.

O PP de Pêro Gil tem por objecto estabelecer as regras e orientações a que deverá obedecer a ocupação, uso e transformação do solo dentro dos limites da sua área de intervenção e apresenta total conformidade com o PDM de Tavira e demais disposições legais e regulamentares em vigor.

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve emitiu parecer favorável, conforme resulta da ficha de apreciação final de controlo, datada de 6 de Dezembro de 2006.

Nos termos da alínea d) do n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, publica-se em anexo o Regulamento, a Planta de Implantação e a Planta de Condicionantes do PP de Pêro Gil.

8 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia*.

Regulamento do Plano de Pormenor de Pêro Gil

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objecto, Âmbito Territorial e Natureza Jurídica

1 — O presente Regulamento faz parte integrante do Plano de Pormenor de Pêro Gil, adiante designado por Plano, elaborado de acordo com o Decreto — Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 13 de Dezembro, o qual tem por objecto estabelecer as regras e orientações a que deverá obedecer a ocupação, uso e transformação do solo dentro dos limites da sua área de intervenção, prevista no Plano Director Municipal (PDM) enquanto Unidade Operativa de Planeamento e Gestão (UOPG) e classificada como Áreas Urbanas e Urbanizáveis, C1 — Centro Concelhio Principal (Nível 1).

2 — A área de intervenção do Plano encontra-se delimitada na carta com o título “Planta de Implantação Geral — Síntese”, à escala 1:1000, com as seguintes confrontações:

- a) Norte — Estrada da Barreta e Propriedades Particulares;
- b) Nascente — E. N. n.º 125;
- c) Sul — Estrada de S. Estêvão;

- d) Poente — Propriedades Particulares;
- e) Sendo ainda atravessada pela E. N. n.º 270.

3 — O presente Plano reveste a natureza de regulamento administrativo, sendo as suas disposições de cumprimento obrigatório, quer para intervenções de natureza pública, quer de iniciativa privada ou cooperativa.

4 — Em todos os actos abrangidos por este Regulamento serão respeitados, cumulativamente com as suas disposições, todos os diplomas legais e regulamentos de carácter geral em vigor.

Artigo 2.º

Relação com outros Instrumentos de Gestão Territorial

1 — Nas situações em que não se verifique conflito, aplicam-se cumulativamente ao presente Plano as disposições do PDM de Tavira, Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação no Concelho de Tavira, Postura Municipal sobre Parques, Jardins, Espaços Verdes, Espaços de Jogo e Recreio e sobre a Protecção das Árvores, Arbustos e Demais Vegetação, bem como, das Taxas e Compensações de Tavira e demais regulamentação urbanística aplicável.

2 — Em caso de conflito com o regime previsto nos instrumentos descritos no número anterior, prevalece o regime constante no presente plano.

Artigo 3.º

Conteúdo Documental

1 — O Plano é constituído por:

- a) Regulamento;
- b) Planta de Implantação — Síntese — PDP 01
- c) Planta de Condicionantes, que identifica as servidões e restrições de utilidade pública em vigor na presente data e que podem constituir limitações ou impedimentos a qualquer forma específica de aproveitamento do solo — PDP 02

2 — O Plano é acompanhado por:

- a) Relatório de análise e fundamentação das soluções adoptadas;
- b) Programa de Execução e Plano Financeiro;
- c) Planta de Divisão Cadastral — PDP 03
- d) Planta de Justaposição entre a Divisão Cadastral e o Reparcelamento Proposto — PDP 04
- e) Planta de Localização — PDP 05
- f) Planta de Enquadramento — PDP 06
- g) Planta da Situação Existente — Levantamento Topográfico — PDP 07
- h) Extracto da Planta de Ordenamento do Plano Director Municipal da Tavira — PDP 08
- i) Extracto da Planta de Condicionantes do Plano Director Municipal da Tavira — PDP 09
- j) Estudo de Caracterização Acústica (Mapa de Ruído);

3 — O Plano é acompanhado pelos seguintes elementos de trabalho:

- a) Planta de Modelação do Terreno — PDP 10
- b) Perfis Longitudinais e Transversais — PDP 11
- c) Planta de Circulações e Estacionamento — PDP 12
- d) Planta de Espaços Verdes Exteriores — PDP 13
- e) Planta com o Traçado de Infra-estruturas Rodoviárias — PDP 14
- a 20
- f) Planta com o Traçado da Rede de Distribuição de Água — PDP 21
- g) Planta com o Traçado da Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas — PDP 22
- h) Planta com o Traçado da Rede de Drenagem de Águas Pluviais — PDP 23
- i) Planta com a Rede de Resíduos Sólidos Urbanos — PDP 24
- j) Planta com o Traçado da Rede de Distribuição de Energia Eléctrica — PDP 25 e 26
- k) Planta com o Traçado da Rede de Distribuição de Gás — PDP 27
- l) Planta com o Traçado da Rede de Telecomunicações — PDP 28
- m) Planta com o Traçado da Rede de Iluminação Pública — PDP 29
- n) Planta com a delimitação das Unidades de Execução — PDP 30

Artigo 4.º

Definições

1 — Área Bruta de Construção
Valor numérico, expresso em metros quadrados (m²), resultante do somatório das áreas de todos os pavimentos, acima e abaixo do solo,

medidas pelo extradorso das paredes exteriores incluindo comunicações verticais (nomeadamente escadas, rampas e caixas de elevadores) e alpendres, excluindo os espaços livres de uso público cobertos pelas edificações, zonas de sótão sem pé-direito regulamentar, terraços descobertos e estacionamentos e serviços técnicos instalados nas caves dos edifícios.

O conceito de área de construção pode ser aplicado exclusivamente a um uso específico, designadamente:

Área de construção de comércio;
Área de construção de serviços;
Área de construção de habitação.

2 — Área de Implantação

Valor numérico, expresso em metros quadrados (m²), do somatório das áreas resultantes da projecção no plano horizontal de todos os edifícios (residenciais e não residenciais), incluindo anexos, mas excluindo varandas e platibandas.

3 — Área de Intervenção do Plano

Área que é objecto do Plano de Pormenor, que pode abranger uma ou mais categorias de espaços.

4 — Cota de Soleira

Demarcação altimétrica do nível do pavimento da entrada principal do edifício.

Quando o edifício se situa entre dois arruamentos a diferentes níveis com entradas em ambos, deve ser claramente indicado aquela que se considera a entrada principal.

5 — Densidade Habitacional

Valor expresso em fogos / ha ou fogos / km², correspondente ao quociente entre o número de fogos existentes ou previstos e a superfície de referência em causa.

A densidade habitacional pode ser bruta, líquida ou ao lote.

6 — Densidade Populacional

Valor expresso em hab / ha ou hab / km², correspondente ao quociente entre o número de habitantes existentes ou previstos e a superfície de referência em causa.

A densidade populacional pode ser bruta, líquida ou ao lote.

7 — Equipamentos de Utilização Colectiva

Áreas afectas às instalações (inclui as ocupadas pelas edificações e os terrenos envolventes afectos às instalações) destinadas à prestação de serviços às colectividades (saúde, ensino, administração, assistência social, segurança pública, protecção civil, etc.), à prestação de serviços de carácter económico (mercados, feiras, etc.) e à prática de actividades culturais, de recreio e lazer e de desporto.

8 — Espaços Verdes e de Utilização Colectiva

Espaços livres, entendidos como espaços exteriores, enquadrados na estrutura verde urbana, que se prestam a uma utilização menos condicionada, a comportamentos espontâneos e a uma estada descontraída por parte da população utente. Inclui, nomeadamente, jardins, equipamentos desportivos a céu aberto e praças, com exclusão dos logradouros privados em moradias uni ou bifamiliares.

9 — Espaços Verdes de Enquadramento

Espaços livres cujo objectivo principal é enquadrar todas as estruturas (sejam edifícios, sejam vias, parques de estacionamento ou qualquer outro tipo de construção) a construir, de forma a que se integrem no espaço exterior envolvente, mas também de forma a criar entre si uma unidade — estrutura verde — que permite que todo o conjunto se relacione entre si.

10 — Espaços Verdes de Protecção

Espaços livres essencialmente constituídos por maticos e cortinas arbóreo / arbustivas, que protegem determinadas zonas e minimizam efeitos negativos, quer ao nível visual, quer auditivo.

11 — Espaços Verdes Existentes a Manter

Espaços verdes que deverão ser preservados a todo o custo, pois fazem parte de um património natural (e cultural) que valoriza todo o conjunto e que é importante manter.

12 — Fogo

Sinónimo de alojamento familiar clássico. É o lugar distinto e independente constituído por uma divisão ou conjunto de divisões e seus anexos, num edifício de carácter permanente, ou numa parte distinta do edifício (do ponto de vista estrutural), que considerando a maneira como foi construído, reconstruído, ampliado ou transformado se destina a servir de habitação, normalmente, apenas de uma única família ou agregado doméstico privado. Deve ter uma entrada independente que dê acesso (quer directamente, quer através de um jardim ou um terreno) a uma via ou uma passagem comum no interior do edifício (escada, corredor ou galeria, etc.) As divisões isoladas, manifestamente construídas, ampliadas ou transformadas para fazer parte do alojamento familiar clássico ou fogo são considerados como parte integrante do mesmo.

13 — Índice de Construção

Multiplicador urbanístico correspondente ao quociente entre o somatório das áreas de construção (em m²) e a área ou superfície de referência (em m²), onde se pretende aplicar de forma homogénea o índice.

O índice de construção pode ser bruto, líquido ou ao lote, consoante a área base onde se pretende aplicar sendo respectivamente: a totalidade da área em causa; a totalidade da área em causa com exclusão das áreas afectas a equipamentos públicos, bem como as vias de atravessamento; o somatório das áreas dos lotes (incluindo os logradouros privados, mesmo que eventualmente de uso colectivo):

Quando não se especifica se o índice é bruto, líquido ou ao lote, presume-se que se trata de um índice bruto.

14 — Índice de Implantação ou Índice de Ocupação

Multiplicador urbanístico correspondente ao quociente entre o somatório da área de implantação das construções e a área ou superfície de referência onde se pretende aplicar de forma homogénea o índice.

Tal como o índice de construção, também o índice de implantação pode ser bruto, líquido ou ao lote.

Quando não se especifica se o índice é bruto, líquido ou ao lote, presume-se que se trata de um índice bruto.

15 — Logradouro

Área de terreno livre de um lote, ou parcela, adjacente à construção nele implantada e que, funcionalmente, se encontra conexas com ele, servindo de jardim, quintal ou pátio.

16 — Lote

Área de terreno resultante de uma operação de loteamento licenciada ou autorizada nos termos da Legislação em vigor.

17 — Número de Pisos

Número máximo de andares ou pavimentos sobrepostos de uma edificação, com excepção dos sótãos não habitáveis e caves sem frentes livre.

CAPÍTULO II

Servidões e Restrições de Utilidade Pública

Artigo 5.º

Âmbito

As servidões administrativas e restrições de utilidade pública ao uso do solo constam na Planta de Condicionantes e são as seguidamente identificadas:

- 1) Rede Viária — E. N. 125 e E. N. 270 — faixa de protecção *non aedificandi*;
- 2) Rede de Distribuição e Adução de Águas — Adutor do SMAA-SA — faixa de protecção *non aedificandi*;
- 3) Linhas de Águas — Classe 1 e 2 na escala de Strahler;
- 4) Rede Radioeléctrica — Feixe Hertziano;
- 5) Componente de Ruído — Uma única zona classificada de Mista.

Artigo 6.º

Regime

A ocupação, uso e transformação do solo, nas áreas abrangidas pelas servidões e restrições referidas no artigo anterior, obedecem ao disposto na legislação aplicável cumulativamente com as disposições do Plano que com elas sejam compatíveis.

Artigo 7.º

Medidas com vista à redução de Ruído

1 — Para efeito da aplicação do Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, e alterações posteriores, considera-se que, em toda a zona do Plano, existe apenas uma única zona de ruído, que é classificada de mista.

2 — Em consequência, o nível sonoro contínuo equivalente do ruído exterior não deverá ultrapassar 65 dB(A) no período diurno e de 55 dB(A) no período nocturno, salvo onde expressamente estejam previstos usos não sensíveis ao ruído.

3 — Para efeito da aplicação do presente regulamento consideram-se usos sensíveis os que correspondem a habitação e outros usos residenciais, tais como hotéis e estabelecimentos de saúde com ocupação nocturna, e estabelecimentos escolares.

4 — Serão implementadas as medidas de protecção contra o ruído, previstas e fundamentadas no “Estudo da Componente Ruído” e caracterizadas, nos seus aspectos essenciais, no desenho n.º 4 — “Barreiras sonoras. Condicionamentos ao Plano”, integrado nesse estudo, além do respectivo relatório.

5 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte, não serão permitidas alterações ao plano que impliquem um acréscimo de exposição ao ruído dos locais destinados a usos sensíveis, designadamente:

- a) Alteração das barreiras sonoras previstas ou da modelação do terreno, quando tal implique redução das condições de protecção ao ruído;
- b) Aumento significativo do tráfego com reflexos nos níveis de ruído produzido;
- c) A instalação de actividades ruidosas;
- d) Redução dos afastamentos dos edifícios destinados a usos sensíveis em relação às vias de tráfego contíguas.

6 — As alterações referidas no número anterior poderão ser permitidas se forem acompanhadas de estudo comprovativo de que o aumento previsível dos níveis de ruído se enquadra dentro dos limites legais em vigor.

CAPÍTULO III

Uso do Solo e Concepção do Espaço

SECÇÃO I

Disposições Gerais

Artigo 8.º

Demolições

1 — Os edifícios a demolir para efeitos de execução do Plano, encontram-se assinalados na Planta de Implantação — Síntese.

2 — Todas as construções em ruínas, abarracadas e precárias existentes na área do Plano, mas não assinaladas na Planta de Implantação — Síntese, deverão ser igualmente demolidas.

Artigo 9.º

Alvará de Loteamento

1 — Sem prejuízo de outras disposições legais, a emissão de alvará de Operação de Loteamento ficará sempre condicionada à aprovação, por parte da Câmara Municipal de Tavira (CMT), do projecto de espaços exteriores (ou arquitectura paisagística) que servirão os edifícios a construir e ao estabelecimento de contrato de urbanização entre o proprietário e a CMT.

2 — A elaboração dos projectos referidos nos números anteriores deverá ser da responsabilidade de técnicos com formação adequada, nomeadamente, arquitectos e arquitectos paisagistas.

Artigo 10.º

Licença de Utilização

A emissão de licença de utilização ficará condicionada à conclusão das obras de espaços exteriores previstas no artigo anterior e ao cumprimento do contrato de urbanização estabelecido entre o proprietário e a CMT.

Artigo 11.º

Circulações e Estacionamento

As circulações e estacionamento encontram-se definidos na Planta de Circulações e Estacionamentos (Desenho n.º PDP 12) e respeitam os parâmetros definidos no PDM de Tavira, bem como, na Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro.

SECÇÃO II

Qualificação do Solo

Artigo 12.º

Categorias de Uso do Solo

O Plano contempla as seguintes categorias de uso do solo, delimitadas na Planta de Implantação — Síntese:

1) Espaço Habitacional (EH);

a) Existente

i) Zona Consolidada — a manter;

ii) Não consolidado — Sujeito a processo de reconversão urbana;

b) Proposto

i) Média Densidade;

ii) Baixa Densidade;

2) Espaço Misto Proposto (EMP);

3) Espaço Terciário (ET)

a) Existente;

b) Proposto;

4) Espaço Verde (EV):

a) Recreio e Lazer;

b) Protecção;

c) Enquadramento.

5) Espaço de Equipamentos Colectivos (EEC)

SECÇÃO III

Uso do Solo

SUBSECÇÃO I

Usos Compatíveis com a Função Dominante

Artigo 13.º

Disposições Gerais

1 — Dentro dos espaços de cada categoria de uso do solo dominante podem coexistir outros usos desde que estes sejam compatíveis com aquele.

2 — O critério de compatibilidade de usos decorre da legislação aplicável no domínio ambiental, nomeadamente em relação ao ruído e outras formas de poluição, bem como ao licenciamento da instalação de actividades económicas, designadamente através das normas legais que constam da lei Geral aplicável.

3 — Sem prejuízo da legislação aplicável e das competências atribuídas a outras entidades públicas nesta matéria, compete à CMT decidir sobre a compatibilidade de usos, nomeadamente a pedido dos interessados em sede de pedido de informação prévia.

SUBSECÇÃO II

Espaço Habitacional

Artigo 14.º

Subcategorias

O Espaço Habitacional está classificado em:

1) Espaço Habitacional: Existente, consolidado (EHE-1); Existente, não consolidado (EHE-2);

2) Espaço Habitacional: Proposto 1 (EHP-1); Proposto 2 (EHP-2).

Artigo 15.º

Espaço Habitacional Existente Consolidado (EHE-1)

As construções, os usos habitacionais existentes e os compromissos assumidos de edificação no EHE-1 (no qual se insere a zona designada de Zona Consolidada) devem ser mantidos, admitindo-se apenas a eventual alteração de uso para comércio e serviços no rés-do-chão, bem com a reabilitação do espaço público envolvente, desde que em conformidade com o disposto no Plano e respectivo regulamento.

Artigo 16.º

Espaço Habitacional Existente — Não Consolidado (EHE-2)

As construções, os usos habitacionais existentes e os compromissos assumidos de edificação no EHE-2 não devem ser mantidos, deverão ser objecto de processo de reconversão urbana, com vista à implementação progressiva do disposto no Plano e respectivo regulamento.

Artigo 17.º

Espaço Habitacional Proposto-1 (EHP-1)

1 — A EHP-1 é uma zona exclusivamente habitacional de média densidade, de edifícios plurifamiliares, conforme se estabelece na Planta de Implantação — Síntese, prevendo também a localização de equipamentos colectivos de âmbito local.

2 — Os parâmetros urbanísticos aplicáveis a esta zona encontram-se definidos no quadro síntese da Planta de Implantação — Síntese.

Artigo 18.º

Espaço Habitacional Proposto-2 (EHP-2)

1 — O EHP-2 destina-se exclusivamente à habitação de baixa densidade do tipo unifamiliar, apresentando os seguintes tipos de agrupamento de moradias:

- a) Moradia isolada;
- b) Moradia geminada;
- c) Moradia em banda.

2 — A possibilidade de uma eventual evolução das moradias unifamiliares para edifícios bifamiliares ficará sempre condicionada à observância dos aspectos regulamentares relacionados com o estacionamento, as taxas e os encargos de urbanização.

3 — A transformação referida no número anterior só pode ainda ser autorizada quando não resulte da sua aplicação generalizada área do Plano em apreço uma sobrecarga incompatível para as suas infra-estruturas e equipamentos.

4 — Os parâmetros urbanísticos aplicáveis a esta zona encontram-se estabelecidos no quadro síntese da Planta de Implantação — Síntese.

SUBSECÇÃO III

Espaço Misto

Artigo 19.º

Usos

O Espaço Misto Proposto (EMP) destina-se a habitação de média densidade, em edifícios plurifamiliares, com comércio, serviços ou estabelecimentos de restauração e bebidas no rés-do-chão e está devidamente assinalado na Planta de Implantação — Síntese.

Artigo 20.º

Parâmetros Urbanísticos

No EMP os parâmetros urbanísticos aplicáveis encontram-se estabelecidos no quadro síntese da Planta de Implantação — Síntese.

SUBSECÇÃO IV

Espaço de Terciário

Artigo 21.º

Subcategorias

O Espaço de Terciário está subdividido em:

- 1) Espaço de Terciário Existente (ETE);
- 2) Espaço de Terciário Proposto (ETP).

Artigo 22.º

Espaço de Actividades Terciárias Existente (ETE)

O ETE refere-se ao equipamento hoteleiro existente (residencial).

Artigo 23.º

Parâmetros Urbanísticos

No ETE os parâmetros urbanísticos aplicáveis encontram-se estabelecidos no quadro síntese da Planta de Implantação — Síntese.

Artigo 24.º

Espaço de Actividades Terciárias Propostas (ETP)

O ETP destina-se a comércio, serviços e à unidade hoteleira proposta.

Artigo 25.º

Parâmetros Urbanísticos

No ETP os parâmetros urbanísticos aplicáveis encontram-se estabelecidos no quadro síntese da Planta de Implantação — Síntese.

SUBSECÇÃO V

Espaço Verde

Artigo 26.º

Subcategorias

O Espaço Verde de Utilização Colectiva é composto por áreas ou conjuntos de áreas com dimensão para assumirem uma categoria de uso no sistema urbano, caracterizadas pela elevada expressão do seu coberto vegetal e por um valor primordial na composição paisagística e que contribuem de forma significativa, como elementos de recreio e lazer, de protecção, e de composição paisagística para a qualidade do meio ambiente. No presente Plano encontra-se subdividida em:

- 1) Espaço Verde de Recreio e Lazer (EVRL);
- 2) Espaço Verde de Protecção (EVP)
- 3) Espaço Verde de Enquadramento (EVE)

Artigo 27.º

Espaço Verde de Recreio e Lazer

1 — O Espaço Verde de Recreio e Lazer (EVRL) são áreas da estrutura verde urbana especialmente vocacionadas para esta vertente, destinando-se à cultura, à prática do desporto e ao lazer, devendo ser usufruídos por toda a população.

2 — Nesta classe de espaços encontram-se ainda inseridas linhas de água e as respectivas margens, com o objectivo de constituir uma protecção e valorização destas. São faixas plantadas com espécies ribeirinhas, de modo a formar uma Galeria Ripícola.

3 — Os atravessamentos a serem efectuados pelas linhas de águas serão garantidos através da construção de passagens hidráulicas que assegurem a não existência de obstáculos à livre circulação da água.

4 — A delimitação do EVRL é a constante na Planta de Implantação — Síntese.

Artigo 28.º

Espaço Verde de Protecção

1 — O Espaço Verde de Protecção (EVP) é essencialmente constituído por maciços e cortinas arbóreo/arbustivas, que protegem determinadas zonas e minimizam efeitos negativos, quer ao nível visual, quer auditivo. Localizam-se, na sua maioria, junto de vias de circulação automóvel, podendo ser acompanhadas de modelações pontuais de terreno, de forma a potenciar as suas funções.

2 — A delimitação do EVP é a constante na Planta de Implantação — Síntese.

3 — Neste tipo de espaço não é admissível a construção de qualquer edificação, à excepção das que se destinem a assegurar o funcionamento das infra-estruturas urbanas de saneamento e eléctricas.

Artigo 29.º

Espaço Verde de Enquadramento

1 — O Espaço Verde de Enquadramento (EVE) destina-se a proporcionar enquadramento estético e protecção ambiental ao núcleo habitacional. São zonas que, para além da função de enquadramento, terão um importante papel na protecção do solo, protegendo-o da erosão eólica e hídrica. O seu objectivo principal é enquadrar todas as estruturas (sejam edifícios, sejam vias, parques de estacionamento ou qualquer outro tipo de construção) a construir, de forma a que se integrem no espaço exterior envolvente, mas também de forma a criar entre si uma unidade — estrutura verde — que permite que todo o conjunto se relacione entre si.

2 — A delimitação do EVE é a constante na Planta de Implantação — Síntese.

3 — Neste tipo de espaço não é admissível a construção de qualquer edificação, à excepção das que se destinem a assegurar o funcionamento das infra-estruturas urbanas de saneamento e eléctricas.

Artigo 30.º

Restrições à construção

Nos Espaços Verdes de Recreio e Lazer apenas é permitida a construção de equipamentos relacionados com as actividades descritas no artigo 27.º a que os mesmos devem dar suporte. Nestas zonas é ainda permitida a localização de pequenas unidades multifuncionais de apoio afectas ao uso de Comércio/Serviços desde que possuam, no máximo, uma área de construção de 100 m² e a volumetria de um piso.

SUBSECÇÃO VI

Espaços de Equipamentos Colectivos

Artigo 31.º

Usos

Os espaços para a implantação de equipamentos previstos para a área do Plano encontram-se assinalados na Planta de Implantação — Síntese, não sendo susceptíveis de alteração de uso.

Artigo 32.º

Equipamentos Propostos

1 — São propostas nove localizações para a implantação de Equipamentos Públicos e Privados na área do Plano.

2 — Na área do Plano são propostos os seguintes grupos de equipamentos:

- a) Saúde;
- b) Ensino;
- c) Segurança
- d) Desportivo
- e) Espaços Verdes

Artigo 33.º

Parâmetros Urbanísticos

Nos Equipamentos Públicos Propostos os parâmetros urbanísticos aplicáveis encontram-se definidos na Planta de Implantação — Síntese, não sendo admissível alterar a área do lote em que estão implantados.

SUBSECÇÃO VII

Limitações não abrangidas por Servidões
ou Restrições de Utilidade Pública

Artigo 34.º

Áreas de Edificação Proibida

1 — Nas zonas identificadas na Planta de Implantação — Síntese como “Áreas de Edificação Proibida” é interdita a construção de qualquer edifício ou anexo.

2 — As Áreas de Edificação Proibida são parte integrante da Estrutura Verde, não sendo autorizada a sua impermeabilização, salvo o disposto no ponto 3 deste artigo.

3 — Nas Áreas de Edificação Proibida é permitida a execução de:

- a) Vias de acesso automóvel;
- b) Estacionamentos;
- c) Vias de acesso pedonais;
- d) Piscinas.

Artigo 35.º

Servidão de Uso Público

Esta servidão é constituída nos Lotes para Habitação Plurifamiliar localizados na proximidade dos Espaços Verdes de Utilização Colectiva e tem como objectivo o assegurar da integração urbana e da livre circulação e usufruto pela população dos espaços localizados fora do Polígono de Implantação definido para esses lotes e imediatamente confinantes com os Espaços Verdes.

1 — Nas zonas identificadas na Planta de Implantação — Síntese como de “Servidão de Uso Público” é interdita a construção de qualquer edifício ou anexo, sendo apenas permitida a execução de acessos pedonais ou viários, nomeadamente rampas de acesso a estacionamento, além de piscinas.

2 — As consequências desta servidão consistem na obrigatoriedade de manter os espaços localizados fora do Polígono de Implantação definido para esses lotes e imediatamente confinantes com o Espaço Verde de Utilização Colectiva disponíveis à livre circulação de pessoas, sendo proibida a execução de qualquer muro ou vedação que impeça essa livre circulação.

3 — As zonas identificadas na Planta de Implantação — Síntese como de “Servidão de Uso Público” serão integradas no Espaço Verde de Utilização Colectiva e deverão obedecer ao desenho urbano e paisagístico definido para este Espaço.

CAPÍTULO IV

Operações de Transformação Fundiária

Artigo 36.º

Áreas de Cedência para o Domínio Público Municipal

1 — No cálculo das Áreas de Cedência são aplicados os parâmetros definidos no PDM de Tavira, Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação no Concelho de Tavira, bem como na Portaria 1136/2001, de 25 de Setembro.

2 — A cedência de terrenos para o Domínio Público ocorre aquando da recepção das obras de urbanização previstas nas Operações de Loteamento e ou dos Contratos de Urbanização a serem celebrados na sequência da aprovação do presente Plano, nomeadamente:

- a) Parcelas de terreno destinadas a infra-estruturas;
- b) Parcelas de terreno destinadas a zonas verdes, equipamentos e vias sem construção adjacente, conforme previsto na Planta de Implantação — Síntese do Plano.

3 — As cedências incorporarão as respectivas infra-estruturas sempre que se trate de terrenos destinados a equipamentos e ou a vias.

4 — A gestão destas áreas é da responsabilidade da CMT ou confiada a terceiros, mediante a celebração de acordos de cooperação ou outra forma jurídica legalmente admitida, devendo os mesmos atender, nomeadamente, aos seguintes aspectos:

- Limpeza, higiene e conservação;
- Manutenção dos espaços verdes;
- Manutenção de todos os equipamentos;
- Vigilância da área, de forma a evitar a sua degradação.

CAPÍTULO V

Equipamentos de Utilização Colectiva

Artigo 37.º

Localização

Os Equipamentos de Utilização Colectiva propostos encontram-se indicados na subsecção VI, da Secção III, do Capítulo III.

CAPÍTULO VI

Obras de Urbanização

Artigo 38.º

Modelação do Terreno

As cotas finais do terreno deverão obedecer ao definido na Planta de Implantação — Síntese e demais peças desenhadas e escritas do Plano, encontrando-se a modelação graficamente representada na Planta de Trabalho — Planta de Modelação.

Artigo 39.º

Infra-estruturas Viárias e Estacionamento

As Infra-estruturas Viárias e o Estacionamento deverão obedecer ao definido na Planta de Trabalho — Planta de Circulações e Estacionamento.

1 — É interdita a abertura de novas vias de circulação automóvel para além das previstas na Planta de Trabalho — Planta de Circulações e Estacionamento.

2 — O acesso automóvel aos Lotes deverá ser obrigatoriamente feito pelos locais assinalados na Planta de Trabalho — Planta de Circulações e Estacionamento.

3 — O número mínimo de lugares de estacionamento privado a localizar obrigatoriamente no interior dos lotes encontra-se definido no Quadro de Áreas (Anexo B) e na Planta de Implantação — Síntese.

Artigo 40.º

Infra-estruturas do Subsolo

As Infra-estruturas do Subsolo deverão obedecer ao definido nas Plantas de Traçados que fazem parte integrante do presente Plano.

1 — Todas as edificações deverão ser ligadas às redes de electricidade, telecomunicações, gás, drenagem de águas residuais e pluviais, bem como às redes de abastecimento de água, salvaguardando os eventuais

condicionalismos a serem impostos pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento.

2 — No acto de autorização ou licenciamento serão sempre fixadas as condições a que o afluente deverá obedecer, nomeadamente quanto a caudais e cargas admissíveis, bem como a situações em que poderão ser reajustadas.

3 — É proibido o lançamento directo ou indirecto (nomeadamente através de colectores pluviais) de águas residuais no solo ou nas linhas de água.

4 — As Operações de Loteamento que contemplem a instalação de estabelecimentos de restauração nos lotes definidos no presente Plano de uso misto (edifícios de habitação, com comércio, serviços ou estabelecimentos de restauração e bebidas no rés-do-chão) deverão prever, ao nível da rede de drenagem de águas residuais, a colocação de uma caixa para a retenção de gorduras, antes da ligação à rede pública.

5 — Os esgotos pluviais que não sejam colectados para as redes de saneamento carecem de licenciamento prévio da entidade administrativa competente.

Artigo 41.º

Mobiliário e Equipamento Urbano

O Mobiliário e Equipamento Urbano deverá ser definido tendo em atenção as disposições e condições definidas pela CMT.

CAPÍTULO VII

Espaços Verdes e de Utilização Colectiva

Artigo 42.º

Localização

Os Espaços Verdes e de Utilização Colectiva encontram-se delimitados na Planta de Implantação — Síntese e o seu desenho base encontra-se definido na Planta de Trabalho — Planta de Espaços Verdes Exteriores.

Artigo 43.º

Concepção

Pretende-se que estes espaços verdes formem uma estrutura verde contínua e que tenham também um papel importante na interligação das estruturas que lhe são adjacentes.

São, por excelência, os espaços destinados ao convívio, às brincadeiras das crianças, ou ao simples passear. Devem, por isso, ter um conjunto de equipamentos e estruturas que permitam as diferentes utilizações a que se destinam, como equipamento e mobiliário urbano, zonas de relvado (zonas de expansão), áreas de sombra, artificial ou por meio de arvoredo, percursos bem definidos e com pavimentos que permitam a sua utilização de forma confortável e segura, etc.

Devem ainda estabelecer uma ligação às estruturas construídas envolventes e às estruturas verdes anteriormente descritas, de forma a constituir um elemento integrado.

Artigo 44.º

Modelação do Terreno

As cotas finais do terreno deverão obedecer ao definido na Planta de Trabalho — Planta de Espaços Verdes Exteriores e a modelação encontra-se graficamente representada na Planta de Trabalho — Planta de Modelação.

Artigo 45.º

Plantações e Sementeiras

Para cada uma das unidades em que sejam executadas plantações e ou sementeiras devem ser escolhidas espécies da Flora local, sempre que possível, ficando interdito o uso de exóticas dos géneros *Acacia*, *Albizia*, *Ailanthus* e as espécies *Eucalyptus globulus* e *Pittosporum tobira*.

Para além destas, será interdita a utilização de qualquer planta de Espécie ou Género interdito ou proibido em Portugal, devendo por isso ser dado integral cumprimento à Legislação existente, designadamente ao disposto no Decreto-Lei n.º 565/99, de 21 de Dezembro, além de consultados os serviços competentes, pois podem existir plantas que não sendo invasoras noutros pontos de País, aqui possam apresentar essa característica.

Artigo 46.º

Mobiliário Urbano

O Mobiliário Urbano deverá ser definido tendo em atenção as disposições e condições definidas pela CMT.

Artigo 47.º

Execução

1 — Os Espaços Verdes e de Utilização Colectiva serão objecto de projecto específico para execução, nos termos e condições estabelecidas pela CMT, aquando da realização das Operações de Loteamento e ou dos Contratos de Urbanização.

2 — Todos os projectos realizados devem respeitar a Legislação em vigor e as normas aplicadas e estabelecidas pela Autarquia, designadamente a Postura Municipal sobre Parques, Jardins, Espaços Verdes, Espaços de Jogo e Recreio e sobre a Protecção das Árvores, Arbustos e Demais Vegetação.

CAPÍTULO IX

Edificação e Demolição

SECÇÃO I

Edificações Existentes

Artigo 48.º

Edificações em Espaço Habitacional Existente Consolidado (EHE-1)

As construções existentes nesta classe de espaço, correspondentes à Zona Consolidada, encontram-se identificadas na Planta de Implantação — Síntese, sendo prevista a sua manutenção, sem que haja lugar à construção, alteração ou demolição, razão pela qual não são definidos parâmetros urbanísticos.

Artigo 49.º

Espaço Habitacional Existente — Não Consolidado (EHE-2)

As construções, os usos habitacionais existentes e os compromissos assumidos de edificação no EHE-2 não devem ser mantidos, deverão ser objecto de processo de reconversão urbana, com vista à implementação progressiva do disposto no Plano e respectivo regulamento.

SECÇÃO II

Novas Edificações

Artigo 50.º

Parâmetros Urbanísticos

Os Parâmetros Urbanísticos aplicáveis são os constantes no Quadro de Valores Globais (Anexo A), Quadro de Áreas (Anexo B) e na Planta de Implantação — Síntese.

Artigo 51.º

Lotes para Habitação Unifamiliar (EHP 2)

Os Lotes para Habitação Unifamiliar encontram-se identificados na Planta de Implantação — Síntese com os números 20 a 73, 81 a 101, 104 a 113, 116 a 146, 148 e 149, 151 a 193, 195 a 268, 274 a 280, 282 a 285, 292 a 334, 338 a 348 e 351 a 360.

1 — As Condições de Edificabilidade para estes Lotes são as constantes no Quadro de Áreas (Anexo B) e na Planta de Implantação — Síntese.

2 — As edificações deverão estar inscritas dentro da área designada por “Polígono de Implantação”, identificada para cada Lote na Planta de Implantação — Síntese, não sendo permitida qualquer construção fora deste polígono, conforme o disposto no artigo 34.º.

3 — É admitida a construção de caves, desde que sejam exclusivamente destinadas a estacionamento e ou arrumos e áreas técnicas.

4 — São obrigatórios os alinhamentos e distâncias delineados pelos afastamentos da edificação ao eixo da via de circulação e entre edificações, conforme definidos na Planta de Implantação — Síntese.

5 — A área livre de construção deverá respeitar a modelação de terreno estabelecida na Planta de Implantação — Síntese e na Planta de Trabalho — Planta de Modelação.

6 — É obrigatório murar os Lotes edificáveis nos seus limites, obedecendo às seguintes disposições:

a) A altura máxima dos muros é de 1,50 metros, sendo 0,60 metros opacos e 0,90 metros em sebe vegetal ou gradeamento não opaco.

Artigo 52.º

Lotes para Habitação Plurifamiliar (EHP 1 e EMP)

Os Lotes para Habitação Plurifamiliar encontram-se identificados na Planta de Implantação — Síntese com os números 1 a 16, 18, 75, 77, 102, 103, 269 a 273, 287 a 289, 291, 1, 349, 350, 361, 363 a 365.

1 — As Condições de Edificabilidade para estes Lotes são as constantes no Quadro de Áreas (Anexo B) e na Planta de Implantação — Síntese.

2 — As edificações deverão estar inscritas dentro da área designada por “Polígono de Implantação”, identificada para cada Lote na Planta de Implantação — Síntese, não sendo permitida qualquer construção fora deste polígono, com excepção de piscinas, conforme o disposto no artigo 35.º.

3 — É admitida a construção de caves, desde que sejam exclusivamente destinadas a estacionamento e ou arrumos e áreas técnicas.

4 — São obrigatórias as distâncias delineadas pelos afastamentos da edificação ao eixo da via de circulação e entre edificações, conforme definidos na Planta de Implantação — Síntese.

5 — A área livre de construção deverá respeitar a modelação de terreno estabelecida na Planta de Implantação — Síntese e na Planta de Trabalho — Planta de Modelação.

6 — É interdito vedar os Lotes edificáveis nos seus limites, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 35.º.

Artigo 53.º

Lote para Comércio/Serviços (ETP)

Os Lotes para Comércio/Serviços encontram-se identificados na Planta de Implantação — Síntese com os números 17, 349 e 350.

1 — As Condições de Edificabilidade para este Lote são as constantes no Quadro de Áreas (Anexo B) e na Planta de Implantação — Síntese.

2 — As edificações deverão estar inscritas dentro da área designada por “Polígono de Implantação”, identificada na Planta de Implantação — Síntese, não sendo permitida qualquer construção fora deste polígono, conforme o disposto no artigo 34.º.

3 — É admitida a construção de caves, desde que sejam exclusivamente destinadas a estacionamento e ou arrumos e áreas técnicas.

4 — São obrigatórias as distâncias delineadas pelos afastamentos da edificação ao eixo da via de circulação e entre edificações, conforme definidos na Planta de Implantação — Síntese.

Artigo 54.º

Lote para Unidade Hoteleira (ETP)

O Lote para Unidade Hoteleira encontra-se identificado na Planta de Implantação — Síntese com o número UH01.

1 — As Condições de Edificabilidade para este Lote são as constantes no Quadro de Áreas (Anexo B) e na Planta de Implantação — Síntese.

2 — As edificações deverão estar inscritas dentro da área designada por “Polígono de Implantação”, identificada na Planta de Implantação — Síntese, não sendo permitida qualquer construção fora deste polígono, conforme o disposto no artigo 34.º.

3 — É admitida a construção de caves, desde que sejam exclusivamente destinadas a estacionamento e ou arrumos e áreas técnicas.

4 — Caso se opte por murar o Lote nos seus limites, dever-se-á obedecer às seguintes disposições:

a) A altura máxima dos muros é de 1,50 metros, sendo na sua totalidade em sebe vegetal ou gradeamento não opaco.

Artigo 55.º

Lote para Unidade Comercial (ETP)

O Lote para Unidade Comercial encontra-se identificado na Planta de Implantação — Síntese com o número UC01.

1 — As Condições de Edificabilidade para este Lote são as constantes no Quadro de Áreas (Anexo B) e na Planta de Implantação — Síntese.

2 — A edificação deverá estar inscrita dentro da área designada por “Polígono de Implantação”, identificada na Planta de Implantação — Síntese, não sendo permitida qualquer construção fora deste polígono, conforme o disposto no artigo 34.º.

3 — São obrigatórias as distâncias delineadas pelos afastamentos da edificação ao eixo da via de circulação e entre edificações, conforme definidos na Planta de Implantação — Síntese.

4 — A área livre de construção deverá respeitar a modelação de terreno estabelecida na Planta de Implantação — Síntese e na Planta de Trabalho — Planta de Modelação.

5 — Este lote deverá dispor de um sistema próprio de contentorização de resíduos a ser integrado na edificação proposta.

SECÇÃO III

Elementos Construtivos

Artigo 56.º

Regras Gerais

1 — Para assegurar coerência na linguagem arquitectónica estabelece-se nesta secção normas definidoras de uma ordem arquitectónica com vista a contribuir para a qualificação dos novos espaços a urbanizar.

2 — O equilíbrio e um acertado jogo de proporções e volumes de toda a construção deverá ser a linha orientadora dos projectos e a concepção arquitectónica a adoptar deverá ser sóbria, não ostentatória e não sobrecarregada de elementos decorativos, não sendo admissível que qualquer construção comprometa ou condicione as construções vizinhas.

3 — Quaisquer elementos exteriores à construção, tais como aparelhos de ar condicionado, antenas (parabólicas ou outras), reservatórios de água elevados, geradores de energia eólicos, painéis de aquecimento solar e outros, no caso de existirem, deverão estar devidamente integrados na arquitectura, por forma a evitar a sua visualização do exterior do Lote.

4 — As disposições desta secção aplicam-se a toda a área do Plano, incluindo ao Espaço Habitacional Existente a manter (Zona Consolida) — EHE 1.

Artigo 57.º

Princípio da não discriminação entre fachadas

1 — Todas as fachadas de um mesmo edifício (fachada principal, fachada posterior e fachadas laterais, quando existam) devem ser objecto de tratamento arquitectónico cuidado, dado que todas elas confrontarão com espaços públicos.

2 — O eventual tratamento diferenciado das fachadas laterais e posteriores jamais se poderá traduzir na discriminação da sua qualidade arquitectónica.

Artigo 58.º

Galerias

1 — Nos edifícios de uso misto a implantar nos Lotes n.º 7 a 10, 15 e 16, com comércio (incluindo estabelecimentos de restauração e bebidas) e ou serviços no piso do rés-do-chão, é obrigatória a criação de uma galeria que ocorrerá ao longo de uma das fachadas principais dos edifícios, conforme se encontra representado na Planta de Implantação — Síntese.

2 — As dimensões gerais mínimas do vão da galeria, devem ser de 3,00 metros de largura livres, por 3,50 m de altura mínima, à face inferior da laje do primeiro piso elevado.

Artigo 59.º

Revestimento de Paredes Exteriores

1 — As cores e materiais a utilizar na construção das edificações contemplará materiais de acabamento no estado natural ou em reboco liso pintado.

2 — É recomendada a utilização de cores claras e uniformes, admitindo-se, no entanto, outras tonalidades de forma a polarizar pontos de intervenção fortes, procurando que não excedam a percentagem de vinte e cinco por cento da superfície exterior da edificação.

3 — Nos edifícios não destinados a habitação e em edifícios que pela sua localização possam ter um carácter singular, admitem-se materiais de acabamento e cores diferentes das indicadas nos números anteriores, desde que seja garantido um padrão de qualidade arquitectónica elevado.

Artigo 60.º

Corpos Balançados

É permitida a construção de corpos balançados e / ou varandas apenas na zona da fachada localizada 3 metros acima do plano paralelo ao arruamento ou espaço adjacente, nas seguintes condições:

a) Nas fachadas confinantes com arruamentos viários ou pedonais, desde que a sua projecção vertical esteja contida no polígono de implantação do lote;

b) Nas restantes situações, desde que a sua projecção vertical não ultrapasse em 1,50 metros a linha limite do polígono de implantação.

Artigo 61.º

Platibandas e beirados

1 — Nos edifícios de utilização colectiva as fachadas poderão ser rematadas no limite superior por uma platibanda que conterà a cobertura, ou por beirados, cuja cornija de suporte se deverá projectar para além do plano de fachada no mínimo 0,50 metros;

2 — As linhas definidoras das platibandas ou dos beirados deverão ser comuns em edifícios com a mesma cota de soleira;

3 — Num mesmo conjunto de edifícios, os limites superiores das fachadas, platibandas ou beirados, deverão manter-se constantes no conjunto em que se inserem;

4 — Nas moradias unifamiliares isoladas ou geminadas, o limite superior das fachadas poderá ser definido através de platibanda que conterà a cobertura, ou por beirados cuja cornija de suporte se deverá projectar para além do plano de fachada no mínimo 0,50 metros;

5 — Nas moradias unifamiliares em banda, o limite superior das fachadas poderá ser definido através de platibanda que conterà a cobertura, ou por beirados cuja cornija de suporte se deverá projectar para além do plano de fachada no mínimo 0,50 metros, devendo-se manter constante no conjunto em que se insere;

Artigo 62.º

Fecho de Varandas e Terraços

São interditas todas as formas de fecho de varandas e terraços, nomeadamente marquises, não consideradas no projecto de arquitectura dos edifícios.

Artigo 63.º

Estendais

É obrigatório, nos Edifícios de Habitação Plurifamiliar, a existência de dispositivos de secagem de roupa os quais, quando exteriores, devem estar obrigatoriamente protegidos e enquadrados nas características formais do alçado em que se inserem.

Artigo 64.º

Estores

Os estores e respectivas caixas ou sistemas de recolha deverão estar integrados no vão respectivo por forma a não provocarem desalinhamentos nem saliências nas fachadas onde se integrem.

CAPÍTULO X

Utilização das Edificações

Artigo 65.º

Usos Interditos

São interditos todos os usos que não os constantes no Anexo B — Quadro de Áreas dos Lotes e identificados na Planta de Implantação — Síntese.

Artigo 66.º

Uso Misto de Habitação e Comércio

Nos Lotes identificados na Planta de Implantação — Síntese como “Espaço Misto Proposto” apenas são permitidos os usos de Comércio, Serviços e Estabelecimentos de Restauração e Bebidas e apenas no rés-do-chão.

CAPÍTULO XI

Execução do Plano

Artigo 67.º

Sistema de Execução

1 — O Plano, de acordo com o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro, será executado no sistema de cooperação entre a CMT e os proprietários e ou promotores particulares interessados, actuando coordenadamente, de acordo com a programação estabelecida pela CMT.

2 — Para a execução do Plano, podem ser efectuadas as operações de transformação fundiária que se mostrem necessárias, através de

Operações de Loteamento, com fixação dos direitos e obrigações dos intervenientes mediante a celebração de Contrato de Urbanização, ou a constituição de associação entre a administração local e os proprietários e ou promotores privados, para efeito de urbanização conjunta.

3 — A execução do Plano obriga à implementação dos mecanismos de perequação compensatória relativamente à distribuição de benefícios e encargos, nos termos estabelecidos nos artigos seguintes.

4 — Na impossibilidade de execução do Plano de acordo com o sistema previsto no número 1, a CMT pode optar pelo sistema de imposição administrativa.

Artigo 68.º

Unidades de Execução (UE)

1 — Para efeitos da implementação do Plano e aplicação dos mecanismos de perequação compensatória, no que se refere à distribuição dos benefícios e encargos decorrentes das operações urbanísticas consignadas no Plano, consideram-se 8 Unidades de Execução (UE), conforme delimitação constante no desenho PDP 30 — Planta de Unidades de Execução.

2 — No âmbito das UE, devem os interessados, entre si, promover os acordos necessários, de modo a proporcionar a constituição dos Lotes definidos na Planta de Implantação — Síntese e a distribuição de benefícios e encargos, de acordo com os mecanismos de perequação compensatória previstos neste capítulo.

Artigo 69.º

Mecanismos de Perequação Compensatória

1 — Os mecanismos de perequação compensatória adoptados no Plano, visam o cumprimento dos objectivos definidos no artigo 137.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro.

2 — Para a concretização das operações urbanísticas, devem ser aplicados de modo combinado, os mecanismos de perequação compensatória relativos à perequação dos benefícios, decorrente da adopção do Índice Médio de Utilização (IMU), e à perequação de encargos, decorrente da adopção da Área de Cedência Média e à repartição dos encargos ou custos de urbanização.

3 — Em alternativa à adopção da compensação prevista no número anterior, são permitidos entre proprietários e ou promotores particulares, negócios jurídicos de compra e venda de IMU, de acordo com o disposto no artigo 140.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 310/03, de 10 de Dezembro.

Artigo 70.º

Perequação dos Benefícios — Índice Médio de Utilização (IMU)

1 — Para efeitos de aplicação do mecanismo de perequação relativamente aos benefícios a atribuir a cada proprietário e ou promotor, é fixado em 0,42, o valor do índice médio de utilização (ou de construção), aplicável à superfície da parcela, independentemente dos usos existentes e propostos no Plano.

2 — A cada parcela corresponde, por aplicação da IMU, uma edificabilidade meramente abstracta.

3 — A fixação da edificabilidade concreta, decorre do cumprimento das prescrições estabelecidas no Plano e resulta do somatório da área bruta de construção permitida nos lotes a atribuir a cada proprietário.

4 — Quando a forma proposta para os lotes não coincida com os limites cadastrais dos prédios de que fazem parte, a determinação da edificabilidade concreta, só pode ocorrer no âmbito de operações urbanísticas apresentadas para o conjunto dos prédios que perfazem o polígono do lote ou em conformidade com a delimitação proposta pelo parcelamento.

5 — Quando a edificabilidade concreta for superior à edificabilidade abstracta, o proprietário e ou promotor ou conjunto de proprietários e ou promotores beneficiados, deve no procedimento administrativo relativo à operação urbanística pretendida, compensar em espécie (lotes de terreno para o domínio privado municipal), os lotes com a edificabilidade excedente relativamente ao IMU fixado.

6 — A cedência dos lotes referidos no número anterior, destina-se a concretizar a compensação dos proprietários e ou promotores privados da área de intervenção, cuja edificabilidade concreta é inferior à edificabilidade abstracta.

7 — Quando a edificabilidade concreta for inferior à edificabilidade abstracta, o proprietário e ou promotor privado ou conjunto de proprietários e ou promotores afectados, quando pretendam realizar uma operação urbanística, devem ser compensados de modo adequado.

8 — O sistema de compensação referido no número anterior deve ser estabelecido em regulamento municipal, que preveja como medidas alternativas ou complementares o seguinte:

a) A redução ou isenção das taxas legalmente devidas no procedimento administrativo relativo à operação urbanística;

b) A atribuição de lotes com a capacidade construtiva em falta, resultantes da aplicação do disposto nos anteriores números 5 e 6;

c) O pagamento de compensações em numerário ou em espécie por proprietários e ou promotores privados com excesso de edificabilidade e a sua atribuição a proprietários e ou promotores com edificabilidade em falta.

d) A transferência de índice entre proprietários ou promotores privados;

e) A aquisição de edificabilidade em falta pelo município, por compra ou permuta.

Artigo 71.º

Perequação dos Encargos — Área de Cedência Média

1 — Para efeitos de aplicação do mecanismo de perequação relativamente aos encargos a atribuir a cada proprietário e ou promotor privado, é fixado em 1,01, o valor do Área de Cedência Média ou Índice de Cedência Médio (ICM) aplicável à edificabilidade concreta que aquele passa a deter como resultado da aplicação do mecanismo de perequação de benefícios.

2 — A cada parcela corresponde, por aplicação da ICM, uma área de cedência meramente abstracta.

3 — A determinação da área de cedência concreta, decorre do cumprimento das prescrições estabelecidas no Plano e resulta da dedução à superfície da parcela, da área dos lotes que o proprietário e ou promotor passa a deter como resultado da aplicação do mecanismo de perequação de benefícios.

4 — Quando a área de cedência concreta for inferior à área de cedência abstracta, o proprietário e ou promotor privado deve compensar o Município em numerário (compensação pecuniária através do pagamento de taxas) e ou espécie (lotes de terreno, realização de obras de urbanização, etc.), nos termos a fixar em regulamento municipal.

5 — Quando a área de cedência concreta for superior à área de cedência abstracta, o proprietário e ou promotor privado, quando pretenda realizar uma operação urbanística, deve ser compensado de modo adequado.

6 — O sistema de compensação referido no número anterior deve ser estabelecido em regulamento municipal, que preveja como medidas alternativas ou complementares:

a) A redução ou isenção das taxas legalmente devidas no procedimento administrativo relativo à operação urbanística;

b) A aquisição da área de cedência em excesso pelo Município, por compra ou permuta.

c) A cobrança de valores em numerário ou em espécie a proprietários e ou promotores privados que efectuem cedências inferiores à área de cedência abstracta e a sua atribuição a proprietários e ou promotores com área de cedência em excesso.

7 — As áreas objecto de cedência concreta devem integrar o domínio público municipal, com excepção das cedências de lotes destinados à compensação de edificabilidade.

Artigo 72.º

Perequação dos Encargos — Custos de Urbanização

1 — Para efeitos de aplicação do mecanismo de perequação compensatória relativamente a encargos a atribuir a cada proprietário e ou promotor privado, é fixada a obrigatoriedade de repartição de custos de urbanização, na proporção directa dos respectivos benefícios, medidos pela edificabilidade concreta que o proprietário e ou promotor da parcela passa a deter como resultado da aplicação do mecanismo de perequação de benefícios.

2 — Os encargos de urbanização do Plano são compostos pelos seguintes custos locais de urbanização:

a) Planos, projectos e construção de infra-estruturas locais que servem as edificações e equipamentos colectivos previstos na área de intervenção do Plano, nomeadamente arruamentos e respectivo mobiliário urbano, sistema de abastecimento de água, sistema de drenagem de águas residuais e pluviais, infra-estruturas eléctricas, iluminação pública, telecomunicações, tv cabo e distribuição de gás;

b) Projectos e construção de equipamentos de utilização colectiva de proximidade, como por exemplo: escola básica, creches, jardins de infância, pequenos campos de jogos e equipamentos de apoio à prática desportiva;

c) Projectos e construção de espaços verdes de utilização colectiva, nos quais se incluem os de recreio e lazer, protecção e enquadramento;

d) Localização e construção de pontos de recolha de resíduos sólidos urbanos e ecopontos;

3 — Constituem obrigações dos proprietários e ou promotores privados que promovam as operações urbanísticas, a execução e o suporte

integral dos custos de urbanização que digam respeito a obras de urbanização local de acordo com a Planta de Implantação — Síntese.

4 — A comparticipação dos proprietários nos custos gerais de urbanização, ou seja, na construção ou reforço das infra-estruturas gerais e da capacidade dos equipamentos de utilização colectiva de irradiação municipal, será realizada através do pagamento da Taxa Municipal respectiva, sem prejuízo das responsabilidades que nesta matéria compete à Administração Central ou Local, nomeadamente no que se refere aos equipamentos de utilização colectiva.

5 — As condições de comparticipação referidas no número anterior são estabelecidas em regulamento municipal, que integre, como medidas alternativas ou complementares o seguinte:

a) O valor da taxa a cobrar a cada proprietário e ou promotor privado, na proporção da respectiva edificabilidade concreta, tendo como base a previsão da totalidade de investimentos municipais referidos no número anterior;

b) A redução ou a isenção das taxas legalmente devidas no procedimento administrativo relativo à operação urbanística, sempre que o proprietário e ou promotor privado assumam a responsabilidade pelo financiamento e execução das obras referidas no número anterior.

Artigo 73.º

Áreas de Cedência

1 — As áreas de cedência à CMT para Equipamentos de Utilização Colectiva e Espaços Verdes de Utilização Colectiva são as assinaladas na Planta de Implantação — Síntese.

2 — As áreas de cedência a integrar no domínio público municipal para equipamentos de utilização colectiva são as seguintes:

- a) Equipamento Público I — 5427,10 m²;
- b) Equipamento Público III — 3244,60 m²;
- c) Equipamento Público IV — 3999,10 m²;
- d) Equipamento Público V — 5377,70 m²;
- e) Equipamento Público VI — 2554,80 m²;
- f) Equipamento Público VII — 1871,40 m²;
- g) Equipamento Público VIII — 2303,60 m²;
- h) Equipamento Público IX — 2177,43 m²;

3 — São igualmente objecto de cedência à CMT todas as áreas públicas para circulação de pessoas e veículos e o estacionamento automóvel:

Artigo 74.º

Comissão de Acompanhamento

1 — A CMT poderá aprovar a criação de uma Comissão de Acompanhamento da Execução do Plano cujas atribuições são as seguintes:

a) Emitir pareceres sobre propostas que lhe sejam presentes pela CMT relativamente a projectos urbanos e de edifícios cuja dimensão, localização, natureza ou utilização sejam considerados de importância relevante para a concretização do Plano;

b) Apreciar a qualidade estética e funcional desses projectos tendo em vista a qualificação do ambiente urbano desta zona de expansão urbana da cidade;

c) Outras que lhe venham a ser atribuídas pela CMT.

2 — A composição e regime de funcionamento desta comissão serão estabelecidos pela CMT.

CAPÍTULO XII

Disposições Finais

Artigo 75.º

Sanções

1 — As sanções a aplicar pelo não cumprimento das disposições contidas no presente Regulamento são as previstas na legislação em vigor aplicável à situação.

2 — Para além das penalidades previstas por lei, a CMT poderá determinar que seja reposta a situação anterior à prática da infracção.

Artigo 76.º

Entrada em vigor

O Plano entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO A

Quadro de valores globais

Quadro de áreas

Lote	Área do lote (m²)	Área máxima de implantação (m²)	Área permeável (m²)	Área total de construção (ATC) ou área total de pavimentos (máxima) (m²)					Usos	Tipo	N.º máximo de pisos acima do solo	N.º máximo de pisos em cave	N.º máximo de fogos	Lugares de estacionamento (P.D.M./R.M.U.E./ Portaria n.º 1136)			Lugares de estacionamento (plano)			EVUC	EQP
				ATC habitação	ATC comércio	ATC equipamento	ATC turístico	ATC total						Total	No interior do lote (40%)	No exterior do lote (60%)	Total	No interior do lote	No exterior do lote		
001	3 430,0	2 625,00	804,99	3 927,00				3 927,00	Habitacional	Hab. colectiva	2+1 recuado	1	44	49	20	29	78	49	29	916,30	1 145,38
002	3 927,1	2 842,45	1 084,67	2 367,75				2 367,75	Habitacional	Hab. colectiva	2+1 recuado	1	26	30	12	18	51	30	21	552,48	690,59
003	3 927,1	1 726,73	2 200,37	2 367,75				2 367,75	Habitacional	Hab. colectiva	2+1 recuado	1	26	30	12	18	51	30	21	552,48	690,59
004	3 381,0	1 974,00	1 407,00	2 367,75				2 367,75	Habitacional	Hab. colectiva	2+1 recuado	1	26	30	12	18	51	30	21	552,48	690,59
005	1 785,0	1 260,00	525,00	2 929,50				2 929,50	Habitacional	Hab. colectiva	2+1 recuado	1	33	37	15	22	63	37	26	683,55	854,44
006	3 381,0	1 974,00	1 406,99	2 367,75				2 367,75	Habitacional	Hab. colectiva	2+1 recuado	1	26	30	12	18	51	30	21	552,48	690,59
007	3 944,5	3 066,00	878,50	5 187,50	297,00			5 484,50	Habitacão/comércio	Hab. colectiva/comércio (R/C).	3+1 recuado	1	58	69	27	41	125	69	56	1 293,58	1 587,27
008	3 944,5	1 837,01	2 107,49	2 819,75	297,00			3 116,75	Habitacão/comércio	Hab. colectiva/comércio (R/C).	3+1 recuado	1	31	39	16	23	77	39	38	741,10	896,68
009	4 417,0	3 066,00	1 351,00	5 187,50	297,00			5 484,50	Habitacão/comércio	Hab. colectiva/comércio (R/C).	3+1 recuado	1	58	69	27	41	125	69	56	1 293,58	1 587,27
010	3 944,5	3 066,00	878,50	5 187,50	297,00			5 484,50	Habitacão/comércio	Hab. colectiva/comércio (R/C).	3+1 recuado	1	58	69	27	41	125	69	56	1 293,58	1 587,27
011	3 381,0	1 974,00	1 406,99	2 367,75				2 367,75	Habitacional	Hab. colectiva	2+1 recuado	1	26	30	12	18	52	30	22	552,48	690,59
012	2 082,5	1 260,00	822,50	2 929,50				2 929,50	Habitacional	Hab. colectiva	2+1 recuado	1	33	37	15	22	63	37	26	683,55	854,44
013	2 082,5	1 260,00	822,50	2 929,50				2 929,50	Habitacional	Hab. colectiva	2+1 recuado	1	33	37	15	22	63	37	26	683,55	854,44
014	3 381,0	1 974,00	1 406,99	2 367,75				2 367,75	Habitacional	Hab. colectiva	2+1 recuado	1	26	30	12	18	52	30	22	552,48	690,59
015	3 944,5	3 066,00	878,50	5 187,50	297,00			5 484,50	Habitacão/comércio.	Hab. colectiva/comércio (R/C).	3+1 recuado	1	58	69	27	41	125	69	56	1 293,58	1 587,27
016	4 126,5	2 884,00	1 242,53	5 187,50	297,00			5 484,50	Habitacão/comércio.	Hab. colectiva/comércio (R/C).	3+1 recuado	1	58	69	27	41	125	69	56	1 293,58	1 587,27
017	2 654,0	973,50	1 680,47		2 359,50			2 359,50	Comércio/serviços	Edifício comercial . . .	3	2	-	29	12	18	62	29	33	660,66	589,88
018	5 500,8	3 563,82	1 936,99	4 001,46				4 001,46	Habitacional	Hab. colectiva	2+1 recuado	1	44	50	20	30	80	50	30	933,68	1 167,09
019	6 722,4	1 680,60	5 041,80	3 361,20				3 361,20	Habitacional	Morada existente . . .	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
020	294,0	112,50	181,50	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
021	210,0	112,50	97,50	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
022	210,0	112,50	97,50	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
023	210,0	112,50	97,50	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
024	210,0	112,50	97,50	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
025	210,0	112,50	97,50	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
026	210,0	112,50	97,50	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
027	210,0	112,50	97,50	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
028	210,0	112,50	97,50	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
029	210,0	112,50	97,50	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
030	210,0	112,50	97,50	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
031	210,0	112,50	97,50	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00

Lote	Área do lote (m²)	Área máxima de implantação (m²)	Área permeável (m²)	Área total de construção (ATC) ou área total de pavimentos (máxima) (m²)					Usos	Tipo	N.º máximo de pisos acima do solo	N.º máximo de pisos em cave	N.º máximo de fogos	Lugares de estacionamento (P.D.M./R.M.U.E./ Portaria n.º 1136)			Lugares de estacionamento (plano)			EVUC	EQP
				ATC habitação	ATC comércio	ATC equipamento	ATC turístico	ATC total						Total	No interior do lote (40%)	No exterior do lote (60%)	Total	No interior do lote	No exterior do lote		
032	210,0	112,50	97,50	180,00					Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
033	210,0	112,50	97,50	180,00					Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
034	210,0	112,50	97,50	180,00					Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
035	210,0	112,50	97,50	180,00					Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
036	210,0	112,50	97,50	180,00					Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
037	210,0	112,50	97,50	180,00					Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
038	210,0	112,50	97,50	180,00					Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
039	371,6	112,50	259,10	180,00					Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
040	745,4	135,00	610,42	240,00					Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
041	469,2	135,00	334,20	240,00					Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
042	720,4	135,00	585,35	240,00					Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
043	748,1	135,00	613,13	240,00					Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
044	469,2	135,00	334,20	240,00					Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
045	405,0	135,00	270,00	240,00					Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
046	492,8	135,00	357,79	240,00					Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
047	876,9	135,00	741,87	240,00					Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
048	536,3	135,00	401,25	240,00					Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
049	622,6	135,00	487,57	240,00					Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
050	616,0	135,00	480,96	240,00					Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
051	345,7	135,00	210,73	240,00					Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
052	437,9	135,00	302,91	240,00					Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
053	535,9	135,00	400,92	240,00					Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
054	633,9	135,00	498,94	240,00					Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
055	356,3	135,00	221,25	240,00					Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
056	356,3	135,00	221,25	240,00					Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
057	490,4	135,00	355,37	240,00					Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
058	589,1	135,00	454,13	240,00					Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
059	424,1	135,00	289,10	240,00					Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
060	496,8	135,00	361,81	240,00					Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
061	360,0	135,00	225,00	240,00					Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
062	360,0	135,00	225,00	240,00					Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
063	360,0	135,00	225,00	240,00					Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
064	345,0	135,00	210,00	240,00					Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
065	345,0	135,00	210,00	240,00					Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
066	345,0	135,00	210,00	240,00					Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
067	345,0	135,00	210,00	240,00					Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
068	479,7	135,00	344,65	240,00					Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
069	562,9	135,00	427,87	240,00					Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
070	378,8	135,00	243,75	240,00					Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
071	378,8	135,00	243,75	240,00					Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
072	378,8	135,00	243,75	240,00					Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
073	371,7	135,00	236,65	240,00					Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
074	13 757,4	4 638,45	9 118,99			6 878,72		6 878,72	Equipamento hoteleiro.	Eq. hoteleiro existente	3	1	-	(a) 172	(a) 138	(a) 34	(a) 216	(a) 172	(a) 44	1 605,03	2 006,29
075	1 059,0	588,00	471,01	708,00	468,00			1 176,00	Habitacão/comércio	Hab. colectiva/comércio (R/C).	2	1	8	15	6	9	28	15	13	296,24	323,50
076	3 354,8	838,70	2 516,09	1 677,40				1 677,40	Habitacional	Moradia existente	2	1	2	21	8	13	21	8	13	56,00	70,00
077	1 536,9	895,60	641,26	1 629,55	775,60			2 405,15	Habitacão/comércio	Hab. colectiva/comércio (R/C).	2+1 recuado	1	18	30	12	18	56	30	26	597,40	669,19
078	1 349,8	337,46	1 012,38	674,92				674,92	Habitacional	Moradia existente	2	1	2	8	3	5	8	3	5	56,00	70,00

Lote	Área do lote (m²)	Área máxima de implantação (m²)	Área permeável (m²)	Área total de construção (ATC) ou área total de pavimentos (máxima) (m²)					Usos	Tipo	N.º máximo de pisos acima do solo	N.º máximo de pisos em cave	N.º máximo de fogos	Lugares de estacionamento (P.D.M./R.M.U.E./ Portaria n.º 1136)			Lugares de estacionamento (plano)			EVUC	EQP
				ATC habitação	ATC comércio	ATC equipamento	ATC turístico	ATC total						Total	No interior do lote (40%)	No exterior do lote (60%)	Total	No interior do lote	No exterior do lote		
079	3 260,0	539,00	2 720,99	1 498,00				1 498,00	Habitacional	Hab. colectiva	2+1 recuado	1	17	19	7	11	30	19	11	349,53	436,92
080	2 122,4	609,00	1 513,37	1 653,75				1 653,75	Habitacional	Hab. colectiva	2+1 recuado	1	18	21	8	12	33	21	12	385,88	482,34
081	405,0	135,00	270,00	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
082	405,0	135,00	270,00	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
083	441,2	135,00	306,17	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
084	471,8	162,14	309,69	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
085	469,5	162,15	307,32	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
086	469,4	162,14	307,30	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
087	428,9	145,06	283,81	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
088	405,0	135,00	270,00	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
089	646,6	135,00	511,60	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
090	776,1	135,00	641,10	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
091	405,0	135,00	270,00	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
092	405,0	135,00	270,00	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
093	405,0	135,00	270,00	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
094	405,0	135,00	270,00	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
095	405,0	135,00	270,00	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
096	405,0	135,00	270,00	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
097	405,0	135,00	270,00	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
098	405,0	135,00	270,00	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
099	405,0	135,00	270,00	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
100	340,9	157,50	183,38	240,00				240,00	Habitacional	Moradia geminada ..	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
101	340,9	157,50	183,38	240,00				240,00	Habitacional	Moradia geminada ..	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
102	1 903,3	1 448,13	455,12	2 301,00	880,50			3 181,50	Habitacão/comércio	Hab. colectiva/comércio (R/C).	3	1	26	40	16	24	73	40	33	783,44	891,25
103	1 903,3	1 448,13	455,17	2 301,00	850,50			3 151,50	Habitacão/comércio	Hab. colectiva/comércio (R/C).	3	1	26	39	16	24	72	39	33	775,04	883,75
104	532,9	135,00	397,89	240,00				240,00	Habitacional	Moradia geminada ...	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
105	518,0	135,00	383,00	240,00				240,00	Habitacional	Moradia geminada ...	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
106	697,2	135,00	562,17	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
107	751,1	135,00	616,05	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
108	784,9	135,00	649,90	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
109	670,8	135,00	535,78	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
110	1 285,0	135,00	1 150,04	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
111	607,1	135,00	472,05	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
112	607,1	135,00	472,05	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
113	607,1	135,00	472,05	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
114	2 174,1	543,53	1 630,58	1 087,06				1 087,06	Habitacional	Moradia existente ...	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
115	1 327,6	331,90	995,71	663,80				663,80	Habitacional	Moradia existente ...	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
116	567,4	135,00	432,37	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
117	728,4	135,00	593,41	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
118	820,3	270,00	550,26	480,00				480,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
119	685,6	270,00	415,57	480,00				480,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
120	355,6	135,00	220,63	240,00				240,00	Habitacional	Moradia geminada ...	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
121	300,0	135,00	165,00	240,00				240,00	Habitacional	Moradia geminada ...	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
122	300,0	135,00	165,00	240,00				240,00	Habitacional	Moradia geminada ...	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
123	300,0	135,00	165,00	240,00				240,00	Habitacional	Moradia geminada ...	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
124	300,0	135,00	165,00	240,00				240,00	Habitacional	Moradia geminada ...	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
125	300,0	135,00	165,00	240,00				240,00	Habitacional	Moradia geminada ...	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00

Lote	Área do lote (m²)	Área máxima de implantação (m²)	Área permeável (m²)	Área total de construção (ATC) ou área total de pavimentos (máxima) (m²)					Usos	Tipo	N.º máximo de pisos acima do solo	N.º máximo de pisos em cave	N.º máximo de fogos	Lugares de estacionamento (P.D.M./R.M.U.E./ Portaria n.º 1136)			Lugares de estacionamento (plano)			EVUC	EQP
				ATC habitação	ATC comércio	ATC equipamento	ATC turístico	ATC total						Total	No interior do lote (40%)	No exterior do lote (60%)	Total	No interior do lote	No exterior do lote		
126	300,0	135,00	165,00					240,00	Habitacional	Moradia geminada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
127	300,0	135,00	165,00					240,00	Habitacional	Moradia geminada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
128	300,0	135,00	165,00					240,00	Habitacional	Moradia geminada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
129	355,6	135,00	220,63					240,00	Habitacional	Moradia geminada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
130	202,5	112,50	90,00					180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
131	202,5	112,50	90,00					180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
132	202,5	112,50	90,00					180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
133	202,5	112,50	90,00					180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
134	202,5	112,50	90,00					180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
135	202,5	112,50	90,00					180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
136	202,5	112,50	90,00					180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
137	202,5	112,50	90,00					180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
138	202,5	112,50	90,00					180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
139	340,9	157,50	183,38					240,00	Habitacional	Moradia geminada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
140	340,9	157,50	183,38					240,00	Habitacional	Moradia geminada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
141	405,0	135,00	270,00					240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
142	405,0	135,00	270,00					240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
143	405,0	135,00	270,00					240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
144	405,0	135,00	270,00					240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
145	405,0	135,00	270,00					240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
146	405,0	135,00	270,00					240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
147	2 430,0	607,50	1 822,50	1 215,00				1 215,00	Habitacional	Moradia existente	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
148	405,0	135,00	270,00					240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
149	405,0	135,00	270,00					240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
150	302,9	151,44	151,44					151,44	Habitacional	Moradia existente	1	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
151	405,0	135,00	270,00					240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
152	405,0	135,00	270,00					240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
153	405,0	135,00	270,00					240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
154	405,0	135,00	270,00					240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
155	405,0	135,00	270,00					240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
156	405,0	135,00	270,00					240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
157	405,0	135,00	270,00					240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
158	405,0	135,00	270,00					240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
159	340,9	157,50	183,38					240,00	Habitacional	Moradia geminada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
160	340,9	157,50	183,38					240,00	Habitacional	Moradia geminada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
161	202,5	112,50	90,00					180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
162	202,5	112,50	90,00					180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
163	202,5	112,50	90,00					180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
164	202,5	112,50	90,00					180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
165	202,5	112,50	90,00					180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
166	202,5	112,50	90,00					180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
167	202,5	112,50	90,00					180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
168	202,5	112,50	90,00					180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
169	202,5	112,50	90,00					180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
170	202,5	112,50	90,00					180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
171	202,5	112,50	90,00					180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
172	202,5	112,50	90,00					180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
173	202,5	112,50	90,00					180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00

Lote	Área do lote (m²)	Área máxima de implantação (m²)	Área permeável (m²)	Área total de construção (ATC) ou área total de pavimentos (máxima) (m²)					Usos	Tipo	N.º máximo de pisos acima do solo	N.º máximo de pisos em cave	N.º máximo de fogos	Lugares de estacionamento (P.D.M./R.M.U.E./ Portaria n.º 1136)			Lugares de estacionamento (plano)			EVUC	EQP
				ATC habitação	ATC comércio	ATC equipamento	ATC turístico	ATC total						Total	No interior do lote (40%)	No exterior do lote (60%)	Total	No interior do lote	No exterior do lote		
174	202,5	112,50	90,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
175	202,5	112,50	90,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
176	202,5	112,50	90,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
177	202,5	112,50	90,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
178	202,5	112,50	90,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
179	340,9	157,50	183,38	240,00				240,00	Habitacional	Moradia geminada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
180	340,9	157,50	183,38	240,00				240,00	Habitacional	Moradia geminada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
181	405,0	135,00	270,00	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
182	405,0	135,00	270,00	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
183	405,0	135,00	270,00	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
184	405,0	135,00	270,00	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
185	405,0	135,00	270,00	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
186	405,0	135,00	270,00	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
187	405,0	135,00	270,00	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
188	405,0	135,00	270,00	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
189	405,0	135,00	270,00	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
190	405,0	135,00	270,00	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
191	405,0	135,00	270,00	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
192	324,0	135,00	189,00	240,00				240,00	Habitacional	Moradia geminada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
193	330,7	132,89	197,85	240,00				240,00	Habitacional	Moradia geminada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
194	3 710,7	927,68	2 783,05	1 855,37				1 855,37	Habitacional	Moradia existente	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
195	467,4	169,69	297,75	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
196	467,4	169,69	297,75	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
197	467,4	169,69	297,75	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
198	467,4	169,69	297,75	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
199	479,1	199,21	279,86	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
200	496,8	211,33	285,50	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
201	405,0	135,00	270,00	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
202	405,0	135,00	270,00	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
203	405,0	135,00	270,00	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
204	405,0	135,00	270,00	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
205	405,0	135,00	270,00	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
206	405,0	135,00	270,00	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
207	405,0	135,00	270,00	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
208	405,0	135,00	270,00	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
209	405,0	135,00	270,00	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
210	405,0	135,00	270,00	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
211	405,0	135,00	270,00	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
212	405,0	135,00	270,00	240,00				240,00	Habitacional	Moradia isolada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
213	340,9	157,50	183,38	240,00				240,00	Habitacional	Moradia geminada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
214	340,9	157,50	183,38	240,00				240,00	Habitacional	Moradia geminada	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
215	202,5	112,50	90,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
216	202,5	112,50	90,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
217	202,5	112,50	90,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
218	202,5	112,50	90,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
219	202,5	112,50	90,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
220	202,5	112,50	90,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
221	202,5	112,50	90,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00

Lote	Área do lote (m²)	Área máxima de implantação (m²)	Área permeável (m²)	Área total de construção (ATC) ou área total de pavimentos (máxima) (m²)					Usos	Tipo	N.º máximo de pisos acima do solo	N.º máximo de pisos em cave	N.º máximo de fogos	Lugares de estacionamento (P.D.M./R.M.U.E./ Portaria n.º 1136)			Lugares de estacionamento (plano)			EVUC	EQP
				ATC habitação	ATC comércio	ATC equipamento	ATC turístico	ATC total						Total	No interior do lote (40%)	No exterior do lote (60%)	Total	No interior do lote	No exterior do lote		
222	202,5	112,50	90,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
223	202,5	112,50	90,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
224	200,6	112,50	88,13	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
225	200,6	112,50	88,13	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
226	200,6	112,50	88,13	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
227	200,6	112,50	88,13	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
228	200,6	112,50	88,13	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
229	200,6	112,50	88,13	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
230	200,6	112,50	88,13	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
231	200,6	112,50	88,13	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
232	200,6	112,50	88,13	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
233	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
234	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
235	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
236	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
237	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
238	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
239	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
240	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
241	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
242	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
243	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
244	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
245	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
246	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
247	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
248	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
249	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
250	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
251	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
252	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
253	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
254	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
255	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
256	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
257	206,1	128,11	77,97	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
258	212,1	133,24	78,86	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
259	212,1	133,20	78,90	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
260	223,1	143,16	79,98	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
261	272,6	182,90	89,68	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
262	207,1	130,06	77,04	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
263	207,1	130,06	77,04	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
264	231,8	150,84	80,92	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
265	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
266	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
267	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
268	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
269	2 054,5	1 242,50	811,99	3 359,13				3 359,13	Habitacional	Hab. colectiva	2+1 recuado	1	37	42	17	25	67	42	25	783,80	979,74

Lote	Área do lote (m²)	Área máxima de implantação (m²)	Área permeável (m²)	Área total de construção (ATC) ou área total de pavimentos (máxima) (m²)					Usos	Tipo	N.º máximo de pisos acima do solo	N.º máximo de pisos em cave	N.º máximo de fogos	Lugares de estacionamento (P.D.M./R.M.U.E./ Portaria n.º 1136)			Lugares de estacionamento (plano)			EVUC	EQP
				ATC habitação	ATC comércio	ATC equipamento	ATC turístico	ATC total						Total	No interior do lote (40%)	No exterior do lote (60%)	Total	No interior do lote	No exterior do lote		
270	1 200,2	769,93	430,28	2 081,27				2 081,27	Habitacional	Hab. colectiva	2+1 recuado	1	23	26	10	16	42	26	16	485,63	607,04
271	1 296,7	840,00	456,72	2 289,00				2 289,00	Habitacional	Hab. colectiva	2+1 recuado	1	25	29	11	17	46	29	17	534,10	667,63
272	1 260,0	840,00	420,00	2 289,00				2 289,00	Habitacional	Hab. colectiva	2+1 recuado	1	25	29	11	17	46	29	17	534,10	667,63
273	2 205,0	1 470,00	735,00	4 021,50				4 021,50	Habitacional	Hab. colectiva	2+1 recuado	1	45	50	20	30	80	50	30	938,35	1 172,94
274	200,6	112,50	88,13	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
275	200,6	112,50	88,13	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
276	200,6	112,50	88,13	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
277	200,6	112,50	88,13	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
278	200,6	112,50	88,13	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
279	200,6	112,50	88,13	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
280	200,6	112,50	88,13	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
281	1 128,0	282,00	846,01	564,01				564,01	Habitacional	Moradia existente	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
282	439,2	112,50	326,72	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
283	275,6	112,50	163,08	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
284	243,8	112,50	131,30	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
285	212,0	112,50	99,51	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
286	936,3	200,00	736,25	320,00				320,00	Habitacional	Moradia existente	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
287	1 575,0	1 050,00	525,00	2 866,50				2 866,50	Habitacional	Hab. colectiva	2+1 recuado	1	32	36	14	21	57	36	21	668,85	836,06
288	1 260,0	840,00	420,00	2 289,00				2 289,00	Habitacional	Hab. colectiva	2+1 recuado	1	25	29	11	17	46	29	17	534,10	667,63
289	1 786,6	1 210,69	575,95	3 327,61				3 327,61	Habitacional	Hab. colectiva	2+1 recuado	1	37	42	17	25	67	42	25	776,44	970,55
290	912,3	228,09	684,26	456,17				456,17	Habitacional	Moradia existente	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
291	2 168,1	1 492,27	675,85	4 053,38				4 053,38	Habitacional	Hab. colectiva	2+1 recuado	1	45	51	20	30	81	51	30	945,79	1 182,24
292	203,8	127,47	76,33	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
293	171,5	106,29	65,21	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
294	171,2	106,29	64,91	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
295	171,2	106,30	64,92	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
296	171,2	106,30	64,93	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
297	171,3	106,30	64,95	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
298	169,8	106,30	63,47	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
299	252,9	159,61	93,25	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
300	172,5	105,91	66,61	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
301	172,7	105,95	66,74	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
302	173,4	106,21	67,18	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
303	173,7	106,34	67,36	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
304	173,7	106,34	67,40	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
305	173,8	106,36	67,42	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
306	170,5	105,17	65,29	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
307	173,5	106,30	67,23	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
308	177,2	107,60	69,58	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
309	173,8	106,35	67,41	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
310	172,5	105,90	66,59	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
311	182,5	109,50	72,99	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
312	182,5	109,50	73,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
313	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00

Lote	Área do lote (m²)	Área máxima de implantação (m²)	Área permeável (m²)	Área total de construção (ATC) ou área total de pavimentos (máxima) (m²)					Usos	Tipo	N.º máximo de pisos acima do solo	N.º máximo de pisos em cave	N.º máximo de fogos	Lugares de estacionamento (P.D.M./R.M.U.E./ Portaria n.º 1136)			Lugares de estacionamento (plano)			EVUC	EQP
				ATC habitação	ATC comércio	ATC equipamento	ATC turístico	ATC total						Total	No interior do lote (40%)	No exterior do lote (60%)	Total	No interior do lote	No exterior do lote		
314	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
315	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
316	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
317	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
318	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
319	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
320	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
321	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
322	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
323	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
324	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
325	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
326	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
327	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
328	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
329	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
330	187,5	112,50	75,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
331	466,2	112,50	353,68	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
332	200,6	112,50	88,13	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
333	200,6	112,50	88,13	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
334	200,6	112,50	88,13	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
335	658,6	329,63	328,99	329,31				329,31	Habitacional	Moradia existente	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
336	337,2	168,79	168,45	180,00				180,00	Habitacional	Moradia existente	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
337	788,7	394,47	394,24	394,36				394,36	Habitacional	Moradia existente	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
338	172,5	112,50	60,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
339	424,3	112,50	311,76	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
340	525,9	112,50	413,44	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
341	228,1	112,50	115,57	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
342	192,2	112,50	79,73	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
343	156,4	112,50	43,88	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
344	246,8	112,50	134,30	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
345	250,0	112,50	137,52	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
346	253,3	112,50	140,76	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
347	256,5	112,50	144,00	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
348	339,6	112,50	227,09	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
349	2 103,1	1 102,46	1 000,60	874,88	1 389,76			2 264,64	Hab./com./seviços	Hab. col./com.(R/C) e edif. com.	3	1	10	28	11	17	51	28	23	593,27	602,61
350	2 665,4	1 732,71	932,69	1 366,80	2 193,60			3 560,39	Hab./com./seviços	Hab. col./com.(R/C) e edif. com.	3	1	15	45	18	27	78	45	33	933,13	947,05
351	242,0	112,50	129,49	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
352	185,4	112,50	72,94	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
353	185,4	112,50	72,94	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
354	185,4	112,50	72,94	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
355	185,4	112,50	72,94	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
356	185,4	112,50	72,94	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
357	185,4	112,50	72,94	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
358	185,4	112,50	72,94	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
359	185,4	112,50	72,94	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00
360	242,0	112,50	129,49	180,00				180,00	Habitacional	Maradia banda	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00

Lote	Área do lote (m²)	Área máxima de implantação (m²)	Área permeável (m²)	Área total de construção (ATC) ou área total de pavimentos (máxima) (m²)					Usos	Tipo	N.º máximo de pisos acima do solo	N.º máximo de pisos em cave	N.º máximo de fogos	Lugares de estacionamento (P.D.M./R.M.U.E./ Portaria n.º 1136)			Lugares de estacionamento (plano)			EVUC	EQP		
				ATC habitação	ATC comércio	ATC equipamento	ATC turístico	ATC total						Total	No interior do lote (40%)	No exterior do lote (60%)	Total	No interior do lote	No exterior do lote				
361	738,6	569,31	169,32	598,62	509,31				1 107,93	Habitacão/comércio.	Hab. colectiva/comércio (R/C).	3	1	7	14	6	8	24	14	10	282,28	301,92	
362	923,3	461,54	461,74	461,64					461,64	Habitacional	Hab. existente	2	1	2	3	1	2	4	2	2	56,00	70,00	
363	674,1	466,33	207,77	598,62	406,33				1 004,95	Habitacão/comércio.	Hab. colectiva/comércio (R/C).	3	1	7	13	5	8	21	13	8	253,45	276,18	
364	2 110,1	1 703,32	406,78	1 776,74	618,37				2 395,11	Habitacão/comércio.	Hab. colectiva/comércio (R/C).	3	2	20	30	12	18	48	30	18	587,72	672,81	
365	882,4	639,00	243,35	800,00	519,00				1 319,00	Habitacão/comércio.	Hab. colectiva/comércio (R/C).	3	1	9	16	7	10	26	16	10	331,99	363,08	
366	599,2	250,00	349,24	500,00					500,00	Habitacional	Moradia existente	2	1	2	3	1	2	4	2	2			
ZC	-	-	-	-	-					Habitacão/comércio.	Construções existentes	-	-	-	0	0	0	0		0	28,00	35,00	
EQ01	5 427,1	1 200,00	4 227,12	-		2 400,00			2 400,00		Reserva de equipamento	2	1								0,00	0,00	
EQ02	6 239,0	1 500,00	4 739,04			3 000,00			3 000,00		Equipamento (CLÍNICA PRIVADA)	2	2					32		32	0,00	0,00	
EQ03	3 244,6	700,00	2 544,58			1 400,00			1 400,00		Reserva de equipamento	2	1								0,00	0,00	
EQ04	3 999,1	1 000,00	2 999,12			2 000,00			2 000,00		Reserva de equipamento.	2	1								0,00	0,00	
EQ05	5 377,7	1 371,00	4 006,67			3 062,70			3 062,70		Equipamento (GNR)	3	1								0,00	0,00	
EQ06	2 554,8	1 200,00	1 354,75			1 200,00			1 200,00		Reserva de equipamento.	1	1										
EQ07	1 871,4	900,00	971,37			900,00			900,00		Equipamento (desportivo).	1	1										
EQ08	2 303,6	1 500,00	803,57			1 500,00			1 500,00		Reserva de equipamento.	1	1										
EQ09	2 177,4	800,00	1 377,43			1 600,00			1 600,00		Reserva de equipamento.	2	1										
UH01	6 568,2	3 000,00	3 568,18				6 000,00		6 000,00		Unidade hoteleira	4	2	-	(a) 152	(a) 122	(a) 30	(a) 184	(a) 152	(a) 32		0,00	0,00
UC01	13 263,0	3 750,00	9 512,97		4 750,00				4 750,00		Unidade comercial	2	2	-	(b) 317	(b) 317	-	(b) 317	(b) 317	-		0,00	0,00
Totais	290 407,8	130 116,71	160 291,10	180 575,74	17 502,47	17 062,70	12 878,72	228 019,62						1789	3081	1552	1529	4565	2747	1818	47176,67	57695,60	

(a) Estacionamento correspondente ao cumprimento da Portaria n.º 1136/2001 e ainda 2 lugares para veículos pesados.

(b) Estacionamento correspondente ao cumprimento da Portaria n.º 1136/2001, dentro dos limites do Lote.

ANEXO B

Quadro de áreas

Quadro de valores globais

ÁREA TOTAL DAS PROPRIEDADES	#REF!
CAMINHOS E SERVIDÕES ENTRE PROPRIEDADES	1 339,46 m ²
ÁREA OCUPADA PELA EN 270	#REF!
ÁREA DE INTERVENÇÃO DO PLANO	539 176,70 m ²
INDICADORES DO PLANO	
ÁREA DA ZONA CONSOLIDADA A MANTER	#REF!
ÁREA DOS LOTES	290 407,81 m ²
ÁREA DE IMPLANTAÇÃO	130 116,71 m ²
ÁREA BRUTA DE CONSTRUÇÃO TOTAL	228 019,62 m ²
HABITAÇÃO	180 575,74 m ²
COMÉRCIO	17 502,47 m ²
TURISMO	12 878,72 m ²
EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	17 062,70 m ²
NUMERO TOTAL DE FOGOS	1 789 fogos
POPULAÇÃO PREVISTA	5 010 habitantes
DENSIDADE POPULACIONAL	92,92 hab/ha
DENSIDADE Habitacional	33,19 fogos/ha
ÍNDICE BRUTO DE CONSTRUÇÃO	0,42
ÍNDICE BRUTO DE IMPLANTAÇÃO	0,24
LUGARES DE ESTACIONAMENTO (TOTAL)	4 565
NO INTERIOR DOS LOTES	2 747
LIGEIOS	2 743
PESADOS	4
NO EXTERIOR DOS LOTES (PÚBLICOS)	1818
CEDÊNCIAS PARA O DOMÍNIO PUBLICO	
ÁREA TOTAL	#REF!
ÍNDICE DE CEDÊNCIA MÉDIA	#REF!
INFRA-ESTRUTURAS VIÁRIAS	#REF!
VIAS	#REF!
PASSEIOS	#REF!
ESTACIONAMENTO	#REF!
ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	#REF!
ESPAÇOS VERDES DE RECREIO E LAZER	40 020,48 m ²
ESPAÇOS VERDES DE ENQUADRAMENTO	#REF!
EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	#REF!
ÁREA OCUPADA PELA EN 270	#REF!
VIAS	13 201,97 m ²
PASSEIOS	2 340,10 m ²
ESPAÇOS VERDES DE PROTECÇÃO	#REF!

ANEXO C

Proposta da estrutura da propriedade (perequação)

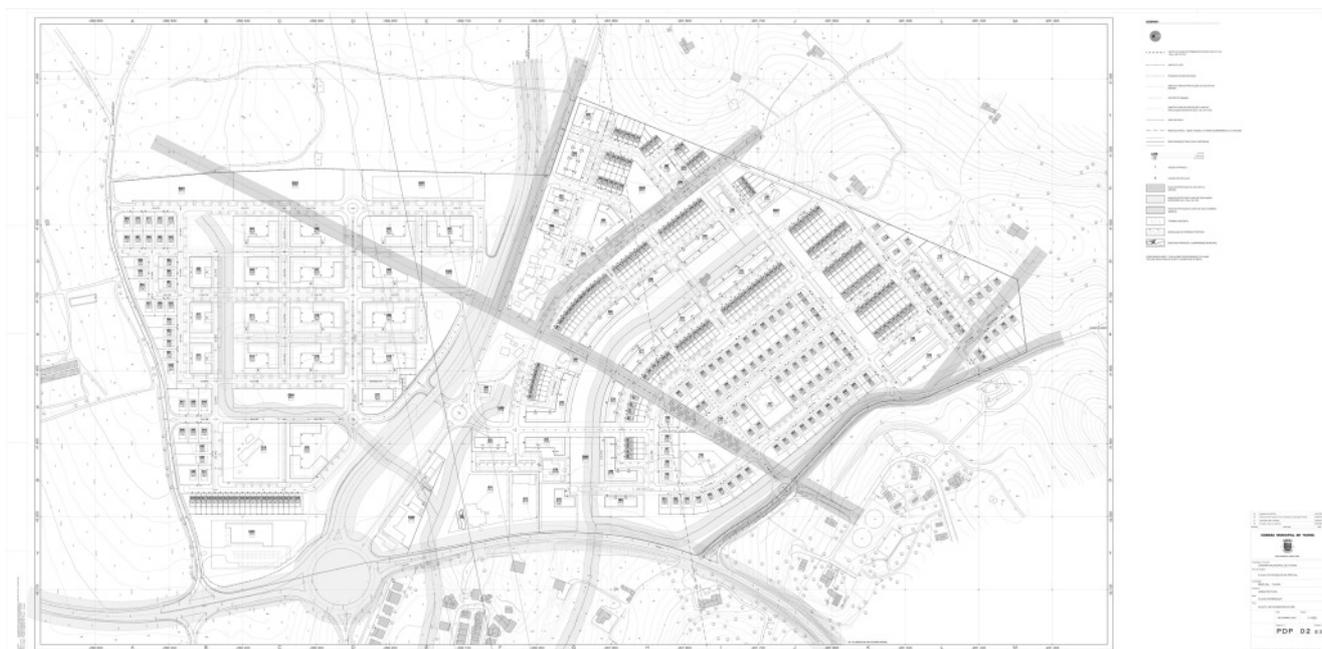
Prop.	Proprietário	Área da propriedade (m ²)	Índice médio de construção	Direito abstracto de construção (m ²)	Direito concreto de construção	Áreas de cedência					Reparcelamento		
						Espaços verdes	Equipamentos	Estacion.	Passeios	Vias	Lotés	Área	
1	Tecto Alto, L. ^{da}	28 878,24	0,42	12 128,86	#REF!	#REF!	EQ01	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	UH01/EQ02 (CLÍNICA PRIVADA).	#REF!
2	Tecto Alto, L. ^{da}	77 132,32	0,42	32 395,57	#REF!	#REF!	EQ03	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	LOTES 001 a 008/012 a 013/050 a 073.	#REF!
3	Tecto Alto, L. ^{da}	50 342,12	0,42	21 143,69	#REF!	#REF!	-	0,00 m ²	#REF!	#REF!	#REF!	LOTES 009 a 011/014 a 016.	#REF!
4	Basílio Rodrigues Corvo.	33 409,40	0,42	14 031,95	#REF!	#REF!	EQ04	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	LOTES 017 a 049	#REF!
5	Herd. José António Reis Costa Trindade.	12 503,40	0,42	5 251,43	#REF!	(a)	(a)	(a)	(a)	#REF!	#REF!	UC01	#REF!
6	Ana Paula Cavaco Fonseca.	2 400,26	0,42	1 008,11	#REF!	-	-	-	#REF!	#REF!	#REF!	LOTES 344 a 348 ...	#REF!
7	Maria Teresa (CCH)	2 307,05	0,42	968,96	#REF!	-	-	-	-	#REF!	#REF!	LOTES 338 a 343 ...	#REF!
8	Arnaldo Viegas Mendonça.	3 772,43	0,42	1 584,42	#REF!	-	-	-	#REF!	-	-	LOTE 349	#REF!

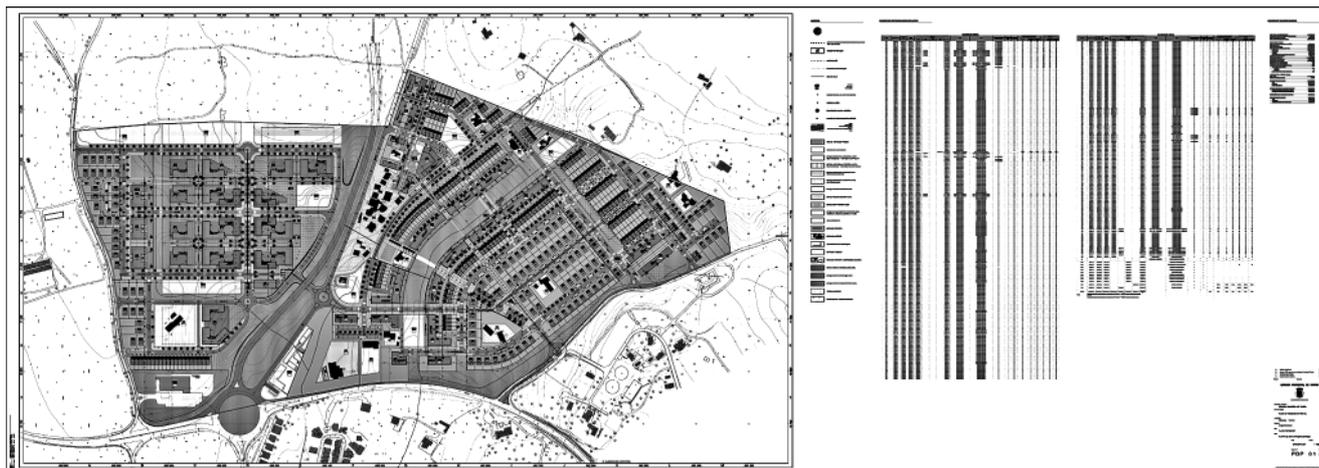
Prop.	Proprietário	Área da propriedade (m²)	Índice médio de construção	Direito abstracto de construção (m²)	Direito concreto de construção	Áreas de cedência					Reparcelamento		
						Espaços verdes	Equipamentos	Estacion.	Passeios	Vias	Lotes	Área	
9	José Agostinho	2 423,41	0,42	1 017,83	#REF!	-	-	-	#REF!	#REF!	#REF!	LOTES 331 a 335	#REF!
10	José Gilberto Conceição Assis.	1 145,63	0,42	481,16	#REF!	-	-	-	#REF!	#REF!	#REF!	LOTE 337	#REF!
11	Júlio dos Santos Conceição Assis.	306,14	0,42	128,58	#REF!	-	-	-	#REF!	#REF!	#REF!	LOTE 336	#REF!
12	Maria da Fé H. L. A. R. Girão e Outro.	10 083,00	0,42	4 234,86	#REF!	-	-	-	#REF!	#REF!	#REF!	LOTES 350 a 354	#REF!
13	José Fulgêncio Reis	4 217,89	0,42	1 771,51	#REF!	#REF!	-	-	#REF!	#REF!	#REF!	LOTE 357 a 361	#REF!
14	José Aldomiro Medeiros Gago.	3 259,97	0,42	1 369,19	#REF!	#REF!	-	-	#REF!	#REF!	#REF!	LOTES 362 a 363	#REF!
15	José Fulgêncio Reis	3 625,53	0,42	1 522,72	#REF!	#REF!	-	-	#REF!	#REF!	#REF!	LOTE 312/365/ZONA CONSOLIDADA.	#REF!
16	Manuel Silva Alves	2 300,15	0,42	966,06	???	(b)	(b)	(b)	(b)	(b)	(b)	ZONA CONSOLIDADA.	#REF!
17	Manuel Domingos Pereira.	2 531,23	0,42	1 063,12	#REF!	#REF!	EQ07	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	LOTES 274 a 276/281	#REF!
18	José Gilberto Conceição Assis.	1 952,91	0,42	820,22	#REF!	#REF!	-	-	#REF!	#REF!	#REF!	LOTES 282 a 285	#REF!
19	Luíse Marie Hartmann	761,52	0,42	319,84	#REF!	#REF!	-	-	#REF!	#REF!	#REF!	LOTE 286	#REF!
20	Maria do Rosário Mesquita e outros.	35 877,00	0,42	15 068,34	#REF!	#REF!	-	-	#REF!	#REF!	#REF!	LOTES 102/116 a 119/130 a 138/157 e 158/161 a 165/170 a 182/211 a 232/277 a 280.	#REF!
21	Manfred Christian Ganser.	4 294,03	0,42	1 803,49	#REF!	-	-	-	#REF!	#REF!	#REF!	LOTES 115/120 e 121/166 a 169.	#REF!
22	Finibanco	12 756,97	0,42	5 357,93	#REF!	-	-	-	#REF!	#REF!	#REF!	LOTES 104 a 114/122 a 129.	#REF!
23	Herd. José Luis Cesário	12 900,08	0,42	5 418,03	#REF!	#REF!	-	-	#REF!	#REF!	#REF!	LOTES 098 a 101/103/139 a 142/159 e 160.	#REF!
24	Herd. José Luis Cesário	75 390,17	0,42	31 663,87	#REF!	#REF!	EQ08	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	LOTES 090 a 097/143 a 149/151 a 156/183 a 191/202 a 210/233 a 254/272 e 273/287 e 288/313 a 330/355 e 356/364.	#REF!
25	Maria Idalinda E. G. N. Gonçalves e Outros.	26 516,53	0,42	11 136,94	#REF!	#REF!	-	-	#REF!	#REF!	#REF!	LOTES 261 a 264/270 e 271/289 e 290/299 a 311.	#REF!
26	José Bonifácio	31 605,05	0,42	13 274,12	#REF!	#REF!	-	-	#REF!	#REF!	#REF!	LOTES 080 a 089/150/192 a 201/255 a 260/265 a 269.	#REF!
27	Manuel Gonçalves Rodrigues.	44 493,50	0,42	18 687,27	#REF!	#REF!	EQ06 e EQ09	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	LOTES 074 e 075/077 a 079/291 a 298/366.	#REF!
28	Manuel Gonçalves Rodrigues.	3 260,09	0,42	1 369,24	#REF!	(b)	-	-	(b)	#REF!	(b)	LOTE 076	#REF!
29	José Fulgêncio Reis	8 039,00	0,42	3 376,38	???	(b)	-	-	#REF!	#REF!	#REF!	ZONA CONSOLIDADA.	#REF!
30	Câmara Municipal de Tavira.	5 863,52	0,42	2 462,68	0,00 m²	-	EQ 05	#REF!	-	#REF!	#REF!	EQUIPAMENTO (GNR)	#REF!
Totais		504 348,54		211 826,39	#REF!	#REF!			#REF!	#REF!	#REF!	#REF!	#REF!

(a) Cumprimento das cedências dentro da parcela/ lote.

(b) Parcela com construções pré-existentes.

(c) Parcela destinada exclusivamente a equipamento.





ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TAVIRA

MINUTA DE DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL TOMADA EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2006

PLANO DE PORMENOR DE PEROGIL - APROVAÇÃO FINAL: _____

— Pelo Senhor Presidente foi apresentada a proposta de deliberação número 180/06/CM, aprovada em reunião ordinária realizada em 06/12/2006, sobre plano de pormenor de Perogil — Aprovação final. _____

— Conhecido o seu conteúdo e fundamentos, foi a mesma submetida à votação tendo sido aprovada por maioria, com 28 votos a favor e 2 abstenções. _____

— Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta no final da reunião, nos termos do número 3 e para os efeitos do disposto no número 4 do artigo 92.º da Lei número 169/99 de 18 de Setembro, republicado em anexo à Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro. _____

A MESA DA ASSEMBLEIA,

Jean-Pierre Rancher

Rui Manuel Rocha Horta

Carlos Lourenço dos Reis José

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

Aviso (extracto) n.º 24918/2007

1 — Nos termos do disposto nos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11.07, aplicável à Administração Local com as adaptações previstas no Decreto-Lei n.º 238/99, de 25.06, faz-se público que, a Sr.ª Presidente desta Câmara Municipal, por despachos de 07.06.11, procedeu à abertura, pelo prazo de 10 dias úteis contado da data da publicação do presente aviso, dos seguintes concursos internos de acesso geral:

Ref.ª A — Um lugar de Técnico Profissional Especialista Principal da carreira de Fiscal Municipal;

Ref.ª B — Um lugar de Técnico Profissional Especialista da carreira de Fiscal Municipal.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Conforme estipulado no artigo 41º da lei n.º 53/2006, de 07.12, foi consultada a Bolsa de Emprego Público da Direcção-Geral da Administração Pública, tendo sido emitida as declarações de inexistência, correspondente aos pedidos com o n.º 6553, de 07.06.13 (Ref.ª A) e com o n.º 6552, de 07.06.13 (Ref.ª B).

4 — Lugares a preencher — para as vagas postas a concurso, esgotando-se com o preenchimento das mesmas.

5 — Prazo de validade — 3 meses.

6 — Legislação aplicável — Dec.-Lein.ºs 204/98, de 11.07; 238/99, de 25.06; 353-A/89, de 16.10; 427/89 de 07.12; 409/91, de 17.10; 404-A/98, de 18.12, 412-A/98, de 30.12 e 353-A/89, de 16.10.

7 — Conteúdo funcional — Desp. n.º 20/94, *Diário da República* n.º 110, 2.ª série, de 94.05.12.

8 — Local de trabalho — o local de trabalho é toda a área do Município de Vila Franca de Xira.

9 — Remunerações — o vencimento será o da categoria de promoção, conforme artigo 17º do D. L. 353-A/89 e mapa anexo II ao D. L. 412-A/98.

10 — Requisitos de admissão — os requisitos gerais e especiais constam dos artigos 29º e 31º, D. L. 204/98, conjugados com a alínea *b*), n.º 1, artigo 6º do Dec.-Lei n.º 404-A/98.

11 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel normalizado, de formato A4, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, entregue pessoalmente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos sita na Rua Dr. Manuel de Arriaga, n.º 24, 2º Esq., 2600-186 Vila Franca de Xira ou remetido pelo correio com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria, natureza do vínculo e serviço a que pertence;

d) Lugar a que se candidata com referência ao aviso de abertura, identificação, número e data do presente aviso;

e) Declaração, sob compromisso de honra, conforme n.º 2 do artigo 31º do D. L. n.º 204/98, de que reúne os requisitos gerais de admissão.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei Penal.

12 — Documentos exigidos:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Documentos comprovativos das acções de formação profissional;

c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence da qual conste a categoria que detém, natureza do vínculo, antiguidade na carreira, categoria e função pública e respectiva classificação de serviço;

d) Fotocópia do bilhete de identidade e n.º de contribuinte;

e) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, ou que possam constituir motivo de preferência legal.

f) *Curriculum Vitae*.

Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta Autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

13 — Métodos de selecção — Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção.

13.1 — Os critérios de apreciação e ponderação dos referidos métodos, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 do júri, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Afixação e publicitação das listas — As listas de candidatas e de classificação final serão publicitadas nos prazos estabelecidos nos termos dos artigos 33º, 34º e 40º do Dec.-Lei n.º 204/98.

15 — Constituição do júri — Os júris dos concursos acima indicados foram constituídos por despachos da Sr.ª Presidente da Câmara de 07.07.13, têm a seguinte composição:

Ref.ª A:

Presidente: Eng. António José Campaniço Pereira da Silva, Director de Departamento de Planeamento, Gestão e Qualificação Urbana;

Vogais efectivos: Eng. Virgolino António Borlinhas Saboga, Chefe da Divisão Municipal de Fiscalização; Joaquim José Grades Andrade, Fiscal Municipal Especialista Principal;

Vogais suplentes: Arq. Maria Margarida Saraiva de Paiva Henriques, Técnica Superior de 1ª Classe da carreira Técnica Superior de Arquitecto; Eng. Patrício Casquilho Neves, Técnico de 1ª Classe da carreira de Engenheiro Técnico Civil.

Ref.ª B:

Presidente: Eng. António José Campaniço Pereira da Silva, Director de Departamento de Planeamento, Gestão e Qualificação Urbana;

Vogais efectivos: Eng. Virgolino António Borlinhas Saboga, Chefe da Divisão Municipal de Fiscalização; José Alberto Rosa Pinto de Azevedo, Fiscal Municipal Especialista Principal;

Vogais suplentes: Arq. Bruno João da Encarnação Vitorino, Técnico Superior de 2ª Classe de Arquitecto; Eng.º Norberto Marques Machado, Técnico de 1ª Classe da carreira de Engenheiro Técnico Civil.

Os Presidentes do Júri serão substituídos nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

3 de Dezembro de 2007. — Por subdelegação de competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento de Administração Geral, *Maria Paula Cordeiro Ascensão*.

2611070326

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso n.º 24919/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 28 de Novembro de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 26 do loteamento titulado pelo alvará n.º 05/95, para o prédio localizado na Via Jean Piaget, freguesia de Canelas, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o número 02230/201295, requerido em nome de José Leite Rodrigues, L.ª, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

28 de Novembro de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa*.

2611070290

Aviso n.º 24920/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 28 de Novembro de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 18 do loteamento titulado pelo alvará n.º 11/98, para o prédio localizado no Lugar de Jaca, freguesia de Pedroso, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o número 05657/160798, requerido em nome de

INVESGAIA — Urbanizações de Gaia, L.da, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

28 de Novembro de 2007. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa*.

2611070288

Aviso n.º 24921/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 28 de Novembro de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 11 do loteamento titulado pelo alvará n.º 112/83, para o prédio localizado na Rua 5 de Outubro, freguesia de Avintes, descrito na 2ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o número 00029/120285, requerido em nome de Celso Claro Cancela Guedes, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

28 de Novembro de 2007. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa*.

2611070322

Aviso n.º 24922/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 28 de Novembro de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 20 do loteamento titulado pelo alvará n.º 72/87, para o prédio localizado na Rua da Bela de Eirós, freguesia de Valadares, descrito na 1ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o número 01090/290497, requerido em nome de César Augusto Pinto Oliveira e Silva, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E.M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

28 de Novembro de 2007. — Por subdelegação, o Vereador, *António Guedes Barbosa*.

2611070324

Aviso n.º 24923/2007

Torna-se público que por meu despacho de 30-11-2007, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio em técnico superior de biblioteca e documentação assessor principal, Cristina Maria Ribeiro Gonçalves Margaride. A interessada deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

5 de Dezembro de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.

2611070500

Aviso n.º 24924/2007

Torna-se público que por meu despacho de 30-11-2007, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio em especialista de informática de grau 2 nível 1, Carlos Alberto Ribeiro de Sousa. O interessado deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

5 de Dezembro de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.

2611070505

Aviso n.º 24925/2007

Torna-se público que por meu despacho de 30-11-2007, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio em engenheiro técnico electrotécnico de principal, António Sérgio Vale da Nova. O interessado deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

5 de Dezembro de 2007. — O Director Municipal Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.

2611070514

Aviso n.º 24926/2007

Torna-se público que por meu despacho de 30-11-2007, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio em técnico superior de Administração Pública, local e regional principal, Emídio Ferreira dos Santos Sousa. O interessado deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

5 de Dezembro de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.

2611070501

Aviso n.º 24927/2007

Torna-se público que por meu despacho de 30-11-2007, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio em técnico profissional analista especialista principal, Maria de Fátima Rocha Meireles e Elisa Isabel Marques de Oliveira Caldeira de Lacerda Araújo Basaloco, classificadas em 1.º e 2.º lugares. As interessadas deverão aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

5 de Dezembro de 2007. — O Director Municipal de Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.

2611070502

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE PAIVA**Aviso n.º 24928/2007**

Para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, e em conformidade com o despacho de 28 de Novembro de 2007, vai proceder-se à discussão pública do pedido de alteração ao lote n.º 1 do loteamento titulado pelo alvará n.º 07/97, para o prédio localizado na Rua da Pena, freguesia de Madalena, descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia, sob o número 01112/210597, requerido em nome de António Pereira Soares Rodrigues, que decorrerá pelo prazo de 15 dias, contados a partir da data da sua publicação.

Durante o período de discussão pública, o processo estará disponível para consulta, no Serviço de Atendimento da GAIURB, E. M., nos dias úteis, das 9.00h às 16.30h.

No decorrer daquele período, as reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, deverão ser entregues no Serviço acima identificado.

28 de Novembro de 2007. — O Vereador, por subdelegação, *António Guedes Barbosa*.

2611070466

Aviso n.º 24929/2007

Torna-se público que por meu despacho de 30-11-2007, no uso das competências que me foram subdelegadas, nomeio em agente graduado principal, Sérgio Luís Araújo Ferreira. O interessado deverá aceitar o cargo no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

5 de Dezembro de 2007. — O Director Municipal Administração Geral, por subdelegação de competências, *A. Carlos Sousa Pinto*.

2611070499

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE POIARES**Aviso n.º 24930/2007****Concurso externo de ingresso para admissão de dois estagiários para provimento de dois lugares de técnico superior de 2.ª classe Licenciatura em Ciências da Informação.**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 1 de Outubro de 2007, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2, do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, Concurso Externo de Ingresso para admissão de dois estagiários para provimento de dois lugares de Técnico Superior de 2.ª Classe, licenciatura em Ciências da Informação.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento das vagas indicada pelo prazo de um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Lei n.ºs 248/85, de 15 de Julho, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho; Decreto-Lei 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo 412-A/98, de 30 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

3 — Conteúdo funcional — O descrito no mapa I, anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4 — Local de trabalho — área do Município de Vila Nova de Poiares.

5 — Remuneração base — a remuneração é correspondente ao escalão 1, índice 321, da escala indiciária, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, a que corresponde o valor de 1048,87 €.

6 — Condições de candidatura — poderão concorrer todos os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

Requisitos gerais — os exigidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/07.

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional.

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Requisitos Especiais — indivíduos habilitados com licenciatura em Ciências da Informação

7 — Formalização de candidaturas — deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção para Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, Largo da República, 3351-909 Vila Nova de Poiares, expedido até ao termo fixado e dele constando os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número validade e data do bilhete de identidade, bem como o serviço que o emitiu, residência, telefone e número fiscal de contribuinte), situação militar;

b) Habilitações literárias;

c) Identificação do concurso a que se candidata, com indicação do *Diário da República* em que foi publicado o presente aviso;

d) Os candidatos poderão especificar quaisquer circunstâncias que considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

7.1 — O requerimento deverá ser acompanhado sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Fotocópia de documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;

b) Documentos comprovativos dos requisitos gerais, os quais poderão ser dispensados para admissão ao concurso se os candidatos declararem, sob compromisso de honra, no mesmo requerimento e em alíneas separadas, da situação em que se encontram relativamente a cada

uma das alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, exceptuando a alínea c);

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade;

d) Fotocópia do Cartão de Contribuinte.

7.2 — O candidato com deficiência, abrangido pelo Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, tem preferência, em igualdade de classificação, prevalecendo esta sobre qualquer outra preferência legal.

7.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — Métodos de selecção — os candidatos serão seleccionados mediante a aplicação dos seguintes métodos:

8.1 — Prova escrita de conhecimentos;

8.2 — Entrevista Profissional de Selecção.

A prova escrita de conhecimentos visa avaliar o nível de conhecimentos para o exercício da função, terá a duração de duas horas, com carácter eliminatório, quando a classificação nela obtida for inferior a 10 valores, considerando-se, como tal por arredondamento as classificações inferiores a 9,5 valores. A prova com possibilidade de consulta, versará matéria constante da seguinte legislação:

Quadro das competências dos órgãos dos municípios e das freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

Regime Jurídico de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelos Decretos-Lei n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto disciplinar dos funcionários e agentes da administração central regional e local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Constituição da República Portuguesa, aprovada pela lei Constitucional n.º 1/2001;

Código do Procedimento Administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Código do Trabalho — Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as alterações da Lei n.º 9/2006, de 20 de Março;

Regulamentação do Código do Trabalho — Lei n.º 35/2004 de 29 de Julho e respectiva alteração;

Carta Deontológica do Serviço Público — Resolução do Conselho de Ministros n.º 18/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 64, de 17 de Março.

A entrevista profissional de selecção, graduada de 0 a 20 valores, visa avaliar, numa relação interpessoal de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo apreciados e ponderados os seguintes factores: sentido de iniciativa e responsabilidade, motivação para a função, interesse pela valorização e actualização profissional.

A Entrevista profissional de selecção será valorizada de acordo com o seguinte critério:

- Resposta favorável preferencialmente — 20 valores;
- Resposta bastante favorável — 15 a 19 valores;
- Resposta favorável — 10 a 14 valores;
- Resposta favorável com reservas — 8 a 9 valores;
- Resposta não favorável — menos de 8 valores.

9 — A classificação final resultará da média aritmética ponderadas as classificações obtidas nos métodos de selecção aplicados, através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + EPS}{2}$$

em que:

CF = Classificação final;

PEC = Prova escrita de conhecimentos;

EPS = Entrevista profissional de selecção.

10 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes em caso de igualdade de classificação, são as constantes do n.º 2 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — As provas de selecção realizar-se-ão nos Paços do Município de Vila Nova de Poiares, em dia e hora a comunicar oportunamente, por escrito e com a devida antecedência.

12 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 34.º, e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas quando for caso disso, no átrio da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares.

13 — Constituição do Júri:

Presidente do Júri: Jaime Carlos Marta Soares, Presidente da Câmara.
Vogais efectivos:

Dra. Paula do Céu Bento Couceiro (Chefe de Divisão administrativa e Financeira), que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Dra. Deolinda Maria Rodrigues Gonçalves Ferreira, Vice-Presidente.

Vogais suplentes:

Eng. Mário de Magalhães Maia, Chefe de Divisão Técnica de Obras Viação e Urbanismo;

Dra. Cláudia Cristina Martins de Jesus Feteira, Vereadora

14 — Do estágio.

14.1 — Regime de estágio — o estágio, terá a duração de um ano e obedecerá às regras constantes do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

14.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, consoante o estagiário possua ou não nomeação definitiva na Administração Pública.

14.3 — Findo o período de estágio, os candidatos serão avaliados e classificados por um júri com a mesma composição do presente concurso, e será traduzida numa escala de 0 a 20 valores, e atenderão os seguintes factores: relatório de estágio a apresentar pelo estagiário, classificação de serviço obtida durante o período de estágio e resultados da formação profissional que venha a realizar.

15 — Os candidatos portadores de deficiência deverão declarar, sob compromisso de honra, no requerimento de admissão ao concurso, qual o tipo de deficiência, o grau de incapacidade e as capacidades de expressão/comunicação, podendo juntar o documento comprovativo.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Despacho conjunto, do Ministro Adjunto, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade proferido em 1 de Março de 2000.

22 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares*.

2611070318

JUNTA DE FREGUESIA DE PROENÇA-A-NOVA

Aviso n.º 24931/2007

Concurso externo de ingresso para um lugar de auxiliar administrativo

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por deliberação do presidente da Junta de Freguesia de Proença-a-Nova, de 8 de Novembro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago da categoria de auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Proença-a-Nova.

Foi dado procedimento aos artigos 34.º e 41.º da lei n.º 52/2006, de 7 de Dezembro, tendo estado registado na BEP uma oferta de selecção para reinício de funções em situação de mobilidade especial, tendo o mesmo ficado sem candidatos.

Legislação aplicável — ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

Validade do concurso — o concurso destina-se ao preenchimento desta vaga e caduca com o seu preenchimento.

Conteúdo funcional — as funções a desempenhar serão as designadas no despacho n.º 4/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 6 de Abril de 1988.

Local de trabalho — área da freguesia de Proença-a-Nova.

Vencimento — o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 128, actualmente € 418,24, nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

Condições de trabalho e demais regalias — as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

Requisitos de admissão só podem ser admitidos a concurso os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os seguintes requisitos:

9.1 — Requisitos gerais — são os constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, designadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter mais de 18 anos de idade;

Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

9.2 — Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória.

10 — Formalização de candidatura:

10.1 — Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento, dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Proença-a-Nova, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Junta de Freguesia, ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao prazo fixado para a Rua Júlio Grilo, n.º 1, 6150-521 Proença-a-Nova, devendo do requerimento constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, nacionalidade, naturalidade, estado civil, residência, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade e prazo de validade, número de contribuinte, código postal e número de telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e da data do Diário da República onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Quaisquer circunstâncias susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovadas.

10.2 — O requerimento de admissão a concurso deverá, sob pena de exclusão do concorrente, ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias/profissionais;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;

c) Documentos demonstrativos dos requisitos gerais de admissão previstos nas alíneas a), b), e) e f) do n.º 8 do presente aviso;

d) Curriculum vitae detalhado;

10.3 — A apresentação da documentação mencionada na alínea c) do número anterior é temporariamente dispensada, desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

10.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei, implicando, desde logo, a eliminação do concurso.

11 — Método de selecção:

11.1 — Prova de conhecimentos — será constituída por uma prova de escrita, destina-se a avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício das suas funções. A prova de conhecimentos, com duração de 3 horas, com consulta de bibliografia, e versará sobre as seguintes matérias:

Deontologia do serviço público — artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, e carta deontológica do serviço público, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros, n.º 18/93, de 18 de Fevereiro,

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e Decreto-Lei n.º 157/2001 de 11 de Maio.

11.2 — Avaliação curricular — visará avaliar as aptidões profissionais dos candidatos para o exercício do cargo, com base na análise do respectivo currículo, tendo em conta os seguintes factores: habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional.

11.3 — Entrevista profissional de selecção, destina-se a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e incidirá sobre os seguintes parâmetros: interesse e motivação profissionais, capacidade de expressão e comunicação, sentido de organização e capacidade de inovação, capacidade de relacionamento e conhecimentos dos problemas e tarefas inerentes às funções a exercer.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta da reunião do júri do concurso.

13 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar, no respectivo requerimento, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência de acordo com o artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Paulo Antunes Santiago, Secretário desta Junta de Freguesia.

1.º vogal efectivo — José António Roque Martins, Presidente desta Junta de Freguesia.

2.º vogal efectivo — José Martins Morgado, Tesoureiro desta Junta de Freguesia.

1.º vogal Suplente — António da Silva Alves Miguel, vogal da Assembleia de Freguesia.

2.º vogal Suplente — Mara de Fátima Pequito Tavares, Assistente Administrativo.

O primeiro Vogal Efectivo substituirá o Presidente, nas suas faltas e impedimentos.

5 de Dezembro de 2007. — O Presidente, *José António Roque Martins*.

2611070289

JUNTA DE FREGUESIA DE VÁRZEA COVA

Aviso n.º 24932/2007

Aprovação do quadro de pessoal da Junta de Freguesia de Várzea-Cova, Rua da Igreja N.º 9 — Várzea-Cova. Faz-se publico que, nos termos do artigo 17.º, n.º 2, alínea m), do Decreto-Lei n.º 169/99 de 17 de Dezembro de 2005, a Assembleia de Freguesia de Várzea Cova, em sessão ordinária de 28 de Dezembro de 2005.

Grupo de Pessoas	Nível	Carreira	Categoria	Existentes	A criar	Total	Providos	Vagas
Auxiliares	-	Auxiliar Administrativo	-	0	0	0	0	0
		Motorista de Ligeiros	-	0	1	1	0	1
		Cantoneiro de limpeza	-	0	0	0	0	0

20 de Outubro de 2007. — O Presidente, *Joaquim Manuel Guimarães Lima*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE AVEIRO

Aviso n.º 24933/2007

Concurso interno de acesso geral para dois lugares de técnico profissional de 1ª classe (áreas de construção civil e electrónica)

1 — Nos termos do n.º 1 da alínea b) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25/6, faz-se público que o Conselho de administração

destes Serviços Municipalizados, na sua reunião de 20 de Novembro de 2007 deliberou abrir, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o concurso interno de acesso geral para dois lugares na categoria de Técnico Profissional de 1ª Classe (áreas de Construção Civil e Electrónica.)

2 — O concurso processa-se ao abrigo do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/12 com as necessárias adaptações, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 44/99, de

11/6, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30/12.

3 — O concurso é válido apenas para as vagas colocadas a concurso e cessa com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho é a área do concelho de Aveiro.

5 — Os candidatos ao presente concurso devem reunir os requisitos previstos na alínea c), n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, designadamente, técnico profissionais de 2ª classe, áreas de construção civil e Electrónica, com um mínimo de três anos na categoria classificados de bom.

6 — Os métodos de selecção a utilizar, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, são: avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do Júri, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada. O ordenamento final dos concorrentes, resultante da média simples dos referidos métodos de selecção será expresso de 0 a 20 valores.

8 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Júri, assinado pelo candidato e entregues pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos dos Serviços Municipalizados de Aveiro, sito na Av.ª Adelino Amaro da Costa, Apartado 350 EC Aveiro 3811-905 Aveiro ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — O requerimento de admissão deverá mencionar o concurso a que se candidata, identificação completa, incluindo residência e telefone, devendo ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade válido e do Cartão de Contribuinte;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem inequivocamente: existência do vínculo; tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e respectiva classificação de serviço; cursos de formação profissional, respectiva designação e duração.

10 — A falta de documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7.

11 — É dispensada a apresentação dos documentos mencionados no ponto n.º 9 do presente aviso aos candidatos destes Serviços Municipalizados desde que constem do seu processo individual.

12 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Rui Manuel Martins Jorge Ferreira (Chefe da Divisão de Estudos e Controle de Qualidade).

Vogais efectivos — António Bastos Gonçalves (Engenheiro Técnico Especialista Principal), Teresa Alexandrina Almeida Oliveira Bonifácio (Técnica Superior de 1ª Classe).

Vogais suplentes — Victor Manuel Ferreira Martins (Chefe da Divisão de Equipamento, Transportes e Manutenção), Carlos de Sousa Almeida Tenreiro (Engenheiro Técnico Especialista).

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

29 de Novembro de 2007. — O Director-Delegado, *Alberto Roque Ferreira Rodrigues*.

2611070590

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 24934/2007

Torna-se público que por deliberação do Conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Loures, em reunião de 05.12.2007, foi deliberado nomear na categoria de Cabouqueiro, os candidatos aprovados no concurso externo de ingresso para aquela categoria, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º103 de 29 de Maio de 2006:

Marco Paulo Barradas Marques Mainha.

Josué João da Silva Bonito.

Igor da Conceição Galhanas.

Hugo Miguel Ladeira Serafim.

Eugénio da Conceição Gaspar.

Rui Manuel Maria Madeira.

Francisco Filipe Alves Gomes Lousa.

Adelino José Carvalho Dias.

Manuel Rodrigues Pereira.

Processo não sujeito a Visto do Tribunal de Contas.

Mais se torna público que os nomeados deverão assinar os Termos de posse, no prazo de 20 dias úteis, contado do dia útil seguinte à data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

5 de Dezembro de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Jorge Manuel Firmino Baptista*.

2611070557

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso n.º 24935/2007

Renovação de contratos de trabalho a termo resolutivo Termo certo

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração, tomada em reunião de 26 de Novembro de 2007, e ao abrigo das disposições contidas no artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, conjugado com a artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foram renovados, pelo prazo de dois anos, com efeitos a partir de 4 de Dezembro de 2007, os contratos de trabalho a termo resolutivo, celebrados ao abrigo da alínea h) do artigo 9.º da sobre dita Lei n.º 23/2004, com Maria José Pacheco Ribeiro Malanho e José Gabriel Ferreira Ramiro para o exercício de funções correspondentes à categoria de auxiliar de serviços gerais.

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Fernando Ceia Biscaíno*.

2611070515

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANTARÉM

Aviso (extracto) n.º 24936/2007

Para os devidos efeitos e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por despacho do Senhor Presidente do Conselho de administração, datado de 29 de Novembro de 2007, foi celebrado, pelo prazo de seis meses, contrato de trabalho a termo resolutivo certo, ao abrigo do Código de Trabalho, com o trabalhador António Manuel Dias dos Santos Duarte, para a categoria de Auxiliar Administrativo, com início a 4 de Novembro de 2007.

4 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel António dos Santos Afonso*.

2611070271



PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Guarda Nacional Republicana.

Endereço postal:
Calçada do Combro, 96.

Localidade:
Lisboa.

Código postal:
1240-040.

Pais:
Portugal.

Pontos de contacto:
Calçada do Combro, 96.

Telefone:
213252534.

Correio electrónico:
b2.ca@gnr.pt

Fax:
213477174.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:

Compra.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Aquisição de pneus.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 25110000.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em: 11/02/2008.

Conclusão em: 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

5% do montante total sem inclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O pagamento será efectuado na forma e condições estipuladas no artigo 6.º do programa do concurso e artigo 4.º do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Não poderão concorrer agrupamentos de empresas.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As exigidas no artigo 11.º do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.

Data: 10/01/2008.

Hora: 15:00.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 10/01/2008.

Hora: 15:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Data: 31/12/2008.

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 11/01/2008.

Hora: 10:00.

Lugar: Conselho Administrativo da Brigada Territorial n.º 2, Calçada do Combro, 96, Lisboa.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Qualquer interessado apenas podendo intervir no acto público os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/12/2007.

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Administrativo, *José Carlos dos Santos Teixeira*.

2611070826

Brigada Territorial n.º 2

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Guarda Nacional Republicana — Brigada Territorial n.º 2.

Endereço postal:
Calçada do Combro, 96.

Localidade:
Lisboa.

Código postal:
1249-040.

Pais:
Portugal.

Telefone:
213252530.

Correio electrónico:
b2.ca@gnr.pt

Fax:
213477174

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmica) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos.

Compra.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Aquisição de peças auto.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 34300000.

Vocabulário complementar: X019.

Vocabulário complementar: E094.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Sim.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em: 20/03/2008.

Conclusão em: 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

5% do valor total da proposta sem inclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O pagamento será na forma e condições estipuladas no artigo 6.º do programa do concurso e artigo 4.º do caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Não poderão concorrer agrupamentos de empresas.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As exigidas no artigo 11.º do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso público n.º 3/2007.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 21/02/2008.

Hora: 15:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 50.00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

A liquidar em numerário ou cheque, passado em nome do Conselho Administrativo da Brigada Territorial n.º 2 da GNR. Desde que solicitados em tempo útil, o programa do concurso e o caderno de encargos, podem ser enviados aos interessados contra o pagamento aos CTT, no acto de entrega do valor indicado anteriormente acrescido dos custos de envio.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 21/02/2008.

Hora: 15:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Data: 31/12/2008.

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 22/02/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

Calçada do Combro, 96.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Qualquer interessado, apenas podendo intervir no acto público os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 07/12/2007.

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Administrativo, *José Carlos dos Santos Teixeira*.

2611070604

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Instituto da Segurança Social, I. P.

Endereço postal:

Rua de Rosa Araújo, 43.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1250-194.

País:

Portugal.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.I.*

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmica) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.II.*

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.III.*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

Protecção social.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços.

Categoria de serviços n.º 2.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Aquisição de serviços de aluguer de viaturas de carga e respectivos carregadores, para transporte de bens móveis, sucatas e lixos.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 60122150.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 08/01/2008.

Hora: 16:30.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 07/12/2007.

ANEXO A**ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO****I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Designação oficial:

Departamento de Administração e Património — Unidade de Compras.

Endereço postal:

Alameda de D. Afonso Henriques, 82, 1.º

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1049-076.

País:

Portugal.

À atenção de:

Presidente do Júri, Dr.ª Ana Paula Silva.

Telefone:

218445645.

Correio electrónico:

ana.paula.silva@seg-social.pt

Fax:

218425891.

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:

Departamento de Administração e Património — Unidade de Compras.

Endereço postal:

Alameda de D. Afonso Henriques, 82, 1.º

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1049-076.

País:

Portugal.

À atenção de:

Presidente do Júri, Dr.ª Ana Paula Silva.

Telefone:

218445645.

Correio electrónico:

ana.paula.silva@seg-social.pt

Fax:

218425891.

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:

Departamento de Administração e Património — Unidade de Compras.

Endereço postal:

Alameda de D. Afonso Henriques, 82, 1.º

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1049-076.

País:

Portugal.

À atenção de:

Presidente do Júri, Dr.ª Ana Paula Silva.

Telefone:

218445645.

Correio electrónico:

ana.paula.silva@seg-social.pt

Fax:

218425891.

7 de Dezembro de 2007. — O Director de Departamento, *António Pimentel de Aguiar*.

2611070617

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

ANÚNCIO DE CONCURSO**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa.

Endereço postal:

Avenida do Brasil, 53.

Localidade:

Lisboa

Código postal:

1749-002.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Aprovisionamento.

Telefone:

217917183.

Correio electrónico:

aprov02@hjmato.min-saude.pt

Fax:

217978596.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.

Saúde.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Aquisição de reagentes.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos.

Compra.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Nas estruturas funcionais do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, situadas em Lisboa, na Avenida do Brasil, 53, e na Rua do Dr. Almeida Amaral.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Aquisição de reagentes para o ano de 2008.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 33000000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

De acordo com o caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

De acordo com o caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

De acordo com o caderno encargos.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o caderno de encargos.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o caderno de encargos.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

De acordo com o caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público internacional n.º 112001/2008.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 10,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Através de meios monetários ou cheque emitido em nome do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, nos Serviços Financeiros deste Centro Hospitalar até ao dia 28 de Janeiro de 2008.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 29/01/2008.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 30/01/2008.

Hora: 10:30.

Lugar:

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, sito na Avenida do Brasil, sala 29 do pavilhão 11.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Podem assistir à abertura das propostas qualquer interessado mas, mas apenas podendo intervir no acto público os concorrentes que estiverem devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 07/12/2007.

7 de Dezembro de 2007. — O Vogal Executivo, *Sandra Silveira*.
2611070605

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

Direcção Regional das Obras Públicas e Transportes Terrestres

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres	À atenção de Dr. Edmundo Lopes
Endereço Largo do Colégio, 4	Código postal 9500-046
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País Portugal
Telefone 296206300	Fax 296285621
Correio electrónico srhe-droptt-info@azores.gov.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de pavimentação de um troço da Estrada Leste entre a Ribeira da Ponte e Ribeira do Poço d'Água (854 m) — Ilha do Corvo — Açores.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Alargamento e execução de pavimento rígido em betão de um troço, com cerca de 854 m, da Estrada Leste, na Ilha do Corvo.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Ilha do Corvo — Açores.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário prestará uma caução no valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O regime da empreitada, quanto ao modo de retribuição do empreiteiro é por série de preços. A cobertura orçamental será assegurada pelo orçamento da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade da construção. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato nas seguintes modalidades: agrupamentos complementares de empresas e consórcios.

Tratando-se de consórcio, este só poderá revestir a modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das demais obrigações previstas na lei.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos:

a) Concorrentes possuidores de alvará de construção, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:

Da 2.ª subcategoria (Movimentação de terras) da 5.ª categoria — Outros trabalhos, da classe correspondente ao valor destes trabalhos na sua proposta.

Da 1.ª subcategoria (Vias de circulação rodoviária e aeródromos) da 2.ª categoria — Vias de Comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas, da classe que cubra o valor global da proposta.

b) Concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de alvará, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pelo respectivo Estado, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

c) Concorrentes do espaço económico europeu e os referidos na alínea d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de alvará ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem o certificado a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

d) Os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

e) Os concorrentes que apresentem nas condições referidas na Portaria n.º 994/2004:

i) Um rácio liquidez geral igual ou superior a 105;

ii) Um rácio autonomia financeira igual ou superior a 8 ou 10, respectivamente para as classes 2 a 5 e para as classes 6 a 9;

f) Os concorrentes que apresentem no seu *curriculum*:

A execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 180 000,00 euros devidamente comprovada por declaração do dono de obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Cópia da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibó» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

c) Cópias das declarações anuais de IRC, acompanhadas do respectivo anexo A, ou IRS, acompanhada do respectivo anexo I, aos anos de 2002, 2003 e 2004, e se for o caso, documentos equivalentes apresentados no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Indicação, acompanhada por certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros que serão responsáveis pela orientação da obra, designadamente: Director técnico da empreitada;

Representante permanente do empreiteiro na obra;

b) Lista das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa elaboração/execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data, local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;

d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 12/DROPTT/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 150,00.

Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Nos termos definidos no caderno de encargos.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10 horas. Local o indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base do concurso: 300 000,00 euros, sem IVA.

10 de Dezembro de 2007. — O Dir. Reg. Obras Públicas e Transportes Terrestres, *Paulo Simão Carvalho de Borba Menezes*.

2611070825

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais

Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais.

Endereço postal:

Edifício Golden Gate, 5.º, Avenida Arriaga, 21-A.

Localidade:

Funchal.

Código postal:

9004-528.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Gabinete Jurídico da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais — Edifício Golden Gate, 3.º, Avenida Arriaga, 21-A, 9004-528 Funchal.

À atenção de:

Júri do concurso.

Telefone:

(351)291201830.

Fax:

(351)291220605.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Concurso público n.º 57/SRA-DRADR/2007, para «Fornecimento de 300 t de raticida com substância activa de 2.ª geração e 60 000 estações para raticida».

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos.

Compra.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Funchal.**II.1.3) O anúncio implica:**

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Fornecimento de 300 t de raticida com substância activa de 2.ª geração e 60 000 estações para raticida.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 24260000.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 25240000.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 29/02/2008.

Hora: 17:30.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:** 10/12/2007.10 de Dezembro de 2007. — O Director Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, *Bernardo Melvill de Araiço*.

2611070771

AUTARQUIAS**CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA****ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras
Fornecimentos
Serviços **O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Bragança	À atenção de Divisão Financeira — Secção e Património/ Notariado e Aprovisionamento
Endereço Forte de São João de Deus	Código postal 5301-902
Localidade/Cidade Bragança	País Portugal
Telefone 273304200	Fax 273304299
Correio electrónico dfin@cm-braganca.pt	Endereço Internet (URL) www.cm.braganca.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A***I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A***I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A***I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro **SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.3) Tipo de contrato de serviços**Categoria de serviços 2 7**II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Publicação do livro e da brochura «Bragança Marca a História/A História Marca Bragança» e edição de 1500 exemplares de cada.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Elaboração de conteúdos para duas publicações: uma publicação em formato de livro, com cerca de 250 páginas e uma publicação em formato de brochura, com cerca de 50 páginas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Os bens objecto do contrato serão entregues na sede do Município de Bragança.

Código NUTS

PT117 CONTINENTE NORTE — DOURO.

II.1.9) Divisão em lotesNÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Indicar o prazo em dias 2 4 0 a partir da decisão de adjudicação (*para fornecimentos e serviços*)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

5% do valor da adjudicação.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

a) De declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

b) De declaração emitida conforme modelo constante do anexo I ao presente programa de concurso;

c) No caso de na ordem jurídica do país de origem do concorrente não existir documento idêntico ao especialmente requerido, pode o mesmo ser substituído por declaração sob compromisso de honra feita pelo concorrente perante uma autoridade judiciária ou administrativa, notário ou outra autoridade competente do país de origem.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Declarações bancárias adequadas ou prova da subscrição de um seguro de riscos profissionais;

b) No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;

c) No caso de pessoas singulares, declarações do IRS apresentados nos últimos três anos;

d) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios e dos fornecimentos de bens ou serviços objecto do procedimento.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Lista dos serviços de natureza idêntica aos pretendidos no presente concurso nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração do concorrente;

b) Para acompanhamento à prestação de serviços, indicação do técnico coordenador do trabalho;

c) Indicação da constituição da equipa técnica.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO SIM *Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes***III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?**NÃO SIM **SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?NÃO SIM *Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares***IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

- B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
 B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Concurso público n.º DAGGF/DF — 7/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 31,70 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pagamento prévio em numerário, vale de correio ou cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

 IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Qualquer interessado apenas podendo intervir concorrentes ou representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e localNo dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 14 horas e 30 minutos. Local Salão Nobre da Câmara Municipal de Bragança.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM **VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO SIM *Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil*10 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.

2611070777

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras
Fornecimentos
Serviços **O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Loulé	À atenção de
Endereço Praça da República	Código postal 8100-951
Localidade/Cidade Loulé	País Portugal
Telefone 289400600	Fax 289400900
Correio electrónico antonio.cruz@cm-loule.pt	Endereço Internet (URL) http://www.cm-loule.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A***I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A***I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A***I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**Execução Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante **II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

«Construção e reparação de estradas e caminhos municipais — beneficiação do CM 1191 (entre a EN 270 e a EM 524-1/Parragil).»

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Os trabalhos a realizar consistem nas seguintes actividades: trabalhos preparatórios, movimentos de terras, drenagens, pavimentação, sinalização e segurança e diversos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de São Sebastião, concelho de Loulé.

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	<input type="text" value="4"/> <input type="text" value="5"/> <input type="text" value="2"/> <input type="text" value="3"/> <input type="text" value="3"/> <input type="text" value="2"/> <input type="text" value="2"/> <input type="text" value="3"/> <input type="text" value="8"/>	<input type="text" value=""/>
Objectos complementares	<input type="text" value="4"/> <input type="text" value="5"/> <input type="text" value="2"/> <input type="text" value="3"/> <input type="text" value="3"/> <input type="text" value="2"/> <input type="text" value="2"/> <input type="text" value="1"/> <input type="text" value="4"/> <input type="text" value="6"/>	<input type="text" value=""/>
mentares	<input type="text" value=""/>	<input type="text" value=""/>

II.1.9) Divisão em lotesNÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A empreitada será realizada tendo por base o projecto patenteado a concurso com vista à repavimentação do CM 1191 — troço entre a EN 270 e a EM 524-1. O preço base é de 344 949,20 euros, excluindo o IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃOIndicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Será exigida, aquando da elaboração do contrato de adjudicação de empreitada, a caução definitiva de 5% do valor da adjudicação e em todos os pagamentos será deduzida a mesma percentagem para reforço dessa caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de Loulé.

A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas, nos termos do disposto no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação de propostas, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante a Câmara Municipal de Loulé, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

1 — Nos termos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os concorrentes serão submetidos a uma avaliação da sua capacidade económica, financeira e técnica, tendo em consideração os elementos de referência solicitados no programa de concurso, sendo excluídos os que não demonstrem aptidão para a execução da obra posta a concurso.

2 — Para ser admitido a concurso é necessário ser titular do alvará de construção, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI, I. P., ou seja, o ex-IMOPPI) contendo as seguintes autorizações:

- a) 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da sua proposta;
- b) 8.ª e 11.ª subcategorias da 2.ª categoria e a 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente ao valor do trabalho especializado a que respeitem.
- 3 — Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas, indicará em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem.

4 — Poderão, igualmente concorrer:

- a) Os concorrentes não detentores de alvará de construção ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, serão admitidos nos termos previstos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
- b) Os concorrentes não detentores de alvará de construção que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu serão admitidos nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

1) Alvará de construção (ou cópia simples do mesmo) emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI, I. P., ou seja, o ex-IMOPPI), contendo as autorizações exigidas no n.º 2 do ponto III.2.1;

2) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a Segurança Social Portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

3) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado em que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

1) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;

2) Cópia simples das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, incluindo a Informação Empresarial Simplificada (IES)/Declaração Anual — anexo A, na qual se contenha o carimbo «Recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

1) Certificados de habilitações literárias (cópia simples do diploma ou certidão emitida pela escola/universidade) e profissionais (cópia simples da cédula profissional ou da declaração emitida pela ordem/associação profissional correspondente, ambas dentro do prazo de validade) dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente do director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;

2) Lista das obras executadas da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

3) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;

4) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados no ponto 1).

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
B1) Os critérios a seguir indicados

- 1) Preço (0,60);
2) Valor técnico da proposta (0,40).

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
O. M. 215/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 1/2/01/2/008

Custo: 60 euros + IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao Tesoureiro do Município de Loulé.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

0/7/02/2/2008

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6/6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas concorrentes, devidamente identificados e credenciados para o acto.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 08/02/2008

Hora 10 horas. Local Edifício Engenheiro Duarte Pacheco, Praça da República, 36, em Loulé.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A**1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Organismo Câmara Municipal de Loulé, Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais	À atenção de Divisão de Mobilidade, Rede Viária e Trânsito
Endereço Rua do Município, 11	Código postal 8100-561
Localidade/Cidade Loulé	País Portugal
Telefone 289400841	Fax 289400900
Correio electrónico antonio.cruz@cm-loule.pt	Endereço Internet (URL) http://www.cm-loule.pt

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo Câmara Municipal de Loulé, Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais	À atenção de Divisão de Mobilidade, Rede Viária e Trânsito
Endereço Rua do Município, 11	Código postal 8100-561
Localidade/Cidade Loulé	País Portugal
Telefone 289400841	Fax 289400900
Correio electrónico antonio.cruz@cm-loule.pt	Endereço Internet (URL) http://www.cm-loule.pt

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo Câmara Municipal de Loulé, Departamento de Obras e Gestão de Infra-Estruturas Municipais	À atenção de Divisão de Mobilidade, Rede Viária e Trânsito
Endereço Rua do Município, 11	Código postal 8100-561
Localidade/Cidade Loulé	País Portugal
Telefone 289400841	Fax 289400900
Correio electrónico antonio.cruz@cm-loule.pt	Endereço Internet (URL) http://www.cm-loule.pt

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Sebastião Francisco Seruca Emídio*.

CÂMARA MUNICIPAL DE NISA**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Nisa	À atenção de Divisão de Obras Equipamentos e Manutenção
Endereço Praça do Município, 5	Código postal 6050-358
Localidade/Cidade Nisa	País Portugal
Telefone 245410000	Fax 245412799
Correio electrónico camaranisa@ail.telepac.pt	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Ao concurso público para adjudicação da empreitada para «Prevenção de riscos provocados por agentes bióticos e abióticos (2.ª fase) — Programa Agris» foi apenso o esclarecimento n.º 1. O anúncio inicial foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 231, de 30 de Novembro de 2007.

10 de Dezembro de 2007. — O Vereador, *João Gonçalves da Costa*.

2611070820

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA**Aviso**

**Concurso público para adjudicação da empreitada
«Alargamento e repavimentação do caminho municipal n.º 1229
entre a Portela da Fonte Santa e Boavista dos Pinheiros»**

Dá-se conhecimento que no âmbito deste concurso, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 16 de Novembro de 2007, o município de Odemira prestou esclarecimentos, que se encontram junto ao processo de concurso patente na Divisão da Rede Viária e Espaços Urbanos, Praça da República, Odemira.

Este aviso foi enviado para publicação no *Diário da República*, 2.ª série, em 3 de Dezembro de 2007.

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho*.

2611070632

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS**ANÚNCIO DE CONCURSO DE CONCEPÇÃO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
Câmara Municipal de Oeiras.
Endereço postal:
Largo do Marquês de Pombal.
Localidade:
Oeiras.
Código postal:
2784-501.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
214408493.
À atenção de:
Divisão de Contratação Pública.
Telefone:
214408493.

Fax:
214408492.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Documentação específica pode ser obtida no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As candidaturas devem ser enviadas para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Directiva 2004/18/CE.

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO DE CONCEPÇÃO/DESCRIÇÃO DO PROJECTO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao concurso de concepção/projecto pela entidade adjudicante:**

Projecto para o conjunto habitacional de São Marçal — 40 habitações e tratamento paisagístico — freguesia de Carnaxide, Oeiras.

II.1.2) Descrição sucinta:

Projecto para o conjunto habitacional de São Marçal — 40 habitações e tratamento paisagístico — freguesia de Carnaxide, Oeiras.

II.1.3) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 74220000.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público.

IV.3) CRITÉRIOS A APLICAR NA AVALIAÇÃO DOS PROJECTOS

Qualidade arquitectónica (inovação do sistema construtivo baseado na coerência de funcionamento entre os materiais e aspectos tácteis relativos à envolvente exterior «pele» do edificado — 40%;

Inovação quanto à sustentabilidade energética e estrutura formal e de ordenamento dos espaços na sua relação também com o exterior — 30%;

Racionalidade na articulação espacial e estrutural da compartimentação dos fogos considerando ainda a relação com as infra-estruturas do edificado — 20%;

Cumprimento do programa — 10%.

IV.4) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.4.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:**

Proc. N.º 137/07/DCP.

IV.4.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e complementares:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos.

31/01/2008.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Preço: 0.58.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento

Dinheiro ou cheque à ordem do Tesoureiro da CMO.

IV.4.3) Prazos de recepção dos projectos e dos pedidos de participação:

Data: 06/02/2008.

Hora: 17:00.

IV.4.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.5) PRÉMIOS E JÚRI**IV.5.1) Será atribuído um prémio/prémios:**

Sim.

Número e valor dos prémios a atribuir:

1.º prémio — adjudicação do projecto;

2.º prémio — 25 000 euros;

3.º prémio — 20 000 euros;

4.º prémio — 12 000 euros;

5.º prémio — 6500 euros.

IV.5.3) Contratos complementares:

Serão celebrados contratos de prestação de serviços na sequência do concurso com o vencedor ou com um dos vencedores do concurso:

Sim.

IV.5.4) A entidade adjudicante está vinculada à decisão do júri:

Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) CONCURSO DE CONCEPÇÃO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS**

Não.

VI.2) OUTRAS INFORMAÇÕES

As peças escritas do concurso poderão ser adquiridas gratuitamente através do portal www.econstroi.com, após registo no mesmo.

VI.3.2) Interposição de recursos:

Informação precisa sobre os prazos para interposição de recursos:
De acordo com o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/12/2007.

10 de Dezembro de 2007. — O Vice-Presidente, *Paulo Vistas*.
2611070762

PENAFIEL VERDE, E. M.**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
Penafiel Verde, E. M.
Endereço postal:
Rua de Abílio Miranda.
Localidade:
Penafiel.
Código postal:
4560-501.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
paula.alves@penafielverde.com
Telefone:
255710130.
Correio electrónico:
paula.alves@penafielverde.com
Fax:
255710139.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro.
Empresa municipal.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:**

a) Obras.
Execução.
Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
Rio Mau.
Código NUTS: PT115.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

«Rede de águas residuais nas freguesias de Rio Mau e Sebolido — 1.ª fase Rio Mau.»

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal:
Vocabulário principal: 45232410.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Valor estimado, sem IVA: 700000,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 360 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critério: preço — ponderação: 60;
Critério: garantia de boa execução e valor técnico da propos — ponderação: 40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 15/01/2008.

Hora: 17:00.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 21/01/2008.

Hora: 16:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 22/01/2008.

Hora: 15:00.

Lugar:

Edifício Penafiel Verde, E. M.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:** 07/12/2007.

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário José de Magalhães Ferreira*.

2611070628

ENTIDADES PARTICULARES**ÁGUAS DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, S. A.****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.
Endereço postal:
Avenida de Osnabruck, 29.
Localidade:
Vila Real.
Código postal:
5000-427.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
+351 259309370.
Telefone:
+351 259309370.
Correio electrónico:
geral@atmad.adp.pt
Fax:
+351 259309371.
Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.aguas-tmad.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro.

Sociedade anónima de capitais públicos e direitos privados.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Prestação de serviços para a manutenção dos postos de transformação de potência da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços.

Categoria de serviços n.º 1.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Os serviços objecto do presente Concurso desenvolver-se-ão nos concelhos que integram o Sistema Multimunicipal de Abastecimento e de Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

Código NUTS: PT118.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

O presente concurso tem por objecto a adjudicação da prestação de serviços para a manutenção dos postos de transformação de potência da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 50532200.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Prestação de serviços a manutenção de 94 postos de transformação de potência.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 1095 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

Na fase de apresentação de propostas não é exigida qualquer caução.

O valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 5 % do preço total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Conforme caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Podem apresentar-se a concurso empresa ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em agrupamento complementar de empresas ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

Cada entidade pode integrar apenas um agrupamento.

Nenhuma entidade pode, em simultâneo, integrar um agrupamento e participar individualmente.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme indicado no programa de concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme indicado no programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Conforme indicado no programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:**

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: valia técnica da proposta — ponderação: 60;

Critério: preço global da prestação de serviço — ponderação: 40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:**

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 04/01/2008.

Hora: 18:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 150.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O valor acima mencionado refere-se ao suporte digital, caso seja solicitado em suporte papel os documentos terão um custo de 300 euros.

O processo de concurso será fornecido mediante o pagamento do respectivo custo, por exemplar, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a efectuar em numerário ou cheque à ordem da ATMAD, S. A.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 21/01/2008.

Hora: 18:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 22/01/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

Local indicado em I.1.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, no número máximo de duas por concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS**

Sim.

Fazer referência aos projectos e/ou programas:

Fundo de Coesão.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

No ponto II.1.7) — Também deverá ser considerado o Código NUTS PT115 e 117.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 07/12/2007.

7 de Dezembro de 2007. — O Administrador, *José A. Boal Paixão*.

2611070745

ANA — AEROPORTOS DE PORTUGAL, S. A.**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.

Endereço postal:

Rua D, Edifício 120.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1700-008.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

DIA — Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas.

À atenção de:

Serviço de Contratação (SERC), Rua B, Edifício 4, 1.º piso, 1700-008 Lisboa.

Telefone:

(351) 218413500.

Fax:

(351) 218445038.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro.

Entidade empresarial.

Outro especificação:

Actividade aeroportuária.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Aeroporto de Lisboa — silo auto pp1.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras.

Execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Aeroporto de Lisboa.

Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

O objecto da empreitada refere-se à construção de um silo auto com uma capacidade de 581 lugares de estacionamento para veículos ligeiros distribuídos por dois pisos (um térreo e outro elevado), em estrutura metálica, incluindo trabalhos de demolição, arranjos exteriores, redes de águas, esgotos e drenagem, instalações eléctricas e especiais, de acordo o estabelecido no caderno de encargos e respectiva lista de preços unitários.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 45000000.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 45223300.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Sim.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Valor estimado, sem IVA: 2 570 000,00.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 210 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

A caução exigida em caso de adjudicação será de valor correspondente a 5% do preço total do respectivo contrato, podendo ser prestada nos termos legais, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução (válidos à primeira solicitação), conforme escolha do adjudicatário, nos termos do ponto 1.12 do caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Nos termos do disposto no caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Ao concurso poderão apresentar-se associações de empresas nos previstos no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e nos termos do artigo 9.º do programa de concurso, nas seguintes modalidades e termos:

Consórcios externos — associações de empresas já constituídas em consórcio externo ou que declarem a intenção de se constituir como tal, de acordo com o seguinte:

As empresas agrupadas deverão associar-se obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, nos termos do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho;

A constituição jurídica dos consórcios não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas associadas serão solidariamente responsáveis perante a entidade adjudicante pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da apresentação da proposta e do contrato, com todas as consequências legais;

As funções de chefe do consórcio serão desempenhadas pela empresa que lidere o agrupamento, devendo ser-lhe conferidos, por procuração, no acto da constituição do consórcio, os poderes a que se referem as alíneas a), b) e d) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho, e ainda poderes especiais para receber da ANA, S. A., e delas dar quitação, quaisquer quantias

que pelo dono de obra sejam devidas às consorciadas, em consequência da execução do contrato de empreitada de obras públicas;

No contrato de consórcio estipular-se-á obrigatoriamente o regime de solidariedade passiva entre os seus membros no que concerne à sua responsabilidade perante a ANA, S. A., decorrente da celebração, execução ou extinção do contrato de empreitada;

Contrato de consórcio convencionar-se-á igualmente que os direitos e obrigações dele resultantes não são afectados pelas mudanças de administração ou sócios dos membros e que, no caso de falência ou dissolução, designadamente, os restantes se comprometam a executar a obra até ao fim, nos precisos termos do contrato;

No contrato de consórcio mencionar-se-á o âmbito de participação de cada um dos seus membros na execução do contrato de empreitada;

Outra formas de associação de empresas reguladas no quadro legal vigente já juridicamente constituídas — Deverão indicar a percentagem de participação de cada uma das empresas na associação, se for caso disso.

A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono de obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, não juridicamente constituído, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho, e nos termos previstos no artigo 9.º do programa de concurso.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos: Apenas poderão concorrer as empresas que se encontram nas condições estabelecidas na lei e no processo de concurso desde que sejam titulares de alvará que contenha válidas as seguintes autorizações:

a) A classificação na 2.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe que cubra o valor global da proposta;

b) A classificação nas 1.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam, caso o concorrente não recorra à faculdade que lhe é conferida na cláusula 6.3 do programa de concurso;

c) A classificação na 9.ª subcategoria da 2.ª categoria na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam, caso o concorrente não recorra à faculdade que lhe é conferida na cláusula 6.3 do programa de concurso;

d) A classificação nas 1.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam, caso o concorrente não recorra à faculdade que lhe é conferida na cláusula 6.3 do programa de concurso;

e) A classificação nas 2.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente ao valor dos trabalhos a que respeitam, caso o concorrente não recorra à faculdade que lhe é conferida na cláusula 6.3 do programa de concurso.

Os não titulares de alvará, emitido pelo INCI, I.P., que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I à Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.

Os não titulares de alvará, emitido pelo INCI, I.P., ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, bem como pelos concorrentes nacionais dos estados signatários do acordo sobre contratos públicos, da organização mundial do comércio, referidos no anexo II à Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Nos termos do disposto nos artigos 15.º e 19.º do programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Nos termos do disposto nos artigos 15º e 19º do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Nos termos do disposto nos artigos 15.º e 19.º do programa de concurso.

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Nos termos do disposto nos artigos 15.º e 19.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: a) preço — ponderação: 40.

Critério: b) prazo de execução — ponderação: 40.

Critério: c) valia técnica da proposta — ponderação: 20.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso público n.º 21/07/DIA.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 18/01/2008.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 1210,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Cheque ou numerário (o valor indicado já inclui IVA).

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 24/01/2008.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 25/01/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

DIA — Direcção de Infra-Estruturas Aeronáuticas.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção de titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de associações de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou associação da qual constem o(s) nome(s) e o(s) número(s) do(s) bilhete(s) de identidade do(s) representante(s).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO**VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:**

Designação oficial:

ANA — Aeroportos de Portugal, S. A./Conselho de Administração.

Endereço postal:

Rua D, Edifício 120, Aeroporto de Lisboa.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1700-008.

País:

Portugal.

Telefone:

(351) 218413500.

Fax:

(351) 218402747.

VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a interposição de recursos:

Designação oficial:

Direcção dos Serviços e do Contencioso da ANA, S. A.

Endereço postal:

Rua C, Edifício 124, 4.º piso, Aeroporto de Lisboa.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1700-008.

País:

Portugal.

Telefone:

(351) 218413500.

Fax:

(351) 218402940.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/12/2007.

10 de Dezembro de 2007. — Pela ANA — Aeroportos de Portugal, S. A., *João Carlos Ferreira Leal*.

2611070819

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO — SECTORES ESPECIAIS**SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.

Endereço postal:

Rua D — Edifício 120.

Localidade:

Aeroporto de Lisboa — Lisboa.

Código postal:

1700-008.

País:

Portugal.

À atenção de:

Centro de Serviços Partilhados.

Telefone:

(351) 218413500.

Fax:

(351) 218445202.

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.ana.pt

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE:

Actividades aeroportuárias.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Contrato de fornecimento de fardamentos ANA.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos.

Compra.

Código NUTS:

PT LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.4) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Fornecimento de artigos de vestuário, calçado e acessórios que compõem a farda do pessoal ANA, S. A.

II.1.5) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 18100000.

II.2) VALOR TOTAL DEFINITIVO DOS CONTRATOS ADJUDICADOS**II.2.1) Valor total dos contratos:**

Proposta de preço mais baixo/de preço mais alto.

Proposta de preço mais baixo: 693 322,5/de preço mais alto: 785 944,58 tida em consideração.

Divisa: euro.

Sem IVA.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Por negociação sem abertura de concurso.

SECÇÃO V: ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO**V.1) ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO E RESPECTIVO VALOR**

CONTRATO N.º 01

TÍTULO:

Contrato de fornecimento de fardamentos ANA.

(Indicar em baixo a identidade do operador económico que venceu o concurso e o valor do contrato ou na secção V.2), se a informação não for destinada a publicação)

V.1.1) Data de adjudicação do contrato: 14/08/2007.**V.1.2) Número de propostas recebidas:** 2.**V.1.3) Nome e morada do operador económico ao qual o contrato foi adjudicado:**

Designação oficial:

TORFAL — Artigos de Pronto a Vestir, L.ª

Endereço postal:

Colmeal da Torre.

Localidade:

Colmeal da Torre.

Código postal:

6250-151.

País:

Portugal.

Correio electrónico:

torfal@torfal.pt

Telefone:

(351) 275910069.

Endereço internet:

www.torfal.pt

Fax:

(351) 275910068.

V.1.4) Informação sobre o valor do contrato:

Valor total inicial estimado do contrato.

Valor: 693 322,5.

Divisa: euro.

Sem IVA.

Valor total definitivo do contrato.

Proposta de preço mais baixo/de preço mais alto:
Proposta de preço mais baixo: 693 322,5/de preço mais alto: 785 944,58 tida em consideração.
Divisa: euro.
Sem IVA.
Se se tratar de um valor mensal ou anual.

V.5) PROBABILIDADE DE O CONTRATO SER SUBCONTRATADO:
Não.

V.2) ADJUDICAÇÃO E VALOR DO CONTRATO — INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NÃO DESTINADAS A PUBLICAÇÃO
CONTRATO N.º 01.

TÍTULO:

Contrato de fornecimento de fardamentos ANA.

V.2.1) Número de propostas recebidas: 2.

V.2.2) Número de contratos adjudicados: 1.

V.2.3) Nome e morada do operador económico ao qual o contrato foi adjudicado:

Designação oficial:

TORFAL — Artigos de Pronto a Vestir, L.ª

Endereço postal:

Colmeal da Torre.

Localidade:

Colmeal da Torre.

Código postal:

6250-151.

País:

Portugal.

Correio electrónico:

torfal@torfal.pt

Telefone:

(351) 275910069.

Endereço internet:

www.torfal.pt

Fax:

(351) 275910068.

V.2.5) Origem do produto ou do serviço:

Origem comunitária.

V.2.6) Critérios de adjudicação:

A proposta economicamente mais vantajosa.

V.2.7) O contrato foi adjudicado a um concorrente que apresentou uma variante:

Não.

V.2.8) Foram excluídas propostas por serem consideradas anormalmente baixas:
Não.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) CONTRATO RELACIONADOS COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.3) PROCESSOS DE RECURSO

VI.3.1) Organismo responsável pelos processos de recurso:

Designação oficial:

ANA — Aeroportos de Portugal, S. A.

Direcção dos Serviços Jurídicos e do Contencioso.

Endereço postal:

Rua C — Edifício 124.

Localidade:

Aeroporto de Lisboa — Lisboa.

Código postal:

6250-151.

País:

Portugal.

Telefone:

(351) 218413500.

Endereço internet:

www.ana.pt

Fax:

(351) 218445257.

VI.4) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/12/2007.

Anexo D

ANÚNCIO DE ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO — SECTORES ESPECIAIS

JUSTIFICAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO SEM ABERTURA DE CONCURSO

O motivo para a utilização do procedimento por negociação sem prévia abertura de concurso deve estar de acordo com as disposições pertinentes da Directiva 2004/17/CE.

a) Ausência de propostas ou inadequação das mesmas em resposta a: Concurso público.

10 de Dezembro de 2007. — O Director do Centro de Serviços Partilhados, *Alberto Lemos Ferreira*.

2611070824

ASSOCIAÇÃO BEM ESTAR INFANTIL FREGUESIA VILA FRANCA DE XIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Associação para o Bem-Estar Infantil da Freguesia de Vila Franca de Xira	À atenção de Manuel da Piedade Lopes Martins
Endereço Quinta dos Babelos — Alto de Agruela	Código postal 2600-013
Localidade/Cidade Vila Franca de Xira	País Portugal
Telefone 263287200	Fax 263287209
Correio electrónico abei.geral@abeivfxira.pt	Endereço Internet (URL) www.abeivfxira.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de construção de Centro de Acolhimento Temporário dos 16 aos 18 anos (sexo masculino) — Quinta dos Babelos — Vila Franca de Xira.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Obra de construção de um edifício para instalação de um centro de acolhimento temporário para jovens do sexo masculino dos 16 aos 18 anos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Quinta dos Babelos — Alto de Agruela — Vila Franca de Xira.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Preço base: 342 950,62 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Uma caução de 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Empreitada por preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

São admissíveis quaisquer formas de associação, designadamente agrupamento de empresas, agrupamento europeu de interesse económico e consórcios. Tratando-se de consórcio, este só pode revestir a modalidade de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Podem ser admitidos a concurso os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, adiante designado por IMOPPI, que contenha:

a1) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe que cubra o valor global da obra, devendo ainda conter:

As 1.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;

As 6.ª, e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;

As 1.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 12.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;

As 2.ª, 6.ª, 7.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;

ou

a2) A habilitação de empreiteiro geral/construtor geral, adequada à obra em causa, e em classe que cubra o seu valor global.

E ainda, em qualquer das alíneas:

a3) As subcategorias referidas em a1), na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente recorra à faculdade conferida na alínea a4);

a4) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas nos termos da alínea a1), e desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, indicará, em documento anexo aos documentos, os empreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem;

b) Os não titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das autoridades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I ao programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

b1) Os não titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para execução da obra posta a concurso indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Deverão apresentar todos os documentos referidos nos pontos 15 e 16 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da Portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes, para a execução da obra posta a concurso, será feita de acordo com os critérios seguidamente discriminados, sendo excluídos os concorrentes que não verifiquem cumulativamente os três critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato;

b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço — 65%

b) Valia técnica da proposta — 35%

Os factores, subfactores e a fórmula de classificação estão expressos na cláusula 21 do programa de concurso.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 350,00 euros + 21% de IVA = suporte de papel + digital; 50,00 euros + 21% de IVA = suporte digital. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O concorrente pode levantar o processo na morada referida em I.1 e pagar em dinheiro ou cheque à ordem de: Ciratexna, L.ª

O concorrente poderá receber o processo pelo correio devendo acrescentar ao custo inicial o valor de 50 euros para as despesas do envio em suporte de papel e digital ou 15 euros para o suporte digital.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Hora 9 horas e 30 minutos. Local Quinta dos Babelos — Alto de Agruela — 2600-013 Vila Franca de Xira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

A empreitada será objecto de financiamento pelo III QCA, concretamente pela Medida 3.7 do PRLVT.

7 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Direcção, *Manuel da Piedade Lopes Martins*.

2611070747

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Associação para o Bem-Estar Infantil da Freguesia de Vila Franca de Xira	À atenção de Manuel da Piedade Lopes Martins
Endereço Quinta dos Babelos — Alto de Agruela Vila Franca de Xira	Código postal 2600-013
Localidade/Cidade Vila Franca de Xira	País Portugal
Telefone 263287200	Fax 263287209
Correio electrónico abeivgeral@abeivfxira.pt	Endereço Internet (URL) www.abeivfxira.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**

Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de construção de Centro de Acolhimento Temporário dos 16 aos 18 anos (sexo feminino) — Casal do Álamo — São João dos Montes — Vila Franca de Xira.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Obra de construção de um edifício para instalação de um centro de acolhimento temporário para jovens do sexo feminino dos 16 aos 18 anos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

A obra será executada no Casal do Álamo, freguesia de São João dos Montes, concelho de Vila Franca de Xira, distrito de Lisboa.

II.1.9) Divisão em lotesNÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Preço base: 359 241,79 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃOIndicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Uma caução de 5% do preço total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Empreitada por preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

São admissíveis quaisquer formas de associação, designadamente agrupamento de empresas, agrupamento europeu de interesse económico e consórcios. Tratando-se de consórcio, este só pode revestir a modalidade de consórcio externo.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Podem ser admitidos a concurso os titulares de alvará de construção, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, adiante designado por IMOPPI, que contenha:

a1) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe que cubra o valor global da obra, devendo ainda conter:

As 1.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;

As 6.ª, e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;

As 1.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 12.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;

As 2.ª, 6.ª, 7.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;

ou

a2) A habilitação de empreiteiro geral/construtor geral, adequada à obra em causa, e em classe que cubra o seu valor global.

É ainda, em qualquer das alíneas:

a3) As subcategorias referidas em a1), na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente recorra à faculdade conferida na alínea a4);

a4) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas nos termos da alínea a1), e desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, indicará, em documento anexo aos documentos, os empreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem;

b) Os não titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das autoridades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I ao programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

b1) Os não titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para execução da obra posta a concurso indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Deverão apresentar todos os documentos referidos nos pontos 15 e 16 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da Portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A avaliação da capacidade técnica dos concorrentes, para a execução da obra posta a concurso, será feita de acordo com os critérios seguidamente discriminados, sendo excluídos os concorrentes que não verificarem cumulativamente os três critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato;

b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
B1) Os critérios a seguir indicados

a) Preço — 65%

b) Valia técnica da proposta — 35%

Os factores, subfactores e a fórmula de classificação estão expressos na cláusula 21 do programa de concurso.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais** dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 350,00 euros + 21% IVA = suporte de papel + digital; 50,00 euros + 21% IVA = suporte digital. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O concorrente pode levantar o processo na morada referida em I.1 e pagar em dinheiro ou cheque à ordem de: Cirateca, L.^{da}

O concorrente poderá receber o processo pelo correio devendo acrescentar ao custo inicial o valor de 50 euros para as despesas do envio em suporte de papel e digital ou 15 euros para o suporte digital.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

 IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

Hora 14 horas e 30 minutos. Local Quinta dos Bancelos, Alto de Agruela, 2600-013 Vila Franca de Xira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM **VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

A empreitada será objecto de financiamento pelo III QCA, concretamente pela Medida 3.7 do PORLVT.

8 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Direcção, *Manuel da Piedade Lopes Martins*.

2611070761

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

EP — Estradas de Portugal, S. A.

Endereço postal:

Praça da Portagem.

Localidade:

Almada.

Código postal:

2809-013.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Gabinete Administrativo, Piso 3, sala 2355.

À atenção de:

Sector de Concursos.

Telefone:

212 87 96 46

Correio electrónico:

ga@estradasdeportugal.pt

Fax:

212950094.

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.estradasdeportugal.pt

Endereço do perfil de adquirente:

<https://www.portaldeempregadas.pt>

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

1.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público

Outro especificação:

Infra-estruturas rodoviárias.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Prestação de serviços de coordenação de segurança e saúde no trabalho — EN 114 — Ponte do Barbancho sobre a ribeira das Alcobertas ao quilómetro 65+960 — substituição.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços.

Categoria de serviços n.º 12.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Concelho de Santarém

Código NUTS: PT185.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Prestação de serviços de coordenação de segurança e saúde no trabalho — EN 114 — Ponte do Barbancho sobre a ribeira das Alcobertas ao quilómetro 65+960 — substituição.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal

Vocabulário principal: 74231720

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Sim.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 210 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

O concorrente a quem for adjudicada a prestação de serviços deverá:

Prestar uma caução de 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O financiamento será suportado por receitas próprias da «EP» nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 374/2007, de 7 de Novembro, estando a respectiva empreitada incluída no Plano de Investimentos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário

Podem concorrer empresas ou grupos de empresa, sem que entre eles exista qualquer vínculo, mas no caso de adjudicação da prestação de serviços estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

O adjudicatário terá que manter em funções um técnico responsável do SGCSST e que assegurará a coordenação de segurança e saúde no trabalho

durante a fase de execução da empreitada, aceite pelo dono da obra, o qual será responsável pela implantação, implementação e melhoria contínua do sistema. Este técnico deverá possuir formação base (licenciatura ou bacharelato) nas áreas de Engenharia Civil, Geológica ou Minas. Deverá também possuir formação complementar na área de coordenação de segurança e saúde no trabalho da construção, obtida em curso desta especialidade com duração mínima de 200 horas, sendo 120 horas de aulas teóricas e 80 horas correspondentes ao desenvolvimento de um projecto individual. O técnico deverá ainda ter experiência comprovada de dois anos na função de coordenação de segurança em obras da mesma natureza, dimensão, complexidade e de riscos idênticos.

O adjudicatário não poderá substituir esse Técnico sem o consentimento expresso do dono da obra e aprovação de novo elemento, com idêntica formação e experiência.

O dono da obra poderá em qualquer momento mandar substituir esse técnico, nomeadamente, verificando-se que não possui experiência para a função, revele falta de dedicação e empenho, ou por qualquer outra circunstância justificada.

O tempo de afectação desse técnico durante a execução da prestação de serviço é de 20% do tempo/mês. A esse técnico é exigido que esteja vinte e quatro horas por dia contactável durante o prazo de execução da empreitada.

O adjudicatário deverá indicar ainda um outro técnico com formação em SHST nível III ou nível V, com Certificado de Aptidão Profissional (CAP) e experiência profissional de dois anos na área de segurança e saúde no trabalho da construção em obras de engenharia civil ou construção civil.

Esse técnico, afecto à obra a 100%, deverá estar permanentemente no estaleiro durante o prazo de execução da empreitada, durante o horário de trabalho do adjudicatário da empreitada, bem como fora deste horário sempre que lhe seja solicitado ou por motivos justificados.

Nas ausências e/ou impedimentos do técnico responsável pelo SGCSST e que assegure a coordenação de segurança e saúde, este técnico terá todos os poderes para responder perante a fiscalização e ou o dono da obra, sobre o desenvolvimento e implementação do SGCSST e pela coordenação de segurança e saúde na fase de execução da empreitada.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos contidos do programa de concurso, que permitam avaliar a capacidade financeira para a prestação de serviços posta a concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos contidos no programa de concurso, que permitam avaliar a sua capacidade técnica para a prestação de serviços posta a concurso.

Cada elemento integrante da equipa técnica proposta a concurso deve apresentar declaração de acordo com o modelo tipo, anexo ao programa de concurso, bem como os respectivos *curricula vitae*.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Preço mais baixo.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso público n.º 458/2007/PSE/DEMP5.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 10.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O preço indicado corresponde à versão em suporte papel, e poderá ser pago em dinheiro, ou cheque visado passado a favor da EP — Estradas de Portugal, S. A.

O processo patenteado encontra-se também disponível em versão electrónica em suporte CD/DVD com o custo de 10,00 euros, ou para *download* através do *site* <https://www.portaldeempregadas.pt>, com o custo de 10,00 euros, cujos pagamentos poderão ser efectuados de harmonia com as instruções constantes desse *site* da internet.

Aos preços indicados acresce o IVA à taxa de 21%.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 28/01/2008.

Hora: 15:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 29/01/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

Sede da EP — Estradas de Portugal, S. A., Auditório do Edifício 2, 4.º piso, Praça da Portagem, 2809-013 Almada.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/12/2007.10 de Dezembro de 2007. — O Conselho de Administração: *Rui Nelson Dinis — Eduardo Andrade Gomes.*

2611070782

ERSUC — RESÍDUOS SÓLIDOS DO CENTRO, S. A.**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

ERSUC — Resíduos Sólidos do Centro, S. A.

Endereço postal:

Rua de Alexandre Herculano, 21-B.

Localidade:

Coimbra.

Código postal:

3000-019.

País:

Portugal.

À atenção de:

Dr. Alberto Santos.

Telefone:

(351) 239851918.

Correio electrónico:

geral@ersuc.pt

Fax:

(351) 239851910.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.I.*

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.II.*

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Outro: *preencher anexo A.III.***I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES**

Outro.

Sociedade anónima com capitais maioritariamente públicos.

Ambiente.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Execução da Célula B do Aterro Sanitário da Figueira da Foz.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras.

Execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Distrito de Coimbra, concelho da Figueira da Foz, freguesia de Lavos, no Aterro Sanitário da Figueira da Foz.

Código NUTS: PT162.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

O objecto do concurso consiste no fornecimento e montagem dos equipamentos e materiais e execução das obras projectadas de acordo com o projecto de execução incluído neste processo de concurso, nomeadamente: sistema de impermeabilização da célula, sistema de drenagem de águas pluviais, sistema de drenagem e captação de águas lixiviantes, sistema de recolha e drenagem de biogás, controlo e monitorização ambiental e execução de acessos, entre outros.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 90121320.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 90 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

a) A caução é de 5% do total da do fornecimento de bens e serviços, com exclusão do IVA, e será prestada na data da celebração do contrato, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro caução;

b) A caução é de 5% do montante total da componente de empreitada com exclusão do IVA, e será prestada na data da celebração do contrato, por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Os pagamentos ao adjudicatário serão efectuados no prazo de 60 dias a contar da data da aceitação dos equipamentos e emissão das respectivas facturas, desde que as mesmas tenham tido a aprovação da entidade adjudicante.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Os concorrentes podem ser empresas ou agrupamentos de empresas, residentes ou não residentes em território nacional, sem qualquer modalidade jurídica de associação no momento em que se apresentem a concurso desde que declarem a intenção em caso de Adjudicação de se associarem em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

1. Abrangendo o presente concurso, simultaneamente, fornecimento de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, podem concorrer:

i) Empresas fornecedoras de bens e serviços, devidamente habilitadas para o efeito, devendo apresentar garantias de manutenção e assistência futuras relativas ao equipamento a fornecer e

ii) Os titulares de alvará de obras públicas, emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI), devendo ser titulares das autorizações da 1.ª e 6.ª subcategorias da 2.ª categoria (vias de comunicação, obras de urbanização e infra-estruturas), 8.ª subcategoria da 4.ª categoria (instalações eléctricas e mecânicas) e da 2.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria (Outros trabalhos) e das classes correspondentes cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta.

2. Poderão igualmente concorrer:

a) Os não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo InCI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, alterada pela Portaria n.º 3/2002, de 4 de Janeiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

b) Os concorrentes nacionais dos estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio e os nacionais do Espaço económico europeu não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo InCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

3. Os concorrentes têm de possuir capacidade técnica e financeira que garanta a execução total dos trabalhos, nos exactos termos das exigências especificadas no programa de concurso e no caderno de encargos.

4. O concorrente pode recorrer a subempreiteiros, desde que não seja subcontratado mais de 75% do valor dos trabalhos de obras, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

3. Os concorrentes têm de possuir capacidade técnica e financeira que garanta a execução total dos trabalhos, nos exactos termos das exigências especificadas no programa de concurso e no caderno de encargos.

4. O concorrente pode recorrer a subempreiteiros, desde que não seja subcontratado mais de 75% do valor dos trabalhos de obras, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: preço proposto — ponderação: 50;

Critério: qualidade técnica da proposta — ponderação: 30;

Critério: programa de trabalhos — ponderação: 20.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 03/01/2008.

Hora: 10:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 2000,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

As cópias do processo de concurso serão entregues no prazo máximo de quatro dias a contar da recepção do respectivo pedido, mediante pagamento do custo em numerário ou cheque, à ordem da ERSUC — Resíduos Sólidos do Centro, S. A., no acto da entrega. Ao valor referido acresce o IVA à taxa legal.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 08/01/2008.

Hora: 10:30.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 09/01/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

Rua de Alexandre Herculano, 21-B, Coimbra.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados, até ao máximo de dois por concorrente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/12/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Designação oficial:

ERSUC — Resíduos Sólidos do Centro, S. A.

Endereço postal:

Rua de Alexandre Herculano, 21-B.

Localidade:

Coimbra.

Código postal:

3000-019.

País:

Portugal.

À atenção de:

Dr. Alberto Santos.

Telefone

(351) 239851910.

Correio electrónico:

geral@ersuc.pt

Fax:

(351) 239851910.

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:

ERSUC — Resíduos Sólidos do Centro, S. A.

Endereço postal:

Rua de Alexandre Herculano, 21-B.

Localidade:

Coimbra.

Código postal:

3000-019.

País:

Portugal.

À atenção de:

Dr. Alberto Santos.

Telefone:

(351) 239851910.

Correio electrónico:

geral@ersuc.pt

Fax

(351) 239851918.

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Designação oficial:

ERSUC — Resíduos Sólidos do Centro, S. A.

Endereço postal:

Rua de Alexandre Herculano, 21-B.

Localidade:

Coimbra.

Código postal:

3000-019.

País:

Portugal.

À atenção de:

Dr. Alberto Santos.

Telefone:

(351) 239851910.

Correio electrónico:

geral@ersuc.pt

Fax:

(351) 239851918.

10 de Dezembro de 2007. — O Administrador-Delegado, *Alberto Santos*.

2611070805

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Câmara Municipal da Covilhã.

Endereço postal:

Praça do Município.

Localidade:

Covilhã.

Código postal:

6200-151.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Câmara Municipal da Covilhã — Departamento de Administração Geral, Finanças e Património — Divisão de Administração Geral.

À atenção de:

Secção de Compras e Concursos.

Telefone:

275330600.

Correio electrónico:

compras@cm-covilha.pt

Fax:

275330622.

Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
compras@cm-covilha.pt
Endereço do perfil de adquirente:
compras@cm-covilha.pt

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Nos termos do n.º 3 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, publicita-se que foi rectificado o artigo 5.º do programa do concurso para a aquisição pelo Município da Covilhã de 24 habitações (tipo T0 a T3), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 15 de Novembro de 2007, e *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º 2007/S 217-264153, de 10 de Novembro de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 10/12/2007.

10 de Dezembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Manuel Proença Esgalhado*.

2611070787

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Tavira	À atenção de Divisão de Obras Municipais
Endereço Praça da República	Código postal 8800-951

Localidade/Cidade Tavira	País Portugal
Telefone 281320500	Fax 281322888
Correio electrónico camara@cm-tavira.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-tavira.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

E68/07/CP—Execução da Via de Cintura no Limite Urbano de Vale Formosa/Mato de Santo Espírito/Vale Carangeujo.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

11/01/2008

Hora 17 horas e 30 minutos.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 11/01/2008

Hora 10 horas. Local Salão Nobre dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Alteração da data de entrega e de abertura das propostas publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 15 de Outubro de 2007.

10 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Márcio Correia*.

2611070827



IADE — INSTITUTO DE ARTES VISUAIS, DESIGN E MARKETING

Despacho n.º 28402/2007

Mestrado em Design e Cultura Visual, curso do 2º ciclo de estudos do ensino superior, conducente ao grau de mestre no ensino universitário. — Por despacho n.º 9288-AN/2007, de 7 de Março, do director-geral do Ensino Superior, ao abrigo e nos termos dos

artigos 62.º a 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, a seguir se publica o plano de estudos aprovado com o registo de adequação n.º R/B-AD-613/2007:

Plano de estudos aprovado pela Portaria n.º 952/2005, de 30 de Setembro; alterado pelo despacho n.º 9288-AN/2007, de 7 de Março, do director-geral do Ensino Superior, ao abrigo e nos termos dos artigos 62.º a 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, com o registo de adequação n.º R/B-AD-613/2007.

Comunicação e Semiótica

Mestrado

Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma: mestre

QUADRO N.º 1

Sigla	Créditos	
	Obrigatórios	Optativos
CC	24	13
CM	8	5
SH	6	5
TC	8	5
PR	60	—
<i>Total</i>	106	28

1º Ano / 1º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto		
Narrativa Publicitária	CC	TP	140	30	5	Optativa (1). Optativa (1). Optativa (2). Optativa (2).
Sistemas de Marketing e Comunicação	CM	TP	140	30	5	
Processos Tecnológicos e Memória Cultural	SH	T	140	20	5	
Sistemas Sonoros	TC	TP	140	20	5	
Semiótica e Comunicação	CC	T	100	20	5	
Sistemas Sócio-Organizacionais	CM	T	100	20	4	
Comunicação e Cultura	CC	T	100	20	4	
Tecnologias Fotográficas	TC	TP	120	30	4	
Metodologia da Investigação Científica	SH	T	100	20	3	
<i>Total</i>			800	160	30	

1º Ano / 2º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto		
Criatividade Publicitária	CC	PR	120	30	6	Optativa (3). Optativa (3).
Semiótica e Comunicação Aplicada	CC	TP	110	20	5	
Tecnologias Audio-Visuais	TC	TP	110	30	4	
Sistemas Lógico-Informacionais	CM	T	120	20	4	
Media e Cultura	CC	T	120	20	4	
Espaço, Comunicação e Semiótica	CC	TP	100	20	4	
Teorias dos Processos de Criação nas Medias	CC	TP	100	20	4	
Estética e Contemporaneidade	SH	T	120	20	3	
<i>Total</i>			800	160	30	

2º Ano / 3º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto		
Tese/Projecto/Relatório de Estágio	PR	E/OT	800	30	30	
<i>Total</i>			800	30	30	

2º Ano / 4º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo (2)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (3)
			Total	Contacto		
Tese/Projecto/Relatório de Estágio	PR	E/OT	800	30	30	
<i>Total</i>			800	30	30	

Notas

- (1) O aluno escolhe uma unidade curricular entre as duas oferecidas.
 (2) O aluno escolhe uma unidade curricular entre as duas oferecidas.
 (3) O aluno escolhe uma unidade curricular entre as duas oferecidas.

- (4) Indica o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.
 (*) Optativas oferecidas por área científica.

23 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Direcção da Escola Superior de Marketing e Publicidade, *Carlos Alberto Miranda Duarte*.



PARTE L

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Aviso n.º 24937/2007

Procedimento concursal de selecção para o provimento do cargo de chefe de divisão de documentação

1 — Nos termos previstos na lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e por Despacho do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, de 8 de Outubro de 2007, faz-se público que a Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa (FPCE) pretende proceder à abertura de procedimento concursal de selecção para o provimento do cargo de direcção intermédia de 2º grau, Chefe de Divisão de Documentação, nos seguintes termos:

2 — Área de actuação: Divisão de Documentação.

3 — Conteúdo funcional:

- a) Coordenar, conceber e planear serviços e sistemas de informação;
- b) Estabelecer e aplicar critérios de organização e funcionamento da Divisão;
- c) Orientar a selecção, classificação e indexação de documentos sob a forma textual, sonora, visual ou outra para o que necessita de desenvolver e adaptar sistemas de tratamento automático ou manual, de acordo com as necessidades específicas dos utilizadores;
- d) Definir procedimentos de recuperação e exploração de informação;
- e) Supervisionar, apoiar e orientar os utilizadores dos serviços;
- f) Promover acções de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação primária, secundária e terciária;
- g) Coordenar e supervisionar os recursos humanos e materiais necessários às actividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados
- h) Estabelecer e aplicar critérios de gestão de documentos;
- i) Avaliar, organizar e disponibilizar à comunidade académica a documentação com interesse para FPCE/UL, nomeadamente material Não-Livro.
- j) Garantir o acesso dos documentos ao utilizador, orientando-o na pesquisa de registos e documentos apropriados, nomeadamente o digital;
- k) Dirigir os trabalhos tendo em vista a conservação e o restauro de documentos e promover acções de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes;
- l) Integrar sistemas de informação e potenciar as tecnologias.

4 — Requisitos formais de provimento — os constantes no n.º 1 do artigo 20º da lei supracitada:

- a) Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- b) Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

5 — Perfil: pretende-se que os candidatos possuam:

- 1) Obrigatoriamente — licenciatura complementada com o curso de Especialização em Ciências Documentais e experiência profissional comprovada na área funcional do cargo a prover.
- 2) Preferencialmente:
 - a) Experiência profissional comprovada na área de documentação.
 - b) Formação profissional comprovada na área funcional do cargo a prover.

6 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista pública.

7 — Constituição do júri:

Presidente:

- Doutor Natércio Augusto Garção Afonso, Professor Auxiliar Convidado e membro do Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa.

Vogais:

Efectivos

- Doutor Justino Pereira de Magalhães, Professor Catedrático da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa (a);

- Dr.ª Maria Leal Ramos Vieira, Directora dos Serviços de Documentação e Publicações da Reitoria da Universidade de Lisboa

(a) Designado pelo Conselho Directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação.

Suplentes

- Doutor Jorge Manuel Ramos do Ó, Professor Auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa;

- Lic.ª Carmina dos Anjos Pequeto Cardoso, Secretária da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa;

O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

8 — Formalização de candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento elaborado nos termos dos artigos 74º do Código do Procedimento Administrativo e 24º do Decreto-lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com indicação e prova da posse dos requisitos legais de provimento, acompanhado de *curriculum vitae*, do candidato, detalhado, datado e assinado, de prova dos factos nele alegados e de fotocópia do Bilhete de Identidade. Os requerimentos deverão ser entregues no Sector de Recursos Humanos da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa (das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 dos dias úteis), ou enviados por correio, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo.

O aviso do procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Público no 5º dia útil a contar da data de publicação do presente aviso, durante 10 dias, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21º da lei supra-invocada, sendo a publicitação na BEP precedida de aviso publicado no Jornal Público.

9 — Em cumprimento da alínea h) do artigo. 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, João Barroso.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTIMÃO

Aviso n.º 24938/2007

Procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2º grau — Chefe divisão de Obras

Nos termos do n.º 2 do artigo 21º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, faz-se público que se encontra aberto e publicitado na bolsa de emprego público (www.bep.pt) a partir do 2º dia útil da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 2º grau, Chefe Divisão de Obras.

Após a referida publicitação na bolsa de emprego público, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para poderem candidatar-se.

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, Manuel António da Luz.

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750
